CPL
Nº Folhas: 01
Rub.:

Nº Processo
07.012/2022

Data
04/07/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

Endereço: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, n° 300, Coqueiral

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, para Prestação de Serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA.

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA

JUNTADA

Nº E ANO DO PROCESSO JUNTADO	DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÕES

02 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

Prefeito
a
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligacao ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de verificação: 896a8afe212beca0c7bc66244ba34d32

03



DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua 28 Agosto, s/n, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531-5738
Karine Cruz Pacheco Freire - Oficiala de Registro e Notária

AUTENTICAÇÃO Nº. 042281
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé
Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2018. Em test. ( ) da verdade.

ANTONIO GERSON ARAUJO BEZERRA - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
AUTENTICAÇÃO

04 L

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Pleno | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V | Lim Min: 202 V | Lim Max: 231 V

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
INSTALAÇÃO: 42892297
CPF: ***.431.10*-**
R. 7 SETEMBRO , 42 , CEP: 65939-000 COQUEIRO -
ITINGA DO MARANHAO - MA

Parceiro de Negócio
33718420

Conta Contrato
42892297

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2022	10/03/2022	R$ 27,69

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2022	03/03/2022	29	04/04/2022

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 005948373

Nº da Fatura: 6202203005948373 |CFOP: 5258/AA

DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022

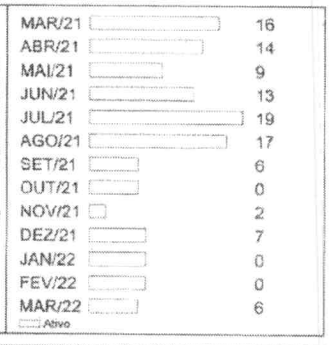
INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 04/2020 R$21,94 • Periodos Band. Tarif.: Vermelha : 03/02 - 03/03 • Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica MAR/22 custo adicional de R$ 14,20 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,666000	0,642070	0,73	0,00	19,98
Adicional Bandeira				0,16	0,00	4,42
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						2,85
Multa						0,44

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	24,40	0,6548	0,16
COFINS	24,40	3,0159	0,73

CONSUMO kWh



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
11025192607	Consumo	ATIVO TOTAL	2.602	2.608	1,00	6 kWh

Reservado ao Fisco

8719.1BB8.3D98.D67B.5316.33A0.F768.438C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2825/21	03/03/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO 24 HORAS

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e conhecer a energia.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

Disponível na App Store
Google play

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
LUCIC FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA	42892297	IT01B001	03/2022		27,69

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

05

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulidia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela.
CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.
CNPJ: 01.621.258/0001-78
E-mail: camaraitingamama@gmail.com
Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuela. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana , os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosangela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Policia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa copias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé

06

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO**. Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo publico aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos .....

Secretária da Mesa .....

Prefeito reeleito empossado.....

Vice-prefeito eleito e empossado.....

07

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677 - Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3431-5406
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficiala de Registro e Notas

RECONHECIMENTO nº 137802
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (2)ELIANE SAMPAIO SILVA.
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test ____ da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677 - Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3431-5406
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficiala de Registro e Notas

RECONHECIMENTO nº 137803
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (3)GELCIANE TORRES DA SILVA.
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test ____ da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677 - Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3431-5406
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficiala de Registro e Notas

RECONHECIMENTO nº 137806
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (3)JAMEL GEORGES DAHER.
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test ____ da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677 - Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3431-5406
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficiala de Registro e Notas

RECONHECIMENTO nº 137804
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (4)LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA.
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test ____ da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciario TJMA Selo RECFIR148460DF5WEQBJJ47Z4Q57, 06/01/2021 11 08 06, Ato 13 17 2, Par ELIANE SAMPAIO SILVA, Rec Firma Semelhanca, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0 18 Con em https //selo tjma jus br

Poder Judiciario TJMA Selo RECFIR148460C90WIABN779WYY99, 06/01/2021 11 10 50, Ato 13 17 2, Par GELCIANE TORRES DA SILVA, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0 18 Con em https //selo tjma jus br

Poder Judiciario TJMA Selo RECFIR148460PS5ARUKHYIC49G67, 06/01/2021 11 14 32, Ato 13 17 2, Par JAMEL GEORGES DAHER, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0 18 Con em https //selo tjma jus br

Poder Judiciario TJMA Selo RECFIR148460GKTZMZ2ULYIH2G62, 06/01/2021 11 12 48, Ato 13 17 2, Par LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Rec Firm Semelhanca, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0 18 Con em https //selo tjma jus br

Poder Judiciario TJMA Selo CERTID148460130216B05JUNI261, 06/01/2021 16 40 15, Ato 15 10 1, Par CAMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHAO, Total R$ 39,80 Emol R$ 35,87 FERC R$ 1,07 FADEP R$ 1 43 FEMP R$ 1 4 Consulte em https //selo tjma jus br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677 - Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3431-5406
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficiala de Registro e Notas

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Natureza do Título: ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.
Protocolo nº 696, Livro 1, Folha 156 em 06/01/2021.
Registro nº 502, Livro B - 16, Folha 110 em 06/01/2021.
Oficial de Itinga do Maranhão, 06/01/2021.
Reg R$ 88,26 + Prenotação R$ 2,14 + Emolumentos Extraordinários R$ 0,00 = Arquivo em R$ 15,38 Total R$ 133,04

Selo: PRENOT148460HQN03RK4E3K59824
Selo: REGTIT148460MTJNM822NDUA0G51
Selo: REGTIT148460JV7C17BW45Z6HE72
Selo: ARQUIV148460JMS2LRKJYSQBX917
O Registrador _____

Fernanda Silva de Matos
Oficiala Substituta

08

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º. A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º. É competência do Ordenador de Despesa.

I – Emitir empenhos;

II – Autorizar pagamentos;

III – Firmar contratos, convênios, na forma da lei;

IV – Homologar licitações;

V – Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gere aumento da despesa e as despesas de

Av. Paulo Rejane de Carvalho Santos, nº 300 – Cequinel
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA

09

caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal

Art. 4º. É responsabilidade do Ordenador de Despesa

I – Zelar pela boa e regular aplicação de recursos publicos relativos a sua pasta.

II – Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;

III – Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;

IV – Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município.

V – Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e/ou ao patrimônio municipal.

VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando a norma legal vigente

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, e/ou ao patrimômo municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

I – Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos;

10

II – Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância e/ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

III – Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

IV – Realizar pesquisa propria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

V – Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão – MA, 13 de junho de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Av. Padre Helena de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA

ISSN 2763-860X

equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município.
Art. 19 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000,
I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, e
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50 - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 51 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

BIXETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MES DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

ANEXO

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no paragrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2023.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas publicas no exercício de 2023 e informar as prosdencias à serem adotadas caso se concretize.

I - PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o historico do Municipio as seguintes ocorrencias podem vir a traduzir em obrigacao de desembolso financeiro por parte do Municipio durante o exercicio de 2023.

1. Precatorios;
2. Sentenças judiciais diversas.

II - OUTROS RISCOS

Com base em experiencias anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas publicas no exercício de 2023:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Fiscalizações;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou orçadas a menor;
5. Ocorrencia de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Elevação do piso salarial dos profissionais da educação básica.
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo.
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotara medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consorcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infraestrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsavel manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o numero de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ba12d894fc2f1d0994b86f96a5db943d9

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022
Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

Delega competência de ordenação de despesas e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.
Art. 2º. A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.
Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:
I - Emitir empenhos;
II - Autorizar pagamentos;
III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
IV - Homologar licitações;
V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.
Paragrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gere aumento da despesa e as despesas de

caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal

Art. 3º. É responsabilidade do Ordenador de Despesa

I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua pasta

II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta

III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;

IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município

V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e/ou ao patrimônio municipal.

VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando a norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que

ação ou omissão acarretar prejuízo a fazenda pública, e/ou

patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas.

I - Recusar-se a autorizar pagamento, efetuar empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos.

II - Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância e/ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais.

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 3cdff994a7b762aa5f2c0342159f0b13c

LEI Nº 132, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 132, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRS, dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentavel e Solidario e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPITULO I
Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Itinga do Maranhão, CMDRS, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Itinga do Maranhão, de caráter permanente e paritário, que terá função de formulação, deliberativo, consultivo, normativo e propositivo, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas a agricultura familiar e extensão rural, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento em implementação.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentavel e Solidario promover:

I - O desenvolvimento sustentavel e solidario do Município assegurando a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentavel e Solidario - PMDS, de forma a que este contemple estratégias, ações,

programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentaveis, do Município.

II - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural.

III - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentavel.

I - Promover a integração dos vários segumentos do setor agrícola vinculados a produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte.

II - Acompanhar a execução e desempenho dos planos e programas de desenvolvimento das áreas da agricultura, pecuária, pesca, florestas e abastecimento que vierem a ser propostos no Município e para a região, bem como avaliar os impactos das ações dos programas de desenvolvimento agrícola municipal e propor melhoramentos.

III - Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural de natureza transitoria ou permanente, em especial ao Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentavel e Solidario no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;

IV - A formulação de proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentavel e Solidario para o Plano Plurianual (PPA) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.

V - A instalação de Comissões, Camaras ou Comites especificos para deliberar, acompanhar e avaliar ações e atividades especificas.

VI - A compatibilização entre as políticas públicas municipais, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento sustentavel e solidario e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

VII - O estimulo a implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais tanto no meio urbano, quanto rural, estimulando-as tambem para participação no CMDRS;

VIII - A articulação com os municipios vizinhos visando a elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentavel e Solidario.

IX - Identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados.

X - Buscar o melhor funcionamento e representatividade

13

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Excelentíssimo Sr. Secretário Municipal, Ordenador de Despesas desta Secretaria, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a deflagração de processo administrativo objetivando a realização de planejamento para aquisição de bens, conforme segue:

SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

Responsável(is) pela formalização da demanda:

Luciano Ferreira Santos

1. Justificativa da necessidade da aquisição de bem(ns)

1.1. **Identificação da demanda**

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da prestação de serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

1.2. **Justificativa da necessidade da aquisição**

1.2.1. A presente contratação, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço, busca atender a demanda por serviços especializados de engenharia que estão faltando na Secretaria Municipal, para melhorar o desenvolvimento urbano.

1.2.2. Anexa-se ao presente uma Ata de Registro de Preço da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, que atenderia plenamente toda a necessidade deste momento temporário até a deflagração do processo de contratação. Anexa-se também o Edital de Licitação, que permite a Adesão, Ata de Adjudicação, Ata de Registro de Preços e documentos da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços.

2. Quantidade de bem(ns) a ser(em) adquirido(s).

2.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QNTD	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**860.372,85**	**1.183.959,08**
1.1	5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	SICRO NOVO	un	7,00	33,34	45,88	233,38	321,16

14

1.2	CPU-01	Canteiro de Obra	PRÓPRIA	UND	0,33	225.751,93	310.657,23	75.250,64	103.552,41
1.3	CPU-02	Mobilização e Desmobilização	PRÓPRIA	UND	0,33	84.067,12	115.684,76	28.022,37	38.561,59
1.4	CPU-03	Administração Local	PRÓPRIA	UND	0,33	2.270.599,36	3.124.571,78	756.866,45	1.041.523,93
2	**TERRAPLENAGEM - CBUQ/AAUQ**							**367.348,12**	**502.565,02**
2.1	**LIMPEZA**								
2.2	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	11.090,63	2,69	3,70	29.833,78	41.035,31
2.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	206.285,63	0,41	0,56	84.577,11	115.519,95
2.4	**ATERRO**								
2.5	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	8.872,50	2,69	3,70	23.867,03	32.828,25
2.6	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	495.085,50	0,41	0,56	202.985,06	277.247,88
2.7	4915618	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	SICRO NOVO	m²	0,00	1,99	2,74	0,00	0,00
2.8	5502978	Compactação de aterros a	SICRO NOVO	m³	8.872,50	2,94	4,05	26.085,15	35.933,63

15

		100% do Proctor normal							
3	**PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**							**1.330.828,20**	**1.692.001,82**
3.1	**REFORÇO DE BASE**								
3.2	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	0,00	0,66	0,91	0,00	0,00
3.3	CPU.SECID.006	Base em bica-corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação	PRÓPRIA	m³	0,00	254,28	349,91	0,00	0,00
3.4	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
3.5	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,50	0,69	0,00	0,00
3.6	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO**								
3.7	CPU-04	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,95	4.753,88	5.763,60	99.593,79	120.747,42
3.8	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	15,36	2.279,39	2.763,53	35.002,88	42.437,46
3.9	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	191,19	2.939,76	3.564,17	562.048,42	681.428,45
3.10	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO**							0,00	0,00
3.11	CPU-07	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,95	647,00	784,42	13.554,65	16.433,60
3.12	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	15,36	647,00	784,42	9.935,49	12.045,75

16

3.13	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	191,19	647,00	784,42	123.698,98	149.972,11
3.14	**USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - TRANSPORTE**							0,00	0,00
3.15	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	tkm	8.496,53	0,44	0,61	3.738,47	5.182,88
3.16	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	22.093,86	0,41	0,56	9.058,48	12.372,56
3.17	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0 e brita 1)	SICRO NOVO	tkm	84.977,42	0,41	0,56	34.840,74	47.587,36
3.18	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco	SICRO NOVO	tkm	93.472,44	0,41	0,56	38.323,70	52.344,57
3.19	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**							0,00	0,00
3.20	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	SICRO NOVO	m²	20.154,00	0,21	0,29	4.232,34	5.844,66
3.21	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	34.125,00	0,15	0,21	5.118,75	7.166,25
3.22	4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	t	2.990,48	104,86	144,30	313.582,12	431.526,80
3.23	CPU.SECID.007	Execução de camada de binder (e = 5 cm) para	PRÓPRIA	m²	0,00	44,18	60,80	0,00	0,00

17

		pavimentação asfáltica							
3.24	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	133.333,86	0,41	0,56	54.666,88	74.666,96
3.25	**PAVIMENTO EM CBUQ - TAPA BURACO**							0,00	0,00
3.26	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	m³	0,00	287,15	395,15	0,00	0,00
3.27	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
3.28	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO**							0,00	0,00
3.29	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.279,39	2.763,53	0,00	0,00
3.30	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.939,76	3.564,17	0,00	0,00
3.31	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO**							0,00	0,00
3.32	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
3.33	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
3.34	**TAPA BURACO - TRANSPORTE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)**							0,00	0,00
3.35	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,44	0,61	0,00	0,00

18

3.36	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
3.37	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
3.38	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
3.39	**EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM CBUQ**							0,00	0,00
3.40	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	0,00	0,15	0,21	0,00	0,00
3.41	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	t	250,00	93,73	128,98	23.432,50	32.245,00
3.42	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
4	**PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ**							**772.971,42**	**1.014.386,05**
4.1	**REFORÇO DE BASE**								
4.2	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	34.125,00	0,66	0,91	22.522,50	31.053,75
4.3	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	m³	8.872,50	6,80	9,36	60.333,00	83.046,60

19

4.4	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	495.085,50	0,41	0,56	202.985,06	277.247,88
4.5	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	330.057,00	0,50	0,69	165.028,50	227.739,33
4.6	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ**								
4.7	CPU-04	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,00	4.753,88	5.763,60	95.077,60	115.272,00
4.8	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.279,39	2.763,53	0,00	0,00
4.9	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	51,00	2.939,76	3.564,17	149.927,76	181.772,67
4.10	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ**								
4.11	CPU-07	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,00	647,00	784,42	12.940,00	15.688,40
4.12	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
4.13	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	51,00	647,00	784,42	32.997,00	40.005,42
4.14	**USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE**								
4.15	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,44	0,61	0,00	0,00
4.16	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00

		pavimentada - areia							
4.17	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ**								
4.18	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	SICRO NOVO	m²	0,00	0,21	0,29	0,00	0,00
4.19	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	0,00	0,15	0,21	0,00	0,00
4.20	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	0,00	102,73	141,37	0,00	0,00
4.21	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	76.000,00	0,41	0,56	31.160,00	42.560,00
4.22	**PAVIMENTO EM AAUQ - TABA BURACO**								
4.23	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	m³	0,00	287,15	395,15	0,00	0,00
4.24	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
4.25	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO**								
4.26	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.279,39	2.763,53	0,00	0,00
4.27	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.939,76	3.564,17	0,00	0,00
4.28	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO**								
4.29	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00

21

4.30	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
4.31	**TAPA BURACO - TRANSPORTE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)**								
4.32	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,44	0,61	0,00	0,00
4.33	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
4.34	**EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ**								
4.35	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	0,00	0,15	0,21	0,00	0,00
4.36	6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	0,00	91,38	125,75	0,00	0,00
4.37	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
5	**DRENAGEM**							**352.160,00**	**484.640,00**
5.1	2003939	Meio fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	8.000,00	44,02	60,58	352.160,00	484.640,00
6	**SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**							**23.400,56**	**32.193,00**
6.1	**SINALIZAÇÁO HORIZONTAL**								

22

6.2	5214001	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	SICRO NOVO	m²	2.756,25	8,49	11,68	23.400,56	32.193,00
6.3	5213405	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	0,00	32,07	44,13	0,00	0,00
6.4	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**								
6.5	5213422	Confecção de placa modulada em aço nº 18, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + I	SICRO NOVO	m²	0,00	285,58	392,99	0,00	0,00
6.6	5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	SICRO NOVO	un	0,00	92,03	126,64	0,00	0,00
6.7	5213444	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	un	0,00	127,31	175,19	0,00	0,00
6.8	5213448	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película	SICRO NOVO	un	0,00	83,04	114,27	0,00	0,00

23

		retrorrefletiva tipo I + SI							
6.9	5213855	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	SICRO NOVO	un	0,00	181,03	249,12	0,00	0,00
6.10	5213859	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m	SICRO NOVO	un	0,00	175,03	240,86	0,00	0,00
6.11	5213464	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	un	0,00	147,08	202,40	0,00	0,00
6.12	5213465	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	un	0,00	234,93	323,29	0,00	0,00
6.13	5213863	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	SICRO NOVO	un	0,00	212,21	292,02	0,00	0,00
6.14	5213864	Fornecimento e implantação de	SICRO NOVO	un	0,00	231,42	318,46	0,00	0,00

24

		suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,80 m							
6.15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**								
6.16	CPU.SECID.005	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	PRÓPRIA	m²	0,00	47,73	65,68	0,00	0,00
7	**MICRORREVESTIMENTO**							**0,00**	**0,00**
7.1	4011410	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	SICRO NOVO	m²	0,00	1,81	2,49	0,00	0,00
7.2	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO**								
7.3	CPU-10	Aquisição de RC1C-E - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.989,76	3.624,79	0,00	0,00
7.4	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO**								
7.5	CPU-11	Transporte de RC1C-E - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
7.6	**USINAGEM DE MICRORREVESTIMENTO - TRANSPORTE**								
7.7	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,44	0,61	0,00	0,00
7.8	5914389	Transporte com caminhão	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00

25

		basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - brita							
7.9	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pó de brita	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
							VALOR BDI TOTAL:		**1.202.663,83**
							VALOR ORÇAMENTO:		**3.707.081,15**
							VALOR TOTAL:		**4.909.744,97**

2.2. O quantitativo acima estabelecido está limitado a quantidade de 50% (cinquenta por cento) do total dos itens da Ata de Registro de Preço.

Itinga do Maranhão – MA, 01 de agosto de 2022.

Amilton Roque Moreira
Secretário Adjunto de infraestrutura e Transportes

26

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM:
Em 04/01/2021
Gabinete do Prefeito

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora ARLY BRENDA LIMA FRANCO JARDIM a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 217bbf7299def8e9941c37aa6d41fedc

DECRETO 10/2021

DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA o Cargo de Provimento em Comissão Secretária Educação e Esportes Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **GILDACI DOS SANTOS COSTA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: b2109451d6425d38540eef808f1d8b3b

DECRETO 11/2021

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 34f69c2581b91b33215dc36f5c3aba1a

DECRETO Nº 012/2021

DECRETO Nº 012/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor **RENILSON ALVES MACHADO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1c5083760b7797f87a4513404f3fcda5

DECRETO Nº 013/2021

DECRETO Nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Politica de Itinga do Maranhão, o Senhor **DOMINGOS FERNANDES DOS REIS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

28

DECRETO Nº 018/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor AMILTON ROQUE MOREIRA partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM
Em
Gabinete do Prefeito

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 1503c97de2e0ba12211226b52de18ec2

DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora **SUELY DANTAS DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b84c77ece975135ce2c415aab88429ab

DECRETO 15/2021

DECRETO Nº 015/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora **QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 88135a43ac8c2f700c0811f802075ee9

DECRETO 16/2021

DECRETO Nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

29

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **MAYARA SANTOS RIBONDI** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1d5f54a552137b891d367df280ea8e88

DECRETO 17/2021

DECRETO Nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor JONAS MONTEIRO DE SOUSA partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f512ab09c5dd2125e5b4647e1a661ff1

DECRETO 18/2021

DECRETO Nº 018/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor **AMILTON ROQUE MOREIRA** partir da presente data.

Art. 2ª - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 0ad084aad51bdeeef909172f6b8a3427

DECRETO Nº 20/2021

DECRETO Nº 020/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, o Senhor **ANTONIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 4f54b9e24f824f4a249d6139ee4683be

DECRETO 21/2021

DECRETO Nº 021/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, a Senhora **ELISABETE FERRAZ DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 553455fb3d59082769f2c972f3057335

30

DECRETO Nº 22/2021

DECRETO Nº 022/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor JOSÉ ELINALDO FERREIRA REIS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 436fc83650eee035be346c27990e5713

DECRETO 23/2021

DECRETO Nº 023/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **WALBERGSON ARMINIO DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 7d8da3540952f53e539cfbd3870346c64

DECRETO 24/2021

26

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM:
Em 04/01/2021
Gabinete do Prefeito

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora ARLY BRENDA LIMA FRANCO JARDIM a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 217bbf7299def8e9941c37aa6d41fedc

DECRETO 10/2021

DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA o Cargo de Provimento em Comissão Secretária Educação e Esportes Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **GILDACI DOS SANTOS COSTA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: b2109451d6425d38540eef808f1d8b3b

DECRETO 11/2021

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 34f69c2581b91b33215dc36f5c3aba1a

DECRETO Nº 012/2021

DECRETO Nº 012/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor **RENILSON ALVES MACHADO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1c5083760b7797f87a4513404f3fcda5

DECRETO Nº 013/2021

DECRETO Nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Politica de Itinga do Maranhão, o Senhor **DOMINGOS FERNANDES DOS REIS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

28

DECRETO Nº 018/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor AMILTON ROQUE MOREIRA partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM
Em
Gabinete do Prefeito

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 1503c97de2e0ba12211226b52de18ec2

DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora **SUELY DANTAS DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b84c77ece975135ce2c415aab88429ab

DECRETO 15/2021

DECRETO Nº 015/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora **QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 88135a43ac8c2f700c0811f802075ee9

DECRETO 16/2021

DECRETO Nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

29

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **MAYARA SANTOS RIBONDI** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1d5f54a552137b891d367df280ea8e88

DECRETO 17/2021

DECRETO Nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor JONAS MONTEIRO DE SOUSA partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f512ab09c5dd2125e5b4647e1a661ff1

DECRETO 18/2021

DECRETO Nº 018/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor **AMILTON ROQUE MOREIRA** partir da presente data.

Art. 2ª - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 0ad084aad51bdeeef909172f6b8a3427

DECRETO Nº 20/2021

DECRETO Nº 020/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, o Senhor **ANTONIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 4f54b9e24f824f4a249d6139ee4683be

DECRETO 21/2021

DECRETO Nº 021/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, a Senhora **ELISABETE FERRAZ DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 553455fb3d59082769f2c972f3057335

30

DECRETO Nº 22/2021

DECRETO Nº 022/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor JOSÉ ELINALDO FERREIRA REIS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 436fc83650eee035be346c27990e5713

DECRETO 23/2021

DECRETO Nº 023/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **WALBERGSON ARMINIO DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 7d8da3540952f53e539cfbd3870346c64

DECRETO 24/2021

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 – SECID

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55886/2021-SECID.

CONCORRÊNCIA Nº 014/2021-CSL/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 10.829.387/0001-47, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1.908, Monte Castelo (Fabril), São Luís - MA, Tel.: (98) 3133-1400, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Marcelo Guimarães Boucinhas, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, Processo Administrativo nº 55886/2021-SECID, considerando a CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 27de julho de 2021 indica como vencedora a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI, CNPJ: 03.992.929/0001-32 e a respectiva homologação conforme despacho do Processo Administrativo nº 55886/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI, CNPJ: 03.992.929/0001-32**, localizada na Rua Principal, nº 01, Cajueiro, Vila Maranhão, CEP: 65.091-009, representada pelo Sr. **ANTONIO EDNALDO DA LUZ LUCENA**, portador da cédula de identidade nº 046677762012-8 SSP/PA e o CPF: 640.413.523-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Complementar nº 147/2014, e nas demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA **REGIONAL DE CAXIAS/MA**, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO, QUE COMPÕE O ANEXO I, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificado no Projeto Básico - Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 55886/2021–SECID.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO XVII deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SECID, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Estadual nº 31.553/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, alterados pelo Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legal da empresa, encontram-se elencados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Parágrafo Primeiro - Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados, depois de transcorrido 12 (doze) meses, contado do último dia do mês a que se refere a proposta, nos termos do art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, pelos Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC/M.

Marcelo Guimarães Boucinhas
Presidente da CSL/SECID
Mat.: 851373-1

32

Parágrafo Segundo - Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:
R = Valor da parcela de reajustamento procurado
I0 = Índice de preço verificado mês consignado no Orçamento da SECID Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato do serviço a ser reajustado.

Parágrafo Terceiro - Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

Parágrafo Quarto - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLAUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o artigo 27, § 4°, do Decreto Estadual n° 36.184/2020, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, na forma do art. 28 do Decreto Estadual n° 36.184/2020.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1° (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 20 do Decreto Estadual n° 36.184, de 21 de setembro de 2020, devendo ser registrados em respeito à ordem prevista do referido Decreto Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.
e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando- se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Diário Oficial da

Presidente da CSL/SECID
Mat.: 851373-1

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITACÃO – CSL

33

União, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, com o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com a Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, bem como com as demais legislações aplicáveis ao presente procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI, CNPJ: 03.992.929/0001-32	
CNPJ: 03.992.929/0001-32	**Telefone / Fax: (98) 3241-5040/3241-5185**
Endereço: Rua Principal, nº 01, Cajueiro, Vila Maranhão, CEP: 65.091-009	**e-mail: contabilidade@llucena.com.br**

QUADRO 2 – RESUMO DA PROPOSTA

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS

CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID

						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							2.580.918,51	3.551.601,97
1.1	5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	SICRO NOVO	UND	15,00	33,34	45,88	500,10	688,20
1.2	CPU-01	Canteiro de Obra	PRÓPRIA	UND	1,00	225.751,93	310.657,23	225.751,93	310.657,23
1.3	CPU-02	Mobilização e Desmobilização	PRÓPRIA	UND	1,00	84.067,12	115.684,76	84.067,12	115.684,76
1.4	CPU-03	Administração Local	PRÓPRIA	UND	1,00	2.270.599,36	3.124.571,78	2.270.599,36	3.124.571,78
2	**TERRAPLENAGEM - CBUQ/AAUQ**							1.190.798,00	1.629.963,27
2.1	**LIMPEZA**								
2.2	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	23.517,00	2,69	3,70	63.260,73	87.012,90
2.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	440.943,75	0,41	0,56	180.786,94	246.928,50
2.4	**ATERRO**								
2.5	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	35.275,50	2,69	3,70	94.891,10	130.519,35
2.6	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	1.653.539,06	0,41	0,56	677.951,01	925.981,87
2.7	4915618	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	SICRO NOVO	m²	35.275,50	1,99	2,74	70.198,25	96.654,87
2.8	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	35.275,50	2,94	4,05	103.709,97	142.865,78
3	**PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**							6.490.903,43	8.619.999,03

Marcelo Guimarães Rodrigues
Presidente da CSL/SECID
Mat.: 851372-7

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

34

3.1	REFORÇO DE BASE								
3.2	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	47.034,00	0,66	0,91	31.042,44	42.800,94
3.3	CPU.SECID. 006	Base em bica-corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação	PRÓPRIA	m³	4.703,40	254,28	349,91	1.195.980,55	1.645.766,69
3.4	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	529.132,50	0,41	0,56	216.944,33	296.314,20
3.5	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	440.943,75	0,50	0,69	220.471,88	304.251,19
3.6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								
3.7	CPU-04	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	50,65	4.753,88	5.763,60	240.784,02	291.926,34
3.8	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	37,99	2.279,39	2.763,53	86.594,03	104.986,50
3.9	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	384,33	2.939,76	3.564,17	1.129.837,96	1.369.817,46
3.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO								
3.11	CPU-07	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	50,65	647,00	784,42	32.770,55	39.730,87
3.12	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	37,99	647,00	784,42	24.579,53	29.800,12
3.13	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	384,33	647,00	784,42	248.661,51	301.476,14
3.14	USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - TRANSPORTE								
3.15	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	tkm	17.079,85	0,44	0,61	7.515,13	10.418,71
3.16	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	44.413,40	0,41	0,56	18.209,49	24.871,50
3.17	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0 e brita 1)	SICRO NOVO	tkm	170.822,86	0,41	0,56	70.037,37	95.660,80
3.18	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco	SICRO NOVO	tkm	187.899,67	0,41	0,56	77.038,86	105.223,82
3.19	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ								
3.20	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	SICRO NOVO	m²	42.210,00	0,21	0,29	8.864,10	12.240,90
3.21	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	84.420,00	0,15	0,21	12.663,00	17.728,20
3.22	4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	t	6.078,24	104,86	144,30	637.364,25	877.090,03
3.23	CPU.SECID. 007	Execução de camada de binder (e = 5 cm) para pavimentação asfáltica	PRÓPRIA	m²	42.210,00	44,18	60,80	1.864.837,80	2.566.368,00
3.24	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	273.520,80	0,41	0,56	112.143,53	153.171,65
3.25	PAVIMENTO EM CBUQ - TAPA BURACO								
3.26	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	m³	211,05	287,15	395,15	60.603,01	83.396,41
3.27	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora)	SICRO NOVO	tkm	4.052,16	0,41	0,56	1.661,39	2.269,21

Marcelo Guimarães Bonfinhas
Presidente da CSL / SECID
Mat.: 851373-1

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

3.28	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO								
3.29	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	1,90	2.279,39	2.763,53	4.330,84	5.250,71
3.30	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	32,03	2.939,76	3.564,17	94.160,51	114.160,37
3.31	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO								
3.32	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	1,90	647,00	784,42	1.229,30	1.490,40
3.33	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	32,03	647,00	784,42	20.723,41	25.124,97
3.34	TAPA BURACO - TRANSPORTE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)								
3.35	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	tkm	1.423,32	0,44	0,61	626,26	868,23
3.36	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	3.701,12	0,41	0,56	1.517,46	2.072,63
3.37	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0)	SICRO NOVO	tkm	14.235,24	0,41	0,56	5.836,45	7.971,73
3.38	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco	SICRO NOVO	tkm	15.658,31	0,41	0,56	6.419,91	8.768,65
3.39	EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM CBUQ								
3.40	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	4.221,00	0,15	0,21	633,15	886,41
3.41	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	t	506,52	93,73	128,98	47.476,12	65.330,95
3.42	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	22.793,40	0,41	0,56	9.345,29	12.764,30
4	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ							14.008.296,34	17.868.302,99
4.1	REFORÇO DE BASE								
4.2	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	188.136,00	0,66	0,91	124.169,76	171.203,76
4.3	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	m³	37.627,20	6,80	9,36	255.864,96	352.190,59
4.4	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	2.116.530,00	0,41	0,56	867.777,30	1.185.256,80
4.5	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.763.775,00	0,50	0,69	881.887,50	1.217.004,75
4.6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ								
4.7	CPU-04	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	202,61	4.753,88	5.763,60	963.183,63	1.167.763,00
4.8	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	151,96	2.279,39	2.763,53	346.376,10	419.946,02
4.9	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	1.798,40	2.939,76	3.564,17	5.286.864,38	6.409.803,33
4.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ								
4.11	CPU-07	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	202,61	647,00	784,42	131.088,67	158.931,34
4.12	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	151,96	647,00	784,42	98.318,12	119.200,46

Mauricio Guimarães Bonfim
Presidente da CSL / SECID
Mat.: 851373-1

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITACÃO – CSL

36

4.13	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	1.798,40	647,00	784,42	1.163.564,80	1.410.700,93
4.14	**USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE**								
4.15	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	tkm	59.950,44	0,44	0,61	26.378,19	36.569,77
4.16	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	281.744,20	0,41	0,56	115.515,12	157.776,75
4.17	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ**								
4.18	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	SICRO NOVO	m²	168.840,00	0,21	0,29	35.456,40	48.963,60
4.19	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	337.680,00	0,15	0,21	50.652,00	70.912,80
4.20	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	21.780,36	102,73	141,37	2.237.496,38	3.079.089,49
4.21	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	980.116,20	0,41	0,56	401.847,64	548.865,07
4.22	**PAVIMENTO EM AAUQ - TABA BURACO**								
4.23	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	m³	844,20	287,15	395,15	242.412,03	333.585,63
4.24	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora)	SICRO NOVO	tkm	14.520,24	0,41	0,56	5.953,30	8.131,33
4.25	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO**								
4.26	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	7,60	2.279,39	2.763,53	17.323,36	21.002,83
4.27	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	149,87	2.939,76	3.564,17	440.581,83	534.162,16
4.28	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO**								
4.29	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	7,60	647,00	784,42	4.917,20	5.961,59
4.30	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	149,87	647,00	784,42	96.965,89	117.561,03
4.31	**TAPA BURACO - TRANSPORTE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)**								
4.32	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	4.995,87	0,44	0,61	2.198,18	3.047,48
4.33	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	23.478,68	0,41	0,56	9.626,26	13.148,06
4.34	**EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ**								
4.35	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	16.884,00	0,15	0,21	2.532,60	3.545,64
4.36	6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	1.815,03	91,38	125,75	165.857,44	228.240,02
4.37	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	81.676,35	0,41	0,56	33.487,30	45.738,76
5	**DRENAGEM**							**1.327.203,00**	**1.826.487,00**
5.1	2003939	Meio fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	30.150,00	44,02	60,58	1.327.203,00	1.826.487,00

Marcelo Quintanilha Brandão
Presidente da CSL / SECID
Mat.: 851373-1

37

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

6	SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES							1.965.387,02	2.704.455,39
6.1	SINALIZAÇÁO HORIZONTAL								
6.2	5214001	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	SICRO NOVO	m²	25.067,88	8,49	11,68	212.826,30	292.792,84
6.3	5213405	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	92,84	32,07	44,13	2.977,38	4.097,03
6.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL								
6.5	5213422	Confecção de placa modulada em aço nº 18, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + I	SICRO NOVO	m²	48,00	285,58	392,99	13.707,84	18.863,52
6.6	5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	SICRO NOVO	un	200,00	92,03	126,64	18.406,00	25.328,00
6.7	5213444	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	un	200,00	127,31	175,19	25.462,00	35.038,00
6.8	5213448	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	un	200,00	83,04	114,27	16.608,00	22.854,00
6.9	5213855	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	SICRO NOVO	un	200,00	181,03	249,12	36.206,00	49.824,00
6.10	5213859	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m	SICRO NOVO	un	200,00	175,03	240,86	35.006,00	48.172,00
6.11	5213464	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	un	200,00	147,08	202,40	29.416,00	40.480,00
6.12	5213465	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	un	200,00	234,93	323,29	46.986,00	64.658,00
6.13	5213863	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	SICRO NOVO	un	200,00	212,21	292,02	42.442,00	58.404,00
6.14	5213864	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,80 m	SICRO NOVO	un	200,00	231,42	318,46	46.284,00	63.692,00
6.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
6.16	CPU.SECID. 005	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	PRÓPRIA	m²	30.150,00	47,73	65,68	1.439.059,50	1.980.252,00
7	MICRORREVESTIMENTO							3.407.874,58	4.231.583,98
7.1	4011410	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	SICRO NOVO	m²	227.808,00	1,81	2,49	412.332,48	567.241,92

Gustavo Gomes Bonfinhos
Presidente da CSL / SECID
Mat.: 651373-1

38

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

7.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								
7.3	CPU-10	Aquisição de RC1C-E - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	765,43	2.989,76	3.624,79	2.288.452,00	2.774.523,01
7.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO								
7.5	CPU-11	Transporte de RC1C-E - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	765,43	647,00	784,42	495.233,21	600.418,60
7.6	USINAGEM DE MICRORREVESTIMENTO - TRANSPORTE								
7.7	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	3.872,74	0,44	0,61	1.704,01	2.362,37
7.8	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - brita	SICRO NOVO	tkm	102.513,60	0,41	0,56	42.030,58	57.407,62
7.9	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pó de brita	SICRO NOVO	tkm	410.054,40	0,41	0,56	168.122,30	229.630,46
VALOR BDI TOTAL:									9.461.012,75
VALOR ORÇAMENTO:									30.971.380,88
VALOR TOTAL:									40.432.393,63

São Luis, 30 de julho de 2021.

MARCELO GUIMARÃES BOUCINHAS
Presidente da CSL/SECID

Marcelo Guimarães Boucinhas
Presidente da CSL/SECID
Mat.: 851373-1

ANTONIO EDNALDO DA LUZ LUCENA

ANTONIO EDNALDO DA LUZ LUCENA
Representante Legal
CPF: 640.413.523-04

SECID
Fls. 2954
Proc. 55886/2021
Rub.

39


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO EDINALDO DE LUZ LUCENA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2986208 SSP PA

CPF
640.413.523-04

DATA NASCIMENTO
07/06/1978

FILIAÇÃO
MANOEL PINTO DE LUCENA
OLINDA DA LUZ LUCENA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00874689510

VALIDADE
27/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/05/1999

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1392857869

Antonio Edinaldo de L. Lucena
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
30/03/2017

Leonardo Augusto Batista
Diretor Geral - DETRAN / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

44129071108
MA02753093

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1392857869

CONFERE COM O ORIGINAL

Marcelo Guimarães Boucinhas
Presidente da CSL / SECID
Mat.: 851373-1

40

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

CONCORRÊNCIA Nº. 014/2021 – CSL/SECID

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EDITAL

A. CONDIÇÕES GERAIS:

1. PREÂMBULO:

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID, por meio de sua COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SECID, instituída pela Portaria nº. 022/2021/SECID, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), em 10 de Fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às 11h00min do dia 20 de Maio de 2021, na sede da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1.908, Monte Castelo (Fabril), São Luís - MA, Tel.: (98) 3133-1400, serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de interesse da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID, nos termos do do Decreto nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Decreto Estadual n.º 36.502, de 19 de fevereiro de 2021, bem como da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, assim como pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais normas pertinentes à espécie, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 55886/2021– SECID, 05 de Abril de 2021, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

2. LOCAL, DATA E HORA:

2.1. A Licitação realizar-se-á no local, na data e hora indicadas no Aviso de Licitação, perante a Comissão Setorial de Licitação – CSL/SECID, com a entrega e recebimento dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços.

2.1.1. LOCAL: Comissão Setorial de Licitação - CSL, na Sala de Sessão, Avenida Getúlio Vargas, 1.908, Monte Castelo (Fabril), São Luís - MA.

2.1.2. DATA: 20/05/2021.

2.1.3. HORA: 11:00 horas.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO:

3.1. ESTE EDITAL TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE PROJETO BÁSICO, QUE COMPÕE O ANEXO I.

3.2. Local da Execução dos Serviços:

REGIONAL CAXIAS			
1	Afonso Cunha	9	Parnarama
2	Aldeias Altas	10	Peritoró
3	Caxias	11	São Francisco do Maranhão
4	Codó	12	São João do Soter
5	Coelho Neto	13	Senador Alexandre Costa
6	Coroatá	14	Timbiras
7	Governador Archer	15	Timon
8	Matões	16	Eugênio Barros

3.3. O valor estimado para a execução dos serviços, objeto desta licitação é de **R$ 41.727.535,97** (Quarenta e um milhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).

3.4. A quantidade dos serviços e materiais indicados no Projeto Básico (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS:

4.1. Na execução dos serviços, objeto do presente Edital, deverá ser obedecido o Projeto Básico, aprovado pelo Órgão, com suas especificações e normas técnicas da ABNT, aquelas complementares e particulares pertinentes ao Projeto Básico, bem como ao especificado no Anexo I: Projeto e Especificações Técnicas e observadas, ainda, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais.

5. FONTE DE RECURSOS:

5.1. Todas as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Estado do Maranhão (Fonte de Recursos: 101 – Tesouro Estadual).

5.2. Devido a não obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária no momento da licitação, esta somente será informada precisamente quando da assinatura do

contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 10, § 3º, do Decreto Estadual nº 36.184/2020.

6. SUPORTE LEGAL:

6.1. A presente licitação reger-se-á pelo Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Decreto Estadual n.º 36.502, de 19 de fevereiro de 2021, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como pelas demais normas pertinentes à espécie. Esta Licitação foi regularmente autorizada pela autoridade superior da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvilvimento Urbano, acostadas aos autos do Processo Administrativo nº. 55886/2021– SECID.

7. TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO:

7.1. A presente licitação obedecerá ao tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme o Artigo 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I e Artigo 10, Inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8. PRAZOS:

8.1. Para assinar o Contrato, o Licitante vencedor deverá comparecer para prestar Garantia, assinar Contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita pela SECID. A Administração promoverá no prazo legal a publicação do Extrato Contratual no Diário Oficial do Estado do Maranhão (D.O.E.) e/ou no Diário Oficial da União (D.O.U.).

8.2. Para início, o prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da assinatura do Contrato e ficará condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e/ou Diário Oficial da União. A Contratada obrigar-se-á a promover a Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato no CREA/MA (Artigo 1º da Lei Nº 6.496/77, de 07/12/1977).

8.3. A Ordem de Serviço deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do prazo para início. A Ordem de Serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

8.4. A vigência do contrato, este será adstrita ao crédito orçamentario.

8.5. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Artigo 57, Inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.6. Condições para Recebimento dos serviços: O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos arts. 73 e 76 da Lei nº.

8.666/1993 e suas alterações posteriores.

B. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

9. FORMA:

9.1. Poderão participar da licitação as empresas cadastradas ou não, como fornecedoras junto a Secretaria Adjunta de Registros de Preços - SARP da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, no Bairro Calhau, no Edifício Clodomir Milet - 4º (Quarto) Andar, CEP: 65.074-220, São Luís, Maranhão, ou outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados ou, ainda, quando não cadastradas, que atendam perante a Comissão, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 ao 31 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e exigências constantes no artigo 32, "caput" e § 2º da referida lei.

9.2. Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seus anexos.

9.3. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas da ABNT e da SECID, ressalvado o disposto no § 3º, do Artigo 41, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

a) Pessoa física ou jurídica que estejam cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública Estadual;

b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

c) Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

d) Empresas que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

e) Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

f) Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

g) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

h) Empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

i) Empresas enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

10. CUSTOS DA LICITAÇÃO:

10.1. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A SECID, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

11. VISITA AO CAMPO:

11.1. Declaração da Empresa que visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta licitação, de conformidade com as especificações técnicas dos mesmos, obrigando-se a executá-los no prazo previamente estabelecido no presente Edital, conforme modelo apresentado no ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita, objeto desta CONCORRÊNCIA, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Artigo 30, Inciso III, da Lei nº. 8.666/1993. Para maiores esclarecimentos sobre informações da visita e de caráter técnico, contatar com a SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SADU, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1.908, Monte Castelo (Fabril), São Luís - MA, CEP: 65.030-005.

11.2. Declaração da empresa, assinada por seu sócio(s), gerente(s), ou equivalente, de que não visitou o local do serviço, mas que mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos conforme modelo apresentado no ANEXO III – Modelo de Atestado de Não Visita, objeto desta CONCORRÊNCIA, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação.

12. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DO EDITAL:

12.1. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos padrão, exigências, Decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seus Anexos.

12.2. Os interessados poderão solicitar à Comissão Setorial de Licitação, até o 3º (terceiro) dia anterior à data de entrega dos Envelopes de Documentação e Proposta de Preços, quaisquer esclarecimentos e informações sobre o certame em epígrafe.

12.2.1. Não serão levadas em consideração pela Comissão quaisquer consultas pedidas, reclamações, esclarecimentos e impugnações relativas ao Edital que não tenham sido formuladas por e-mail – csl.secid@hotmail.com ou por escrito, devidamente protocolada junto a esta Comissão Setorial de Licitação da SECID.

12.2.2. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes, como também pedidos de informações ou esclarecimentos formulados por Fac-símile.

12.2.3. Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todas as demais firmas que tenham adquirido o presente Edital, através do site https://secid.ma.gov.br/concorrencia/ ou Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE) ou no Diário Oficial da União (DOU).

12.2.4. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do Licitante. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus Anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação do licitante.

12.3. Retificação dos Documentos:

12.3.1. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, a SECID poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar/complementar os referidos documentos mediante a emissão de errata, que será comunicada a todos os licitantes, através do site https://secid.ma.gov.br/concorrencia/ ou Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE) ou no Diário Oficial da União (DOU).

12.3.2. Visando permitir às licitantes prazos razoáveis para considerarem eventuais erratas na preparação da Documentação e Proposta de Preços, a SECID poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo estabelecido em Lei, e divulgado pela mesma forma em que se deu o texto original, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.4. Impugnação do Edital:

12.4.1. Qualquer pessoa física ou jurídica independentemente de comprovação de interesse, poderá impugnar o presente Edital, por irregularidades na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de Habilitação. Devendo a COMISSÃO julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme previsto no artigo 41, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993. No caso de Licitante, o prazo para impugnação será até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes nos termos do § 2° desse mesmo artigo.

12.4.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no item anterior.

12.4.3. Após a fase de Habilitação, não caberá desistência da Proposta,

salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, apresentado em meio escrito, devidamente fundamentado e aceito pela Comissão.

12.4.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o Licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apontar falhas ou irregularidades que o viciariam.

C. PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

13. INSTRUÇÕES GERAIS:

13.1. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços em 02 (dois) envelopes lacrados, cuja parte externa, além da razão social e endereços da Empresa, estejam escritos:

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
Av. Getúlio Vargas, 1.908, Monte Castelo (Fabril), São Luís - MA, Tel.: (98) 3133-1400
CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID
Envelope Nº 01 – Documentação de Habilitação

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
Av. Getúlio Vargas, 1.908, Monte Castelo (Fabril), São Luís - MA, Tel.: (98) 3133-1400
CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID
Envelope Nº 02 – Proposta de Preços

13.2. A Documentação de Habilitação, exigida no item 14, deverá ser apresentada em 01 (uma) via em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão SECID ou publicação em órgão de imprensa oficial, excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio, com as folhas dos documentos rubricadas pelo representante legal ou preposto e numeradas seqüencialmente, da primeira à última, sem folhas em branco, em envelope fechado, denominado Envelope 01.

13.2.1 Quando a autenticação das cópias for feita pela CSL/SECID, será feita obrigatoriamente até às 18h00min do dia anterior ao início do certame.

13.3.A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme indicado no item 15, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou preposto e pelo responsável técnico, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983, em envelope fechado, denominado Envelope 02, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas.

13.4.Do Credenciamento:

13.4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes supramencionados, deverão apresentar junto à Comissão, credencial de seu representante com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser Procuração Passada por Instrumento Público, ou por Carta Credencial, firmada pelo representante legal da Empresa, nos termos do modelo do ANEXO II deste Edital. O signatário da Credencial deverá comprovar a condição de responsável pela Empresa.

a) O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Empresa, com suas alterações ou Consolidação, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento de que trata o item 13.3. A falta da apresentação deste documento somente impedirá que o representante do licitante se manifeste ou responda pelo mesmo durante o processo licitatório.

c) O licitante que comparecer representado por seu sócio ou dirigente, fica dispensado do credenciamento de que trata o item 13.3, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento pertinente. Deverá apresentar, também, a Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada, acompanhada da cópia deste documento.

d) Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de um licitante.

e) Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que esta decaiu da condição de beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006. A Certidão deverá ainda conter data de expedição.

f) Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, internet ou fac-símile.

13.4.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por

servidor da CSL - SECID, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE nº. 01:

14.1. Habilitação Jurídica:

14.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

14.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

14.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

14.1.4. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Adjunta de Registros de Preços - SARP da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, no Bairro Calhau, no Edifício Clodomir Milet - 4º (Quarto) Andar, CEP: 65074-220, São Luís, Maranhão ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos subitens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, obrigando-se a Empresa a declarar, sob as penalidades cabíveis, a Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme modelo do Anexo VIII do Edital.

14.1.5. Declaração da licitante de que, caso seja vencedora do certame, contratará pessoas presas ou egressas do sistema prisional nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, c/c o art. 5º, § 1º, incisos I e II do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, acompanhada de declaração expedida pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA– SEAP, localizada no prédio do antigo Colégio Universitário (COLUN), na Rua Gabriela Mistral, 716, Bairro Vila Palmeira, ao lado do Colégio Militar Tiradentes, nesta Capital, informando que dispõe de pessoas presas ou egressas do sistema prisional aptas à execução de trabalho externo.

14.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.2.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

14.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

14.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, do domicilio ou sede da licitante, através de:

- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

14.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.

14.2.4.1. Quando a prova de regularidade de que trata o item 14.2.4, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

14.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa Relativa aos Tributos: Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxa de Licença e Verificação Fiscal – TLVF.
- Alvará de Localização e Funcionamento.

14.2.5.1. Quando a prova de regularidade de que trata o item 14.2.5, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

14.2.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada mediante a apresentação de:

- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

14.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2.8. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993. (Decisão Liminar do TRT tomada no Processo de Ação Civil Pública Nº 0016045-13.2014.5.16.0004).

14.2.9. Declaração de que atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, em respeito às normas de proteção ao meio ambiente, conforme Anexo XV do Edital.

14.2.10. Declaração de que atenderá o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 10.789 de 24 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 26 de janeiro de 2018;

14.2.11. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/1993, no modelo do ANEXO VII, deste Edital.

50

14.2.12. Declaração de que na condição de pessoa jurídica encontra-se apta a celebrar convênios e/ou instrumentos de parceria com o Poder Público Estadual, objetivando atender política de incentivo à contratação de jovens tutelados, oriundos de internatos, orfanatos e abrigos, no mercado de trabalho, no âmbito do Estado do Maranhão, na forma do art. 1º e 2º da Lei nº 11.304, de 22 de julho de 2020.

14.2.13. Declaração de que na condição de pessoa jurídica encontra-se apta a celebrar convênios e/ou instrumentos de parceria com o Poder Público Estadual, objetivando atender política de incentivo à contratação de jovens tutelados, oriundos de internatos, orfanatos e abrigos, no mercado de trabalho, no âmbito do Estado do Maranhão, na forma do art. 1º e 2º da Lei nº 11.304, de 22 de julho de 2020.

14.3. Qualificação Técnica:

14.3.1. Registro ou Inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e / ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede da Empresa, acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para o referido serviço (vide Anexo V).

14.3.2. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação (com vínculo societário ou empregatício), um Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, que será(ão) responsável(is) pela execução dos serviços, detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente averbado no CREA, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço de:

ÍTEM	SERVIÇO	UND
1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm
2	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t
3	Execução de camada de binder (e = 5 cm) para pavimentação asfáltica	m²
4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	m²
5	Meio fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	m
6	Base em bica-corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação	m³

14.3.3. A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho em que conste o licitante como contratante ou mediante certidão do CREA/CAU devidamente atualizada ou contrato de trabalho devidamente registrado no CREA/CAU da região competente, ou ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da declaração de anuência do mesmo profissional.

14.3.4. Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância abaixo indicadas:

ITENS DE RELEVÂNCIA				
ÍTEM	SERVIÇO	UND	QUANT.	QUANT. LICITAÇÃO
1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	7.371.345,94	3.685.672,97
2	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	21.780,36	10.890,18
3	Execução de camada de binder (e = 5 cm) para pavimentação asfáltica	M²	42.210,00	21.105,00
4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	M²	30.150,00	15.075,00
5	Meio fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	m	30.150,00	15.075,00
6	Base em bica-corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação	m³	4.703,40	2.351,70

14.3.5 Relação dos Principais Equipamentos, conforme modelo do ANEXO IV, disponíveis para utilização nos serviços, juntamente com declaração da Proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da SECID, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

14.3.6 Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica especializada indicando o(s) Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) e que se responsabilizarão pela execução dos serviços.

14.3.7 A SECID não fornecerá áreas para instalações do canteiro da proponente,

bem como, água e energia elétrica.

14.3.8 Não será de responsabilidade da SECID a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros devendo ser declarado pela licitante.

14.3.9 É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias, devendo ser declarado pela licitante.

14.3.10 É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais *in natura*, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada, devendo ser declarado pela licitante.

14.3.11 É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto, devendo ser declarado pela licitante.

14.3.12 É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIONAMENTO do Canteiro, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro, devendo ser declarado pela licitante.

14.3.13. A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

14.4. <u>Qualificação Econômico-Financeira</u>:

14.4.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

14.4.1.1. Serão considerados aceitos como <u>na forma da lei</u> o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

14.4.1.2. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

14.4.1.3. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

14.4.1.4. Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;

14.4.1.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

14.4.1.6. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC) e Liquidez Geral (ILG), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

14.4.1.7. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

14.4.1.8. Caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

14.4.1.9. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

14.4.1.10. A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no item **"14.4.1.6."** deverá comprovar Patrimônio Líquido de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

14.4.1.11. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, caso não venha expresso o prazo de validade.

14.4.1.12. Comprovação do recolhimento pela Licitante, da "Garantia de Participação de Licitação", correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, até a data da licitação, em qualquer das modalidades abaixo indicadas:

- **Carta de Fiança Bancária;**
- **Seguro Garantia;**
- **Título da Dívida Pública;**
- **Caução em dinheiro.**

14.4.2. VALOR (R$) DA CAUÇÃO:

O valor correspondente à caução para participação da presente licitação é de 1% (um por cento) do valor estimado.

a) Caso a "Garantia de Participação de Licitação" for do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá obedecer ao modelo constante do ANEXO VI do presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de inalienabilidade, de irrevogabilidade, bem como prazo de validade. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

b) No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" a do tipo "Seguro Garantia", o mesmo deverá ser emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da SECID, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de inalienabilidade, de irrevogabilidade, bem como prazo de validade.

c) No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

d) No caso de opção pela Garantia de Participação em dinheiro, o interessado terá que fazer o depósito correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do serviço, e juntar o comprovante do depósito.

e) A Garantia de participação, aqui tratada, terá prazo de validade de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da entrega dos envelopes.

f) Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da "Garantia de Participação de

Licitação" (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a SECID poderá solicitar aos licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser considerado desistente do feito licitatório; neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da Proposta.

g) A Garantia de Manutenção da Proposta ou Garantia de Participação na forma de Carta Fiança terá que obedecer ao modelo constante do Anexo VI deste Edital.

h) No caso de Seguro Garantia, a Empresa deverá apresentar a apólice e seus anexos, contendo as cláusulas gerais e especiais.

i) A Garantia de Participação será liberada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de habilitação, para as empresas inabilitadas ou após a adjudicação, exceto a da vencedora da licitação, que poderá ser liberada após a assinatura do Contrato.

14.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1° do Decreto n° 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente à este ano. No caso de que a sede da licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

14.5. As empresas licitantes, que não forem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverão subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento), considerando o valor total estimado para a licitação, devendo prestar declaração em atendendo ao disposto no art. 8°, incisos I a VII, da Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015.

14.6. No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, a regularidade da Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI exigida no edital e anexos, consistente na habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

14.7. Os licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação e não comprovarem que a atividade técnica é compatível com o objeto da licitação serão julgados inabilitados e terão suas propostas devolvidas devidamente lacradas.

14.8. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação e em nenhuma hipótese poderá ser concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos.

14.9. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.

14.10. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

15. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE n°. 02:

15.1 O Envelope N° 02 deverá conter, em 01 (uma) via, Proposta de Preços datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado do licitante,

sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, devidamente datada e assinada por representante legal da licitante, numerada sequencialmente, com o seguinte conteúdo:

a) Carta Proposta com qualificação do licitante, com indicação do nome, endereço, CNPJ/MF, telefone/fax, e-mail, assinada por diretor ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando o serviço a que a Empresa está concorrendo, o número do Edital, o prazo de execução e o preço global proposto para execução dos serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês do Orçamento Referencial, constante deste Edital, conforme modelo apresentado no ANEXO IX.

b) Orçamento Analítico, assinado na última folha pelo Responsável Técnico do licitante e rubricado nas demais, com preço unitário e total, por item, em algarismos arábicos e o valor global da proposta em algarismos arábicos e por extenso, em Real, já incluídos todos os custos, seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e etc.).

c) Composição do Custo Unitário dos Serviços (ANEXO X) integrantes do Quadro de Quantidades e Preços.

d) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para os itens: Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, assinada pelo responsável técnico da empresa.

e) Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes.

f) Declaração de Elaboração Independente da proposta conforme Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009.

g) As licitantes deverão apresentar a proposta em mídia eletrônica (CD–ROM), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula, formato .XLS "Excel" envolvido em embalagem adequada, devidamente identificada com a modalidade e número do certame; razão social, endereço, telefone e CNPJ do licitante e em conformidade com a proposta impressa. A ausência da proposta em mídia, bem como as divergências entre as propostas em mídia e escrita, implicará na desclassificação da empresa.

15.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas.

15.3 O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma a ser informado, após conclusão do levantamento *in loco,* elaborado pelos técnicos da SECID, onde constarão os serviços que deverão ser executados em cada Município integrante da Regional.

15.4 A proposta, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o a executar os serviços cotados.

15.5 Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, telegrama, internet ou fac-símile.

15.6 As Propostas de Preços que não atenderem às condições deste Edital, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do

serviço ou ainda, preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Artigo 44, § 3º, da Lei nº. 8.666/1993, serão desclassificadas. Deverá ser observado o disposto no art. 48 da Lei nº. 8.666/1993, em especial o seu § 1º, para apuração de preços unitários ou global inexequíveis.

D. <u>ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</u>:

16 SESSÕES PÚBLICAS PARA ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

16.1 Os envelopes dos licitantes serão abertos em sessão pública a ser realizada no local constante do Aviso de Licitação e do item 02 deste Edital, com a presença dos Membros da Comissão de Licitação e representantes de cada licitante.

16.2 Nas sessões poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada Licitante, porém apenas um desses representantes poderá se manifestar. Neste momento, as empresas deverão ser representadas por um dos Diretores ou Procuradores, que deve estar munido da respectiva procuração por instrumento público ou privado. Demais interessados poderão estar presentes desde que não tumultuem o procedimento, sob pena de serem convidados pela Comissão de Licitação a se retirarem da sessão.

16.3 Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos na presença dos participantes pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista à documentação e posteriormente será rubricada pelos Membros da Comissão e representantes legais das licitantes.

16.4 A documentação será analisada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos, visando a habilitação das empresas licitantes. Os participantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos na habilitação ou apresentarem em desacordo com o estabelecido no presente Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

16.5 Encerrada a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

16.6 Depois de divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as Propostas de Preços poderão ser devolvidos aos licitantes inabilitados, caso todos os licitantes manifestem a desistência expressa de recurso contra a decisão proferida na mesma sessão. Caso contrário, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada uma nova sessão onde os referidos envelopes serão devolvidos.

16.7 Em seguida serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados. Os valores das propostas serão lidos em voz alta, devendo as mesmas serem rubricadas pelos Membros da Comissão de Licitação e disponibilizadas para vistas e rubrica pelos representantes dos licitantes.

16.8 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO.

16.9 Para cada sessão pública realizada será lavrada uma Ata, a qual será lida em voz alta e assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes.

16.10 Após a abertura pública da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, não serão fornecidos aos licitantes ou qualquer outra pessoa não oficialmente relacionada ao processo licitatório, qualquer informação referente à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre adjudicação do Contrato, antes do aviso oficial do resultado da licitação, obedecidas as fases distintas da licitação.

16.11 Qualquer tentativa de um licitante em influenciar a Comissão Setorial de Licitação ou a SECID quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de Propostas e na tomada de decisões para a adjudicação de qualquer serviço, pode resultar na rejeição de sua Proposta.

16.12 É facultada a Comissão Setorial de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

17 EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

17.1 O julgamento da HABILITAÇÃO será processado com observância dos seguintes procedimentos:

17.1.1 Na Sessão divulgada no preâmbulo deste Edital, à vista dos licitantes presentes serão abertos os ENVELOPES Nº 01 – Documentação de Habilitação que será examinada e rubricada pelos membros da COMISSÃO e pelos licitantes presentes.

17.1.2 Concluído o exame da documentação, a COMISSÃO declarará HABILITADOS ou INABILITADOS os licitantes, em vista dos critérios estabelecidos neste Edital.

17.1.3 Após a divulgação do resultado os licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão, procedendo-se de imediato à abertura dos ENVELOPES Nº 02 – Proposta de Preços, dos licitantes HABILITADOS.

17.1.4 Aos licitantes INABILITADOS serão devolvidos os envelopes de propostas de preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.

17.1.5 Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do subitem 17.1.3 do Edital, a COMISSÃO suspenderá a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº 02 – Proposta de Preços, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes e Membros da COMISSÃO, permanecerão sob guarda e responsabilidade do Presidente da COMISSÃO, até que se reabra a Sessão.

17.1.6 Depois de cumpridas a formalidade do Recurso, a COMISSÃO, comunicará aos licitantes HABILITADOS

por meio de aviso publicado no site https://secid.ma.gov.br/concorrencia/ a data, hora e local de abertura da Sessão de continuidade do certame.

17.1.7 Os Envelopes de Propostas de Preços dos licitantes inabilitados não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da Assinatura da Ata de Registro de Preços do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela COMISSÃO, independentemente de notificação ao interessado.

17.1.8 A COMISSÃO poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de HABILITAÇÃO apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permite a Lei Federal n° 8.666/1993.

17.1.9 No julgamento da DOCUMENTAÇÃO a COMISSÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

17.1.10 Quando todos os licitantes forem inabilitados a COMISSÃO poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, consoante dispõe § 3° do Artigo 48 da Lei Federal n° 8.666/1993.

17.1.11 Serão proclamados HABILITADOS os licitantes que apresentarem a documentação para Habilitação de acordo com as exigências editalícias e, INABILITADOS os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos ou os apresentarem de forma irregular.

17.1.12 Após a fase de Habilitação não cabe desistência da PROPOSTA, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO.

17.1.13 É vedada a subcontratação de parcelas de maior relevância técnica, a subcontratação de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que estejam participando da licitação, bem como a subcontratação de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante, na forma do art. 7°, § 6°, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015.

17.1.14 Toda declaração, certidão ou documento apresentado pelas licitantes que não contiver vigência expressa, deverá ter emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame para recebimento dos envelopes.

18. EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

18.1 Ultrapassada a fase de Habilitação, em Sessão Pública, serão abertos os

ENVELOPES Nº 2 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados, divulgando a COMISSÃO aos licitantes presentes, os preços e condições oferecidas, sendo as Propostas rubricadas pelos membros da COMISSÃO e licitantes presentes.

18.2 As Propostas serão analisadas e comparadas com os critérios objetivos preestabelecidos neste Edital. Na análise das ofertas a COMISSÃO verificará a conformidade de cada Proposta com os requisitos do Edital, desclassificando as desconformes ou incompatíveis.

18.3 O julgamento das Propostas dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo considerada vencedora a Proposta que cumprir integralmente as exigências deste Edital e ofertar a proposta mais vantajosa para a Administração.

18.4 Para análise da Planilha Orçamentária apresentada serão consideradas as alíquotas padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso o licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento com alíquota diferenciada deverá informá-lo em sua Proposta, justificando assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

18.5 As propostas de Microempresas, de Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que após análise desta, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

18.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto do § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ressalvados os casos previstos no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

18.7 A classificação das Propostas se dará por ordem crescente dos preços propostos.

18.8 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes da Planilha Orçamentária dos serviços; ou ainda com preços unitários ou global manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.8.1 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pela COMISSÃO, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às penalidades administrativas pela não- manutenção da proposta.

18.9 Após a fase de classificação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela COMISSÃO.

18.10 Decorridos o prazo de validade da proposta sem convocação para a

assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.11 Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

18.12 A Proclamação dos licitantes classificados será feita durante sessão pública ou mediante publicação na imprensa oficial, e será colocado à disposição dos interessados o resultado da classificação, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação ou da lavratura da ata, em face do julgamento da das propostas.

18.13 Para fins de efetivação do disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão se reserva do direito de intimar a Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI para o exercício do direito de preferência, por via eletrônica, direcionada ao endereço de e- mail (caso informado pela licitante), bem como por publicação na página https://secid.ma.gov.br/concorrencia/, quando fixará o prazo razoável para manifestação.

18.14 A preferência a que se refere esse subitem somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

18.15 Toda declaração, certidão ou documento apresentado pelas licitantes que não contiver vigência expressa, deverá ter emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame para recebimento dos envelopes.

E. NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO;

19. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO:

19.1 Os resultados de cada fase da licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), e no Diário Oficial da União (D.O.U), as publicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das Documentações e das Propostas de Preços.

19.2 Das decisões e atos da Comissão Setorial de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

19.3 Recursos quanto ao resultado deverão ser formalizados por escrito, através da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a intimação do ato de desclassificação ou da lavratura da ata ou de sua referida publicação, ou daquele que ocorrer por último, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente para decisão definitiva.

19.4 Os Recursos Administrativos deverão ser protocolados na Secretaria da Comissão Setorial de Licitação da SECID, situada no Av. Getúlio Vargas, 1.908, Monte

Castelo (Fabril), São Luís - MA, Tel.: (98) 3133-1400.

19.5 O resultado final da licitação, após a Comissão Setorial de Licitação adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, será submetido à homologação pelo Ordenador de Despesa.

20. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

20.1 A SECID formalizará o contrato com o licitante cuja Proposta de Preços atenda em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos e também for a de menor valor após correções eventuais. Preliminarmente à assinatura do contrato, a Administração deverá anexar nos autos, declarações impressas relativas à consulta do Certificado de Registro Cadastral, acerca da situação da contratada, que deverá ser repetida, todas às vezes, antes do pagamento das faturas relativas à contratação. Em havendo irregularidade, esta deverá ser formalmente comunicada a interessada, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade, sob pena de decair direito e/ou enquadrar-se nos motivos do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

20.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no subitem 8.1 do Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

20.3 Deixando o proponente vencedor de assinar o contrato no prazo fixado, por qualquer motivo poderá a SECID, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado.

20.4 A contratação dos serviços objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

20.5 A SECID se reserva no direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as Propostas de Preços a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

20.6 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº. 21.178/2005.

21 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

21.1 Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

21.2 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
b) Seguro Garantia;
c) Carta de Fiança Bancária.

21.3 No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de inalienabilidade, de irrevogabilidade, bem como prazo de validade.

21.4 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da SECID, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da SECID. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de inalienabilidade, de irrevogabilidade, bem como prazo de validade.

21.5 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

21.6 No caso de opção pela Garantia de Contrato em dinheiro, o interessado terá que fazer o depósito correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do serviço, solicitando posteriormente à Superintendência Financeira - SUPFIN da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, via ofício no protocolo da SECID, juntamente com o comprovante do depósito. A Garantia de Contrato apenas será prestada pela empresa vencedora, para a assinatura do Contrato.

21.7 A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o cumprimento das obrigações contratuais e Recebimento Definitivo do serviço.

22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Homologado o resultado da licitação, a Comissão Setorial de Licitações - SECID (Órgão Gerenciador) convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua Proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Notificação.

22.1.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.1.2 Caso a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

22.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 22.1 e subitem 22.1.1 do Edital de Licitação caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas no item 35.3 deste Edital.

22.2.1 É facultado a Comissão reabrir o certame com a convocação

das licitantes remanescentes.

22.2.2 Na sessão de reabertura da Concorrência, o presidente da sessão deverá negociar diretamente com a proponente, obedecido a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

22.3 A Ata de Registro de Preços será firmada entre a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, representada pela Comissão Setorial de Licitação – CSL/SECID (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

22.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da sua resenha no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

22.5 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Estadual a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

23 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Maranhão e sua divulgação no site https://secid.ma.gov.br/concorrencia/ os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela Comissão Setorial de Licitação – CSL/SECID (Órgão Gerenciador).

23.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à SECID para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

23.3 Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Comissão Setorial de Licitação.

23.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

23.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o artigo 27, § 4º, do Decreto Estadual nº 36.184/2020, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, na forma do art. 28 do Decreto Estadual nº 36.184/2020.

23.6 O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da

Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

23.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à CSL/SECID (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.7.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitadas a legislação relativa às licitações.

24 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS CONTRATADOS

24.1 O fornecedor terá seu registro cancelado pela Comissão Setorial de Licitação - CSL (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital desta concorrência a que se vincula o preço registrado;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.1.1 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

24.1.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

25 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

25.2 Serão aceito o registro adicional de preços somente para os demais licitantes habilitados.

25.3 A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

25.4 Além do preço do 1° (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

25.5 O registro a que se refere o item 25.4 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 20 do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, devendo ser registrados em respeito à ordem prevista do referido Decreto Estadual.

26 DA CONTRATAÇÃO

26.1 Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos não participantes da Ata de Registro de Preços deverão consultar a Comissão Setorial de Licitação – CSL/SECID (Órgão Gerenciador) para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrado.

26.2 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

26.2.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

26.3 A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no item 35.3 deste Edital.

26.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

26.4.1 Constam na minuta do contrato, as condições e os demais elementos necessários à execução dos serviços, tais como: valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento dos serviços, responsabilidades das partes, garantias, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação, de acordo com os requisitos legais do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

26.5 O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte

ao da publicação do extrato do contrato no Dário Oficial do Estado e os serviços contratados deverão ser executados e concluídos dentro do prazo contratual.

26.6 O prazo de vigência contratual será adstrita ao crédito orçamentario, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

26.7 O prazo máximo para início dos serviços é de 05 (cinco) dias uteis contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo órgão Contratante.

26.8 As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a parecer jurídico, atualização da documentação de habilitação e garantia de contrato.

26.9 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.10 A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

26.11 A contratação fica condicionada à consulta prévia ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, a fim de que seja verificada a regularidade da adjudicatária, conforme exigência do artigo 6° da Lei Estadual n° 6.690/1996 e do artigo 5° do Decreto Estadual n° 21.331/2005.

26.12 Constatada a existência de registro da Contratada no Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, a Contratante não realizará os atos previstos neste item, por força do disposto no artigo 7° da Lei Estadual n° 6.690/1996 combinado com o artigo 6º do Decreto Estadual n° 21.331/2005.

26.13 No ato da assinatura do Contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005.

b) Certificado de Regularidade, expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão-SRTE/MA, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752/2013.

26.14 Para contratar com o Estado do Maranhão, as empresas deverão ter em seu quadro de empregados egressos do sistema prisional, no quantitativo de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 9.116/2010.

26.15 Para contratar com o Estado do Maranhão, a adjudicatária, a critério da administração estadual, poderá firmar convênio ou termo de parceria para o cumprimento de programa de incentivo à contratação de jovens tutelados, oriundos de internatos, orfanatos e abrigos, no mercado de trabalho no Estado do Maranhão, conforme Arts. 1º e 2º da Lei nº 11.304, de 22 de julho

de 2030, promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

26.16 A declaração expedida pelo INSS comprovando junto à administração pública que a empresa está abaixo da média de acidentes de trabalho no Estado do Maranhão, referente ao ano anterior ao da referida contratação exigida pela Lei nº 10.186/2014 somente será exigida após a regulamentação da norma e estruturação administrativa pelo Instituto Nacional da Seguridade Social.

26.17 A CONTRATADA é responsável por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/1993. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

26.18 A CONTRATADA deverá instalar e manter, no canteiro, sem ônus para a Contratante, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços.

26.19 A CONTRATADA deverá colocar e manter placas indicativas, de acordo com os modelos adotados pelo órgão Contratante, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

26.20 O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

26.21 Será permitida a subcontratação para atividades que não constituam o escopo principal do objeto da presente licitação, tais como as parcelas de maior relevância. A subcontratação deverá ser submetida à apreciação da SECID.

26.22 Os serviços subcontratados não serão ressarcidos, devendo ser incluídos no valor constante da proposta da licitante.

27 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

27.1 A contratada é responsável por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/1993. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo.

28 FISCALIZAÇÃO:

28.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão levados a efeito por equipe técnica da SECID e, a critério da SECID, com o devido suporte técnico de uma supervisora contratada.

28.2 Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

28.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

28.4 Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

28.5 A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

28.6 À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução

dos serviços, até a sua conclusão.

28.7 As instruções e demais comunicações da Fiscalização à CONTRATADA devem ser expedidas por escrito, cabendo ainda fazer seus registros no Livro de Ocorrências diárias.

F. MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

29 MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

29.1 Os serviços serão medidos, conforme instrução vigente sobre o assunto. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.

29.2 As medições constarão de Folhas-Resumo, memória de cálculo, boletim de desempenho, avaliação da gestão de qualidade e planilhas contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.

30 FORMA DE PAGAMENTO:

30.1 A SECID pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da Proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

30.2 Será procedida à medição dos serviços executados. Emitido o atestado de conformidade, a contratada deverá apresentar na sede da SECID, a nota fiscal/fatura correspondente à medição, que será encaminhada ao setor competente, após devidamente atestada pela comissão técnica de fiscalização.

30.3 Os pagamentos dos serviços objeto do Contrato serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos.

31 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

31.1 Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados, depois de transcorrido 12 (doze) meses, contado do último dia do mês a que se refere a proposta, nos termos do art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, pelos Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC/M.

31.2 Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \; x \; V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I0 = Índice de preço verificado mês consignado no Orçamento

da SECID Ii = Índice de preço referente ao mês de

reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato do serviço a ser reajustado.

31.3 Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

31.4 Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

32 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

32.1 O Cronograma Físico-Financeiro será apresentado pelo CONTRATANTE após conclusão do levantamento *in loco,* elaborado pelos técnicos da SECID, onde constarão os serviços que deverão ser executados em cada Município integrante da Regional, de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato administrativo ou de outro documento hábil.

33 RESCISÃO CONTRATUAL

33.1 A demora sem justificativa na execução parcial ou total dos serviços autoriza a CONTRATANTE a declarar rescindido o Contrato e a punir a CONTRATADA, suspendendo seu direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual.

33.2 A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o Contrato, quando houver a cessão, sub- rogação ou transferência deste contrato a terceiro, a qualquer título, salvo se contar com a expressa e prévia anuência da CONTRATANTE.

33.3 A decretação de falência da CONTRATADA importará na rescisão automática e de pleno direito da Contratante, observado o disposto na Legislação vigente.

33.4 Nas demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

34 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

34.1 Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

34.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- **a)** Habilitação ou inabilitação de licitante;
- **b)** Julgamento das propostas;
- **c)** Anulação ou revogação da licitação;
- **d)** Rescisão do Contrato;
- **e)** Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

34.1.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

34.1.3 Pedido de reconsideração de decisão pela autoridade superior, na hipótese do § 3° do art. 87 da Lei Federal n°. 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato.

34.1.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Setorial de Licitação - CSL.

35 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

35.1 Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seus anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

35.2 A Contratada deverá manter a Regularidade Fiscal conforme exigido neste Edital, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local da prestação do serviço durante toda execução do contrato.

35.3 Aos licitantes poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas na Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

35.4 A contratada deverá manter profissionais aptos, que será(ão) responsável(is) pela execução dos serviços, como Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para apresentá-la na execução do contrato (art. 68 da Lei Federal n° 8.666/1993). Este Preposto será o Responsável Técnico pelo serviço.

35.5 A CONTRATADA deverá contratar egressos do sistema prisional, conforme determina a Lei Estadual n° 10.182/2014.

35.6 A empresa contratada deverá instalar e manter, sem ônus para a SECID, no canteiro, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SECID.

35.7 A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas, de acordo com os modelos adotados pela SECID, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

35.8 A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para a SECID e no interesse da segurança dos usuários e do seu próprio pessoal, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna.

35.9 Constituem anexos do Edital dele fazendo parte integrante: O Projeto Básico com todas as suas partes, Carta Credencial, Modelo de Declaração de Visita ou Declaração de Não Visita ao local dos serviços, Relação de Equipamentos, Declaração de Concordância, Modelo de Carta Fiança Bancária, Declaração de Pessoa Jurídica, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Resumo da Proposta, Composição de Preços Unitários dos Serviços, Minuta do Contrato, Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo da Ata de Registro de Preços, Composição de Custo Unitário, Declaração de Cumprimento dos Critérios de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio Ambiental.

35.10 A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

35.11 Não serão admitidas, no decorrer da execução dos serviços, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Projeto Básico, caso sejam necessárias revisões do Projeto.

35.12 A contratada deverá manter no Canteiro, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

35.13 Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

35.14 Após a Homologação do resultado desta licitação "ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO" decorrente ou durante a execução deste, poderá ser permitida que a licitante vencedora ou contratada sofram processo de Fusão, Incorporação ou Cisão. Desde que sejam observadas pela nova empresa os requisitos de Habilitação previstas no item 14 deste Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas no contrato original, quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a SECID deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não.

35.15 O contrato oriundo deste Edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I. Unilateralmente pela SECID:

a) Quando houver modificação do Projeto Básico ou de especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Edital;

II. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;

b) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução dos serviços;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da SECID para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

d.1) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

d.2) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item d.1, salvo as supressões resultantes de acordo

celebrado entre os contratantes.

d.3) Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item d.1 deste item.

d.4) No caso de supressão de serviço, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela SECID pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

d.5) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem com a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

d.6) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contrato, a SECID deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

d.7) A variação do valor contratual para face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

35.16 A critério exclusivo da SECID e mediante prévia e expressa autorização, por escrito, pela autoridade superior, a CONTRATADA poderá, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº. 8.666/1993, subcontratar parte do serviço até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, na forma da Lei Estadual n° 10.403/2015.

35.17 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site https://secid.ma.gov.br/concorrencia/ e na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SECID, em sua sede localizada Av. Getúlio Vargas, 1.908, Monte Castelo (Fabril), São Luís - MA, Tel.: (98) 3133-1400, no horário das 13:00h às 18:00h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (PEN DRIVE, CD-ROM, DVD ou outro). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3133-1400 ou pelo e-mail: csl.secid@hotmail.com.

36 LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO:

36.1 Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

36.2 Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

36.3 Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018;

36.4 Normas Técnicas da ABNT, no que couber;

36.5 Legislações Ambientais Federal, Estadual e Municipal;

36.6 Lei Complementar n.º 101/2015 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

36.7 Decreto Estadual nº. 21.178, de 26.04.05, que trata da apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto à CAEMA;

36.8 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;

36.9 Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014;

36.10 Decreto n° 8.538, de 6 de outubro de 2015;

36.11 Lei Estadual 10.403, de 29 de dezembro de 2015;

36.12 Decreto nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015;

36.13 Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018;

36.14 Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010;

36.15 Lei nº 11.304, de 22 de julho de 2020;

36.16 Decreto nº 36.184, de 21 de setembro de 2020.

G. ANEXOS

37 ***Integram o presente Edital, independente de transcrição:***

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO II - Carta Credencial;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Visita ou Declaração de Não Visita ao local dos serviços;

ANEXO IV - Relação de Equipamentos;

ANEXO V - Declaração de Concordância;

ANEXO VI - Modelo de Carta Fiança Bancária;

ANEXO VII - Declaração de Pessoa Jurídica;

ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

ANEXO IX - Resumo da Proposta;

ANEXO X - Composição de Preços Unitários dos Serviços;

ANEXO XI - - Minuta do Contrato;

SECID
FOLHA
PROC. 55886/2021
RUB.

75

ANEXO XII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XIII - Anexo da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XIV - Composição de Custo Unitário;

ANEXO XV - Declaração de Cumprimento dos Critérios de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio Ambiental.

São Luís (MA), 14 de Abril de 2021.

MARCELO GUIMARÃES BOUCINHAS
Presidente da CSL/SECID

GRAÇA DE MARIA PEREIRA ARAÚJO BELESA
Membro da CSL/SECID

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BORDALO
Membro da CSL/SECID

76

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE PROJETO BÁSICO, QUE COMPÕE O ANEXO I.

(Em CD-ROM - Mídia Eletrônica)

77

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL
CONCORRÊNCIA Nº. 014/2021 – CSL/SECID

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À

COMISSÃO SETORIAL DE

LICITAÇÃO- CSL

Ref: CONCORRÊNCIA Nº. XXX/2021 – CSL/SECID

Na qualidade de representante legal da empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXX** credenciamos o Senhor **XXXX**, portador da CI nº **XXXX** e do CPF nº **XXXX**, para nos representar na licitação em referência, com poderes para negociar o valor ofertado, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal
(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF)

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL
CONCORRÊNCIA Nº. 014/2021 – CSL/SECID

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (*a empresa licitante*), por seu(s) Responsável técnico infra-assinado(s), DECLARA que recebeu da SECID toda documentação relativa à CONCORRÊNCIA: N.º. XXX/2021, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

Local e data

_____
Nome e assinatura do Responsável Técnico

OU

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (*a empresa licitante*), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que recebeu da SECID toda documentação relativa à CONCORRÊNCIA: N.º.XXX/2021, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Local e data

_____
Nome e assinatura do representante legal
(Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa).

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL
CONCORRÊNCIA Nº. 014/2021 – CSL/SECID

ANEXO IV

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

	VEÍCULOS LEVES E CAMINHÕES COMUNS		
	EQUIPAMENTOS DE MÉDIO PORTE		
	EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE		

80
2

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL
CONCORRÊNCIA Nº. 014/2021 – CSL/SECID

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº. XXX/2021 – CSL/SECID

Autorizo a empresa _____, CNPJ nº _____ a incluir meu nome na PROPOSTA referente à CONCORRÊNCIA Nº XXX/2021 – CSL / SECID, cujo objeto é _____ a ser realizada pela Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, bem como me comprometo a participar da equipe permanente, caso esta venha a ser contratada.

Local e data

_____
Nome e assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL
CONCORRÊNCIA Nº. 014/2021 – CSL/SECID

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na _____ da cidade _____, do Estado _____, CNPJ/MF nº___, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à SECID, com sede em São Luís, MA, CNPJ/MF nº _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 1.491 e 1500 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na ___, CNPJ/MF nº _____, da importância de R$_____, destinada à Garantia de Contrato para a CONCORRÊNCIA Nº XXX/2021-CSL/SECID, que tem por objeto _____.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela SECID sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial.

Esta Fiança vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar de__/__/__(data de abertura da licitação), de acordo com as disposições do Edital da CONCORRÊNCIA N° XXX/2021. Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a SECID.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da SECID se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está dentro de seus limites operacionais, devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL
CONCORRÊNCIA Nº. 014/2021 – CSL/SECID

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº. XXX/2021 – CSL/SECID

_____, inscrita no CNPJ Nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº__e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ☐

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

Referência: CONCORRÊNCIA Nº. XXX/2021 – CSL/SECID

_____, na qualidade de representante legal da Empresa_____DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal
(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF).

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

84

CONCORRÊNCIA Nº. 014/2021 – CSL/SECID

ANEXO IX

RESUMO DA PROPOSTA

Referência: Proposta de Preços referente à CONCORRÊNCIA Nº XXX/2021 - CSL/SECID

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Atenciosamente,

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal

85

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

CONCORRÊNCIA Nº. 014/2021 – CSL/SECID

ANEXO X

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

Edital	Lote	Obra	Data	Folha ___de ___
Nome da Empresa				

Item	Descrição do Serviço					Unidade	
Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)	%
Material							
Mão-de-Obra							
Equipamento							
Sub-Total							
Encargos Sociais							
Bonificação (BDI)							
Preço Unitário Total							
Observações							

Nome do Informante	Data	A Cargo da Secretaria
	___/___/____	

OBS: A empresa poderá usar modelo próprio.

86

CONCORRÊNCIA Nº. 014/2021– CSL/SECID

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/202_
REF. PROCESSO Nº _____/2021/SECID
NOTA DE EMPENHO Nº _____/2021

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL DE _____/MA, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID E A EMPRESA _____, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como em Decreto Estadual nº. 36.184 de 21 de setembro de 2020 e Decreto nº. 36502/2021.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO/SECID**, órgão da administração direta, com sede na Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, Localizada na Av. Getúlio Vargas nº. 1908, Monte Castelo/Canto da Fabril, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 10.829.387/0001-47, neste ato representado pelo Secretário, **MARCIO JERRY SARAIVA BARROSO**, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(a) _____, brasileiro(a), estado civil _____, profissão _____, portador do RG nº _____ e CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato, decorrente da Concorrência n. _____, por Sistema de Registro de Preço, nos autos do processo administrativo nº. _____/2021 – SECID, garantida pela Nota de Empenho nº. ____/2021, com

87

fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como em Decreto Estadual nº. 36.184 de 21 de setembro de 2020 e Decreto nº. 7.892/2013 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais na regional _____/MA, conforme as especificações estabelecidas no Edital identificado no preambulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento independente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os locais de execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, utilizando-se pavimentação asfáltica do tipo "Areia Asfalto Usinado a Quente (AAUQ)" e/ou do tipo "Concreto Betuminoso Usinado a Quente", conforme previsto em planilha orçamentária de fls. _____, serão executadas na Regional de _____/MA, obedecidas as normas e especificações previstas no Projeto Básico em fls. _____, em especial ao item de descrição do objeto, bem assim constarão na Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução deste Contrato será indireta por empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O Contratante e a Contratada vinculam-se plenamente ao Edital da Concorrência nº ____/2021, e aos documentos colacionados ao Processo Administrativo nº. ____/2021, que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente Contrato será na forma presencial do tipo menor preço, será pelo regime de empreitada por preço unitário, com medição por resultados, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para execução dos serviços objeto deste Contrato será contado a partir emissão da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da assinatura do contrato emitida pela Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida

88

da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo corpo técnico do Contratante da seguinte forma:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do contrato e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do contrato e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aceitação dos trabalhos desenvolvidos está sujeita às condições abaixo especificadas, cabendo ao fiscal do contrato dirimir eventuais dúvidas suscitadas:

a) Atendimento aos padrões e especificações deste Termo de Referência;

b) Atendimento aos padrões e especificações do Ministério das Cidades e de seus representantes, através de seu órgão técnico de apoio aos repasses de recursos federais;

c) Cumprimento dos prazos previstos no cronograma.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma a ser informado, após conclusão do levantamento *"in loco"*, elaborado pelos técnicos da SECID, onde constarão os serviços que deverão ser executados em cada Município integrante da Regional.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor total estimado deste Contrato é de R$ _____.

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

89

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária conforme Nota de Empenho n°. ____/2021:

Unidade Orçamentária
Ação
Função
Subfunção
Programa
Fonte
Subação
Natureza da Despesa

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os pagamentos dos serviços serão efetuados em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização da SECID, formalmente designada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado com apresentação da Nota Fiscal/Nota Fatura emitida pela CONTRATADA, depois de medidos e aceitos os serviços pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, que conferirá e atestará a sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento da instalação da obra será no valor apresentado na proposta, respeitado o valor máximo constante na planilha de preços unitários que integram o Edital, nos correspondentes percentuais.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal da empresa, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Folha de Pagamento referente ao mês anterior ao período cobrado na Nota Fiscal;
c) Comprovante de Pagamento de Salário e dos comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte e auxílio alimentação);
d) Comprovante de Pagamento da Guia do INSS, referente a mesma competência da folha de pagamento apresentada;
e) Comprovante de pagamento do FGTS e SEFIP, referente a mesma competência da folha de pagamento

90
2

apresentada;

f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado;
i) Certidão Negativa quanto aos Tributos Estaduais;
j) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município;
k) Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais;
l) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento de cada Nota Fiscal/Nota Fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos bem como o CEI-INSS.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s);

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada;

PARÁGRAFO NONO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária emitida em nome da Contratada, para crédito na conta corrente por ela indicada, contados após a data de entrega da Nota Fiscal, mediante aceite e atesto da prestação do serviço por parte do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Como condição do pagamento, a Contratada deverá apresentar na data da emissão da ordem bancária, as Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, devidamente válidas.

PARÁGRAFO ONZE - A realização de pagamentos fica condicionada à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº. 6.690/1996.

PARÁGRAFO DOZE - O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela

solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, de acordo com os limites estabelecidos pela Lei vigente sobre a matéria e pelo contrato.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados, depois de transcorrido 12 (doze) meses, contado do último dia do mês a que se refere a proposta, nos termos do art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, pelos Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC/M.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I_0 = Índice de preço verificado mês consignado no Orçamento da SECID

I_1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, e em conformidade a Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Se a opção da garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo

92

Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

c) Se a opção da garantia recair em caução em dinheiro, o seu valor será depositado em nome da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, em conta a ser informada.

d) Se a modalidade escolhida for Seguro-Garantia, a contratada fará entrega à contratante da competente Apólice, em nome da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, devendo ter validade mínima de 60 (sessenta) dias além do prazo de execução dos serviços estabelecido neste Projeto básico.

e) Se a escolha recair na modalidade Fiança-bancária, a contratada fará entrega da Carta de Fiança Bancária, no original, emitida por instituição financeira em funcionamento no País, em nome da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, devendo ter validade mínima de 60 (sessenta) dias além do prazo de execução dos serviços estabelecido neste Projeto básico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será liberada após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Por se tratarem de serviços de baixa complexidade e comuns do objeto deste contrato, não será permitido a Participação de Consórcios. Entretanto será permitida a SUBCONTRATAÇÃO para atividades que não constituam o escopo principal do objeto da presente licitação até o limite de 30% do orçamento.

93

2

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8666/1993, são obrigações da Contratante:

I. Emitir Ordem de Serviços – O.S, autorizando o início dos serviços pela contratada, acompanhado do Projeto Executivo.

II. É compromisso da CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações e esclarecimentos, que venham a ser solicitados para o desempenho dos serviços ora contratados, uma vez que estes sejam indispensáveis/necessários a regular a execução dos serviços, o Pagamento oportuno das parcelas devidas, e ainda, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III. Indicar um FISCAL para acompanhar o desenvolvimento dos serviços executados, devendo notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

IV. Indicar um FISCAL DE CONTRATO para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, relatando os fatos à autoridade competente, bem como anotar as ocorrências em registro próprio e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o artigo 67, da Lei nº 8.666/93. A Fiscalização da contratante não exime a contratada das responsabilidades estabelecidas pelo contrato e legislações pertinentes ao objeto contratado.

V. Indicar um GESTOR DE CONTRATO para representar a administração pública no mesmo. Ressaltamos não ser recomendado um mesmo agente para atuar como gestor ou fiscal no mesmo contrato.

VI. Efetuar os pagamentos dos serviços realizados, após o laudo sobre a medição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal emitida pela contratada correspondente aos serviços executados e medidos.

VII. Atestar o recebimento dos serviços quando executada conforme as Especificações Técnicas Construtivas e as condições deste Projeto Básico.

VIII. Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8666/1993, são obrigações da Contratada:

94

I. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no projeto básico - ANEXO do Edital, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da SECID;

II. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;

III. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente à SECID ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

IV. Prestar esclarecimentos à SECID sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

V. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal, dos equipamentos, veículos e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

VII. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da SECID, inerentes ao objeto do projeto básico;

VIII. Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;

IX. Responsabilizar-se pelo licenciamento ambiental e outras exigidas por lei - (ex : Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, para exploração de jazidas) das áreas de uso do empreendimento (tais como: pedreiras, jazidas, acampamentos, instalações industriais, canteiro de obra, bota-foras, etc.) conforme prevê a legislação vigente.

X. A CONTRATADA deverá manter a Regularidade Fiscal conforme exigido no, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local da Prestação do Serviço durante toda a execução do contrato.

XI. A CONTRATADA deverá contratar egressos do sistema prisional, conforme determina a Lei Estadual nº 10.182/2014.

XII. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo

95

de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias.

XIII. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada.

XIV. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto.

XV. É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS LICENÇAS E TAXAS

A CONTRATADA obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços contratados, bem como registrar o serviço junto ao INSS, ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA – MA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão CAU/MA, e outras instituições que se fizerem necessárias, bem como, observar os regulamentos e posturas referentes aos serviços, atender ao pagamento das despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito aos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

A inexecução parcial ou total dos serviços previstos no CONTRATO, a execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, e a prática de qualquer dos atos indicados neste item, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

96

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente a de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição na dívida ativa.

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO OITAVO - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO NONO - Será aplicada a sanção de advertência nos seguintes casos:

a) Atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do cronograma físico-financeiro;
b) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;

PARÁGRAFO DEZ - Será aplicada a sanção de multa nos seguintes casos:

97

c) De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;

d) De até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso haja inexecução total do objeto;

PARÁGRAFO ONZE - Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão do serviço e o percentual executado tenha sido inferior a 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO TREZE - Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUATORZE - Além das multas previstas no parágrafo dez poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (percentual aplicado sobre o valor total do contrato)
01	0,10%
02	0,16%
03	0,24%
04	0,30%
05	0,80%
06	1,60%

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços, desuniformizado ou com conduta incompatível com suas atribuições e ambiente de trabalho; por empregado e por dia.	01
2	Deixar de apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, por dia de atraso;	01
3	Não manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
4	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
5	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material;	02

98

	por ocorrência.	
6	Deixar de executar serviço nos prazos e horários estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	02
7	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	03
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
10	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
11	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato o(s) engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) pelo serviço, nas quantidades previstas neste contrato; por dia.	04
12	Utilizar as dependências da Administração Pública para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
13	Recusar-se a cumprir determinações formais da FISCALIZAÇÃO, inclusive para execução de serviços, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
14	Não manter, no canteiro, cópia dos Projetos e suas respectivas ART's, assim como cópia da ART de execução do serviço.	04
15	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	05
16	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
17	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	06

PARÁGRAFO QUINZE - Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

PARÁGRAFO DEZESSEIS - A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso ou da garantia, nessa ordem, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO DEZESSETE - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3:

Tabela 3

GRAU	MULTA (Sobre o valor previsto para ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
01	5,00%	BRANDO E EVENTUAL
02	10,00%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
03	15,00%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
04	20,00%	MEDIANO E INTERMITENTE
05	25,00%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
06	30,00%	GRAVE E CONSTANTE

PARÁGRAFO DEZOITO - Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

I. Brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços até a data de ocorrência;

II. Mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 30% na execução dos serviços até a data de ocorrência;

III. Grave: quando acarretar um atraso de mais de 30% na execução dos serviços até a data de ocorrência.

IV. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

a) Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;

b) Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;

c) Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes;

V. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da prestação do serviço, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

VI. No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso na prestação do serviço de até 5% (cinco por cento).

100

VII. Se a CONTRATADA apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

VIII. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

IX. Por atraso na conclusão do serviço poderá ser aplicada multa de 0,1% sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias. Após esse limite, considerando o percentual executado do serviço, poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto.

X. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

XI. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, entre outras;

XII. A sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, será aplicada, dentre outros casos, quando:

XIII. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

XIV. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

XV. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

XVI. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio da Administração Pública;

XVII. Apresentação, a Administração Pública, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

XVIII. Inexecução total do objeto.

XIX. Para quitação dos valores das multas de que trata este item, serão encaminhados à CONTRATADA o Ato da Administração da aplicação da multa e sua respectiva fatura de cobrança, só quais serão encaminhados à CONTRATADA para ciência e quitação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento.

XX. Esgotado o prazo referente ao subitem anterior, sem a quitação do débito, o valor da fatura será deduzido da garantia de cumprimento do contrato;

101

XXI. A CONTRATADA poderá optar pela dedução do pagamento que esta fizer jus, devendo comunicar formalmente à CONTRATANTE tal opção, dentro de prazo de 10 (dez) dias úteis; execução total do objeto.

XXII. A CONTRATANTE providenciará comunicação à seguradora ou ao banco, conforme o caso, sobre a expectativa do sinistro e execução da garantia. Se a garantia foi prestada em dinheiro, a dedução se dará automaticamente do seu saldo disponível;

XXIII. Se o valor da garantia não for suficiente para a quitação da multa aplicada, a CONTRATANTE fará a dedução da diferença no pagamento que a CONTRATADA fazer jus ou cobrará mediante competente processo judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

O contratante designará um fiscal de contrato, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

I. A fiscalização e o acompanhamento do contrato serão de responsabilidade da SECID que analisará e dará aprovação aos serviços;

II. O Contratante manterá desde o início dos serviços uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos;

III. A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

IV. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, controle de materiais e equipamentos utilizados nos serviços;

b. Analisar e aprovar o plano de execução detalhado dos serviços a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c. Promover reuniões periódicas com a Contratada para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

d. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas na execução do projeto, bem como fornece informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

e. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

f. Promover a presença da Contratada, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

g. Paralisar e/ou solicitar que seja refeito qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto oficial aplicável ao objeto do Contrato;

h. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;

i. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

j. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

k. Verificar e aprovar a substituição de recursos materiais e humanos solicitada pela Contratada e admitida, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Projeto Básico;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONSULTA AO CEI

A realização dos pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato, feitos em favor da Contratada, ficam condicionados à consulta prévia pelo Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº. 6.690/1996.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, o Contratante não

realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente contrato, os enumerados no art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

104

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE poderá recusar da CONTRATADA, orçamento de materiais cujo valor estiver acima dos valores de mercado, podendo obter orçamento específico por sua própria iniciativa para efeito comparativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá apresentar os materiais substituídos ou, antes, solicitar ou aguardar autorização prévia, para que seja verificada a necessidade real da substituição ou reparo do material ou equipamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais é meramente estimativa, podendo haver variações no quantitativo a ser consumido. Em qualquer hipótese, o gasto total anual não poderá ser superior ao contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Maranhão no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante informará da celebração do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, através do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de assinatura, nos termos do art. 12, III, da Instrução Normativa nº. 34, de 19 de novembro de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da Capital São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

São Luís – MA, ____ de _____ de 202__.

MARCIO JERRY SARAIVA BARROSO
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

105

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

106

CONCORRÊNCIA Nº. 014/2021 – CSL/SECID

ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202_ – SECID

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021-SECID.

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2021-CSL/SECID

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano atraves da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 9.340, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 10.829.387/0001-47, com sede no Av. Getúlio Vargas, 1.908, Monte Castelo (Fabril), São Luís - MA, Tel.: (98) 3133-1400, neste ato representado por seu Presidente o Sr. xxxxxxxxxx, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, Processo Administrativo nº ____/2021-SECID, considerando a CONCORRÊNCIA Nº XXX/2021 – CSL/SECID, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em ___ de _____ de 2021 indica como vencedores as empresas:
....., e a respectiva homologação conforme despacho do Processo Administrativo nº xxxxx/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) XXXXXXXXXXXXX, inscrita(s) no CNPJ: XXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX, portador do RG: XXXXXXXXXX e o CPF: XXXXXXXXXXX, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Complementar nº 147/2014, e nas demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL _____, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE PROJETO BÁSICO, QUE COMPÕE O ANEXO I, para atender as demandas dos Órgão Participante, especificado no Projeto Básico - Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA

107

Nº XXX/2021 – CSL/SECID, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº _____/2021–SECID.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SECID, nos seus aspectos operacionais, nos termos do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo serviço, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos locais contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Parágrafo Primeiro - Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados, depois de transcorrido 12 (doze) meses, contado do último dia do mês a que se refere a proposta, nos termos do art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, pelos Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC/M.

Parágrafo Segundo - Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

108

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I0 = Índice de preço verificado mês consignado no Orçamento da SECID

Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato do serviço a ser reajustado.

Parágrafo Terceiro - Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.
Parágrafo Quarto - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLAUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o artigo 27, § 4º, do Decreto Estadual nº 36.184/2020, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, na forma do art. 28 do Decreto Estadual nº 36.184/2020.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 20 do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, devendo ser

109

registrados em respeito à ordem prevista do referido Decreto Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993.

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando- se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Diário Oficial da União, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de CONCORRÊNCIA Nº XXX/2021 – CSL/SECID e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, com o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com a Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, bem como com as demais legislações aplicáveis ao presente procedimento.

110

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA),_____de_____de 202_.

MARCELO GUIMARÃES BOUCINHAS
Presidente da CSL/SECID

Representante Legal
EMPRESA
BENEFICIÁRIA

111

CONCORRÊNCIA Nº. 014/2021 – CSL/SECID

ANEXO XIII

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202_.
CONCORRÊNCIA Nº XXX/2021– CSL/SECID
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2021– SECID.
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2021 – CSL/SECID, celebrada perante a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL, tendo como partes a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA XXX/2021 – CSL/SECID.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL _____, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE PROJETO BÁSICO, QUE COMPÕE O ANEXO I, para atender as demandas dos Órgão Participante.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa:	
CNPJ:	Telefone / Fax: .....
Endereço:	E-mail: .....

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

São Luís (MA),_de_____de 202_.

MARCELO GUIMARÃES BOUCINHAS
Presidente da CSL/SECID

Representante Legal EMPRESA BENEFICIÁRIA

112

CONCORRÊNCIA Nº. 014/2021 – CSL/SECID

ANEXO XIV

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO MÃO DE OBRA

ORDEM	CÓDIGO / REFERÊNCIA	MÃO DE OBRA	UND	COEFICIENTE	P.UNIT	P.TOTAL
1.00		FUNÇÃO + ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/M			

CONVENÇÃO COLETIVA		FUNÇÃO	H/M			
COMPOSICAO		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H/M			
COMPOSICAO		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H/M			
INSUMO		ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H/M			
INSUMO		TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H/M			
INSUMO		EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H/M			
INSUMO		SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H/M			
					CUSTO DIRETO	
					Encargos Sociais (XX) %	
					TAXA DE BDI (XX) %	
					TOTAL	

* Em (H) horas ou (M) mês conforme o caso.

ESTADO DO MARANHÃO

113

CONCORRÊNCIA Nº. 014/2021 – CSL/SECID

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

À

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO- CSL

Ref: CONCORRÊNCIA Nº. XXX/2021 – CSL/SECID

_____, na qualidade de representante legal da Empresa_____DECLARA, em atendimento à legislação pertinente e vigente, que atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – Fabril
Tel: (98) 3133-1400 / E-mail: secidma@secid.ma.gov.br

Assessoria Jurídica - ASSEJUR

114

PROCESSO nº: 55886/2021
PARECER: 166/2021
REQUERENTE: CSL/SECID.
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL DE CAXIAS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo com abertura autorizada em 05 de abril de 2021, com a finalidade de contratar empresa responsável pela prestação de serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais (vicinais) localizadas nos municípios da regional de Caxias, para uma extensão estimada de 93 km de pavimentação, com orçamento no valor de R$ 40.897.734,10 (quarenta milhões, oitocentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos) sob responsabilidade da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano.

Foram apensados nos autos os seguintes documentos: CI nº 116/2021 da Secretaria Adjunta de Habitação ao Gabinete; projeto básico e anexo, com detalhamento dos serviços e obras necessárias para os munícipios da regional de Caxias; encaminhamento de autorização de Processo Administrativo; encaminhamento dos autos do Gabinete à ASPLAN; encaminhamento da ASPLAN à UGAM; encaminhamento da UGAM à SCC; Minuta do Contrato, encaminhamento da SCC à CSL; minuta de edital da licitação na modalidade de registro de preços e anexos.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, por força do despacho do Presidente da Comissão Setorial de Licitação, constando um volume, para emissão de parecer jurídico, por exigência do art. 38 da Lei Federal nº 8666/1993.

É o Relatório. Passa-se a opinar.

2. MÉRITO

2.1. Da aplicação dos dispositivos legais em face à contratação do Sistema de Registro de Preços – SRP

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – Fabril
Tel: (98) 3133-1400 / E-mail: secidma@secid.ma.gov.br

115

Assessoria Jurídica - ASSEJUR

Preliminarmente, cabe salientar que o Sistema de Registro de Preços foi regulamentado no ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto Federal nº 7.892/2013, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993[1], com o objetivo translúcido de tornar mais céleres as aquisições de bens e serviços pelos órgãos públicos, desde que preenchidos requisitos básicos de padronização, processamento via sistema de registro de preços, condições de pagamento similares ao do setor privado, balizamento de preços praticados em outros órgãos e entidades da administração pública e validade de registro não superior a um ano.

Nesse sentido, a doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro[2] discorreu que dentre a importância do sistema de registro de preços, por otimizar a administração pública no que se refere à contratções públicas:

> *(...)se observa a possibilidade de facilitar as contratações futuras evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento de licitação. O fato de existir o registro de preços não obriga a Administração Pública a utilizá-lo em todas as contratações; se preferir, poderá utilizar outros meios previstos na lei de Licitações, hipótese em que será assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições com outros possíveis interessados (art. 15, §4o, da lei 8.666)".*

Segundo o Tribunal de Contas da União, o Sistema de Registro de Preços tem as seguintes peculiaridades, sendo cabível para a modalidade de serviços de engenharia, desde que a demanda seja rotineira[3]:

---

[1] Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;
III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;
V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.
§ 1o O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
§ 2o Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.
§ 3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
I - seleção feita mediante concorrência;
II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
III - validade do registro não superior a um ano.
§ 4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
§ 5o O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.
§ 6o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.
§ 7o Nas compras deverão ser observadas, ainda:
I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

[2] Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 30a. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

[3] Acórdão nº 1381/2018 - Plenário Enunciado:
É cabível o registro de preços para a contratação de serviços de engenharia em que a demanda pelo objeto é repetida e rotineira, a exemplo dos serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, não podendo ser utilizado para a execução de obras.
(...)

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – Fabril
Tel: (98) 3133-1400 / E-mail: secidma@secid.ma.gov.br

Assessoria Jurídica - ASSEJUR

116

Não está a Administração obrigada a contratar o bem ou serviço registrado;
A contratação somente ocorre se houver interesse do órgão/entidade;
Compromete-se o licitante a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados;
Aperfeiçoa-se o fornecimento do objeto registrado por meio de instrumento contratual (termo de contrato ou instrumento equivalente);
Observados o prazo de validade do registro e os quantitativos máximos previamente indicados na licitação, a Administração poderá realizar tantas contratações quantas se fizerem necessárias;
Pode a Administração realizar outra licitação para a contratação pretendida, a despeito da existência de preços registrados. Contudo, não pode comprar de outro licitante que não o ofertante da melhor proposta;
Licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar;
Pode ser revisto o preço registrado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou que eleve o custo respectivo;
Quando demonstrada a ocorrência de fato superveniente, capaz de impedir o cumprimento do compromisso assumido, pode ser solicitado cancelamento de registro da empresa licitante[4].

Avançando para a análise da legislação em âmbito estadual, esta modalidade de licitação pública foi disciplinada pelo Decreto Estadual nº 36.184/2020, o qual afirma no seu artigo 3º que *"Sistema de Registro de Preços será gerenciado pela Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, por meio da Secretaria-Adjunta de Registro de Preços.*

Contudo, nesta mesma norma, foi disciplinada a possibilidade de exceção de atribuição a outros órgãos, autorizada pelo Governador pelo art. 11, § 6º, da Lei nº 11.000, de 02 de abril de 2019[5], *in verbis*:

Art. 11. Fica extinta a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL.
§ 1º Ficam transferidas para a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP competências estabelecidas em atos normativos gerais e específicos, bem como as atribuições previstas em contratos, convênios e instrumentos congêneres para a Comissão Central Permanente de Licitação – CCL, observada a presente Lei.
§ 2º Caberá à SEGEP, mediante reorganização de sua estrutura, garantir o gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, executando com exclusividade as licitações respectivas, por meio da Secretaria Adjunta de Registro de Preços.
§ 3º Os procedimentos licitatórios relativos ao Sistema de Registro de Preços em curso na Comissão Central Permanente de Licitação ficam remanejados para a SEGEP.
§ 4º Os demais procedimentos licitatórios serão devolvidos à Comissão Setorial de Licitação de cada órgão ou ente, que passarão a funcionar sem limites de alçada.
§ 5º Ficam remanejados para a estrutura da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV todos os cargos pertencentes à estrutura do órgão extinto pelo caput deste artigo, podendo haver remanejamento subsequente por ato do Poder Executivo.
§ 6º Em casos excepcionais, mediante justificada necessidade, o Governador do Estado poderá, por decreto, atribuir aos órgãos e entidades do Poder Executivo a competência para realizar, por meio da respectiva Comissão Setorial de

---

Sumário:
1. A contratação de serviços comuns de engenharia pode ser realizada mediante pregão para registro de preços quando padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, e a contratação tenha por objetivo prover serviços de manutenção predial repetidos e rotineiros.

[4] Licitações & Contratos Orientações e Jurisprudência do TCU. 4ª ed. rev., ampl. e atualiz. Brasília, 2010. p. 243

[5] Lei estadual que reorganiza a estrutura da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos – EMARHP, extingue a Comissão Central Permanente de Licitação, recria a Secretaria de Estado do Turismo, transforma a Secretaria Extraordinária de Programas Especiais em Secretaria de Estado de Programas Estratégicos e dá outras providências.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – Fabril
Tel: (98) 3133-1400 / E-mail: secidma@secid.ma.gov.br

117

Licitação, procedimentos licitatórios para o Sistema de Registro de Preços. (Acrescido pela Lei nº 11.102, de 12 de setembro de 2019)[6].

Desta forma, tendo como análise específica o processo administrativo em epígrafe, cujo objeto prescinde de processo licitatório de sistema de registro de preço para o serviço de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais (vicinais), localizadas na regional de Caxias, o Decreto Estadual nº 36.502/2021 garante a regularidade da condução do processo licitatório pela Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano – SECID.

2.2. Do cabimento da modalidade Concorrência

A licitação para registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado e poderá ser realizada na modalidade pregão ou concorrência, do tipo menor preço, conforme dispõe o art. 10, do Decreto Estadual nº 36.184/2020.

No tocante a modalidade Concorrência, os fundamentos estão assentados na possibilidade de caracterização do objeto da licitação como trata de obras e serviço de engenharia e na necessidade de se contratar com a empresa que oferecer melhor proposta pelo serviço, dentro dos parâmetros objetivos fixados pelo edital.

Assim, conclui-se que a modalidade de sistema de registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais (vicinais), localizadas na regional de Caxias, para uma extensão estimada de 93 km de pavimentação, com orçamento no valor de R$ 40.897.734,10 (quarenta milhões, oitocentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos) se amolda ao conceito exigido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual n° 36.184/2020.

2.3. Da observância dos requisitos legais quanto a Minuta do Edital e seus Anexos

Para a subsunção da legislação aplicável na análise contratual, aplica-se o disposto nos art. 7º da Lei nº 8.666/1993 e art. 13 do Decreto Estadual n° 36.184/2020, onde encontram-se os requisitos necessários para a

[6] Grifo nosso.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – Fabril
Tel: (98) 3133-1400 / E-mail: secidma@secid.ma.gov.br

118

licitação de execução e de obras e, conseguinte, a elaboração do edital de licitação para registro de preços, *in verbis*:

> Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:
> I - projeto básico;
> II - projeto executivo;
> III - execução das obras e serviços.
> (...)
> § 2o As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
> I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
> II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
> III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
> IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.
> (...)
> Art. 13º - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, e Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e contemplará, no mínimo:
> I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
> II - estimativa de quantidades a ser adquiridas pelos órgãos participantes;
> III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto art. 28, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
> IV - a abrangência territorial do registro de preços;
> IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento e, nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a ser utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a ser adotados;
> V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 21;
> VI - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
> VII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
> VIII - penalidades por descumprimento das condições estabelecidas;
> IX - o preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a ser adquiridas; e
> X - previsão para registros de preços de outros fornecedores ou prestadores de serviços, além do primeiro colocado.
> § 1º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não deve ser considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
> § 2º Quando o termo de referência ou o projeto básico exigir amostra, o edital deverá prevê a requisição somente do primeiro colocado.
> § 3º Para não tornar economicamente inviável o fornecimento ou a prestação de serviços, o edital poderá garantir a quantidade ou valor de demanda mínima.

Faz-se importante destacar aqui os seguintes tópicos constantes no Edital decorrente do Processo Administrativo nº 55886/2021: Condições gerais; Condições para a participação na licitação; Preparação e forma de apresentação da documentação e das propostas; Abertura e critérios de julgamento; Notificação dos resultados, procedimentos recursais e adjudicação do contratos; Medições e forma de pagamento; Anexos: I – Projeto Básico, II – Carta Credencial, III – Modelo de Declaração de visita ou declaração de não visita ao local dos serviços, IV – Relação de equipamentos, V- Declaração de concordância, VI – Modelo de carta fiança bancária, VII – Declaração de Pessoa Jurídica, VIII – Declaração de Inexistência de fato superveniente, IX – Resumo da proposta, X – Composição de preços unitários dos serviços, XI –

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – Fabril
Tel: (98) 3133-1400 / E-mail: secidma@secid.ma.gov.br

119

Minuta do Contrato, XII – Minuta da ata de registro de preços, XIII – Anexo da ata de registro de preços, XIV – composição de custo unitário e XV – Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental.

Após análise minuciosa dos dispositivos elencados acima, pode-se afirmar que o edital, com vistas à contratação de empresa por meio de ato licitatório na modalidade sistema de registro de preços, atende à finalidade que almeja os contratos públicos e a legislação vigente.

2.4 Da Instrução Processual

Diante da análise documental, denota-se a necessidade de readequação dos seguintes pontos:

1. Assinatura da autoridade competente, autorizando Projeto Básico, conforme art. 7, § 2, inciso I, da Lei 8.666/1993 ;

3. CONCLUSÃO

Considerando-se o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual n° 36.184/2020 e demais normas aplicáveis, e por considerar que existe conformidade da Minuta do Edital e seus Anexos com a legislação de regência, nos manifestamos favoravelmente pela aprovação dos documentos ora analisados, por consequência que seja procedida a remessa de Edital nestes termos para devidas providências, ficando sujeito à retificação dos pontos levantados no item 2.4 deste documento.

É o parecer que se submete à CSL, para análise e demais deliberações.

São Luís/MA, 13 de abril de 2021.

KARMINE BRANDÃO VALE
Chefe da Assessoria Jurídica/SECID
OAB/MA 11.602

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – Fabril
Tel: (98) 3133-1400 / E-mail: secidma@secid.ma.gov.br

Assessoria Jurídica - ASSEJUR

116

Não está a Administração obrigada a contratar o bem ou serviço registrado;
A contratação somente ocorre se houver interesse do órgão/entidade;
Compromete-se o licitante a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados;
Aperfeiçoa-se o fornecimento do objeto registrado por meio de instrumento contratual (termo de contrato ou instrumento equivalente);
Observados o prazo de validade do registro e os quantitativos máximos previamente indicados na licitação, a Administração poderá realizar tantas contratações quantas se fizerem necessárias;
Pode a Administração realizar outra licitação para a contratação pretendida, a despeito da existência de preços registrados. Contudo, não pode comprar de outro licitante que não o ofertante da melhor proposta;
Licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar;
Pode ser revisto o preço registrado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou que eleve o custo respectivo;
Quando demonstrada a ocorrência de fato superveniente, capaz de impedir o cumprimento do compromisso assumido, pode ser solicitado cancelamento de registro da empresa licitante[4].

Avançando para a análise da legislação em âmbito estadual, esta modalidade de licitação pública foi disciplinada pelo Decreto Estadual nº 36.184/2020, o qual afirma no seu artigo 3º que *"Sistema de Registro de Preços será gerenciado pela Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, por meio da Secretaria-Adjunta de Registro de Preços.*

Contudo, nesta mesma norma, foi disciplinada a possibilidade de exceção de atribuição a outros órgãos, autorizada pelo Governador pelo art. 11, § 6º, da Lei nº 11.000, de 02 de abril de 2019[5], *in verbis*:

Art. 11. Fica extinta a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL.
§ 1º Ficam transferidas para a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP competências estabelecidas em atos normativos gerais e específicos, bem como as atribuições previstas em contratos, convênios e instrumentos congêneres para a Comissão Central Permanente de Licitação – CCL, observada a presente Lei.
§ 2º Caberá à SEGEP, mediante reorganização de sua estrutura, garantir o gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, executando com exclusividade as licitações respectivas, por meio da Secretaria Adjunta de Registro de Preços.
§ 3º Os procedimentos licitatórios relativos ao Sistema de Registro de Preços em curso na Comissão Central Permanente de Licitação ficam remanejados para a SEGEP.
§ 4º Os demais procedimentos licitatórios serão devolvidos à Comissão Setorial de Licitação de cada órgão ou ente, que passarão a funcionar sem limites de alçada.
§ 5º Ficam remanejados para a estrutura da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV todos os cargos pertencentes à estrutura do órgão extinto pelo caput deste artigo, podendo haver remanejamento subsequente por ato do Poder Executivo.
§ 6º Em casos excepcionais, mediante justificada necessidade, o Governador do Estado poderá, por decreto, atribuir aos órgãos e entidades do Poder Executivo a competência para realizar, por meio da respectiva Comissão Setorial de

---

Sumário:
1. A contratação de serviços comuns de engenharia pode ser realizada mediante pregão para registro de preços quando padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, e a contratação tenha por objetivo prover serviços de manutenção predial repetidos e rotineiros.

[4] Licitações & Contratos Orientações e Jurisprudência do TCU. 4ª ed. rev., ampl. e atualiz. Brasília, 2010. p. 243

[5] Lei estadual que reorganiza a estrutura da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos – EMARHP, extingue a Comissão Central Permanente de Licitação, recria a Secretaria de Estado do Turismo, transforma a Secretaria Extraordinária de Programas Especiais em Secretaria de Estado de Programas Estratégicos e dá outras providências.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – Fabril
Tel: (98) 3133-1400 / E-mail: secidma@secid.ma.gov.br

117

Licitação, procedimentos licitatórios para o Sistema de Registro de Preços. (Acrescido pela Lei nº 11.102, de 12 de setembro de 2019)[6].

Desta forma, tendo como análise específica o processo administrativo em epígrafe, cujo objeto prescinde de processo licitatório de sistema de registro de preço para o serviço de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais (vicinais), localizadas na regional de Caxias, o Decreto Estadual nº 36.502/2021 garante a regularidade da condução do processo licitatório pela Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano – SECID.

2.2. Do cabimento da modalidade Concorrência

A licitação para registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado e poderá ser realizada na modalidade pregão ou concorrência, do tipo menor preço, conforme dispõe o art. 10, do Decreto Estadual nº 36.184/2020.

No tocante a modalidade Concorrência, os fundamentos estão assentados na possibilidade de caracterização do objeto da licitação como trata de obras e serviço de engenharia e na necessidade de se contratar com a empresa que oferecer melhor proposta pelo serviço, dentro dos parâmetros objetivos fixados pelo edital.

Assim, conclui-se que a modalidade de sistema de registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais (vicinais), localizadas na regional de Caxias, para uma extensão estimada de 93 km de pavimentação, com orçamento no valor de R$ 40.897.734,10 (quarenta milhões, oitocentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos) se amolda ao conceito exigido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual n° 36.184/2020.

2.3. Da observância dos requisitos legais quanto a Minuta do Edital e seus Anexos

Para a subsunção da legislação aplicável na análise contratual, aplica-se o disposto nos art. 7º da Lei nº 8.666/1993 e art. 13 do Decreto Estadual n° 36.184/2020, onde encontram-se os requisitos necessários para a

[6] Grifo nosso.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – Fabril
Tel: (98) 3133-1400 / E-mail: secidma@secid.ma.gov.br

118

licitação de execução e de obras e, conseguinte, a elaboração do edital de licitação para registro de preços, *in verbis*:

> Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:
> I - projeto básico;
> II - projeto executivo;
> III - execução das obras e serviços.
> (...)
> § 2o As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
> I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
> II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
> III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
> IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.
> (...)
> Art. 13º - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, e Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e contemplará, no mínimo:
> I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
> II - estimativa de quantidades a ser adquiridas pelos órgãos participantes;
> III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto art. 28, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
> IV - a abrangência territorial do registro de preços;
> IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento e, nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a ser utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a ser adotados;
> V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 21;
> VI - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
> VII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
> VIII - penalidades por descumprimento das condições estabelecidas;
> IX - o preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a ser adquiridas; e
> X - previsão para registros de preços de outros fornecedores ou prestadores de serviços, além do primeiro colocado.
> § 1º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não deve ser considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
> § 2º Quando o termo de referência ou o projeto básico exigir amostra, o edital deverá prevê a requisição somente do primeiro colocado.
> § 3º Para não tornar economicamente inviável o fornecimento ou a prestação de serviços, o edital poderá garantir a quantidade ou valor de demanda mínima.

Faz-se importante destacar aqui os seguintes tópicos constantes no Edital decorrente do Processo Administrativo nº 55886/2021: Condições gerais; Condições para a participação na licitação; Preparação e forma de apresentação da documentação e das propostas; Abertura e critérios de julgamento; Notificação dos resultados, procedimentos recursais e adjudicação do contratos; Medições e forma de pagamento; Anexos: I – Projeto Básico, II – Carta Credencial, III – Modelo de Declaração de visita ou declaração de não visita ao local dos serviços, IV – Relação de equipamentos, V- Declaração de concordância, VI – Modelo de carta fiança bancária, VII – Declaração de Pessoa Jurídica, VIII – Declaração de Inexistência de fato superveniente, IX – Resumo da proposta, X – Composição de preços unitários dos serviços, XI –

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Av. Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – Fabril
Tel: (98) 3133-1400 / E-mail: secidma@secid.ma.gov.br

119

Minuta do Contrato, XII – Minuta da ata de registro de preços, XIII – Anexo da ata de registro de preços, XIV – composição de custo unitário e XV – Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental.

Após análise minuciosa dos dispositivos elencados acima, pode-se afirmar que o edital, com vistas à contratação de empresa por meio de ato licitatório na modalidade sistema de registro de preços, atende à finalidade que almeja os contratos públicos e a legislação vigente.

2.4 Da Instrução Processual

Diante da análise documental, denota-se a necessidade de readequação dos seguintes pontos:

1. Assinatura da autoridade competente, autorizando Projeto Básico, conforme art. 7, § 2, inciso I, da Lei 8.666/1993 ;

3. CONCLUSÃO

Considerando-se o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual n° 36.184/2020 e demais normas aplicáveis, e por considerar que existe conformidade da Minuta do Edital e seus Anexos com a legislação de regência, nos manifestamos favoravelmente pela aprovação dos documentos ora analisados, por consequência que seja procedida a remessa de Edital nestes termos para devidas providências, ficando sujeito à retificação dos pontos levantados no item 2.4 deste documento.

É o parecer que se submete à CSL, para análise e demais deliberações.

São Luís/MA, 13 de abril de 2021.

KARMINE BRANDÃO VALE
Chefe da Assessoria Jurídica/SECID
OAB/MA 11.602

Estado do Maranhão

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID
Avenida Getúlio Vargas nº 1908 – Monte Castelo / São Luís – MA
Contato: (98) 3218-2388

PROJETO BÁSICO

120

SUMÁRIO

1 OBJETO 2
2. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS 2
2.1 LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 2
2.2 DO VALOR ESTIMADO 3
2.3 PRAZO DE EXECUÇÃO 3
2.4 DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS 3
3.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO 6
4. HABILITAÇÃO 7
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 13
6. DO REAJUSTE 15
7. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS 16
8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS 17
9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 18
10. NECESSIDADE 19
11. JUSTIFICATIVA 20
12. MEMORIAL DESCRITIVO 20
13. CADERNO DE ENCARGOS 20
14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO 21
14.1 ASSISTÊNCIA TÉCNICA 21
14.2 EQUIPAMENTOS 21
14.3 MÃO-DE-OBRA 22
14.4 MATERIAIS 23
14.5 LICENÇAS E TAXAS 23
14.6 RESPONSABILIDADE E GARANTIAS 23
14.7 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA SECID 23
14.8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 24
14.9 DAS PENALIDADES 26
15. DAS MEDIÇÕES 32
16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 32
17. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS 32
17.1 ATIVIDADES DE INTERVENÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS 33

Estado do Maranhão

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID
Avenida Getúlio Vargas nº 1908 – Monte Castelo / São Luís – MA
Contato: (98) 3218-2388

PROJETO BÁSICO

121

Este **projeto básico** tem como finalidade definir os parâmetros e diretrizes a serem observados na execução dos serviços abaixo descritos.

1 OBJETO

O objeto do presente projeto básico compreende serviços de engenharia objetivando o Registro de Preços para contratação futura de empresa na prestação de serviços de **CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS,** para uma extensão estimada de 93,00 km de pavimentação, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO.

2. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

2.1 LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O serviço de **CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS** será executado na **REGIONAL CAXIAS**, obedecidas as normas e especificações previstas neste Projeto Básico.

Os serviços consistem na conservação e/ou manutenção de diversas ruas e avenidas, de larguras e extensões variadas, possibilitando a melhoria no tráfego e circulação de pessoas, veículos, que dependem dessas vias de acesso, garantindo, assim, reforço de base e pavimentação asfáltica, bem como, o recapeamento asfáltico, nos casos de logradouros pavimentados, onde a pista de rolamento apresenta desgate acentuado, com o escopo de prolongar a vida útil das vias urbanas e rurais.

Para a execução dos serviços do certame, será utilizada Pavimentação Asfáltica do tipo ""Areia Asfalto Usinado a Quente" (AAUQ), e do Tipo "Concreto Betuminoso Usinado a Quente", conforme previsto na planilha orçamentária.

A regional está constituída conforme quadro de cidades na página 3.

REGIONAL CAXIAS			
1	Afonso Cunha	9	Parnarama
2	Aldeias Altas	10	Peritoró
3	Caxias	11	São Francisco do Maranhão
4	Codó	12	São João do Soter
5	Coelho Neto	13	Senador Alexandre Costa
6	Coroatá	14	Timbiras
7	Governador Archer	15	Timon
8	Matões	16	Eugênio Barros

2.2 DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado dos serviços é de **R$ 41.727.535,97** (quarenta um milhões setecentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).

2.3 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma a ser informado, após conclusão do levantamento *in loco*, elaborado pelos técnicos da SECID, onde constarão os serviços que deverão ser executados em cada Município integrante da Regional.

2.4 DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

O uso do tipo "Menor Preço Global", se dá por conferir uma maior vantajosidade para a Administração Pública, bem como é inviável técnica e economicamente a divisão em parcelas, aptos a produzir perda de economia de escala.

Ademais, é assente na jurispruência do TCU, que a regra é o parcelamento, nos moldes da Súmula n.º 247 daquele Órgão de controle, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, bem como o gerenciamento de diversos contratos sucessivos a elevar o custo para a Administração Pública, a saber:

(..)

> 69. *Primeiramente, ressalto que o previsto nos artigos 23, § 1º, e 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, bem como na Súmula 247 do TCU, é*

123

que ***a divisão do objeto licitado ocorrerá em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis desde que reste comprovado que tal parcelamento ocasiona melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.***

70. No caso concreto tratado nestes autos, contudo, verifico que a Seplan/RO, inicialmente, tentou parcelar a obra em tela, licitando-a em 18 lotes, conforme constou no Edital da Concorrência Pública n. 003/08/CPLO/SUPEL.

71. Entretanto, conforme Relatório Técnico de fls. 582/584 – vol. 2, ***a anulação dessa licitação se fez necessária por que se verificou que as empresas interessadas no certame estavam questionando a exequibilidade de serem tocados 18 contratos paralelos e detectou-se a dificuldade de se gerenciar a inevitável interferência entre os serviços abrangidos por contratos diferentes.***

72. Acrescente-se que também a questão da economicidade ficou comprometida com esse parcelamento, à título de exemplo, os custos totais com serviços preliminares, na divisão em 18 lotes, alcançaram o montante de R$ 1.149.998,48, e, no caso de licitação única esse valor era de R$ 969.343,81, observando-se um acréscimo de custos de R$ 180.654,67, só nesses itens do orçamento.

73. O que se observa é que ***o usual para esse tipo de obra*** *(sistema de abastecimento de água em capitais e centros urbanos de porte médio)* ***não tem sido o parcelamento****. Nesse sentido, cito os recentes julgados desse Tribunal (Acórdãos ns. 966/2011 e 314/2011, ambos do Plenário), referentes às cidades paraibanas de Campina Grande e João Pessoa, em que* ***não se considerou inadequada a realização de licitação única, abrangendo todo o empreendimento, de tal forma que o gerenciamento por parte do órgão contratante restringiu-se ao controle da execução de apenas um contrato.***

74. Diante desse contexto, entendo que não restou comprovado nestes autos que caso a Seplan/RO tivesse dado continuidade à Concorrência Pública n. 003/08/CPLO/SUPEL, em vez de lançar novo certame em lote único (Concorrência n. 020/08/CPLO/SUPEL/RO), o parcelamento ocasionaria melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (TCU. Acórdão nº 1.808/2011. Órgão Julgador: Plenário. Relator: Ministro Marcos Bemquerer. Data da Sessão: 06/07/2011).

REGIME DE EXECUÇÃO: execução indireta por empreitada por preço unitário.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações fututas, de indispensável utilidade na busca de eficiência e vantajosidade para a Administração Pública

124

Vale ressaltar, que a adoção pelo SRP é cabível, sempre que houver necessidade e conveniência de se estabelecer critérios uniformes para as contratações realizadas pela Administração Pública. Normalmente é aplicável à aquisições de móveis, veículos, máquinas e equipamentos, etc, podendo ser aplicado para serviços de engenharia, conforme jurisprudência do TCU, a saber:

> **Acórdão nº 1381/2018 – Plenário**
> **É cabível o registro de preços para a contratação de serviços de engenharia em que a demanda pelo objeto é repetida e rotineira**, a exemplo dos serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, não podendo ser utilizado para a execução de obras.
> (...)
> Sumário:
> 1. A contratação de **serviços comuns de engenharia** pode ser realizada mediante pregão para registro de preços **quando padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, e a contratação tenha por objetivo prover serviços de manutenção predial repetidos e rotineiros.**

A prestação de serviços, objeto deste certame, se enquadra nas hipóteses previstas para adoção do SRP, quais sejam: os serviços de engenharia pretendidos são de baixa complexidade, padronizáveis, passíveis de ser objetivamente definidos no edital segundo especificações usuais de mercado, de naturezada continuada, corriqueira, e, ainda, a impossibilidade de definição de quantitativo efetivamente necessário, sendo o registro de preços, motivadamente, a solução mais eficiente.

Ademais, trata-se de serviços comuns de engenharia, conforme disposto no art. 1º, da Lei n.º 10.520/2002, corroborado pela Súmula n.º 257 TCU.

Assim, a justificativa para adoção por meio do Sistema de Registro de Preços, encontra amparo nos art. 11, da Lei n.º 10.520/2002, art. 3º, incisos I, III e IV, do Decreto n.º 7.892/2013.

Por fim, ressalta-se que os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020, do Estado do Maranhão, estabelece que "*o Sistema de Registro de Preços (...) poderá ser adotado quando:* I - as características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes com celeridade e transparência; (...) III - houver a necessidade de aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de go-

verno, consórcios públicos, convênios ou instrumentos congêneres; IV - a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia, com exatidão, do quantitativo ou do momento em que o objeto será demandado pela Administração Pública; V - quando houver possibilidade de ampliação da economia de escala com o agrupamento de bens ou de serviços, sem prejuízo da isonomia e da competitividade; e VI - houver expectativa de crédito orçamentário futuro".

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: Serão atendidos as normas e regulamentos ambientais expedidos pelo Órgão de controle Ambiental do Estado.

3.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Para efeito do presente termo, a execução dos serviços consistente na CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS E RURAIS(RUAS E AVENIDAS) NA REGIONAL CAXIAS, compreende:

- Regularizar e/ou reforçar os subleitos dos logradouros;
- Conservar e/ou reforçar as bases estabilizando-as se necessário granulometricamente com solos sem mistura;
- Conservação e/ou manutenção das camadas constituintes do pavimento – impermeabilização das camadas granulares (imprimação), pintura de ligação; revestimento asfáltico, mediante a distribuição e compactação da mistura, com os equipamentos apropriados;
- Execução de serviços de tapa-buraco e recapeamento, se necessários;
- Conservação e/ou manutenção da camada superior do pavimento – serviço de recapeamento dos revestimentos desgastados;
- Conservação e/ou manutenção de revestimento asfáltico do tipo Areia Asfalto Usinado a Quente (AAUQ) com espessuras de 3,0 cm;
- Conservação e/ou manutenção de revestimento asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessuras de 3,0 cm;

- Conservação e/ou manutenção de drenagem superficial – meios-fios e sarjetas.

4. HABILITAÇÃO

4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP,localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Edifício Clodomir Milet – 4° andar, CEP 65074-220, São Luís, Maranhão, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos subitens "a", "b", "c", obrigando-se a empresa a declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil.

4.2 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, do domicilio ou sede da licitante, através de:

• Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicilio ou sede da licitante, através de:

• Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

• Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento ou equivalente, mediante a:

• Certidão Negativa de Débitos Municipais;

• Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

• Alvará de Localização e Funcionamento.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, e regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

• CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

h) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e incluído pela Lei n.º 8.666/1993, art. 27, inciso V.

i) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho.

4.3 RELATIVA À HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Capacidade Operacional - A licitante deve ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove experiência na parcela relevante, conforme anotação em acervo técnico e atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s)

128

pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprovem que a licitante tenha executado serviços similares de porte e complexidade ao objeto deste projeto básico, com os seguintes quantitativos mínimos:

ITENS DE RELEVÂNCIA				
ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT.	QUANT. LICITAÇÃO
1	Transporte com caminhão basculante de 10 m^3 - rodovia pavimentada	tkm	7.371.345,94	3.685.672,97
2	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	21.780,36	10.890,18
3	Execução de camada de binder (e = 5 cm) para pavimentação asfáltica	m^2	42.210,00	21.105,00
4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	m^2	30.150,00	15.075,00
5	Meio fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	m	30.150,00	15.075,00
6	Base em bica-corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação	m^3	4.703,40	2.351,70

Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução;

b) Capacidade Profissional - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter os profissionais executado serviços, respectivamente:

Fls. Nº SECID 11
Proc. Nº 55886/20
Rub. Amanda

179

ÍTEM	SERVIÇO	UND
1	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm
2	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t
3	Execução de camada de binder (e = 5 cm) para pavimentação asfáltica	m²
4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	m²
5	Meio fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	m
6	Base em bica-corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação	m³

Os Responsáveis Técnicos devem ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

130

A) Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.
B)) Declaração expressa do licitante de que possui, na data de execução do contrato, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente, no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico;
C) Declaração da empresa, assinada por seu sócio(s), gerente(s), ou equivalente, de que não visitou o local da prestação do serviço, mas que mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos;

Cronograma de Utilização de Equipamentos, elencando a relação dos Principais Equipamentos, disponíveis para utilização nos serviços, juntamente com declaração da Proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo do órgão contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante;

Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica especializada indicando o(s) Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) e que se responsabilizarão pela execução dos serviços.

A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

A SECID não fornecerá áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como, água e energia elétrica, devendo ser declarado pela licitante.

Não será de responsabilidade da SECID a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros devendo ser declarado pela licitante.

4.4 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE exigível na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

a.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

a.2) A licitante deverá apresentar os índices em Memorial de Cálculo assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa;

a.3). As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais;

a.4). As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

a.4.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:

1. Publicados em Diário Oficial ou;
2. Publicados em jornal de grande circulação ou;
3. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento ou;
4. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

a.4.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 dias (sessenta) de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços serão efetuados em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização da SECID, formalmente designada.

Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.

133

O pagamento da instalação da obra será no valor apresentado na proposta, respeitado o valor máximo constante da planilha de preços unitários que integram o Edital, nos correspondentes percentuais.

O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:
a) Certidão Negativa de Débito, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
e) Cadastro Nacional de Obras – CNO.
e) Outros que sejam necessários para a realização do pagamento.

Nas Faturas/Notas Fiscais deve ser destacado o número do Contrato. As mesmas, só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à CONTRATADA para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação. Os documentos de cobrança indicarão obrigatoriamente, o número e a data da Nota de Empenho, emitida pela SECID e que cubram a execução dos serviços.
Atendido ao disposto nos itens anteriores, a SECID considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo para pagamento, conforme estabelecido no artigo 9º, do Decreto Federal nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.
É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a entrega à SECID dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica em desconsideração pela SECID dos prazos estabelecidos.

No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

134

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. DO REAJUSTE

Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados, depois de transcorrido 12 (doze) meses, contado do último dia do mês a que se refere a proposta, nos termos do art. 28, § 1°, da Lei 9.069/1995, pelos Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC/M.

Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

135

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I_0 = Índice de preço verificado mês consignado no Orçamento da SECID

I_1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembradas passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

7. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme determinação do art. 56, *caput* c/c § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades:

Caução em dinheiro, Seguro Garantia, Fiança Bancária ou Títulos da Dívida Pública;

Se a opção da garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

Se a opção da garantia recair em caução em dinheiro, o seu valor será depositado em nome da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, em conta a ser informada.

Se a modalidade escolhida for Seguro-Garantia, a contratada fará entrega à contratante da competente Apólice, em nome da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, devendo ter validade mínima de 60 (sessenta) dias além do prazo de execução dos serviços estabelecido neste Projeto básico.

Se a escolha recair na modalidade Fiança-bancária, a contratada fará entrega da Carta de Fiança Bancária, no original, emitida por instituição financeira em funcionamento no País, em nome da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, devendo ter validade mínima de 60 (sessenta) dias além do prazo de execução dos serviços estabelecido neste Projeto básico.

A Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a caução deverá ser reintegrada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

A garantia será liberada após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID.

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Por se tratarem de serviços de baixa complexidade e comuns de Pavimentação de rodovias, não será permitido a **Participação de Consórcios.**

a) **SUBCONTRATAÇÃO**
Será permitida a subcontratação para atividades que não constituam o escopo principal do objeto da presente licitação até o limite de 30% do orçamento.

b) **TIPO DE LICITAÇÃO**
Será a do tipo **MENOR PREÇO.**

c) **PREÇOS UNITÁRIOS**

Os preços unitários correspondentes a cada serviço são os constantes da proposta da CONTRATADA, que será aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste instrumento.

d) **REFERÊNCIA DE PREÇOS**

Para a elaboração do orçamento em epígrafe, utilizou-se como base de referência preços unitários da tabela SICRO – MA / DNIT de outubro /2020. Para a aplicação do BDI utilizou-se a referência do DNIT.

e) **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

Na composição de custos, será adotado o valor de **BDI total de 37,61%** conforme a tabela - COMPOSIÇÃO DAS PARCELAS DE BDI definidos pelo DNIT. conforme OFICIO CIRCULAR Nº 3374/2020/ACE-DPP/DPP/DNIT SEDE.

- **Materiais Betuminosos**

Os materiais betuminosos devem ter como referência de custo os preços emitidos pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, a Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste – LUBINOR/PETROBRÁS, situada em Fortaleza – CE, por se tratar da refinaria mais próxima do Estado do Maranhão.

9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Governo do Estado do Maranhão vem firmando parceria com os municípios que tem como prioridade garantir mobilidade urbana, promovendo as correções da pavimentação asfáltica (tapa buraco) das principais ruas e avenidas para melhorar o fluxo de veículos e dar aos usuários as condições de circulação, segurança, conforto e economia. Os municípios maranhenses carecem dos serviços de pavimentação de vias urbanas, mas não dispõe de capital para tentar de forma adequada solucionar tal problema, os serviços de pavimentação consomem boa parte do orçamento de pequenas e médias prefeituras, que enfrentam sérias dificuldades financeiras impossibilitando os investimentos em serviços de pavimentação.

Fls. Nº SECID 20
Proc. Nº 55886/2021
Rub. Amanda

138

Investimentos em infraestrutura não param em todo o Estado do Maranhão, onde o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado das Cidades tem como objetivo trabalhar para que o asfalto chegue nas vias dos municípios, o qual não contavam com esse benefício. Mais do que um novo visual, os serviços irão trazer mais qualidade de vida aos cidadãos que terão suas vidas diretamente afetadas pelas ações do governo do Estado, colocando um fim ao convívio diário com a poeira e a lama na frente de casa.

De forma a dar continuidade ao programa "Mais Asfalto", programa que evidencia a preocupação da gestão em priorizar os municípios maranhenses, justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços de **CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS.**

Vale destacar a imprescindibilidade do objeto deste contrato na região, devido principalmente o contingente populacional aliado ao estado que se encontram as vias nos municípios atualmente.

Ressalta-se ainda que, os serviços de pavimentação são essenciais para proporcionar conforto à população, para melhoria nas condições de limpeza, contribuem para a saúde pública, e proporcionam níveis satisfatórios de segurança, velocidade e economia no transporte de pessoas e mercadorias.

Por fim, merece registro que o Projeto Básico está orçado em **R$ 41.727.535,97** (quarenta um milhões setecentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), cujos preços unitários foram obtidos através de planilhas de referencia nacional, tais como: Sicro 3/DNIT e SINAPI/CEF.

CONCLUSÃO

Considerando-se as justificativas e informações supracitadas, somos favoráveis ao prosseguimento do referido Projeto Básico.

10. NECESSIDADE

Segundo JACOBS (2000), as ruas são elementos urbanos que devem ser interpretados como suporte de múltiplo uso, não sendo, portanto, classificadas apenas como elementos funcionalistas para a circulação de veículos e pedestres, mas também como local de relações permanentes entre os usuários.

139

A conservação da pavimentação das vias urbanas e rurais possibilitará a melhoria do fluxo entre os segmentos já existentes e a mobilidade urbana da Região.

Devido às características das vias, a sua manutenção e conservação proporcionarão maior segurança dos usuários, pedestres e limites às ruas e avenidas, assim como disciplinará o fluxo do transporte público e reduzirá os custos e o tempo gasto pelos dos usuários. Além disto, facilitará a integração dos extremos do perímetro urbano.

11. JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços deste Termo decorre da necessidade do aumento da capacidade da malha urbana, visando melhorar as condições de trafegabilidade, o aumento da velocidade de tráfego e de melhorias nas condições de segurança de veículos e pedestres.

Após a finalização dos serviços haverá maior fluidez ao tráfego na região e vazão ao tráfego intenso ocasionado pelo elevado número de veículos.

12. MEMORIAL DESCRITIVO

A descrição detalhada dos critérios técnicos adotados para a elaboração do orçamento e execução dos serviços encontram-se detalhados no Memorial Descritivo, anexo a este processo, o qual foi fundamentado a partir de normativas do DNIT, assim como o Caderno de Encargos, adotado pela SECID.

Assim sendo, a proposta orçamentária deverá seguir os critérios técnicos do Memorial Descritivo.

13. CADERNO DE ENCARGOS

A execução dos serviços de pavimentação urbana deverá obedecer rigorosamente às ISC (Instruções de Serviços – DNIT) constante no Caderno de Encargo, anexo ao processo. Devendo ser de primeira qualidade e de inteiro acordo com as normas e determinações especificadas para serviços de pavimentação. Ficará a critério da Fiscalização da SECID impugnar qualquer

140

trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES fiscalizará a execução dos serviços contratados e se assim entender, também, utilizará uma empresa de CONSULTORIA contratada para dar apoio técnico no gerenciamento, supervisão e fiscalização dos serviços contratadas pela SECID.

Ficará a critério da Fiscalização da SECID impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais.
Os serviços executados somente serão aceitos pela SECID, se estiverem de acordo com o projeto básico, Normas do IPR/DNIT, Especificações Técnicas, Métodos de Ensaios, Procedimentos, dentre outras referentes à pavimentação; Manual de Pavimentação Rodoviária; Manual de Implantação Básica; Álbum de Projetos – tipos de dispositivos de drenagem, 4ª edição IPR/DNIT; Manual de Custos Rodoviários – vol. 4 (Custos de Terraplenagem e Pavimentação Rodoviária)/DNIT, Manual de Custos Rodoviários vol. 5 (Conservação Rodoviária), dentre outros pertinentes.

14.1 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Para perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA, obriga-se a manter sob sua responsabilidade, no canteiro de obras, pessoal especializado, para dar assistência técnica e administrativa para viabilização da realização dos serviços.

14.2 EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA se obriga a disponibilizar no local de prestação dos serviços os equipamentos por ela elencados na Relação de Equipamentos e Instalações de acordo com os serviços especificados no Manual de Pavimentação, para os tipos de equipamentos usualmente utilizados na execução dos serviços mais comuns de pavimentação.

Qualquer tipo de equipamento considerado pela SECID, inadequado ou inoperante ou ainda, que não preencha os requisitos e as condições mínimas consideradas para a execução dos serviços, será recusado, devendo a CONTRATADA substituí-lo ou colocá-lo em perfeitas condições de uso.

Não será permitido o prosseguimento dos serviços que dependam do equipamento recusado, até que a CONTRATADA tenha adotado as medidas estipuladas.

Compete à CONTRATADA prover e manter os equipamentos e demais elementos em bom estado de conservação, afim de que os serviços possam ser finalizados dentro do prazo estipulado.

A CONTRATADA deverá fazer todos os acertos e transportar ao local de trabalho os equipamentos e demais acessórios com suficiente antecedência ao início de qualquer atividade a fim de assegurar a conclusão da mesma dentro do prazo estipulado.

O não cumprimento por parte da Contratada da provisão de qualquer dos elementos citados, no que se refere às propostas por ela, dará direito a SECID a rescindir o contrato, de acordo com a Cláusula de Rescisão.

O não cumprimento por parte da contratada da provisão de qualquer dos elementos citados, no que se refere às datas propostas por ela, bem como do atendimento de qualquer parágrafo deste item, dará direito a SECID, a aplicação do previsto na Cláusula de Rescisão.

Para instalação da usina de asfalto, deverá ser considerada uma única instalação.

14.3 MÃO-DE-OBRA

A CONTRATADA se obriga a disponibilizar a mão-de-obra qualificada, necessária para a realização das atividades, bem como responder pelo correto comportamento e eficiência do pessoal sob sua direção e providenciar para que os mesmos estejam uniformizados e portem crachás indicativo de suas funções.

Os funcionários que trabalham em frentes de serviço deverão utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual estabelecido pelas Normas de Segurança do Trabalho.

A CONTRATADA deverá cumprir e responder às determinações da Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de

1978, do Ministério do Trabalho, que aprovam as normas relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4 MATERIAIS

A CONTRATADA se obriga a disponibilizar todo o material necessário, obedecendo rigorosamente às normas e especificações de materiais do DNIT e/ou na ausência ABNT e SINAPI.

14.5 LICENÇAS E TAXAS

A CONTRATADA obriga-se a obter todas as licenças necessárias aos serviços contratados, bem como registrar o serviço junto **ao INSS, ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/MA, e outras instituições que se fizerem necessárias,** bem como, observar os regulamentos e posturas referentes aos serviços, atender ao pagamento das despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito aos serviços.

14.6 RESPONSABILIDADE E GARANTIAS

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

Durante a execução dos serviços contratados não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

14.7 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA SECID

Constituem direito e obrigações da SECID.

- Emitir as convocações, as ordens de serviço para execução, as notas de empenho e o Termo de Contrato relativo ao objeto da licitação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA com relação ao objeto da licitação;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

143

- Cumprir as demais obrigações constantes do projeto básico, anexo do edital.
- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à SECID reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- Cumprir as diretrizes do item 9.2.2 do acórdão do TCU nº 2622/2013.

14.8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como:

- Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no projeto básico - ANEXO do Edital, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da SECID;
- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;
- Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente à SECID ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- Prestar esclarecimentos à SECID sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- Atender prontamente quaisquer exigências do representante da SECID, inerentes ao objeto do projeto básico;
- Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;

144

- Responsabilizar-se pelo licenciamento ambiental e outras exigidas por lei - (ex : Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, para exploração de jazidas) das áreas de uso do empreendimento (tais como: pedreiras, jazidas, acampamentos, instalações industriais, canteiro de obra, bota-foras, etc.) conforme prevê a legislação vigente.
- A CONTRATADA deverá manter a Regularidade Fiscal conforme exigido no, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local da Prestação do Serviço durante toda a execução do contrato.
- A CONTRATADA deverá contratar egressos do sistema prisional, conforme determina a Lei Estadual nº 10.182/2014.
- É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias.
- É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada.
- É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto.
- É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro.

Fls. Nº SECID 27
Proc. Nº 25886/2021
Rub. Amanda

145

14.9 DAS PENALIDADES

14.9.1 A inexecução parcial ou total dos serviços previstos no CONTRATO, a execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, e a prática de qualquer dos atos indicados neste item, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.9.2 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente a de multa.

14.9.3 A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

14.9.4 Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.9.5 Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição na dívida ativa.

14.9.6 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

14.9.7 A CONTRATADA será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Notificação.

14.9.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pe-

na, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.9.10 Será aplicada a sanção de advertência nos seguintes casos:

- Atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do cronograma físico-financeiro;
- Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;

14.9.11 Será aplicada a sanção de multa nos seguintes casos:

- De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;
- De até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso haja inexecução total do objeto;

14.9.12 Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão do serviço e o percentual executado tenha sido inferior a 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro.

14.9.13 Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço;

14.9.14 Além das multas previstas no item 14.9.11 poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (percentual aplicado sobre o valor total do contrato)

147

01	0,10%
02	0,16%
03	0,24%
04	0,30%
05	0,80%
06	1,60%

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços, desuniformizado ou com conduta incompatível com suas atribuições e ambiente de trabalho; por empregado e por dia.	01
2	Deixar de apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, por dia de atraso;	01
3	Não manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
4	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
5	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
6	Deixar de executar serviço nos prazos e horários estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	02
7	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	03
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
10	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
11	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato o(s) engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) pelo serviço, nas quantidades previstas neste contrato; por dia.	04
12	Utilizar as dependências da Administração Publica para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
13	Recusar-se a cumprir determinações formais da FISCALIZAÇÃO, inclusive para execução de serviços, sem motivo justificado; por	04

148

	ocorrência.	
14	Não manter, no canteiro, cópia dos Projetos e suas respectivas ART's, assim como cópia da ART de execução do serviço.	04
15	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	05
16	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
17	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	06

14.9.15 Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

14.9.16 A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso ou da garantia, nessa ordem, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

14.9.17 O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3:

Tabela 3

GRAU	MULTA (Sobre o valor previsto para ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
01	5,00%	BRANDO E EVENTUAL
02	10,00%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
03	15,00%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
04	20,00%	MEDIANO E INTERMITENTE
05	25,00%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
06	30,00%	GRAVE E CONSTANTE

14.9.17.1 Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

149

14.9.17.2 Brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços até a data de ocorrência;
14.9.17.3 Mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 30% na execução dos serviços até a data de ocorrência;
14.9.17.4 Grave: quando acarretar um atraso de mais de 30% na execução dos serviços até a data de ocorrência.

14.9.18 Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

14.9.18.1 Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
14.9.18.2 Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
14.9.18.3 Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes;

14.9.19 A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da prestação do serviço, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.
14.9.20 No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso na prestação do serviço de até 5% (cinco por cento).
14.9.21 Se a CONTRATADA apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.
14.9.22 A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.
14.9.23 Por atraso na conclusão do serviço poderá ser aplicada multa de 0,1% sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias. Após esse limite, considerando o percentual executado do serviço, poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto.
14.9.24 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

14.9.25 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei nº 8.666/93 poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, entre outras;

14.9.26 A sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

14.9.26.1 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.9.26.2 Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

14.9.26.3 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

14.9.26.4 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio da Administração Pública;

14.9.26.5 Apresentação, a Administração Pública, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

14.9.26.6 Inexecução total do objeto.

14.9.27 Para quitação dos valores das multas de que trata este item, serão encaminhados à CONTRATADA o Ato da Administração da aplicação da multa e sua respectiva fatura de cobrança, só quais serão encaminhados à CONTRATADA para ciência e quitação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento.

14.9.27.1 Esgotado o prazo referente ao subitem anterior, sem a quitação do débito, o valor da fatura será deduzido da garantia de cumprimento do contrato;

14.9.27.2 A CONTRATADA poderá optar pela dedução do pagamento que esta fizer jus, devendo comunicar formalmente à CONTRATANTE tal opção, dentro de prazo de 10 (dez) dias úteis;

14.9.27.3 A CONTRATANTE providenciará comunicação à seguradora ou ao banco, conforme o caso, sobre a expectativa do sinistro e execução da

garantia. Se a garantia foi prestada em dinheiro, a dedução se dará automaticamente do seu saldo disponível;

14.9.27.4 Se o valor da garantia não for suficiente para a quitação da multa aplicada, a CONTRATANTE fará a dedução da diferença no pagamento que a CONTRATADA fizer jus ou cobrará mediante competente processo judicial.

15. DAS MEDIÇÕES

As medições serão realizadas em conformidade com o cronograma físico-financeiro e seguirão rigorosamente aos critérios estabelecidos pelas especificações e normas estabelecidas pelo DNIT, e adotadas pela SECID.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os critérios e controles para a **CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS**, deverão obedecer aos critérios e as condições estabelecidas nas normas e especificações técnicas e de serviços gerais para pavimentação, às especificações de materiais e de serviços do DNIT e do Manual de Pavimentação do IPR/DNIT, bem como as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

O gerenciamento, controle e fiscalização serão efetuados pelo setor competente desta SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, ou a outra instituição vinculada a quem o Secretário assim o designar, podendo inclusive, determinar a uma empresa supervisora, devidamente contratada, a incumbência de prestar ao órgão fiscalizador o apoio técnico necessário ao gerenciamento, fiscalização e controle da qualidade dos serviços executados bem como o atendimento aos padrões e normas estabelecidas.

17. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Para o desenvolvimento dos trabalhos, os serviços de **CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS**, obedecerão à metodologia e aos critérios definidos pelas normas e especificações do Manual de Pavimentação Rodoviária do IPR/DNIT, podendo, a critério da

Administração, serem ajustados de acordo com as especificidades de rua ou avenida. 152

Antes do início de qualquer atividade de PAVIMENTAÇÃO, deverá ser implantado um sistema de sinalização provisória dos Serviços, obedecendo rigorosamente ao que preceituam as instruções do Manual de Sinalização de Obras e Serviços Emergenciais do DNIT, visando propiciar total segurança aos usuários e operários.

Considerando que a empresa deverá atuar de forma preventiva, os prazos previstos para a correção dos defeitos ou irregularidades constatadas pela Fiscalização da SECID não exime A CONTRATADA de sinalizar adequadamente evitando acidentes.

17.1 ATIVIDADES DE INTERVENÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.

Toda a estruturação dos serviços de pavimentação deverá ter, como premissa básica, as especificações das estruturas físicas das ruas e avenidas, das condições operacionais, assim como parâmetros técnicos a serem atendidos.

São Luís/MA, 01 de abril de 2021.

Lourival José Coelho Neto
Chefe do Depto. de Planejamento
SECID - Matrícula: 819.129
CAU: A83465-3
Arquiteto e Urbanista

Estado do Maranhão

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID
Avenida Getúlio Vargas nº 1908 – Monte Castelo / São Luís – MA
Contato: (98) 3218-2388

PROJETO BÁSICO

153

NOTA TÉCNICA

Esta **Nota Técnica** tem como finalidade explicar a origem dos valores unitários, quantidades e alguns serviços adotados no processo de Contratação de empresa para execução de **CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS.**

Neste orçamento foi utilizada como base a tabela do DNIT – SICRO 3, com data base outubro/2020, disponível no site: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/capa-custos-e-pagamentos.

Ressalta-se que, a tabela de preços do DNIT é de domínio público, dessa forma, são facilmente obtidos os valores unitários tanto desonerados, quanto onerados.

Fls. Nº SECID 36
Proc. Nº 55886/2021
Rub.

154

Estado do Maranhão

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID
Avenida Getúlio Vargas nº 1808 – Monte Castelo / São Luís – MA
Contato: (98) 3218-2388

OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E MELHORAMENTO E EXECUÇÃO DE VIAS RURAIS (VICINAIS) DA REGIONAL DE CAXIAS/MA
LOCAL: REGIONAL DE CAXIAS - MA
REFERÊNCIAS DE PREÇO: SICRO OUT/2020 (COM DESONERAÇÃO) ANP:JAN/2021
BDI: 37,61% - BDI MATERIAIS: 21,24%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
								2.888.867,17	3.896.782,21
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	5212850	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	SICRO NOVO	un	15,00	40,87	56,24	613,05	843,60
1.2	CPU-01	Canteiro de Obra	PRÓPRIA	UND	1,00	242.462,31	333.662,30	242.462,31	333.662,30
1.3	CPU-02	Mobilização e Desmobilização	PRÓPRIA	UND	1,00	86.888,84	119.622,99	86.888,84	119.622,99
1.4	CPU-03	Administração Local	PRÓPRIA	UND	1,00	2.558.976,17	3.523.774,28	2.558.976,17	3.523.774,28
								1.264.486,12	1.850.876,31
2	TERRAPLENAGEM - CBUQ/AAUQ								
2.1	LIMPEZA								
2.2	4916607	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	23.017,00	2,82	3,88	66.317,94	91.249,96
2.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	440.943,75	0,41	0,56	180.786,94	248.838,90
2.4	ATERRO								
2.5	4916607	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	28.276,80	2,82	3,88	80.492,91	110.788,14
2.6	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	1.669.638,08	0,41	0,56	677.263,01	932.281,87
2.7	4916618	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	SICRO NOVO	m³	30.276,80	2,67	2,95	73.089,29	100.636,19
2.8	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	28.276,80	3,06	4,21	101.841,01	140.809,96
								6.760.853,76	8.979.472,72
3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ								
3.1	REFORÇO DE BASE								
3.2	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	47.036,00	0,68	0,95	32.183,67	44.685,20
3.3	CPU SECID 006	Base em bica corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação	PRÓPRIA	m³	4.703,60	275,72	380,11	1.296.772,19	1.787.856,17
3.4	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	329.252,00	0,41	0,56	216.944,93	298.514,20
3.5	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	440.943,75	0,51	0,70	224.881,31	308.885,63
3.6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								
3.7	CPU-04	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	50,55	4.753,88	5.763,65	240.264,32	291.402,34
3.8	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	37,99	2.278,78	2.763,65	86.594,65	105.000,10
3.9	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	394,33	2.838,78	3.586,17	1.119.837,36	1.586.817,40
3.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO								
3.11	CPU-07	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	50,55	647,00	784,62	32.770,85	39.730,47
3.12	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	37,99	647,00	784,62	24.579,53	29.806,12
3.13	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	394,33	647,00	784,62	248.881,51	301.476,14
3.14	USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - TRANSPORTE								
3.15	5914374	Transporte com caminhão basculante de 9 t - rodovia pavimentada - fíler	SICRO NOVO	tkm	17.078,88	0,45	0,63	7.688,73	10.760,31
3.16	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	44.411,69	0,41	0,56	18.208,49	24.871,50
3.17	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0 e brita 1)	SICRO NOVO	tkm	176.823,80	0,41	0,56	72.497,37	98.880,65
3.18	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco	SICRO NOVO	tkm	187.886,67	0,41	0,56	77.032,80	105.071,85
3.19	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ								
3.20	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	SICRO NOVO	m²	42.210,00	0,22	0,30	9.286,20	12.663,00
3.21	4011152	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	84.420,00	0,15	0,21	12.663,00	17.774,20
3.22	4011403	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	t	5.070,24	115,34	158,72	701.061,30	964.728,25
3.23	CPU SECID 007	Execução de camada de binder (e = 5 cm) para pavimentação asfáltica	PRÓPRIA	m²	42.210,00	46,17	63,53	1.948.539,70	2.681.651,13
3.24	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	272.520,60	0,41	0,56	112.140,93	152.171,95
3.25	PAVIMENTO EM CBUQ - TAPA BURACO								
3.26	4915678	Tapa-buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	m³	211,05	286,76	397,30	60.520,80	83.855,42
3.27	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora)	SICRO NOVO	tkm	4.562,15	0,41	0,56	1.861,76	2.559,21
3.28	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO								
3.29	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	1,90	2.278,78	2.763,65	4.330,44	5.250,71
3.30	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	39,53	2.838,78	3.586,17	94.160,51	118.160,97
3.31	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO								
3.32	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	1,90	647,00	784,62	1.229,30	1.490,69
3.33	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	32,09	647,00	784,62	20.721,43	25.124,97

Fls. Nº SECID 37
Proc. Nº 55886/2021
Rub.

3.34	TAPA BURACO - TRANSPORTE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)								
3.35	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	tkm	1.423,32	0,46	0,63	884,73	896,88
3.36	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	3.793,12	0,41	0,68	1.317,46	2.072,63
3.37	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0)	SICRO NOVO	tkm	14.338,24	0,41	0,68	5.830,46	7.971,73
3.38	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco	SICRO NOVO	tkm	14.338,24	0,41	0,68	5.419,91	8.756,67
3.39	EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM CBUQ								
3.40	4011253	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	4.221,00	0,15	0,21	632,15	886,41
3.41	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	t	506,62	103,77	147,89	52.551,28	74.931,06
3.42	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	22.793,60	0,41	0,56	9.346,79	12.764,30
4	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ							14.231.693,11	18.187.368,41
4.1	REFORÇO DE BASE								
4.2	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	168.136,00	0,68	0,96	129.813,84	178.728,20
4.3	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	m³	37.807,20	7,06	9,72	266.886,04	368.736,38
4.4	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	2.114.880,00	0,41	0,56	867.777,35	1.195.286,80
4.5	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	1.783.776,00	0,51	0,70	890.928,15	1.234.642,50
4.6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ								
4.7	CPU-04	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	202,41	4.737,85	5.743,93	962.183,83	1.167.761,00
4.8	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	151,56	2.275,76	2.760,93	348.579,10	418.666,02
4.9	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	1.738,40	2.338,76	3.384,17	5.288.382,38	6.406.803,12
4.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ								
4.11	CPU-07	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	202,41	647,00	784,42	131.068,67	158.837,54
4.12	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	151,56	647,00	784,42	98.116,12	118.899,46
4.13	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	1.738,40	647,00	784,42	1.125.054,80	1.363.701,93
4.14	USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE								
4.15	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	tkm	59.800,48	0,46	0,63	27.277,20	37.768,76
4.16	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	281.744,00	0,41	0,56	115.515,12	157.778,75
4.17	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ								
4.18	4011232	Imprimação com emulsão asfáltica	SICRO NOVO	m²	168.360,00	0,22	0,30	37.140,80	50.463,00
4.19	4011253	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	337.680,00	0,15	0,21	50.652,00	70.917,30
4.20	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	21.798,36	110,64	152,22	2.412.779,63	3.318.088,41
4.21	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	360.116,80	0,41	0,56	401.847,04	548.890,52
4.22	PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO								
4.23	4918978	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	m³	844,20	288,76	367,36	243.771,19	310.161,31
4.24	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora)	SICRO NOVO	tkm	14.920,24	0,41	0,56	6.093,30	8.197,13
4.25	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO								
4.26	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	7,60	2.275,76	2.760,93	17.327,38	21.002,47
4.27	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	148,87	2.338,76	3.384,17	348.181,83	504.162,18
4.28	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO								
4.29	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	7,60	647,00	784,42	4.917,20	5.961,59
4.30	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	148,87	647,00	784,42	96.305,39	116.761,03
4.31	TAPA BURACO - TRANSPORTE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)								
4.32	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	4.888,87	0,46	0,63	2.266,10	3.147,40
4.33	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	23.478,68	0,41	0,56	9.455,26	13.148,08
4.34	EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ								
4.35	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	16.884,00	0,15	0,21	2.532,60	3.545,64
4.36	6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	1.815,03	98,98	136,87	179.670,17	248.371,13
4.37	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	81.826,56	0,41	0,56	33.497,90	46.758,76
5	DRENAGEM							1.588.558,50	1.924.778,50
5.1	2003829	Meio fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	20.150,00	48,39	83,34	1.588.558,50	1.924.778,00
6	SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES							2.192.881,33	3.017.244,78
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
6.2	5214001	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	SICRO NOVO	m²	26.067,93	10,38	14,15	227.597,61	364.710,50
6.3	5213406	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	82,44	28,80	50,78	2.455,84	4.744,82
6.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL								
6.5	5213422	Confecção de placa em chapa de aço nº 18, galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + II	SICRO NOVO	m²	48,50	344,21	471,47	16.525,04	22.750,16
6.6	5416111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	SICRO NOVO	un	200,00	107,49	143,92	21.498,00	28.784,00
6.7	5213444	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço nº 16, lado 0,25 m - película retrorrefletiva tipo I + II	SICRO NOVO	und	200,00	147,56	207,80	29.510,00	41.560,00
6.8	5213448	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço nº 12, lado 0,50 m - película retrorrefletiva tipo I + II	SICRO NOVO	und	200,00	85,15	120,94	17.030,00	24.188,00

155

Fls. Nº SECID 38
Proc. Nº 5588674
Rub.

6.9	5213455	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,25 m	SICRO NOVO	und	300,00	221,18	294,37	44.298,00	66.474,00
6.10	5213859	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,80 m	SICRO NOVO	und	300,00	214,45	285,40	42.900,00	64.050,00
6.11	5213854	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,40 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	qad	300,00	171,88	230,23	34.770,00	47.168,00
6.12	5213845	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	und	300,00	291,82	387,81	55.764,00	77.382,00
6.13	5213860	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,80 m	SICRO NOVO	und	300,00	258,63	365,76	51.705,00	71.182,00
6.14	5213864	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,15 m	SICRO NOVO	und	300,00	280,24	388,84	56.045,00	77.159,00
6,15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
6.16	CPU SICOP 005	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado	PRÓPRIA	m²	30.150,00	51,89	71,13	1.858.481,93	2.144.884,50
7	MICRORREVESTIMENTO							3.448.987,47	4.388.813,44
7.1	4011410	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	SICRO NOVO	m²	227.468,00	1,39	2,74	462.537,92	624.186,32
7.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								
7.3	CPU-10	Aquisição de RC1C-E - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	765,43	2.866,75	3.324,79	2.288.452,00	2.777.320,91
7.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO								
7.5	CPU-11	Transporte de RC1C-E - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	765,43	647,00	784,42	495.333,21	600.418,80
7.6	USINAGEM DE MICRORREVESTIMENTO + TRANSPORTE								
7.7	5914404	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	3.872,74	0,46	0,60	1.781,46	2.458,84
7.8	5914365	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - brita	SICRO NOVO	tkm	102.913,60	0,41	0,56	42.590,48	57.407,62
7.9	5914366	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pó de brita	SICRO NOVO	tkm	410.054,40	0,41	0,58	168.122,30	238.830,46
								VALOR BDI TOTAL:	9.997.856,52
								VALOR ORÇAMENTO:	31.910.705,65
								VALOR TOTAL:	41.727.855,57

156

Lourival José Coelho Neto
Chefe do Depto. de Planejamento
SECID - Matrícula: 819.129
CAU: A83465-3
Arquiteto e Urbanista

Estado do Maranhão

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID
Avenida Getúlio Vargas nº 1908 – Monte Castelo / São Luís – MA
Contato: (98) 3218-2388

157

OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E MELHORAMENTO E EXECUÇÃO DE VIAS RURAIS (VICINAIS) DA REGIONAL DE IMPERATRIZ/MA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SICRO JUL/2020 ORSE OUTUBRO/2020 SINAPI NOVEMBRO/2020

MEMORIA DE CÁLCULO - ANEXO 02

OBRA:
MEMÓRIA DE CÁLCIO

PRAZO DA OBRA: 12,00 MESES

SERVIÇO	EXT.	LARG.	ESP./ALT.	QUANT.	DENS.	DMT	TAXA	ÁREA	UND.	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES										
Placa de Obra Em Chapa de Aço Galvanizado				15,00					UN	15,00
Canteiro de Obras				1,00					un	1,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO										
Mobilização e Desmobilização				1,00					um	1,00
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA										
Administração da Obra				1,00					um	1,00
TERRAPLENAGEM - IMPLANTAÇÃO										
LIMPEZA										
Escavação e Carga Material 1a Categoria	35.060,00	7,80	0,10						m³	27.346,80
Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada	27.346,80				1,875	10,00			t.km	512.752,50
ATERRO										
Escavação e carga de material de 1ª categoria com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m³			1,00					41.020,20	m³	41.020,20
Transporte com caminhão basculante de 12m³ - rodovia pavimentada					1,875	25,00		41.020,20	t.km	1.922.821,88
Espalhamento de material de jazida								41.020,20	m³	41.020,20
Compactação de aterros a 100% do Proctor normal								41.020,20	m³	41.020,20
RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO										
Base de solo-cimento com 7% de cimento e mistura na pista com material de jazida	7.002,00	7,00	0,35							17.179,40
Fresagem contínua de revestimento asfáltico	55.394,80	7,00	0,10							38.776,36
PAVIMENTAÇÃO										
PAVIMENTO EM CRUZ - IMPLANTAÇÃO/RECAPE										
Regularização e Compactação de Subleito Até 20 Cm de Espessura	7.002,00	7,80							m²	54.693,60
Execução e Compactação de Base e Ou Sub Base Com Solo Estabilizado Granulometricamente	7.002,00	7,80	0,20						m³	10.938,72
Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada	7.002,00	7,80	0,20		1,875	30,00			t.km	615.303,00
Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em revestimento primário	7.002,00	7,80	0,20		1,875	25,00			t.km	512.752,50
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO										
CM-30	7.002,00	7,00			0,001		1,20		t	58,80
RR-2C	14.024,00	7,00			0,001		0,45		t	44,18
CAP 50-70	14.024,00	7,00	0,03		2,40		0,06323		t	446,92
TRANSPORTE DE MATERIAIS ASFÁLTICOS										
CM-30	7.002,00	7,00			0,001		1,20		t	58,80
RR-2C	14.024,00	7,00			0,001		0,45		t	44,18
CAP 50-70	14.024,00	7,00	0,03		2,40		0,06323		t	446,92
USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - TRANSPORTE				Dens. Areia/Brita	Dens. Pav.					
Transporte Comercial Com Caminhão Carroceria - Filler	14.024,00	7,00	0,03		2,40	60,00	0,05620		t.km	23.803,62
Transporte Com Caminhão Basculante - Areia	14.024,00	7,00	0,03	1,50	2,40	10,00	0,48713		t.km	51.645,22
Transporte Com Caminhão Basculante - Brita 0 / BRITA I	14.024,00	7,00	0,03	1,50	2,40	200,00	0,18736		t.km	397.293,54
Transporte Com Caminhão Basculante - Pedrisco	14.024,00	7,00	0,03	1,50	2,40	200,00	0,20809		t.km	436.959,17
Execução de Pavimentação										
Execução de Imprimação Com Asfalto Diluído Cm-30. Af_09/2017	7.002,00	7,00							m²	49.084,00
Pintura de Ligação Com Emulsão RR-2C	14.024,00	7,00							m²	98.168,00
Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	14.024,00	7,00	0,03		2,40				t	7.068,10
Transporte c/Caminhão Basculante de 10 M3. Em Via Urbana Pavimentada	14.024,00	7,00	0,03		2,40	60,00			t.km	424.085,76
PAVIMENTO EM CRUZ - TAPA BURACO										
TAPA BURACO										
Tapa Buraco com demolição manual	Vol. Expurgo		0,05					4.908,40	m³	245,42
Transporte Com Caminhão Basculante 10m³ em rod.pav. - Material Inservível (Mat. Betuminoso)	196,34				2,40	10,00			t.km	4.712,08
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS										
RR-2C					0,001		0,45	4.908,40	t	2,21
CAP 50-70			0,05		2,40		0,06323	4.908,40	t	37,24
TRANSPORTE DE MATERIAIS ASFÁLTICOS										
RR-2C					0,001		0,45	4.908,40	t	2,21
CAP 50-70			0,05		2,40		0,06323	4.908,40	t	37,24
TAPA BURACO - TRANSPORTE (INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)	Densid. Areia, Brita, Pedrisco									
Transporte c/caminhão Carroceria de 9 t - Filler em rodovia pavimentada			0,05		2,40	60,00	0,05620	4.908,40	t.km	1.986,13
Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Areia em rodovia pavimentada	1,50		0,05		2,40	10,00	0,48713	4.908,40	t.km	4.302,85
Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Brita 0 em rodovia pavimentada	1,50		0,05		2,40	200,00	0,18736	4.908,40	t.km	35.106,96

Fls. Nº SECID 40
Proc. Nº 555836/2021
Rub.

158

Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Pedrisco em rodovia pavimentada	1,50		0,05		2,40	200,00	0,20609	4.908,40	t.km	36.496,60
EXECUÇÃO DO TAPA BURACO										
Pintura de ligação								4.908,40	m²	4.908,40
Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais			0,05		2,40			4.908,40	t	589,01
Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Massa Asfáltica em rodovia pavimentada			0,05		2,40	60,00		4.908,40	t.km	35.340,48
PAVIMENTAÇÃO										
PAVIMENTO EM AMIO - IMPLANTAÇÃO/RECAPE									m²	218.774,40
Regularização e Compactação de Subleito Até 20 Cm de Espessura	28.048,00	7,80							m³	42.754,88
Execução e Compactação de Base e Ou Sub Base Com Solo Estabilizado Granulometricamente	28.048,00	7,80	0,20						t.km	2.461.212,00
Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada	28.048,00	7,80	0,20		1,875	30,00			t.km	2.051.010,00
Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em revestimento primario	28.048,00	7,80	0,20		1,875	25,60				
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO										
CM-30	28.048,00	7,00			0,001		1,20		t	235,60
RR-2C	56.096,00	7,00			0,001		0,45		t	176,70
CAP 50-70	56.096,00	7,00	0,03		2,15		0,08257		t	2.051,28
TRANSPORTE DE MATERIAIS ASFÁLTICOS										
CM-30	28.048,00	7,00			0,001		1,20		t	235,60
RR-2C	56.096,00	7,00			0,001		0,45		t	176,70
CAP 50-70	56.096,00	7,00	0,03		2,15		0,08257		t	2.051,28
USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - TRANSPORTE				Dens. Areia/Brita	Dens. Pav					
Transporte Comercial Com Caminhão Carroceria - Filler	56.096,00	7,00	0,03		2,15	60,00	0,05505		t.km	80.606,22
Transporte Com Caminhão Basculante - Areia	56.096,00	7,00	0,03	1,50	2,15	10,00	0,86738		t.km	327.026,92
Execução de Pavimentação										
Execução de Imprimação Com Asfalto Diluido Cm-30, Af_09/2017	28.048,00	7,00							m²	196.336,00
Pintura de Ligação Com Emulsão RR-2C	56.096,00	7,00							m²	392.672,00
Areia Asfalto Usinado a Quente - Faixa A, areia comercial	56.096,00	7,00	0,03		2,15				t	25.327,34
Transporte c/Caminhão Basculante de 10 M3, Em Via Urbana Pavimentada	56.096,00	7,00	0,03		2,15	60,00			t.km	1.519.640,64
PAVIMENTO EM AMIO - TAPA BURACO										
TAPA BURACO										
Tapa Buraco com demolição manual	Vol. Expurgo		0,05					19.633,60	m²	981,68
Transporte Com Caminhão Basculante 10m³ em rod pav. - Material Inservivel (Mat. Betuminoso)	785,34				2,15	10,00			t.km	16.864,80
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS										
RR-2C					0,001		0,45	19.633,60	t	8,84
CAP 50-70			0,05		2,15		0,08257	19.633,60	t	174,27
TRANSPORTE DE MATERIAIS ASFÁLTICOS										
RR-2C					0,001		0,45	19.633,60	t	8,84
CAP 50-70			0,05		2,15		0,08257	19.633,60	t	174,27
TAPA BURACO - TRANSPORTE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)	Densid. Areia, Brita, Pedrisco									
Transporte c/caminhão carroceria de 9 t - Filler em rodovia pavimentada			0,05		2,15	60,00	0,05505	19.633,60	t.km	5.971,35
Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Areia em rodovia pavimentada	1,50		0,05		2,15	10,00	0,86738	19.633,60	t.km	27.307,24
EXECUÇÃO DO TAPA BURACO								19.633,60	m²	19.633,60
Pintura de ligação			0,05		2,15			19.633,60	t	2.100,61
Usinagem de areia asfáltico - areia comerciais										
Transporte com caminhão basculante de 10m³ - Massa Asfáltica em rodovia pavimentada			0,05		2,15	60,00		19.633,60	t.km	126.936,72
DRENAGEM SUPERFICIAL										
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	35.060,00			2,00			100%		un	70.120,00
Execução de sarjeta de concreto usinado fck = 25 MPa, moldada in loco em trecho reto, 60 cm base x 10 cm altura	35.060,00			2,00			100%		un	70.120,00
SINALIZAÇÃO										
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										
Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 cme Largura 10 cm	104.964,30	0,10		3,00					m²	31.489,29
Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 cm								116,627	m²	116,627
SINALIZAÇÃO VERTICAL										
Confecção de placa modulada em aço nº 18, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + I				200,00				0,24	m²	48,00
Fornecimento e implantação de suporte e braçadeira para placa de sinalização em madeira lei tratada 8x8 cm				200,00					un	200,00
Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI				200,00					un	200,00
Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI				200,00					un	200,00
Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m				200,00					un	200,00
Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m				200,00					un	200,00
Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI				200,00					un	200,00
Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI				200,00					un	200,00
Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m				200,00					un	200,00
Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m				200,00					un	200,00

SECID 41
Fls. Nº
Proc. Nº 55336/2021
Rub.

MICRORREVESTIMENTO										
Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	46.507,00	7,00							m²	325.549,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO							0,003316	325.549,00	t	1.093,84
Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio										
TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO				1.093,84					t	1.093,84
Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio										
USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - TRANSPORTE										
Transporte Comercial Com Caminhão Carroceria - Filler						60,00	0,000340	325.549,00	t.km	6.641,20
Transporte Com Caminhão Basculante - Brita						150,00	0,0045	325.549,00	t.km	219.745,58
Transporte Com Caminhão Basculante - Pó de Brita						150,00	0,018	325.545,00	t.km	878.982,30

159

Lourival Jose Coelho Neto
Chefe do Depto. de Planejamento
SECID - Matrícula: 819.129
CAU: A83465-3
Arquiteto e Urbanista

Fls. Nº SECID 42
Proc. Nº 5588/2021
Rub.

DADOS

OBRA: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E MELHORAMENTO E EXECUÇÃO DE VIAS RURAIS (VICINAIS) DA REGIONAL DE CAXIAS/MA

DIMENSÕES	
% DE REMENDO PROFUNDO	10.00%
% DE SOLO BRITA P/REMENDO PROFUNDO	0.00%
PASSEIO (TERRAPLENAGEM)	0.00
ESPESSURA DA BASE	0.20
ESPESSURA DO REVESTIMENTO (VIA A IMPLANTAR)	0.04
ESPESSURA DO BOTA-FORA	0.10
ESPESSURA DO REVESTIMENTO (RECAPE)	0.03
ESPESSURA DO TAPA BURACO/REMENDO PROFUNDO	0.05

DISTÂNCIA DE TRANSPORTE (km)	
BOTA-FORA=	10.00
EMPRESTIMO=	10.00
MATERIAL DE JAZIDA (BASE E/OU SUBBASE) - REVEST. PRIMARIO	25.00
MATERIAL DE JAZIDA (BASE E/OU SUBBASE) - PAVIMENTADO	30.00
MASSA ASFALTICA	45.00
FILLER	50.00
AREIA	10.00
BRITA 0, 1 E 2	100.00
PÓ DE PEDRA	100.00
TUBOS DE CONCRETO	60.00
MATERIAL DE ATERRO	25.00

FATORES	
HOMOGEINIZAÇÃO=	1,10
EMPOLAMENTO=	1,2
APILOAMENTO=	0,90

DENSIDADE DOS MATERIAIS	
MATERIAL DE JAZIDA	1,875
CAP 50 -70	1,000
ADP CM-30	1,000
EAP RR-2C	1,000
CBUQ	2,400
AREIA	1,500
PÓ DE PEDRA	1,500
BRITA 0	1,500
BRITA 1	1,500
BRITA 2	1,500
AABB	2,150
AQUISIÇÃO MATERIAL BETUMINOSO	
CM-30	4.503,14
RR-2C	2.178,41
CAP 50-70	2.767,15

160
h

TABELA RESUMO DE SERVIÇOS

ITEM	Σ
EXECUÇÃO DA OBRA (MÊS)	12.00
LOCAÇÃO - VIA A IMPLANTAR (m)	-
PASSEIO - VIA A IMPLANTAR (m²)	-
PASSEIO - RECAPEAMENTO (m²)	-
MEIO-FIO - CONSERVAÇÃO COM REFORÇO DE BASE (m)	54.270,00
MEIO-FIO - RECAPEAMENTO (m)	-
SARJETA - CONSERVAÇÃO COM REFORÇO DE BASE (m)	54.270,00
SARJETA - RECAPEAMENTO (m)	-
SARJETÃO (m)	-

ITEM	Quant.	h (media)	Area Tubo

Estado do Maranhão

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID
Avenida Getúlio Vargas nº 1908 – Monte Castelo / São Luís – MA
Contato: (98) 3218-2388

OBJETO: MANUTENÇÃO, SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO COM REFORÇO DE BASE E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E MELHORAMENTO E EXECUÇÃO DE VIAS RURAIS (VICINAIS) DA REGIONAL DE CAXIAS/MA

LOCAL : REGIONAL CAXIAS - MA

TOTAL: *60.300,00*

Nº	TIPO	SERVIÇO	REGIÃO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA PAVIMENTAÇÃO (m²)	ÁREA BASE (m²)	ÁREA TERRAPLENAGEM (m²)	ÁREA TAPA BURACO (m²)
01	CBUQ	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO COM REFORÇO DE BASE	Estado do Maranhão	6.030,00	7,00	42.210,00	42.210,00	47.034,00	-
02	CBUQ	SERVIÇO DE RECAPE	Estado do Maranhão	6.030,00	7,00	42.210,00	-	-	4.221,00
TOTAL (SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO COM REFORÇO DE BASE)				6.030,00		42.210,00	42.210,00	47.034,00	
TOTAL (SERVIÇO DE RECAPE)				6.030,00		42.210,00	-	-	4.221,00

03	AAUQ	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO COM REFORÇO DE BASE	Estado do Maranhão	24.120,00	7,00	168.840,00	168.840,00	188.136,00	-
04	AAUQ	SERVIÇO DE RECAPE	Estado do Maranhão	24.120,00	7,00	168.840,00	-	-	16.884,00
TOTAL (SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO COM REFORÇO DE BASE)				24.120,00		168.840,00	168.840,00	188.136,00	
TOTAL (SERVIÇO DE RECAPE)				24.120,00		168.840,00	-	-	16.884,00
MICROREVESTIMENTO :			*32.544,00*	*m*		ÁREA MICROREVESTIMENTO (m²)			
			Estado do Maranhão	32.544,00	7,00	227.808,00			

SECID
Fls. Nº 43
Proc. Nº 5588/23
Rub.

161

Administração Local - Composição de Custo da Parcela Fixa

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
	Gerencia Técnica						**R$ 30.377,5120**
E9512	Veículo leve - 53 kW	2,00000	44,00	176,00	R$ 45,0938	R$ 23,8873	R$ 12.376,5840
E9560	Ônibus com capacidade para 80 lugares - 175 kW	1,00000	44,00	176,00	R$ 198,1500	R$ 52,7405	R$ 18.000,9280
	Gerencia Administrativa						**R$ 12.376,5840**
E9512	Veículo leve - 53 kW	2,00000	44,00	176,00	R$ 45,0938	R$ 23,8873	R$ 12.376,5840
					Custo horário total de equipamentos		**R$ 42.754,0960**

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
	Gerencia Técnica				**R$ 46.400,2898**
P9819	Engenheiro Supervisor	1,00000	mês	R$ 18.656,5434	R$ 18.656,5434
P9840	Encarregado geral	1,00000	mês	R$ 9.329,2029	R$ 9.329,2029
P9897	Técnico de meio ambiente	1,00000	mês	R$ 5.651,9754	R$ 5.651,9754
P9878	Secretária	1,00000	mês	R$ 5.229,9937	R$ 5.229,9937
P9903	Auxiliar técnico	2,00000	mês	R$ 3.766,2872	R$ 7.532,5744
	Gerencia Administrativa				**R$ 28.698,2757**
P9883	Chefe do setor administrativo	1,00000	mês	R$ 6.250,8719	R$ 6.250,8719
P9896	Porteiro	2,00000	mês	R$ 2.785,5836	R$ 5.571,1672
P9827	Vigia	2,00000	mês	R$ 3.372,5947	R$ 6.745,1894
P9806	Auxiliar administrativo	2,00000	mês	R$ 3.651,2512	R$ 7.302,5024
P9842	Faxineiro	1,00000	mês	R$ 2.828,5448	R$ 2.828,5448
				Custo horário total de mão de obra	R$ 75.098,5655
				Custo horário total de execução	**R$ 117.852,6615**
				Produção da Equipe	**1,00**
				Custo unitário de execução	**R$ 117.852,6615**

SECID
Fls. Nº
Proc. Nº 5886/2022
Rub.

162

Administração Local - Composição de Custo da Parcela Vinculada - Terraplenagem

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9512	Veículo leve - 53 kW	1,00000	44,00	176,00	R$ 45,0938	R$ 23,8873	R$ 6.188,2920
						Custo horário total de equipamentos	R$ 6.188,2920

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9884	Encarregado de terraplenagem	1,00000	mês	R$ 6.398,0202	R$ 6.398,0202
				Custo horário total de mão de obra	R$ 6.398,0202
				Custo Total da parcela Vinculada de Terraplenagem	R$ 12.586,3122

Administração Local - Composição de Custo da Parcela Vinculada - Pavimentação

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9512	Veículo leve - 53 kW	1,00000	44,00	176,00	R$ 45,0938	R$ 23,8873	R$ 6.188,2920
						Custo horário total de equipamentos	R$ 6.188,2920

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9893	Encarregado de pavimentação	1,00000	mês	R$ 6.398,0202	R$ 6.398,0202
				Custo horário total de mão de obra	R$ 6.398,0202
				Custo Total da parcela Vinculada de Pavimentação	R$ 12.586,3122

Administração Local - Composição de Custo da Parcela Vinculada - Topografia

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9125	Van furgão - 93 kW	1,00000	44,00	176,00	R$ 50,6746	R$ 28,8132	R$ 7.300,8056
						Custo horário total de equipamentos	R$ 7.300,8056

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9949	Topógrafo	1,00000	mês	R$ 5.750,5198	R$ 5.750,5198
P9950	Auxiliar de topografia	3,00000	mês	R$ 3.789,2715	R$ 11.367,8145
				Custo horário total de mão de obra	R$ 17.118,3343
				Custo Total da parcela Vinculada de Topografia	R$ 24.419,1399

SECID/MS
Fls. Nº 163
Proc. Nº 5086/2014
Rub.

Administração Local - Composição de Custo da Parcela Vinculada - Terraplenagem

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9512	Veículo leve - 53 kW	1,00000	44,00	176,00	R$ 45,0938	R$ 23,8873	R$ 6.188,2920
						Custo horário total de equipamentos	R$ 6.188,2920

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9884	Encarregado de terraplenagem	1,00000	mês	R$ 6.398,0202	R$ 6.398,0202
				Custo horário total de mão de obra	R$ 6.398,0202
				Custo Total da parcela Vinculada de Terraplenagem	R$ 12.586,3122

Administração Local - Composição de Custo da Parcela Vinculada - Pavimentação

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9512	Veículo leve - 53 kW	1,00000	44,00	176,00	R$ 45,0938	R$ 23,8873	R$ 6.188,2920
						Custo horário total de equipamentos	R$ 6.188,2920

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9893	Encarregado de pavimentação	1,00000	mês	R$ 6.398,0202	R$ 6.398,0202
				Custo horário total de mão de obra	R$ 6.398,0202
				Custo Total da parcela Vinculada de Pavimentação	R$ 12.586,3122

Administração Local - Composição de Custo da Parcela Vinculada - Topografia

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9125	Van furgão - 93 kW	1,00000	44,00	176,00	R$ 50,6746	R$ 28,8132	R$ 7.300,8056
						Custo horário total de equipamentos	R$ 7.300,8056

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9949	Topógrafo	1,00000	mês	R$ 5.750,5198	R$ 5.750,5198
P9950	Auxiliar de topografia	3,00000	mês	R$ 3.789,2715	R$ 11.367,8145
				Custo horário total de mão de obra	R$ 17.118,3343
				Custo Total da parcela Vinculada de Topografia	R$ 24.419,1399

Fls. Nº SECID
Proc. Nº 5580/2024
Rub.

Administração Local - Composição de Custo da Parcela Vinculada - Medicina do Trabalho							
A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário			Custo
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo		Horário Total
					Custo horário total de equipamentos	R$	-
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário				Custo Horário Total
P9876 Técnico de segurança do trabalho	1,00000	mês	R$ 4.819,5944			R$	4.819,5944
					Custo horário total de mão de obra	R$	4.819,5944
					Custo Total da parcela Vinculada de Medicina de Trabalho	R$	4.819,5944

Lourival Jose Coelho Neto
Chefe do Depto. de Planejamento
SECID - Matrícula: 619.129
CAU: A83465-3
Arquiteto e Urbanista

SECID
Fls. Nº
Proc. Nº
Rub.

165

SECID 19
Fls. Nº
Proc. Nº 5866/2021
Rub.

166

Administração Local - Composição de Custo da Parcela Variável

$$Efs = \frac{Qp}{Ph \times 182,49}$$

Acompanhamento das Frentes de Serviço
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Código	Discriminação	Und	Qtde	Produção Horária (und/h)	Efs = Qp/(Ph*182,49)
	Terraplenagem - Limpeza				
4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	23.517,00	123,34	1,0448
	Terraplenagem - Aterro				
4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	35.275,50	123,34	1,5672
4915618	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	m³	35.275,50	472,50	0,4091
5902978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	35.275,50	168,30	1,1492
	Pavimento em CBUQ				
	Reforço da Base				
4011209	Regularização do subleito	m²	47.034,00	1.121,33	0,2298
CPU.SECID.006	Base em bica-corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação	m³	4.703,40	1,00	75,7735
	Execução de pavimento em CBUQ				
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	42.210,00	1.038,46	0,2227
4011353	Pintura de ligação	m²	84.420,00	1.500,00	0,3084
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	6.078,24	99,60	0,3344
CPU.SECID.006	Base em bica-corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação	m³	42.210,00	55,20	4,1902
	Tapa Buraco em CBUQ				
4915676	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	211,05	0,50	2,3130
4011353	Pintura de ligação	m²	4.221,00	1.500,00	0,0154
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	506,52	99,60	0,0279
	Pavimento em AAUQ				
	Reforço da Base				
4011209	Regularização do subleito	m²	188.136,00	1.121,33	0,9194
4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	37.627,20	168,20	1,2258
	Execução do pavimento em AAUQ				
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	168.840,00	1.038,46	0,8908
4011353	Pintura de ligação	m²	337.680,00	1.500,00	1,2336
4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	21.780,36	99,60	1,3983
	Tapa Buraco em AAUQ				
4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	844,20	0,50	9,2520
4011353	Pintura de ligação	m²	16.884,00	1.500,00	0,0617
6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	1.815,03	99,60	0,0999
	Microrevestimento				
4011410	Microrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	m²	227.808,00	664,00	1,8800
				TOTAL	54,8474

Horas Trabalhadas = 182,49

Pavimentação e Terraplenagem
Ph = a produção horária do serviço (und/h);
Efs = equipes de acompanhamento da frente de serviço (equipe x mês);
Qp = quantidade de serviço previsto em projeto (und).

$$Efsdu = \frac{tfsd}{182,49}$$

$$Efs = Qp \times Efsdu$$

Acompanhamento das Frentes de Serviço
DRENAGEM E OBRAS CORRENTES

Código	Discriminação	Und	Qtde	Efsdu	Efs = Qp*Efsdu
	DRENAGEM SUPERFICIAL				
2003939	Meio fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	m	30.150,00	0,000221	6,33
			Total de Equipes de drenagem		6,3315

Drenagem e Obras Correntes

tfsd = tempo de equipe de frente por unidade de serviço (h/und);
Efsdu = equipes de acompanhamento por unidade de serviço (equipe x mês/und);
Efs = equipes de frente de serviço (equipe x mês);
Qp = quantidade de serviço previsto em projeto (und).

$$Es = 0,2 \times \frac{(Qp)}{(Ph \times 182,49)}$$

Acompanhamento das Frentes de Serviço
SINALIZAÇÃO / OBRAS COMPLEMENTARES

Código	Discriminação	Und	Qtde	Produção Horária (und/h)	Efs = 0,2*Qp/(Ph*182,49)
	Sinalização Horizontal				
5214001	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	m²	25.067,88	190,90	0,1439
5213405	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	92,84	30,18	0,0034
	Sinalização Vertical				
5213422	Confecção de placa modulada em aço nº 18, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + I	m²	48,00	2,00	0,0263
5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	und	200,00	4,00	0,0548
5213444	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	und	200,00	3,00	0,0731
5213448	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	und	200,00	3,00	0,0731
5213855	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	und	200,00	4,70	0,0466
5213859	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m	und	200,00	4,80	0,0457
5213864	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	und	200,00	3,00	0,0731
5214465	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	und	200,00	3,00	0,0731
5213863	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	und	200,00	4,10	0,0535
5213864	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,80 m	und	200,00	3,90	0,0562
	Obras Complementares				

SECID
Fls. Nº 49
Proc. Nº 5598/2023
Rub.

				TOTAL	0,7726

Sinalização e Obras Complementares

Ph = produção horária do serviço (und/h);
Efs = equipes de acompanhamento da frente de serviço (equipe x mês);
Qp = quantidade de serviço previsto em projeto (und).

Somatório das equipes para acompanhamento da obra	61,4015 Equipes X mês

167

Fls. Nº 542
Proc. Nº 5298/2014
Rub.

168

Administração Local - Composição de Custo da Parcela Variável - Frentes de Serviço								
A - EQUIPAMENTOS		Qtd	Utilização		Custo Horário			Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo		
						Custo horário total de equipamentos	R$	-
B - MÃO DE OBRA		Qtd	Unidade		Custo Horário			Custo Horário Total
P9875	Encarregado de turma	1,00	mês		R$ 4.189,0680		R$	4.189,0680
P9894	Apontador	0,50	mês		R$ 3.655,9105		R$	1.827,9553
						Custo horário total de mão de obra	R$	6.017,0233
						Custo horário total de execução	R$	6.017,0233
						Custo unitário de execução	R$	6.017,0233
						Custo unitário direto total	R$	6.017,02

Obs : Tabela 30 pág. 50, Vol. 8

	MESES	PESSOAS POR EQUIPE	EQUIPES POR MÊS	
Efetivo para acompanhamento de obra	12	1,50	61,4015	8
	Número de funcionários da parcela Variável			8

Equipe de Manutenção do Canteiro de Obras							
Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)		Custo Total (R$)	
A - Mão de Obra							
P9952	Pedreiro - Mensalista	mês	0,037	R$	3.675,5030	R$	135,9936
P9954	Servente - Mensalista	mês	0,037	R$	2.722,4629	R$	100,7308
P9953	Ferreiro - Mensalista	mês	0,037	R$	4.042,6086	R$	149,5056
B - Equipamentos							
E9685	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	h/mês	2,02	R$	185,8051	R$	375,3263
E9663	Caminhão tanque com capacidade de 8.000 l - 136 kW	h/mês	4,03	R$	157,4480	R$	634,5154
E9534	Motoniveladora - 93 kW	h/mês	2,02	R$	167,5364	R$	338,3235
			Custo Total para Manutenção do Canteiro de Obras			R$	1.724,0961

SECID
Fls. Nº 53
Proc. Nº 55006/2021
Rub.

169

Composição de Custo do Canteiro de Obras

Fator de Mobiliário e Aparelhagem	K2
Construção e restauração rodoviária de pequeno ou médio porte	1,05
Construção e restauração rodoviária de grande porte	1,04
Conservação rodoviária	1,13
Construção ou recuperação, reforço e alargamento de obras de arte especiais de	1,06
Construção ou recuperação, reforço e alargamento de obras de arte especiais de médio	1,04
Construção ferroviária	1,05

Fator de Ajuste da Distância do Canteiro aos Centros Fornecedores (pág. 108, Vol. 7)	Condição do Pavimento		
	Leito Natural	Revestimento Primário	Rodovia Pavimentada
K3: Fórmulas	1+0,0014XDT	1+0,0009XDT	1+0,0008XDT
DT (Km)	0,5000	0,0000	50,0000
Parciais Decimais	0,0007	0	0,04

OBS.: Foram consideradas distâncias médias para atendimento em localidades diversas

Definição de Fatores		
K2	1,13	Conservação rodoviária
K3	1,0407	Rodovia Pavimentada

Notas:
DT distância do canteiro aos centros fornecedores
K3 = 1 + Parciais Decimais (LN + RP + Rod P)

Fator de Equivalência de Áreas Totais
FEAT
3%

CMCC (obtido através do Site da caixa e IBGE)			
CMCC	R$	1.251,11	Custo médio da Construção civil - JAN/2021

Determinação das áreas de contêiners - Obras de conservação (Anexo 06/2017, tabela 43 - página 10)	
Instalações Cobertas	Áreas
Escritório e seção técnica	29,72
Refeitório e cozinha	59,44
Alojamentos	44,59
Banheiros e vestiário	14,86
Almoxarifado	29,73
Depósito de cimento	29,73
Guarita	11,15

ÁREAS COBERTAS (Tabela 43 - Anexo 06/2017 - Canteiros)			
Instalações	Área de Ref. (m²) (AF)	FEAC - conservação rodoviária	Áreas Equivalentes (AE)
Escritório e seção técnica	29,72	70	20,80
Refeitório e cozinha	59,44	70	41,61
Alojamentos	44,59	70	31,21
Banheiros e vestiário	14,86	70	10,40
Almoxarifado	29,73	50	14,87
Depósito de cimento	29,73	50	14,87
Guarita	11,15	70	7,81
Total	219,22		141,56
Área total do Terreno (ver tabela 44 em anexo) =	438,44		

Tabela 44 - Relação entre as áreas cobertas edificadas e as áreas totais dos terrenos nos canteiros tipo das obras de conservação rodoviária

Conservação Rodoviária	
Relação entre as áreas cobertas edificadas e as áreas totais dos terrenos	50,0%

SECID
Fls. Nº
Proc. Nº 35866/2021
Rub.

170

Cálculo do Custo Total do Canteiro em Contêineres			
Código	Descrição		Custo Total (R$)
-	k2		1,1300
-	k3		1,0407
	QCn (quantidade de contêineres)		8,00
	CCn (custo dos contêineres)	R$	432.123,06
M0066	Escritório e seção técnica	R$	56.990,46
M0058	Refeitório	R$	68.867,70
M0057	Cozinha	R$	64.469,99
M0059	Alojamentos	R$	37.637,28
M0041	Banheiros e vestiário	R$	45.246,29
M0057	Almoxarifado	R$	64.469,99
M0057	Depósito de cimento	R$	64.469,99
M0060	Guarita	R$	29.971,36
	Coeficiente de Proposcionalidade CP =		1,00

CGCIT Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes — Anexo 02/2017 **DNIT**

Para as instalações de canteiro com previsão exclusiva de contêineres, como as obras de conservação rodoviária, deve-se aplicar a seguinte equação matemática:

$$CCC = \left[\frac{1}{5} \times \left(k_2 \times k_3 \times \sum_{i=1}^{n} QC_i \times CC_i\right) + AT \times FEAT \times CMCC\right] \times C_P$$

Custo do Canteiro em Contêiner - CCC =	R$	118.090,67

Discriminação	Quantidade	Custo Unitário		Custo Total	
Custo do Canteiro em Contêiner	1,00	R$	118.090,67	R$	118.090,67
Instalação da usina de asfalto - SICRO 903810	1,00	R$	124.371,64	R$	124.371,64
			Custo Total do Canteiro de Obras	R$	242.462,31

Lourival José Coelho Neto
Chefe do Depto. de Planejamento
SECID - Matrícula: 819.129
CAU: A83465-3
Arquiteto e Urbanista

AQUISIÇÃO MATERIAIS BETUMINOSOS - Referência ANP JAN/2021

Material	Custo (kg)	Custo (ton)	Incidência ICMS 18%	BDI (21,24%)	Custo Total (R$)
Cimentos Asfálticos CAP 50/70	2,41060	2.410,60	2.939,76	624,41	R$ 3.564,17
Emulsão RR-2C	1,86910	1.869,10	2.279,39	484,14	R$ 2.763,53
Asfalto Diluído CM-30	3,89818	3.898,18	4.753,88	1.009,72	R$ 5.763,60
Emulsões asf. Mod. por polímero RC1C-E	2,45160	2.451,60	2.989,76	635,03	R$ 3.624,79

FLS. Nº. 03 DA PORTARIA Nº. 1977 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Natureza do Transporte	Equações Tarifárias de Transporte (R$)
Rodovia pavimentada	(26,939 + 0,253 x D) por tonelada
Rodovia em revestimento primário	(26,939 + 0,299 x D) por tonelada
Rodovia em leito natural	(26,939 + 0,412 x D) por tonelada

TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS
ORIGEM: FORTALEZA - CE (Refinaria LUBNOR)

DMT 1 - Fortaleza / São Luís (km) =	907,00	Rodovia pavimentada
DMT 2 - Regional Caxias (km) =	371,63	Rodovia Pavimentada

Índice de Pavimentação (Julho/2014) =		270,2370	
Índice de Pavimentação Data Base (Janeiro/2021) =		379,9210	
Fator de Correção = Índice Índice Jan.2021 / Índice Jul.2014 =		1,4059	
Custo Transporte =	FC x 26,939 + 0,253 x DMT		
Custo Transporte DMT 1 =	FC x 26,939 + 0,253 x (907) =	360,48	(Rodovia pavimentada)
Custo Transporte DMT 1 =	FC x 26,939 + 0,253 x (371,63) =	170,06	(Rodovia pavimentada)

SECID
Fls. Nº 171
Proc. Nº 5900672/2021
Rub.

171

Custo Tranporte =		530,54
Incidência de ICMS 18%		647,00
BDI 21,24%		137,42
CUSTO TOTAL DE TRANSPORTE (t)	R$	784,42

1a

Fls. Nº
Proc. Nº 5000672-20
Rub.
SECID

172

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária						Conservação Rodoviária	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Administração Central	Variável - f (CD)	4,55	6,00	4,61	6,00	4,67	6,00	6,54	9,00
Despesas Financeiras	0,19% sobre (PV - Lucro)	0,18	0,23	0,18	0,23	0,18	0,23	0,17	0,24
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,34
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,69
	Subtotal 1	**5,47**	**7,22**	**5,53**	**7,21**	**5,60**	**7,19**	**7,46**	**10,27**
Benefícios		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Lucro	Variável - f (CD)	7,58	10,00	6,53	8,50	5,45	7,00	8,72	12,00
	Subtotal 2	**7,58**	**10,00**	**6,53**	**8,50**	**5,45**	**7,00**	**8,72**	**12,00**
Tributos		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,84	0,65	0,89
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,91	3,00	3,86	3,00	4,13
ISSQN	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,91	3,00	3,86	3,00	4,13
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	4,50% do PV	4,50	5,94	4,50	5,86	4,50	5,78	4,50	6,19
	Subtotal 3	**11,15**	**14,71**	**11,15**	**14,52**	**11,15**	**14,33**	**11,15**	**15,34**
Total - BDI (%)		24,20	31,93	23,21	30,23	22,19	28,53	27,33	37,61

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (Junho/2020) = 2,25% a.a
DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 0,19% a.a sobre (PV-Lucro)

Disponível em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/OficioCircularN33742020ACEDPPDPPDNITSEDE.pdf
NOTA: BDI diferenciado, definido por meio do Memorando Circular n°12/2012-DIREX, passou a ser 21,24%

SECID
Fls. Nº
Proc. Nº
Rub.

Fls. Nº SECID 561
Proc. Nº 5500867/2021
Rub.

174

Estado do Maranhão

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID
Avenida Getúlio Vargas nº 1908 – Monte Castelo / São Luís – MA
Contato: (98) 3218-2388

OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E MELHORAMENTO E EXECUÇÃO DE VIAS RURAIS (VICINAIS) DA REGIONAL DE CAXIAS/MA
LOCAL : REGIONAL DE CAXIAS - MA
REFERÊNCIAS DE PREÇO: SICRO OUT/2020 (COM DESONERAÇÃO) ANP:JAN/2021
BDI: 37,61% - BDI MATERIAIS: 21,24%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO %	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA %	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI R$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R$	PREÇO TOTAL S/ BDI R$	PREÇO TOTAL C/ BDI R$
4.9	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	15,36%	15,36%	T	1.788,40	2.938,76	3.564,17	5.255.864,58	6.372.853,33
4.20	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	7,95%	23,31%	t	21.780,36	110,64	152,25	2.409.779,03	3.316.068,81
1.4	Administração Local	7,78%	31,09%	UND	1,00	2.588.878,17	3.245.774,28	2.588.878,17	3.245.774,28
7.3	Aquisição de RC1C-E - BDI = 21,24	6,65%	37,74%	T	786,43	2.388,76	3.824,79	2.286.462,60	2.774.529,01
3.23	Execução de camada de binder (e = 5 cm) para pavimentação asfáltica	6,43%	44,18%	m²	62.210,00	46,17	61,53	1.948.835,70	2.881.801,30
6.16	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, assentamento convencional, espessura 5 cm, armado	5,14%	49,30%	m²	30.150,00	51,93	71,13	1.566.469,50	2.144.569,50
5.1	Meio fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	4,51%	53,81%	m	30.150,00	46,39	63,64	1.398.658,50	1.824.778,00
3.3	Base em bica-corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação	4,28%	58,09%	m³	4.703,48	276,72	380,11	1.255.173,15	1.787.589,27
4.13	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	3,36%	61,58%	T	1.788,40	647,00	784,42	1.157.594,80	1.403.760,83
3.9	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	3,28%	64,85%	T	364,33	2.938,76	3.564,17	1.070.837,56	1.298.817,49
4.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia sem revestimento primário	2,96%	67,82%	tkm	1.783.775,00	0,51	0,70	909.725,25	1.234.642,80
4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	2,54%	70,36%	tkm	2.116.530,00	0,41	0,56	867.777,30	1.185.256,80
4.7	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	2,60%	73,48%	T	202,81	4.703,48	5.703,60	953.165,83	1.167.793,00
3.22	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	2,31%	75,77%	t	8.078,24	115,54	156,72	791.084,20	984.738,25
2.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	2,22%	77,99%	tkm	1.383.339,06	0,41	0,56	677.851,01	935.981,87
7.1	Micropavimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	1,50%	79,49%	m²	227.808,00	1,99	2,74	453.337,92	624.193,92
7.5	Transporte de RC1C-E - BDI = 21,24	1,44%	80,93%	T	785,43	647,00	784,42	486.233,21	600.418,60
4.21	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	1,32%	82,24%	tkm	980.116,20	0,41	0,56	401.847,64	548.865,07
4.27	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	1,28%	83,52%	T	148,87	2.938,76	3.564,17	440.581,83	534.162,16
4.8	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	1,01%	84,53%	T	151,98	2.278,58	2.763,53	346.376,10	419.942,02
4.3	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	0,88%	85,40%	m³	37.827,20	7,06	9,72	266.848,83	365.736,38
8.2	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	0,85%	86,25%	m²	25.067,68	10,26	14,15	257.287,81	354.710,50
1.29	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	0,80%	87,06%	m²	844,20	288,78	387,36	243.771,18	335.461,31
1.2	Canteiro de Obra	0,80%	87,86%	UND	1,00	242.462,31	333.862,38	242.462,31	333.862,38
3.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,74%	88,60%	tkm	440.940,75	0,51	0,70	224.881,31	308.880,53
3.13	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	0,72%	89,32%	T	364,33	647,00	784,42	235.681,51	301.476,14
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,71%	90,03%	tkm	529.132,50	0,41	0,56	216.944,33	298.314,20
3.7	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	0,70%	90,73%	T	50,85	4.703,48	5.703,60	239.184,02	291.306,94
4.36	Umedecimento de areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	0,58%	91,32%	t	1.815,03	98,58	139,07	178.976,17	252.371,12
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,58%	91,91%	tkm	440.943,75	0,41	0,56	180.786,94	248.329,80
7.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pó de brita	0,55%	92,46%	tkm	410.964,40	0,41	0,56	168.122,30	230.895,46
4.2	Regularização do subleito	0,43%	92,89%	m²	158.136,00	0,83	0,95	129.813,84	179.756,20
4.11	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	0,36%	93,27%	T	200,64	647,00	784,42	131.068,67	156.381,34
4.16	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	0,36%	93,63%	tkm	281.744,20	0,41	0,56	115.515,12	157.776,75
3.24	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	0,37%	94,01%	tkm	273.725,85	0,41	0,56	112.143,53	153.171,86
2.8	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	0,36%	94,37%	m³	36.275,50	3,06	4,21	110.947,03	152.808,94
2.5	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	0,33%	94,70%	m³	35.275,50	2,82	3,88	99.476,91	136.888,24
1.3	Mobilização e Desmobilização	0,28%	94,98%	UND	1,00	88.888,64	119.822,08	88.888,64	119.822,08
4.12	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	0,28%	95,27%	T	151,98	647,00	784,42	98.318,12	119.200,48
4.30	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	0,26%	95,53%	T	149,87	647,00	784,42	96.968,89	117.581,03
3.10	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	0,27%	95,80%	T	32,03	2.938,76	3.564,17	94.160,51	114.180,37
3.18	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco	0,25%	96,06%	tkm	187.895,67	0,41	0,56	77.038,56	105.229,42
3.8	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	0,25%	96,32%	T	37,98	2.278,58	2.763,53	86.554,03	104.956,50
2.7	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	0,24%	96,57%	m³	35.275,50	2,07	2,85	73.020,29	100.535,18
3.17	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0 e brita 1)	0,23%	96,80%	tkm	170.432,36	0,41	0,56	70.077,37	95.880,80
2.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	0,22%	97,02%	m³	23.517,00	2,82	3,88	66.317,94	91.245,96
3.26	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	0,20%	97,22%	m²	211,05	288,78	387,36	60.947,85	83.662,83
6.12	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	0,19%	97,41%	und	200,00	281,82	387,81	56.364,00	77.562,00

SECID
Fls. Nº 57
Proc. Nº 5000067/2025
Rub.

175

6.14	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,40 m	0,18%	97,53%	und	200,00	280,24	386,84	56.048,00	77.128,00
3.41	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	0,17%	97,77%	t	506,32	103,77	142,80	52.561,66	72.331,06
6.13	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	0,17%	97,94%	und	200,00	258,53	355,76	51.706,00	71.152,00
4.19	Pintura de ligação	0,17%	98,11%	m²	337.500,00	0,15	0,21	50.850,00	70.912,50
6.9	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	0,15%	98,26%	und	200,00	221,16	324,37	44.232,00	60.874,00
6.10	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m	0,14%	98,39%	und	200,00	214,46	295,10	42.890,00	59.020,00
7.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - brita	0,14%	98,53%	tkm	102.513,80	0,41	0,56	42.030,66	57.407,72
4.18	Imprimação com emulsão asfáltica	0,12%	98,65%	m²	168.840,00	0,22	0,30	37.144,80	50.652,00
6.11	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	0,11%	98,77%	und	200,00	173,86	236,73	34.772,00	47.346,00
4.37	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	0,11%	98,88%	tkm	81.676,35	0,41	0,56	33.487,30	45.736,76
3.2	Regularização do subleito	0,11%	98,99%	m²	47.054,00	0,69	0,95	32.467,46	44.692,30
6.7	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	0,10%	99,08%	und	200,00	149,86	206,80	29.910,00	41.160,00
3.11	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	0,10%	99,18%	T	50,55	647,00	784,42	32.770,58	39.730,67
4.15	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	0,09%	99,27%	tkm	68.952,44	0,48	0,63	27.577,20	37.788,74
3.12	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	0,07%	99,34%	T	37,80	647,00	784,42	24.579,53	29.656,12
6.6	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	0,07%	99,41%	un	200,00	107,48	147,92	21.496,00	29.584,00
6.8	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	0,06%	99,47%	und	200,00	95,15	130,84	19.030,00	26.168,00
3.33	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	0,06%	99,53%	T	32,03	647,00	784,42	20.723,41	25.134,97
3.16	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	0,06%	99,59%	tkm	44.415,40	0,41	0,56	18.208,49	24.871,50
6.5	Confecção de placa modulada em aço nº 18, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + I	0,05%	99,65%	m²	68,00	344,21	473,67	18.322,08	22.736,16
4.26	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	0,05%	99,70%	T	7,60	2.278,19	2.765,53	17.323,38	21.002,83
3.21	Pintura de ligação	0,04%	99,74%	m²	84.420,00	0,15	0,21	12.663,00	17.728,20
4.33	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	0,03%	99,77%	tkm	23.478,58	0,41	0,56	9.626,26	13.148,00
3.42	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	0,03%	99,80%	tkm	22.793,40	0,41	0,56	9.345,29	12.764,30
3.20	Imprimação com emulsão asfáltica	0,03%	99,83%	m²	42.210,00	0,22	0,30	9.286,20	12.663,00
3.15	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	0,01%	99,85%	tkm	17.079,85	0,46	0,63	7.856,73	10.760,31
3.38	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco	0,02%	99,86%	tkm	15.868,31	0,41	0,59	6.419,91	8.788,55
4.24	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora)	0,02%	99,90%	tkm	14.320,24	0,41	0,58	5.953,50	8.151,33
3.37	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0)	0,02%	99,92%	tkm	14.256,24	0,41	0,58	5.926,45	7.971,73
4.29	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	0,01%	99,93%	T	7,60	647,00	784,42	4.917,33	5.961,58
3.39	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	0,01%	99,95%	T	1,90	2.278,39	2.765,53	4.330,84	5.256,71
8.3	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	0,01%	99,96%	m²	92,64	36,90	50,78	3.418,34	4.704,42
4.35	Pintura de ligação	0,01%	99,97%	m²	16.884,00	0,15	0,21	2.532,60	3.545,64
4.32	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	0,01%	99,97%	tkm	4.595,87	0,46	0,63	2.096,10	2.947,40
7.7	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	0,01%	99,98%	tkm	3.873,74	0,46	0,63	1.781,46	2.476,83
3.27	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora)	0,01%	99,98%	tkm	4.053,16	0,41	0,56	1.661,30	2.268,21
3.36	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	0,00%	99,99%	tkm	3.701,12	0,41	0,56	1.517,46	2.072,63
3.32	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	0,00%	99,99%	T	1,90	647,00	784,42	1.229,80	1.490,40
3.35	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	0,00%	99,999%	tkm	1.423,33	0,46	0,63	654,73	896,89
3.40	Pintura de ligação	0,00%	99,999%	m²	4.221,00	0,15	0,21	633,15	886,41
1.1	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	0,00%	100,00%	un	15,00	40,87	56,24	613,05	843,60
								VALOR TOTAL:	41.737.686,97

Humberto Coelho Neto
Analista de Planejamento

COMPOSIÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	DMT (Km)	FATOR K	(FU)	V (Km/h)	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)	EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE
	MOBILIZAÇÃO (SEDE/CANTEIRO) - DMT REGIONAL CAXIAS=	371,63								
	PESSOAL									
P9819	Engenheiro Supervisor	und	1,00		2,00			R$ 85,00	R$ 170,00	Viagem de onibus/Obra
P9840	Encarregado geral	und	1,00		2,00			R$ 85,00	R$ 170,00	Viagem de onibus/Obra
P9897	Técnico de meio ambiente	und	1,00		2,00			R$ 85,00	R$ 170,00	Viagem de onibus/Obra
P9903	Auxiliar técnico	und	2,00		2,00			R$ 85,00	R$ 340,00	Viagem de onibus/Obra
P9884	Encarregado de terrapienagem	und	1,00		2,00			R$ 85,00	R$ 170,00	Viagem de onibus/Obra
P9893	Encarregado de pavimentação	und	1,00		2,00			R$ 85,00	R$ 170,00	Viagem de onibus/Obra
P9876	Técnico de segurança do trabalho	und	1,00		2,00			R$ 85,00	R$ 170,00	Viagem de onibus/Obra
P9883	Chefe do setor administrativo	und	1,00		2,00			R$ 85,00	R$ 170,00	Viagem de onibus/Obra
P9949	Topógrafo	und	3,00		2,00			R$ 85,00	R$ 510,00	Viagem de onibus/Obra
P9950	Auxiliar de topografia	und	1,00		2,00			R$ 85,00	R$ 170,00	Viagem de onibus/Obra
P9875	Encarregado de turma	und	23,00		2,00			R$ 85,00	R$ 3.910,00	Viagem de onibus/Obra
P9866	Motorista de Caminhão							SUB-TOTAL 1.1	R$ 6.290,00	
	VEÍCULOS LEVES E CAMINHÕES COMUNS	UNID	QUANT	DMT (Km)	FATOR K	(FU)	V (Km/h)	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)	TRANSPORTE
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	und	11,00	371,63	2,00	1,00	60,00	153,4114	R$ 20.904,50	Autopropelido
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	111,7141	R$ 1.377,68	Autopropelido
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	196,5131	R$ 2.434,34	Autopropelido
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 5.000 l - 7 kW/136 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	161,9755	R$ 2.006,50	Autopropelido
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	2,3772	R$ 29,45	Autopropelido
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	212,5195	R$ 2.632,62	Autopropelido
E9512	Veículo leve - 53 kW	und	3,00	371,63	2,00	1,00	60,00	45,0938	R$ 1.675,82	Autopropelido
E9560	Ônibus com capacidade para 80 lugares - 175 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	198,1500	R$ 2.454,62	Autopropelido
E9125	Van furgão - 93 kW	und	3,00	371,63	2,00	1,00	60,00	50,6746	R$ 1.883,22	Autopropelido
								SUB-TOTAL 1.2	R$ 35.398,75	
	EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	UNID	QUANT	DMT (Km)	FATOR K	(FU)	V (Km/h)	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)	TRANSPORTE
E9569	Aquecedor de fluído térmico - 12 kW	und	2,00	371,63	2,00	1,00	60,00	212,5195	R$ 5.265,24	E9665
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	212,5195	R$ 2.632,62	E9665
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	und	1,00	371,63	2,00	0,50	60,00	212,5195	R$ 1.316,31	E9665
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	212,5195	R$ 2.632,62	E9665
E9524	Motoniveladora - 93 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	212,5195	R$ 2.632,62	E9665
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	212,5195	R$ 2.632,62	E9665
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	212,5195	R$ 2.632,62	E9665
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	und	1,00	371,63	2,00	0,50	60,00	212,5195	R$ 1.316,31	E9665
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	und	2,00	371,63	2,00	1,00	60,00	212,5195	R$ 5.265,24	E9665
E9577	Trator agrícola - 77 kW	und	1,00	371,63	2,00	0,50	60,00	212,5195	R$ 1.316,31	E9665
E9042	Trator de esteiras com lâmina - 97 kW	und	1,00	371,63	2,00	0,50	60,00	212,5195	R$ 1.316,31	E9665
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	und	1,00	371,63	2,00	4,00	60,00	212,5195	R$ 10.530,48	E9665
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/240 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	212,5195	R$ 2.632,62	E9665
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	und	1,00	371,63	2,00	0,50	60,00	212,5195	R$ 1.316,31	E9665
								SUB-TOTAL 1.3	R$ 43.438,23	
	EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE	UNID	QUANT	DMT (Km)	FATOR K	PESO (T)	V (Km/h)	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)	TRANSPORTE
E9510	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,0400	60,00	R$ 0,43	R$ 332,39	5914479
E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	und	1,00	371,63	2,00	0,0680	60,00	R$ 0,43	R$ 21,73	5914479
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3 kW	und	1,00	371,63	2,00	0,0720	60,00	R$ 0,43	R$ 23,01	5914479
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA	und	1,00	371,63	2,00	0,8100	60,00	R$ 0,43	R$ 258,88	5914479
E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	und	1,00	371,63	2,00	0,0048	60,00	R$ 0,43	R$ 1,53	5914479
E9023	Grupo gerador - 456 kVA	und	1,00	371,63	2,00	3,4050	60,00	R$ 0,43	R$ 1.088,24	5914479
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	und	1,00	371,63	2,00	0,0090	60,00	R$ 0,43	R$ 2,88	5914479
								SUB-TOTAL 1.4	R$ 1.728,66	
								TOTAL MOBILIZAÇÃO	R$ 86.855,64	

1 - O fator K será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem;

2 - As ferramentas e os equipamentos leves ou de pequeno porte, cujo peso individual e formato permitem que sejam transportados, embarcados ou rebocados, serão transportados em veículos transportadores autônomos da frota mobilizada (que podem se deslocar pelos próprios meios).

1a

SECIR
Fls. Nº 176
Proc. Nº 5914479
Rub.

176

Proc. Nº 5508672021
Rub.

177

1.1. 5212556 - Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m (un)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1079	Parafuso autoatarrachante com arruelas de vedação - D = 6,3 mm	un	8,00000000	0,2983	2,3864
				TOTAL MATERIAIS:	2,3864

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5219544	Confecção de cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m	un	0,10000000	129,7755	12,9776
5213416	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I	m²	0,10000000	255,0326	25,5033
				TOTAL SERVIÇOS:	38,4809
				Custo Direto Total:	40,8673
				VALOR:	40,8700

2.2. 4016007 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	112,7235	54,5248	112,7235
E9042	Trator de esteiras com lâmina - 97 kW	2,00000000	0,5800	0,4200	141,9456	56,1798	211,8478
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	324,5714

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	14,77	14,77
				TOTAL MÃO DE OBRA:	14,77
				Custo Horário da Execução:	339,3448
				Produção da Equipe:	123,3400
				Custo Unitário da Execução:	2,7513
				Custo do FIC (0,02663):	0,0732
				Custo Direto Total:	2,8245
				VALOR:	2,8200

2.3. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	153,4114
						Custo Horário da Execução:	153,4114
						Produção da Equipe:	373,5000
						Custo Unitário da Execução:	0,4107
						Custo Direto Total:	0,4107
						VALOR:	0,4100

2.5. 4016007 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	112,7235	54,5248	112,7235
E9042	Trator de esteiras com lâmina - 97 kW	2,00000000	0,5800	0,4200	141,9456	56,1798	211,8478
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	324,5714

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	14,77	14,77
				TOTAL MÃO DE OBRA:	14,77
				Custo Horário da Execução:	339,3448
				Produção da Equipe:	123,3400
				Custo Unitário da Execução:	2,7513
				Custo do FIC (0,02663):	0,0732

Custo Direto Total:	2,8245
VALOR:	2,8200

2.6. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		153,4114
					Custo Horário da Execução:		153,4114
					Produção da Equipe:		373,5000
					Custo Unitário da Execução:		0,4107
					Custo Direto Total:		0,4107
					VALOR:		0,4100

178

2.7. 4915618 - Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000000	0,7400	0,2600	153,3398	43,7115	124,8365
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1,00000000	0,4800	0,5200	2,3772	1,5648	1,9548
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7200	0,2800	162,5364	66,6298	135,6825
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	132,6923	61,4851	132,6923
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	2,00000000	0,5400	0,4600	131,4675	57,3754	194,7704
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1,00000000	0,4800	0,5200	119,9127	30,7935	73,5707
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		663,5071

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	14,77	29,55
			TOTAL MÃO DE OBRA:		29,55
			Custo Horário da Execução:		693,0539
			Produção da Equipe:		472,5000
			Custo Unitário da Execução:		1,4668
			Custo do FIC (0,02663):		0,0390

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	0,22000000	0,8851	0,1947
			TOTAL SERVIÇOS:		0,1947

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	5914353	0,41250000	0,8959	0,3696
				TRANSPORTE - TEMPO FIXO:		0,3696

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	0,41250000	0,00	0,7636	0,00	0,6109	0,00	0,4959	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		2,0701
								VALOR:		2,0700

2.8. 5502978 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9000	0,1000	196,5131	48,9017	181,7520
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1,00000000	0,5200	0,4800	2,3772	1,5648	1,9872
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,2900	0,7100	162,5364	66,6298	94,4428
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	131,4675	57,3754	131,4675

Fls. Nº SECID 61
Proc. Nº 5000612
Rub.

E9577	Trator agrícola - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	119,9127	30,7935	77,1355
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	486,7849

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	14,77	14,77
				TOTAL MÃO DE OBRA:	14,77
				Custo Horário da Execução:	501,5583
				Produção da Equipe:	168,2000
				Custo Unitário da Execução:	2,9819
				Custo do FIC (0,02663):	0,0793
				Custo Direto Total:	3,0612
				VALOR:	3,0600

179

3.2. 4011209 - Regularização do subleito (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,00000000	0,5100	0,4900	198,5131	48,9017	248,3670
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1,00000000	0,6900	0,3100	2,3772	1,5648	2,1254
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7100	0,2900	162,5364	66,8298	134,7234
E9752	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,9600	0,0400	132,6923	61,4851	129,8440
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	131,4675	57,3754	131,4675
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1,00000000	0,6900	0,3100	119,9127	30,7935	92,2858
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	738,8131

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	14,77	14,77
				TOTAL MÃO DE OBRA:	14,77
				Custo Horário da Execução:	753,5865
				Produção da Equipe:	1.121,3300
				Custo Unitário da Execução:	0,6720
				Custo do FIC (0,02663):	0,0179
				Custo Direto Total:	0,6899
				VALOR:	0,6900

3.3. CPU.SECID.006 - Base em bica-corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	0,89000000	1,0000	0,0000	156,9230	45,4749	139,6615
E9524	Motoniveladora - 93 kW	0,09000000	1,0000	0,0000	162,5364	66,8298	14,6283
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	0,10000000	1,0000	0,0000	153,3398	43,7115	15,3340
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	0,12000000	1,0000	0,0000	131,4675	57,3754	15,7761
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	0,08000000	1,0000	0,0000	160,4153	57,1805	12,8332
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	198,2331

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	0,21000000	14,77	3,10
				TOTAL MÃO DE OBRA:	3,10
				Adicional M.O. - FERRAMENTAS (0,0 %):	0,0000
				Custo Horário da Execução:	201,3355
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	201,3355

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0808	Brita 4 (rachinha)	m³	1,25000000	59,91	74,89
				TOTAL MATERIAIS:	74,89

Fls. Nº
Proc. Nº 55000620/15
Rub.

Custo Direto Total:	276,22
VALOR:	276,22

3.4. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114

TOTAL EQUIPAMENTOS:	153,4114
Custo Horário da Execução:	153,4114
Produção da Equipe:	373,5000
Custo Unitário da Execução:	0,4107
Custo Direto Total:	0,4107
VALOR:	0,4100

180

3.5. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114

TOTAL EQUIPAMENTOS:	153,4114
Custo Horário da Execução:	153,4114
Produção da Equipe:	311,2500
Custo Unitário da Execução:	0,4929
Custo do FIC (0,02663):	0,0131
Custo Direto Total:	0,5060
VALOR:	0,5100

3.15. 5914434 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	111,2141	42,3253	111,2141

TOTAL EQUIPAMENTOS:	111,2141
Custo Horário da Execução:	111,2141
Produção da Equipe:	241,0300
Custo Unitário da Execução:	0,4614
Custo Direto Total:	0,4614
VALOR:	0,4600

3.16. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114

TOTAL EQUIPAMENTOS:	153,4114
Custo Horário da Execução:	153,4114
Produção da Equipe:	373,5000
Custo Unitário da Execução:	0,4107
Custo Direto Total:	0,4107
VALOR:	0,4100

3.17. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0 e brita 1) (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114

TOTAL EQUIPAMENTOS:	153,4114
Custo Horário da Execução:	153,4114

Produção da Equipe:	373,5000
Custo Unitário da Execução:	0,4107
Custo Direto Total:	0,4107
VALOR:	0,4100

181

3.18. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	153,4114
						Custo Horário da Execução:	153,4114
						Produção da Equipe:	373,5000
						Custo Unitário da Execução:	0,4107
						Custo Direto Total:	0,4107
						VALOR:	0,4100

3.20. 4011352 - Imprimação com emulsão asfáltica (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	161,9755	45,8819	161,9755
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	19,7762	12,5632	39,5524
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	201,5279

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	14,77	29,55
				TOTAL MÃO DE OBRA:	29,55
				Custo Horário da Execução:	231,0747
				Produção da Equipe:	1.038,4600
				Custo Unitário da Execução:	0,2225
				Custo do FIC (0,00443):	0,0010

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2092	Emulsão asfáltica para imprimação	t	0,00130000	0,0000	0,0000
				TOTAL MATERIAIS:	0,0000
				Custo Direto Total:	0,2235
				VALOR:	0,2200

3.21. 4011353 - Pintura de ligação (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	161,9755	45,8819	161,9755
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	19,7762	12,5632	39,5524
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	201,5279

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	14,77	29,55
				TOTAL MÃO DE OBRA:	29,55
				Custo Horário da Execução:	231,0747
				Produção da Equipe:	1.500,0000
				Custo Unitário da Execução:	0,1540
				Custo do FIC (0,00443):	0,0007

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1946	Emulsão asfáltica RR-1C	t	0,00045000	0,0000	0,0000
				TOTAL MATERIAIS:	0,0000
				Custo Direto Total:	0,1547

VALOR:	0,1600

3.22. 4011463 - Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,7100	0,2900	132,6923	61,4851	112,0422
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,00000000	0,8200	0,1800	160,4153	57,1805	141,8330
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	165,7120	69,6957	165,7120
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	419,5872

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	8,00000000	14,77	118,19
				TOTAL MÃO DE OBRA:	118,19
				Custo Horário da Execução:	537,7744
				Produção da Equipe:	99,8000
				Custo Unitário da Execução:	5,3993
				Custo do FIC (0,00443):	0,0238

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	1,02000000	103,7702	105,8456
				TOTAL SERVIÇOS:	105,8456

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914649	1,02000000	3,9874	4,0671
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	4,0671

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN DMT	LN R$	RP DMT	RP R$	P DMT	P R$	CUSTO UNITÁRIO
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	1,02000000	0,00	0,6325	0,00	0,5060	0,00	0,4107	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		115,3368
								VALOR:		115,3400

3.23. CPU.SECID.007 - Execução de camada de binder (e = 5 cm) para pavimentação asfáltica (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9588	Vibroacabadora de concreto com fôrmas deslizantes - 205 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	621,2532	243,8428	621,2532
E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	156,9230	45,4749	156,9230
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	160,4153	57,1805	160,4153
E9745	Trator de pneus com roçadeira a diesel - 77 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	121,4839	31,6574	121,4839
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,0000	0,0000	132,6923	61,4851	0,0000
E9544	Vassoura mecânica rebocável	1,00000000	0,0000	0,0000	6,4183	3,9294	0,0000
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	1.060,0754

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	0,66000000	19,92	13,15
				TOTAL MÃO DE OBRA:	13,15
				Adicional M.O. - FERRAMENTAS (0,0 %):	0,0000
				Custo Horário da Execução:	1.073,2233
				Produção da Equipe:	55,2000
				Custo Unitário da Execução:	19,4425

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
INS-757875	CAP 50/70 - Aquisição + Transporte - Ceará/Caxias	T	0,00500000	4.346,59	21,74
6416080	Usinagem de concreto asfáltico - faixa A - areia e brita comerciais	t	0,05000000	99,78	4,99
				TOTAL SERVIÇOS:	26,73

182

Fls. Nº SECID
Proc. Nº 5580612
Rub.

Custo Direto Total:	46,17
VALOR:	46,17

183

3.24. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica) (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		153,4114
					Custo Horário da Execução:		153,4114
					Produção da Equipe:		373,5000
					Custo Unitário da Execução:		0,4107
					Custo Direto Total:		0,4107
					VALOR:		0,4100

3.26. 4915678 - Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l	1,00000000	0,0100	0,9900	11,1636	6,7073	6,7518
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3 kW	1,00000000	0,2000	0,8000	5,3428	0,6718	1,6060
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		8,3579

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	6,00000000	14,77	88,64
				TOTAL MÃO DE OBRA:	88,64
				Custo Horário da Execução:	96,9983
				Produção da Equipe:	0,5000
				Custo Unitário da Execução:	193,9966
				Custo do FIC (0,01775):	3,4531

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1945	Emulsão asfáltica RR-1C	t	0,60900000	0,0000	0,0000
M3507	Revestimento asfáltico	m³	1,00000000	0,0000	0,0000
				TOTAL MATERIAIS:	0,0000

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4915801	Mistura betuminosa	m³	1,00000000	0,0000	0,0000
				TOTAL SERVIÇOS:	0,0000

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4915801	Mistura betuminosa (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	5914328	2,40000000	16,3526	39,2462
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	5915433	2,40000000	21,6938	52,0651
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	91,3113

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
4915801	Mistura betuminosa (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	2,40000000	0,00	0,7636	0,00	0,6109	0,00	0,4959	0,0000
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	2,40000000	0,00	0,7636	0,00	0,6109	0,00	0,4959	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		288,7610
								VALOR:		286,7600

3.27. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora) (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		153,4114
					Custo Horário da Execução:		153,4114

Fls. Nº SECID 66
Proc. Nº 5355/01
Rub.

Produção da Equipe:	373,5000
Custo Unitário da Execução:	0,4107
Custo Direto Total:	0,4107
VALOR:	0,4100

184

3.35. 5914434 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	111,2141	42,3253	111,2141
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		111,2141
					Custo Horário da Execução:		111,2141
					Produção da Equipe:		241,0300
					Custo Unitário da Execução:		0,4614
					Custo Direto Total:		0,4614
					VALOR:		0,4600

3.36. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		153,4114
					Custo Horário da Execução:		153,4114
					Produção da Equipe:		373,5000
					Custo Unitário da Execução:		0,4107
					Custo Direto Total:		0,4107
					VALOR:		0,4100

3.37. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0) (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		153,4114
					Custo Horário da Execução:		153,4114
					Produção da Equipe:		373,5000
					Custo Unitário da Execução:		0,4107
					Custo Direto Total:		0,4107
					VALOR:		0,4100

3.38. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		153,4114
					Custo Horário da Execução:		153,4114
					Produção da Equipe:		373,5000
					Custo Unitário da Execução:		0,4107
					Custo Direto Total:		0,4107
					VALOR:		0,4100

3.40. 4011353 - Pintura de ligação (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	161,9755	45,8819	161,9755
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	19,7762	12,5632	39,5524

Fls. Nº
Proc. Nº 5900675
Rub.

			TOTAL EQUIPAMENTOS:		201,5279
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	14,77	29,55
			TOTAL MÃO DE OBRA:		29,55
			Custo Horário da Execução:		231,0747
			Produção da Equipe:		1.500,0000
			Custo Unitário da Execução:		0,1540
			Custo do FIC (0,00443):		0,0007
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1946	Emulsão asfáltica RR-1C	t	0,00045000	0,0000	0,0000
			TOTAL MATERIAIS:		0,0000
			Custo Direto Total:		0,1547
			VALOR:		0,1500

185

3.41. 6416078 - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	36,6480	19,0334	36,6480
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	0,8000	0,2000	112,7235	54,5248	101,0838
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	242,5972	10,3506	242,5972
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	19,7762	12,5632	39,5524
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	839,4129	402,0357	839,4129
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		1.259,2943

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4,00000000	14,77	59,09
			TOTAL MÃO DE OBRA:		59,09
			Custo Horário da Execução:		1.318,3879
			Produção da Equipe:		99,6000
			Custo Unitário da Execução:		13,2368

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média	m³	0,32475000	58,9402	19,1408
M0005	Brita 0	m³	0,06245000	75,8728	4,7256
M0191	Brita 1	m³	0,06245000	64,9308	4,0549
M0344	Cal hidratada - a granel	kg	56,20000000	0,3618	20,3332
M1943	Cimento asfáltico CAP 50/70	t	0,06323000	0,0000	0,0000
M1941	Óleo combustível 1A	l	8,00000000	3,8145	30,5160
M1103	Pedrisco	m³	0,13739000	75,6670	10,3959
				TOTAL MATERIAIS:	89,1666

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,48713000	0,9050	0,4409
M0005	Brita 0 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,09368000	0,9050	0,0848
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,09368000	0,9050	0,0848
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	kg	5914363	0,05620000	10,1386	0,5698
M1103	Pedrisco (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,20609000	0,9050	0,1865
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	1,3868

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,48713000	0,00	0,6325	0,00	0,5060	0,00	0,4107	0,0000
M0005	Brita 0 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,09368000	0,00	0,6325	0,00	0,5060	0,00	0,4107	0,0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,09368000	0,00	0,6325	0,00	0,5060	0,00	0,4107	0,0000

Fls. Nº SECID 68
Proc. Nº 5900617
Rub.

M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	kg	0,05620000	0,00	0,5204	0,00	0,4163	0,00	0,3379	0,0000
M1103	Pedrisco (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,20609000	0,00	0,8325	0,00	0,5060	0,00	0,4107	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	103,7702
VALOR:	103,7700

186

3.42. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica) (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114

TOTAL EQUIPAMENTOS:	153,4114
Custo Horário da Execução:	153,4114
Produção da Equipe:	373,5000
Custo Unitário da Execução:	0,4107
Custo Direto Total:	0,4107
VALOR:	0,4100

4.2. 4011209 - Regularização do subleito (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,00000000	0,5100	0,4900	196,5131	48,9017	248,3870
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1,00000000	0,6900	0,3100	2,3772	1,5648	2,1254
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7100	0,2900	162,5364	66,6298	134,7234
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,9600	0,0400	132,6923	61,4851	129,8440
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	131,4675	57,3754	131,4675
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1,00000000	0,6900	0,3100	119,9127	30,7935	92,2856

TOTAL EQUIPAMENTOS:	738,8131

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	14,77	14,77

TOTAL MÃO DE OBRA:	14,77
Custo Horário da Execução:	753,5865
Produção da Equipe:	1.121,3300
Custo Unitário da Execução:	0,6720
Custo do FIC (0,02663):	0,0179
Custo Direto Total:	0,6899
VALOR:	0,6900

4.3. 4011219 - Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9300	0,0700	196,5131	48,9017	186,1803
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1,00000000	0,5200	0,4800	2,3772	1,5648	1,9872
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7400	0,2600	162,5364	66,6298	137,6006
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,9600	0,0400	132,6923	61,4851	129,8440
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	131,4675	57,3754	131,4675
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	119,9127	30,7935	77,1355

TOTAL EQUIPAMENTOS:	664,2152

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	14,77	14,77

TOTAL MÃO DE OBRA:	14,77
Custo Horário da Execução:	678,9888
Produção da Equipe:	168,2000

Custo Unitário da Execução:	4,0368
Custo do FIC (0,02663):	0,1074

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1,10000000	0,8851	0,9736
				TOTAL SERVIÇOS:	0,9736

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914354	2,06250000	0,9432	1,9454
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	1,9454

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	2,06250000	0,00	0,6325	0,00	0,5060	0,00	0,4107	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		7,0632
								VALOR:		7,0600

4.4. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		153,4114
					Custo Horário da Execução:		153,4114
					Produção da Equipe:		373,5000
					Custo Unitário da Execução:		0,4107
					Custo Direto Total:		0,4107
					VALOR:		0,4100

4.5. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		153,4114
					Custo Horário da Execução:		153,4114
					Produção da Equipe:		311,2500
					Custo Unitário da Execução:		0,4929
					Custo do FIC (0,02663):		0,0131
					Custo Direto Total:		0,5060
					VALOR:		0,5100

4.15. 5914434 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	111,2141	42,3253	111,2141
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		111,2141
					Custo Horário da Execução:		111,2141
					Produção da Equipe:		241,0300
					Custo Unitário da Execução:		0,4614
					Custo Direto Total:		0,4614
					VALOR:		0,4600

4.16. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

187

Fls. Nº SECID
Proc. Nº 5000/25
Rub.

E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		153,4114
					Custo Horário da Execução:		153,4114
					Produção da Equipe:		373,5000
					Custo Unitário da Execução:		0,4107
					Custo Direto Total:		0,4107
					VALOR:		0,4100

188

4.18. 4011352 - Imprimação com emulsão asfáltica (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	161,9755	45,8819	161,9755
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	19,7762	12,5632	39,5524
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		201,5279

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	14,77	29,55
			TOTAL MÃO DE OBRA:		29,55
			Custo Horário da Execução:		231,0747
			Produção da Equipe:		1.038,4600
			Custo Unitário da Execução:		0,2225
			Custo do FIC (0,00443):		0,0010

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2092	Emulsão asfáltica para imprimação	t	0,00130000	0,0000	0,0000
				TOTAL MATERIAIS:	0,0000
				Custo Direto Total:	0,2235
				VALOR:	0,2200

4.19. 4011353 - Pintura de ligação (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	161,9755	45,8819	161,9755
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	19,7762	12,5632	39,5524
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		201,5279

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	14,77	29,55
			TOTAL MÃO DE OBRA:		29,55
			Custo Horário da Execução:		231,0747
			Produção da Equipe:		1.500,0000
			Custo Unitário da Execução:		0,1540
			Custo do FIC (0,00443):		0,0007

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1946	Emulsão asfáltica RR-1C	t	0,00045000	0,0000	0,0000
				TOTAL MATERIAIS:	0,0000
				Custo Direto Total:	0,1547
				VALOR:	0,1500

4.20. 4011444 - Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,8600	0,1400	132,6923	61,4851	122,7233
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,00000000	0,9900	0,0100	160,4153	57,1805	159,3829
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	165,7120	69,6957	165,7120

			TOTAL EQUIPAMENTOS:		447,8183
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	8,00000000	14,77	118,19
			TOTAL MÃO DE OBRA:		118,19
			Custo Horário da Execução:		566,0055
			Produção da Equipe:		99,6000
			Custo Unitário da Execução:		5,6828
			Custo do FIC (0,00443):		0,0250

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	1,02000000	98,8827	100,8604
				TOTAL SERVIÇOS:	100,8604

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914649	1,02000000	3,9674	4,0671
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	4,0671

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	1,02000000	0,00	0,6325	0,00	0,5060	0,00	0,4107	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		110,8353
								VALOR:		110,6400

4.21. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica) (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		153,4114
					Custo Horário da Execução:		153,4114
					Produção da Equipe:		373,5000
					Custo Unitário da Execução:		0,4107
					Custo Direto Total:		0,4107
					VALOR:		0,4100

4.23. 4915678 - Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l	1,00000000	0,0100	0,9900	11,1636	6,7073	6,7518
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3 kW	1,00000000	0,2000	0,8000	5,3428	0,6718	1,6060
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		8,3579

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	6,00000000	14,77	88,64
			TOTAL MÃO DE OBRA:		88,64
			Custo Horário da Execução:		96,9983
			Produção da Equipe:		0,5000
			Custo Unitário da Execução:		193,9966
			Custo do FIC (0,01775):		3,4531

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1946	Emulsão asfáltica RR-1C	t	0,00900000	0,0000	0,0000
M3507	Revestimento asfáltico	m³	1,00000000	0,0000	0,0000
				TOTAL MATERIAIS:	0,0000

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4915801	Mistura betuminosa	m³	1,00000000	0,0000	0,0000

					TOTAL SERVIÇOS:	0,0000
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4915801	Mistura betuminosa (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	5914328	2,40000000	16,3526	39,2462
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	5915433	2,40000000	21,6938	52,0651
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	91,3113

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
4915801	Mistura betuminosa (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	2,40000000	0,00	0,7636	0,00	0,6109	0,00	0,4959	0,0000
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	2,40000000	0,00	0,7636	0,00	0,6109	0,00	0,4959	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		288,7610
								VALOR:		288,7600

4.24. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora) (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		153,4114
					Custo Horário da Execução:		153,4114
					Produção da Equipe:		373,5000
					Custo Unitário da Execução:		0,4107
					Custo Direto Total:		0,4107
					VALOR:		0,4100

4.32. 5914434 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	111,2141	42,3253	111,2141
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		111,2141
					Custo Horário da Execução:		111,2141
					Produção da Equipe:		241,0300
					Custo Unitário da Execução:		0,4614
					Custo Direto Total:		0,4614
					VALOR:		0,4600

4.33. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		153,4114
					Custo Horário da Execução:		153,4114
					Produção da Equipe:		373,5000
					Custo Unitário da Execução:		0,4107
					Custo Direto Total:		0,4107
					VALOR:		0,4100

4.35. 4011353 - Pintura de ligação (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	161,9755	45,8819	161,9755
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	19,7762	12,5632	39,5524
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		201,5279

Fls. Nº SECID 73
Proc. Nº 5580/12
Rub.

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	14,77	29,55
				TOTAL MÃO DE OBRA:	29,55
				Custo Horário da Execução:	231,0747
				Produção da Equipe:	1.500,0000
				Custo Unitário da Execução:	0,1540
				Custo do FIC (0,00443):	0,0007

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1946	Emulsão asfáltica RR-1C	t	0,00045000	0,0000	0,0000
				TOTAL MATERIAIS:	0,0000
				Custo Direto Total:	0,1547
				VALOR:	0,1500

4.36. 6416076 - Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	36,6480	19,0334	36,6480
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	0,7800	0,2200	112,7235	54,5248	99,9186
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	242,5872	10,3506	242,5872
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	19,7762	12,5832	39,5524
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	839,4129	402,0357	839,4129
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	1.258,1303

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4,00000000	14,77	59,09
				TOTAL MÃO DE OBRA:	59,09
				Custo Horário da Execução:	1.317,2239
				Produção da Equipe:	99,6000
				Custo Unitário da Execução:	13,2251

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média	m³	0,57492000	58,9402	33,8859
M0344	Cal hidratada - a granel	kg	55,05000000	0,3618	19,9171
M1943	Cimento asfáltico CAP 50/70	t	0,08257000	0,0000	0,0000
M1941	Óleo combustível 1A	l	8,00000000	3,8145	30,5160
				TOTAL MATERIAIS:	84,3190

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,86238000	0,9050	0,7805
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	kg	5914363	0,05505000	10,1386	0,5581
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	1,3386

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,86238000	0,00	0,6325	0,00	0,5060	0,00	0,4107	0,0000
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	kg	0,05505000	0,00	0,5204	0,00	0,4163	0,00	0,3379	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		98,8827
								VALOR:		98,8800

4.37. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica) (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	153,4114

Custo Horário da Execução:	153,4114
Produção da Equipe:	373,5000
Custo Unitário da Execução:	0,4107
Custo Direto Total:	0,4107
VALOR:	0,4100

192

5.1. 2003939 - Meio fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais (m)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	30,5654	22,9000	30,5654
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	30,5654

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	19,92	19,92
P9824	Servente	h	2,00000000	14,77	29,55
				TOTAL MÃO DE OBRA:	49,47
				Custo Horário da Execução:	80,0332
				Produção da Equipe:	30,3700
				Custo Unitário da Execução:	2,6353

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	0,10250000	249,1438	25,5372
2003842	Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1,700 kg/m³ - espessura de 1 cm	kg	0,14520000	40,9362	5,9439
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	0,09750000	37,9159	3,6968
				TOTAL SERVIÇOS:	35,1779

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais (Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 188 kW)	m³	5919533	0,24600000	34,8810	8,5807
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	8,5807

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN DMT	LN R$	RP DMT	RP R$	P DMT	P R$	CUSTO UNITÁRIO
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais (Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 188 kW)	m³	0,24600000	0,00	0,5409	0,00	0,4327	0,00	0,3513	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		46,3939
								VALOR:		46,3900

6.2. 5214001 - Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	0,5000	0,5000	91,5274	38,3811	63,9543
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	259,6473	110,6037	259,6473
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	323,6016

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9853	Pré-marcador	h	1,00000000	15,39	15,39
P9824	Servente	h	5,00000000	14,77	73,87
				TOTAL MÃO DE OBRA:	89,26
				Custo Horário da Execução:	412,8575
				Produção da Equipe:	190,9000
				Custo Unitário da Execução:	2,1627

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B	kg	0,07500000	5,7781	0,4334
M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A	kg	0,25000000	5,7670	1,4418
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsão em água	l	0,30000000	18,8784	5,6635

193

M2044	Tinta para pré-marcação	l	0,03000000	18,8784	0,5664
				TOTAL MATERIAIS:	8,1051

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	5915474	0,00008000	19,4073	0,0016
M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	5915474	0,00025000	19,4073	0,0049
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsão em água (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	5915474	0,00048000	19,4073	0,0093
M2044	Tinta para pré-marcação (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	5915474	0,00005000	19,4073	0,0010
				TRANSPORTE - TEMPO FIXO:		0,0168

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	0,00008000	0,00	1,1231	0,00	0,8985	0,00	0,7293	0,0000
M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	0,00025000	0,00	1,1231	0,00	0,8985	0,00	0,7293	0,0000
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsão em água (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	0,00048000	0,00	1,1231	0,00	0,8985	0,00	0,7293	0,0000
M2044	Tinta para pré-marcação (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	0,00005000	0,00	1,1231	0,00	0,8985	0,00	0,7293	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		10,2848
								VALOR:		10,2800

6.3. 5213405 - Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	0,5000	0,5000	91,5274	36,3811	63,9543
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	259,6473	110,6037	259,6473
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	323,6016

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9853	Pré-marcador	h	1,00000000	15,39	15,39
P9824	Servente	h	5,00000000	14,77	73,87
				TOTAL MÃO DE OBRA:	89,26
				Custo Horário da Execução:	412,8575
				Produção da Equipe:	30,1800
				Custo Unitário da Execução:	13,6798

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B	kg	0,15000000	5,7781	0,8667
M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A	kg	0,33000000	5,7670	1,9031
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	l	0,03000000	11,5157	0,3455
M2044	Tinta para pré-marcação	l	0,03000000	18,8784	0,5664
M2027	Tinta refletiva acrílica	l	0,60000000	32,5089	19,5053
				TOTAL MATERIAIS:	23,1870

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	5915474	0,00015000	19,4073	0,0029

Proc. Nº 350867/2021
Rub.

194

M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	5915474	0,00033000	19,4073	0,0064
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	5915474	0,00003000	19,4073	0,0006
M2044	Tinta para pré-marcação (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	5915474	0,00005000	19,4073	0,0010
M2027	Tinta refletiva acrílica (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	5915474	0,00093000	19,4073	0,0180
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,0289

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	0,00015000	0,00	1,1231	0,00	0,8985	0,00	0,7293	0,0000
M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	0,00033000	0,00	1,1231	0,00	0,8985	0,00	0,7293	0,0000
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	0,00003000	0,00	1,1231	0,00	0,8985	0,00	0,7293	0,0000
M2044	Tinta para pré-marcação (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	0,00005000	0,00	1,1231	0,00	0,8985	0,00	0,7293	0,0000
M2027	Tinta refletiva acrílica (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	0,00093000	0,00	1,1231	0,00	0,8985	0,00	0,7293	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		36,8957
								VALOR:		36,9000

6.5. 5213422 - Confecção de placa modulada em aço nº 18, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + I (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9507	Computador, plotter de recorte e software	0,48193000	1,0000	0,0000	9,2128	5,6035	4,4399
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	0,15060000	1,0000	0,0000	0,1485	0,0934	0,0224
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,48193000	1,0000	0,0000	9,7528	1,7868	4,7001
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	0,20080000	1,0000	0,0000	9,2705	5,4885	1,8615
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	0,48193000	1,0000	0,0000	4,4406	2,6194	2,1401
E9547	Máquina para solda elétrica - 9,2 kW	0,20080000	1,0000	0,0000	0,0817	0,0420	0,0164
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		13,1804

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	2,00000000	15,57	31,13
P9830	Montador	h	1,00000000	22,65	22,65
P9823	Serralheiro	h	1,00000000	19,31	19,31
P9824	Servente	h	2,00000000	14,77	29,55
P9825	Soldador	h	0,20080000	31,31	6,29
				TOTAL MÃO DE OBRA:	108,92
				Custo Horário da Execução:	122,1028
				Produção da Equipe:	2,0000
				Custo Unitário da Execução:	61,0514

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3126	Barra de aço galvanizado	kg	0,38000000	4,5548	1,7308
M3234	Cantoneira em aço de abas iguais de 1 1/4" x 1/8"	m	2,83333000	7,5589	21,4169
M0366	Cantoneira em aço galvanizado ASTM A36	kg	0,91400000	5,4820	5,0105
M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	9,81250000	5,6974	55,9057

M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face de 25 x 2 mm	m	2,83333000	13,0413	36,9503
M0945	Parafuso cabeça sextavada - D = 1/4" com porca e arruela de pressão	cj	1,33333000	0,4426	0,5901
M0947	Parafuso cabeça sextavada - D = 3/8" com porca e arruela de pressão	cj	2,00000000	1,2710	2,5420
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m²	1,40000000	103,5983	145,0376
				TOTAL MATERIAIS:	269,1839

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	m²	1,00000000	13,6499	13,6499
				TOTAL SERVIÇOS:	13,6499

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3126	Barra de aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0,00038000	20,9149	0,0079
M3234	Cantoneira em aço de abas iguais de 1 1/4" x 1/8" (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	m	5914655	0,00425000	20,9149	0,0889
M0366	Cantoneira em aço galvanizado ASTM A36 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0,00091000	20,9149	0,0190
M1367	Chapa de aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914333	0,00981000	19,9553	0,1958
M3235	Película retrorrefletiva tipo I (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra	m²	5915474	0,00075000	19,4073	0,0146
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,3262

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M3126	Barra de aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,00038000	0,00	0,6566	0,00	0,5253	0,00	0,4264	0,0000
M3234	Cantoneira em aço de abas iguais de 1 1/4" x 1/8" (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	m	0,00425000	0,00	0,6566	0,00	0,5253	0,00	0,4264	0,0000
M0366	Cantoneira em aço galvanizado ASTM A36 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,00091000	0,00	0,6566	0,00	0,5253	0,00	0,4264	0,0000
M1367	Chapa de aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,00981000	0,00	0,6566	0,00	0,5253	0,00	0,4264	0,0000
M3235	Película retrorrefletiva tipo I (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	m²	0,00075000	0,00	1,1231	0,00	0,8985	0,00	0,7293	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		344,2114
								VALOR:		344,2100

6.6. 5216111 - Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (un)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	0,3000	0,7000	91,5274	36,3811	52,9250
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	52,9250

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9808	Carpinteiro	h	1,00000000	21,06	21,06
P9822	Pintor	h	0,50000000	20,76	10,38
P9824	Servente	h	1,00000000	14,77	14,77
				TOTAL MÃO DE OBRA:	46,21
				Custo Horário da Execução:	99,1363
				Produção da Equipe:	4,0000
				Custo Unitário da Execução:	24,7841

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas	kg	1,05812000	9,7393	10,3053
M2018	Gastalho de 10 x 2 cm	m	1,40000000	3,5535	4,9749
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado de 8 x 8 cm	m	3,00000000	14,8465	44,5395
M2128	Tinta esmalte sintético	l	0,32998000	15,6254	5,1561
				TOTAL MATERIAIS:	64,9758

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO

195

1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,07200000	246,2822	17,7323
				TOTAL SERVIÇOS:	17,7323
				Custo Direto Total:	107,4922
				VALOR:	107,4900

196

6.8. CPU.SECID.005 - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado (m²)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9808	Carpinteiro	SICRO NOVO	h	0,19500000	21,06	4,11
P9821	Pedreiro	SICRO NOVO	h	0,25000000	19,92	4,98
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,35000000	14,77	5,17
					TOTAL MAO DE OBRA:	14,26

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M0769	Lona plástica de 200 micras de espessura	SICRO NOVO	m²	1,12800000	0,93	1,04
M1358	Sarrafo em madeira de terceira de 2,5 x 5 cm	SICRO NOVO	m	0,45000000	1,89	0,85
					TOTAL MATERIAL:	1,89

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0408067	Tela de aço eletrosoldada - fornecimento, preparo e colocação	SICRO NOVO	kg	1,22400000	6,07	7,43
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m³	0,11280000	249,14	28,10
					TOTAL SERVICO:	35,53
					VALOR:	51,69

7.1. 4011410 - Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,1300	0,8700	196,5131	48,9017	68,0912
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	0,0600	0,9400	112,7235	54,5248	56,0167
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	19,7762	12,5632	39,5524
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/240 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	441,1864	142,5400	441,1864
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	605,8467

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	10,00000000	14,77	147,73
				TOTAL MÃO DE OBRA:	147,73
				Custo Horário da Execução:	754,5807
				Produção da Equipe:	664,0000
				Custo Unitário da Execução:	1,1364
				Custo do FIC (0,00443):	0,0050

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1950	Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio	t	0,00336000	0,0000	0,0000
M0222	Filler calcário	kg	0,33750000	0,1478	0,0499
				TOTAL MATERIAIS:	0,0499

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416036	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - brita comercial	m³	0,01500000	45,3374	0,6801
				TOTAL SERVIÇOS:	0,6801

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0222	Filler calcário (Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW)	kg	5914654	0,00034000	17,5394	0,0060
6416036	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - brita comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5915406	0,02250000	4,7831	0,1076
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,1136

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0222	Filler calcário (Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW)	kg	0,00034000	0,00	0,7105	0,00	0,5884	0,00	0,4614	0,0000

6416036	Usinagem de agregados para microrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - brita comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188	m³	0,02250000	0,00	0,6325	0,00	0,5060	0,00	0,4107	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
Custo Direto Total:	1,9850
VALOR:	1,9900

197

7.7. 5914434 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	111,2141	42,3253	111,2141

TOTAL EQUIPAMENTOS:	111,2141
Custo Horário da Execução:	111,2141
Produção da Equipe:	241,0300
Custo Unitário da Execução:	0,4614
Custo Direto Total:	0,4614
VALOR:	0,4600

7.8. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - brita (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114

TOTAL EQUIPAMENTOS:	153,4114
Custo Horário da Execução:	153,4114
Produção da Equipe:	373,5000
Custo Unitário da Execução:	0,4107
Custo Direto Total:	0,4107
VALOR:	0,4100

7.9. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pó de brita (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	153,4114	42,7234	153,4114

TOTAL EQUIPAMENTOS:	153,4114
Custo Horário da Execução:	153,4114
Produção da Equipe:	373,5000
Custo Unitário da Execução:	0,4107
Custo Direto Total:	0,4107
VALOR:	0,4100

Lourival José Coelho Neto
Chefe do Depto. de Planejamento
SECID - Matrícula: 819.129
CAU: A83465-3
Arquiteto e Urbanista

Estado do Maranhão

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID
Avenida Getúlio Vargas nº 1908 – Monte Castelo / São Luís – MA
Contato: (98) 3218-2388

MEMORIAL DESCRITIVO

198

SUMÁRIO

1 OBJETIVO 2
2 OBJETO 2
3 SERVIÇOS 2
3.1 INICIAIS 2
Placa: 2
3.2 PAVIMENTAÇÃO 3
3.3 DRENAGEM PLUVIAL 5
3.4 MICRORREVESTIMENTO A FRIO 5
4 ENTREGA DOS SERVIÇOS: 7

Estado do Maranhão

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID
Avenida Getúlio Vargas n° 1908 – Monte Castelo / São Luís – MA
Contato: (98) 3218-2388

199

MEMORIAL DESCRITIVO

1 OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços, estabelecendo as condições para uso dos materiais e emprego dos equipamentos a serem utilizados na obra em questão, a partir de um arcabouço teórico de parâmetros técnicos básicos fundamentados no corpo normativo do DNIT, adotados pela Secretaria de Estado das Cidades – SECID e necessários à elaboração de orçamento para serviços de **CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS (VICINAIS) NA REGIONAL DE CAXIAS.**

2 OBJETO

CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS (VICINAIS) NA REGIONAL DE CAXIAS.

3 SERVIÇOS

3.1 INICIAIS

Placa:
Deverá ser instalada Placa de identificação, nas dimensões e padrões a serem fornecidos pelo Contratante.

Mobilização:
A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços.

Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.
Os trabalhos devem ser executados na seguinte sequência:

- Isolamento da rua com cavaletes;
- Conservação e/ou manutenção com reforço das camadas subleito/base;
- Conservação e/ou manutenção da pavimentação asfáltica (inclusa imprimação/pintura de ligação);
- Limpeza e desmobilização do canteiro de trabalho.

200

3.2 PAVIMENTAÇÃO

Preparação da base:

Nos serviços de preparação da base, caso haja necessidade de aterro, este deverá ser feito em camadas de no máximo 20,00 cm, compactados através de compactadores auto propulsores, progressivamente das bordas para o centro, até atingir o grau de compactação de 100% do PROCTOR MODIFICADO. Nos locais inacessíveis para os compactadores auto propulsores, deverão ser utilizados compactadores manuais de placa vibratória.

Plataforma
Seção Tipo:
Plataforma – variável, em média 7,00 m.

Revestimento – Alternativas:
a.1 AAUQ – 3,0 cm (NORMA DNIT 032/2005 – ES)
a.2 CBUQ – 3,0 cm (NORMA DNIT 031/2004 – ES)

Camadas do Pavimento:
Base estabilizada granulometricamente, com regularização de subleito, podendo se necessário inserir reforço de subleito, com espessuras previstas:

Base – 20 cm (NORMA DNIT 141/2010 – ES)
Regularização de subleito – até 20cm (NORMA DNIT 137/2010- ES)

Talude de Aterro:
Para a plataforma de seção de aterro, foi adotado para dimensionamento um talude de 1: 1,5.

Transporte Comercial Caminhão com Basculante (12 m³):
Adotado para o peso por unidade de serviço para os materiais areia e brita, como insumos na execução de atividades, tais como: CAUQ, AAUQ; o valor de 1,5 ton/m3 para areia e 1,5 ton/m³ para brita, correspondente aos somatórios dos desses materiais para cada serviço.

Transporte Local Caminhão Basculante:
Adotado o peso específico de solos de 1,875 ton/m3; para a execução dos serviços de regularização de subleito, sub-base, base e recomposição de plataforma.

201

Transporte Local Caminhão Tanque (6.000 e 10.000 l):
Adotado o peso específico da água de 1,0 ton/m3. O caminhão tanque de 10.000 l, utilizado na execução dos serviços de regularização de subleito, sub-base, base, para compactação de 100%"de proctor normal.

Distâncias Médias de Transportes – DMT's:
Para transporte local foi adotada conforme planilha abaixo. Para solos, areia e brita, foram adotadas DMT's correspondentes da tabela de memorial de cálculo, considerando-se para municípios inseridos em cada Regional, totalizando (06) regionais.

A imprimação:
A distribuição (banho) do ligante diluído deverá ser efetuada com equipamento provido com bomba reguladora de pressão, que permita a aplicação do produto em quantidade uniforme. Os equipamentos distribuidores, especialmente construídos, devem ser providos de dispositivos de aquecimento, tacômetro, calibradores e termômetro, barra espargidora com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis, e ainda dispor de barra de espargimento manual. A pista (base compactada) deverá ter a superfície varrida (eliminar material solto) e ser levemente umedecida. A taxa de aplicação deverá ser determinada experimentalmente, sendo definido a que pode ser absorvida pela base em 24 horas.

Materiais Betuminosos:
Adotados os materiais betuminosos CAP 50/70; Asfalto Diluído CM-30; Emulsão Asfáltica RR-2C, com aquisição de referência da Refinaria de Fortaleza e preços da ANP. Para DMT de transporte de materiais betuminosos foi adotado a memória de calculo, em anexo.

Imprimação ligante:
De acordo com as Normas Técnicas: NBR-1251/93

Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos:
CAP 50/70; Asfalto Diluído CM-30; Emulsão Asfáltica RR-2C.
Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da sua superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existentes; a seguir aplica-se o material betuminoso. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo dos 10°C, ou em dias chuvosos, ou quando esta estiver eminente. Deve-se

202

executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida.

3.3 DRENAGEM PLUVIAL

Meio Fio:
Adotado meio fio ao longo de toda a extensão, do tipo confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). As sarjetas (linha d'água), dimensões 10x30 cm.

Preparo do terreno: O local deverá ser previamente compactado com compactador manual de placa vibratória ou rolo compressor, até atingir o grau de compactação de 100% do Proctor Normal. Caso haja necessidade de aterro, a compactação deverá ser feita em camadas de até 20,00 centímetros.

3.4 MICRORREVESTIMENTO A FRIO

De acordo com a Norma Técnica: DNIT 035/2005-ES

Material:
Os constituintes do micro revestimento asfáltico a frio são: agregado miúdo, material enchimento (filer), emulsão asfáltica modificada por polímero do tipo SBS, aditivos se necessários e água, os quais devem satisfazer as especificações aprovadas pelo DNER.

Composição da Mistura:
A composição granulométrica da mistura de agregados deve satisfazer os requisitos do quadro deste item, com as respectivas tolerâncias quando ensaiadas pelo Método DNER-ME 083.
Outras informações gerais sobre o asfalto residual da mistura taxas de aplicação / espessuras e utilização, estão também apresentadas no quadro.
A dosagem adequada do micro revestimento asfáltico a frio é realizada com base nos ensaios recomendados pela ISSA - International Slurry Surfacing Association:

Estado do Maranhão

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID
Avenida Getúlio Vargas nº 1908 – Monte Castelo / São Luís – MA
Contato: (98) 3218-2388

MEMORIAL DESCRITIVO

203

COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA DA MISTURA DE AGREGADOS (ISSA- 143)

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando, em peso			Tolerância da curva de projeto (%)
Peneiras		Faixa I	Faixa II	Faixa III	
Nome	Abertura, mm				
1/2"	12,5	-	-	100	-
3/8"	9,5	100	100	85 - 100	± 5
nº 4	4,75	90 - 100	70 - 90	60 - 87	± 5
nº 8	2,36	65 - 90	45 - 70	40 - 60	± 5
nº 16	1,18	45 - 70	28 - 50	28 - 45	± 5
nº 30	0,60	30 - 50	19 - 34	19 - 34	± 5
nº 50	0,33	18 - 30	12 - 25	14 - 25	± 5
nº 100	0,15	10 - 21	7 - 18	8 - 17	± 5
nº 200	0,075	5 - 15	5 - 15	4 - 8	± 3
Asfalto residual	% em peso do agregado	7,5 - 13,5	6,5 - 12,0	5,5 - 7,5	± 2
Filler	% em peso do agregado	0 - 3	0 - 3	0 - 3	± 0,3
Polímero	% em peso do asfalto residual	3 mín.	3 mín.	3 mín.	-
Taxa de aplicação	Kg/m²	5 - 11	8 - 16	15 - 30	-
Espessura (mm)	-	4 - 10	6 - 20	12 - 37	-
Utilização		Áreas Urbanas aeroportos	Rodovias de tráfego pesado Trilhas de Rocha	Regularização de Rodovias e Rodovias de tráfego pesado	-

NOTA: As tolerâncias constantes do quadro são permitidas desde que os limites da faixa não sejam ultrapassados.

4 ENTREGA DOS SERVIÇOS:

A área de prestação de serviços só será liberada ao trafego após a cura da capa selante e com a sinalização posicionada. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Prazo de Execução: 12 Meses

Garantia da obra: 5 anos

São Luís/MA, 01 de abril de 2021

Equival José Coêlho Neto
Chefe do Depto. de Planejamento
SECID - Matrícula: 619.129
CAU: A93465-3
Arquiteto e Urbanista

SECID
Fls. 2818
Proc. 5588620/21
Rub.

LLUCENA
Infraestrutura

205

AO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID.**

PROPOSTA DE PREÇOS

São Luís (MA), 20 de maio de 2021.

RUA PRINCIPAL Nº 01 - (CAJUEIRO) - VILA MARANHÃO CEP-65091-009
CNPJ: 03.992.929/0001-32, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12300526-4
Fone: (98) 3241-5040 / (98) 3241-5185 / (98) 3241-5283 / (98) 3222-8039

SECID
Fls. 2829
Proc. 55886/2021
Rub.

LLUCENA
Infraestrutura

206

AO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID.**

RESUMO DA PROPOSTA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: **LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI.**
ENDEREÇO: Rua Principal (Cajueiro), nº 01, BR 135, KM 12, Bairro Vila Maranhão, CEP 65.091-009 em São Luís/MA.
TELEFONE: (98) 3241-5040/ (98) 3241-5185/ (98) 3222-8039
CNPJ: 03.992.929/0001-32

1. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ **40.432.393,63** (Quarenta Milhões quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas.

3. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: O Prazo de Execução dos serviços será de 06 (seis) meses a contar da Ordem de Serviço emitida pela SECID.

Atenciosamente,

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Publica
Llucena Infraestrutura Eireli

São Luís (MA), 20 de maio de 2021.

Lucena Infraestrutura
Antônio Edinaldo da Luz Lucena
Sócio Administrador

SECID
Fls. 2830
Proc. 55886/2021
Rub.

LLUCENA
Infraestrutura

207

AO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID.**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **LLUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI**, doravante denominada simplesmente **LLUCENA**, com sede na Rua Principal (Cajueiro), nº 01, BR 135, KM 12, Bairro Vila Maranhão, CEP 65.091-009 em São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 046677762012-8, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 640.413.523-04, vem por meio desta, declarar, para fins do disposto no Edital de CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID, declara, sob as penas da Lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - A proposta apresentada para participar na CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID foi elaborada de maneira independente pela empresa e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2 - A intenção de apresentar a proposta para participar da CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID, quanto a participar ou não da referida licitação;

4 – Que o conteúdo da proposta apresentada para a CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

5 – Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 – CSL/SECID, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SECID antes da abertura oficial das propostas;

Fls. 2801
Proc. 5533/2021
Rub.

LLUCENA
Infraestrutura

208

6 – Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que de tem plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 20 de maio de 2021.

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Publica
Llucena Infraestrutura Eireli

Lucena Infraestrutura
Antônio Edinaldo da Luz Lucena
Sócio Administrador

209

LUCENA infraestrutura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA: 20/08/2021

DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
LOCAL:	VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA.
CLIENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID.
CONCORRÊNCIA:	014.2021 – CSL/SECID

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$ SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$ SEM BDI	PREÇO TOTAL R$ COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							2.580.918,61	3.551.601,97
1.1	020/004	Placa para sinalização de obras montada em conjunto metálico - 3,60 x 1,80 m	SEINFRA NOVO	un	15,00	33,33	46,00	500,00	690,00
1.2	CPU-01	Canteiro de Obra	PRÓPRIA	UND	1,00	222.791,33	330.855,23	222.791,33	330.855,23
1.3	CPU-02	Mobilização e Desmobilização	PRÓPRIA	UND	1,00	80.067,12	118.880,76	80.067,12	118.880,76
1.4	CPU-03	Administração Local	PRÓPRIA	UND	1,00	2.278.060,16	3.381.921,78	2.278.060,16	3.381.921,78
2	TERRAPLENAGEM - CBUQ/AAUQ							1.196.798,00	1.629.963,27
2.1	LIMPEZA								
2.2	6006007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SEINFRA NOVO	m³	27.500,00	2,59	3,70	71.225,00	97.152,50
2.3	5915139	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SEINFRA NOVO	tkm	460.962,75	0,41	0,56	189.782,74	258.183,53
2.4	ATERRO								
2.5	6006007	Escavação e carga de material de aterro com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SEINFRA NOVO	m³	35.275,59	2,59	3,70	91.363,80	130.516,39
2.6	5915127	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SEINFRA NOVO	tkm	1.411.023,60	0,41	0,56	577.481,00	790.000,00
2.7	6010035	Recomposição de camada granular de pavimento com material de jazida	SEINFRA NOVO	m³	28.322,60	1,99	2,74	56.362,39	77.611,77
2.8	5916116	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	SEINFRA NOVO	m³	28.322,60	2,96	4,05	83.823,73	114.723,56
3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ							6.490.903,63	8.839.999,03
3.1	REGULO DE BASE								
3.2	6010104	Regularização de subleito	SEINFRA NOVO	m²	67.000,00	0,44	0,61	29.662,44	40.900,00
3.3	CPU-SEINFRA-004	Base estabilizada granular - carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação	PRÓPRIA	m³	6.700,00	258,28	360,91	1.730.476,00	2.418.497,00
3.4	5915127	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SEINFRA NOVO	tkm	329.000,00	0,41	0,56	134.962,13	184.234,20
3.5	5916376	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (primeira)	SEINFRA NOVO	tkm	440.962,75	0,50	0,69	220.431,38	304.293,39
3.6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								
3.7	CPU-04	Aquisição de CM-30 – BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	55,15	4.197,38	5.088,40	240.394,02	291.417,74
3.8	CPU-05	Aquisição de RR-2C – BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	2,39	2.778,19	3.367,53	26.784,03	104.531,50
3.9	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 – BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	284,33	2.889,46	3.566,17	1.129.907,56	1.361.877,65
3.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO								
3.11	CPU-07	Transporte de CM-30 – BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	55,15	667,00	788,62	32.770,55	29.745,85
3.12	CPU-08	Transporte de RR-2C – BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	37,45	667,00	788,62	24.771,53	29.609,32
3.13	CPU-07	Transporte de CAP 50/70 – BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	381,78	667,00	788,62	249.141,51	301.274,36
3.14	USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - TRANSPORTE								
3.15	5916134	Transporte com caminhão basculante de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SEINFRA NOVO	tkm	17.015,05	0,44	0,61	7.515,33	10.439,73
3.16	5916127	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SEINFRA NOVO	tkm	24.115,40	0,41	0,56	15.709,63	21.591,50
3.17	5916133	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - brita (0 e brita 1)	SEINFRA NOVO	tkm	170.512,95	0,41	0,56	111.107,17	152.740,32
3.18	5916139	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada + pedregulho	SEINFRA NOVO	tkm	181.914,67	0,41	0,56	118.534,67	162.911,55
3.19	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ								
3.20	5911152	Imprimação com emulsão asfáltica	SEINFRA NOVO	m²	42.280,00	0,21	0,29	8.868,10	12.259,90
3.21	5911143	Pintura de ligação	SEINFRA NOVO	m²	81.450,00	0,15	0,21	12.144,00	16.790,20
3.22	4011603	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SEINFRA NOVO	t	6.778,74	101,78	144,70	677.350,25	937.196,03
3.23	CPU-SEINFRA-007	Execução de camada de binder (e = 5 cm) por vibroacabadora asfáltica	PRÓPRIA	m²	42.281,00	64,18	89,60	1.884.311,40	2.712.768,00
3.24	5916139	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (binder)	SEINFRA NOVO	tkm	271.770,40	0,41	0,56	112.425,93	151.771,51
3.25	PAVIMENTO EM CBUQ - TAPA BURACO								
3.26	6011152	Tapa buraco com pintura de ligação - deposição manual	SEINFRA NOVO	m²	211,05	289,15	395,16	60.469,03	82.636,61
3.27	5916127	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tapa buraco)	SEINFRA NOVO	tkm	4.053,16	0,41	0,56	1.661,79	2.270,21
3.28	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO								
3.29	CPU-05	Aquisição de RR-2C – BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	1,90	2.778,19	3.367,53	4.736,46	5.740,71
3.30	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 – BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	3,03	2.889,46	3.566,17	8.760,92	10.809,79
3.31	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO								
3.32	CPU-08	Transporte de RR-2C – BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	1,90	667,00	788,62	1.267,30	1.498,40
3.33	CPU-07	Transporte de CAP 50/70 – BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	33,03	667,00	788,62	20.133,43	23.798,92
3.34	TAPA BURACO - TRANSPORTE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)								
3.35	5916134	Transporte com caminhão basculante de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SEINFRA NOVO	tkm	1.127,92	0,44	0,61	497,84	688,23
3.36	5916133	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - brita	SEINFRA NOVO	tkm	3.769,12	0,41	0,56	1.537,68	2.099,43
3.37	5916139	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0)	SEINFRA NOVO	tkm	12.955,74	0,41	0,56	5.284,45	7.215,73
3.38	5916139	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedregulho	SEINFRA NOVO	tkm	18.198,10	0,41	0,56	7.422,91	10.135,74
3.39	EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM CBUQ								
3.40	6011143	Pintura de ligação	SEINFRA NOVO	m²	422,09	0,15	0,21	627,35	856,41
3.41	6011078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SEINFRA NOVO	t	506,52	93,13	126,48	47.174,12	64.090,95
3.42	5916139	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (mistura betuminosa)	SEINFRA NOVO	tkm	22.784,40	0,41	0,56	9.338,29	12.749,30
4	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ							16.008.796,34	17.868.302,99
4.1	REGULO DE BASE								
4.2	6010104	Regularização de subleito	SEINFRA NOVO	m²	183.150,00	0,44	0,61	124.369,74	111.203,57
4.3	6010119	Base de solo estabilizado granulometricamente com mistura com material de jazida	SEINFRA NOVO	m³	27.027,00	4,36	9,26	215.394,36	325.449,54
4.4	5916127	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SEINFRA NOVO	tkm	2.116.530,00	0,41	0,56	863.099,30	1.185.560,80
4.5	5916126	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (primeira)	SEINFRA NOVO	tkm	1.760.376,00	0,50	0,69	881.933,00	1.215.130,75
4.6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ								
4.7	CPU-04	Aquisição de CM-30 – BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	223,61	4.197,38	5.088,40	938.597,91	1.137.763,00
4.8	CPU-05	Aquisição de RR-2C – BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	85,74	2.778,19	3.367,53	238.220,10	411.144,72
4.9	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 – BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	1.788,40	2.889,46	3.566,17	5.166.961,75	6.378.363,55

4.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ								
6.11	CPU-07	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	302,61	647,00	784,42	131.000,07	153.[illegible]
4.12	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	191,96	647,00	784,42	83.126,42	115.[illegible]
4.13	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	1.788,40	647,00	784,42	1.162.561,80	1.401.700,93
4.14	USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE								
4.15	5916/674	Transporte com caminhão basculante de 6 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	tkm	51.556,44	0,44	0,61	21.776,19	26.569,37
4.16	5916/687	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	281.064,39	0,41	0,56	106.516,12	157.776,75
4.17	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ								
6.18	[illegible]	Imprimação com emulsão asfáltica	SICRO NOVO	m²	[illegible]	0,21	0,29	[illegible]	[illegible]
6.19	[illegible]	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	237.600,00	0,15	0,21	50.[illegible]	70.[illegible]
6.20	[illegible]	Areia asfalto quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	21.780,24	102,73	143,33	2.[illegible]	3.[illegible]
6.21	5916/687	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	980.116,80	0,41	0,56	401.[illegible]	549.[illegible]
4.22	PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO								
6.23	[illegible]	Tapa buraco com pintura de ligação - deposição manual	SICRO NOVO	m²	884,50	784,15	1.094,19	2.[illegible]	3.[illegible]
6.24	5916/687	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (fora obra)	SICRO NOVO	tkm	12.899,34	0,41	0,56	5.[illegible]	[illegible]
4.25	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BbetuminoSO - TAPA BURACO								
4.26	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	7,60	2.278,79	2.761,53	17.[illegible]	21.[illegible]
4.27	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	168,07	2.[illegible]	3.[illegible]	466.[illegible]	521.[illegible]
4.28	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO								
4.29	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	7,60	647,00	784,42	4.[illegible]	5.[illegible]
4.30	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	168,07	647,00	784,42	91.[illegible]	115.[illegible]
4.31	TAPA BURACO - TRANSPORTE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)								
6.32	5916/674	Transporte com caminhão basculante de 6 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	4.[illegible]	0,44	0,61	2.[illegible]	3.[illegible]
6.33	5916/687	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	23.[illegible]	0,41	0,56	[illegible]	13.[illegible]
4.34	EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ								
6.35	[illegible]	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	16.[illegible]	0,15	0,21	2.[illegible]	3.[illegible]
4.36	[illegible]	Usinagem de areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	1.815,03	91,23	125,75	165.[illegible]	228.[illegible]
4.37	5916/687	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	91.676,35	0,41	0,56	37.[illegible]	45.[illegible]
								1.327.283,00	1.826.497,00
5	DRENAGEM								
5.1	[illegible]	Meio-fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora - concreto usinado - areia e brita - [illegible]	SICRO NOVO	m	30.150,00	44,32	60,96	1.[illegible]	1.[illegible]
								1.965.387,02	2.704.498,99
6	SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES								
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
6.2	5214/001	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	SICRO NOVO	m²	25.067,68	8,19	11,26	205.[illegible]	282.[illegible]
6.3	5214/005	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	91,04	32,03	44,05	2.[illegible]	4.[illegible]
6.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL								
6.5	5214/032	Confecção de placa refletiva em aço nº 16, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I e I	SICRO NOVO	m²	68,00	286,98	394,79	19.[illegible]	26.[illegible]
6.6	5214/041	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em material de tal tratado 3 [illegible]	SICRO NOVO	un	200,00	92,03	126,59	18.[illegible]	25.[illegible]
6.7	5214/045	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado em aço 1R1 tubo de 3 m - película [illegible]	SICRO NOVO	un	200,00	127,31	175,16	25.[illegible]	35.[illegible]
6.8	5214/049	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado em aço R2 tubo de 3 m - película [illegible]	SICRO NOVO	un	400,00	89,14	122,62	35.[illegible]	49.[illegible]
6.9	5214/045	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - tubo de 3,60 m	SICRO NOVO	un	200,00	189,13	260,19	37.[illegible]	52.[illegible]
6.10	5214/049	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - tubo de 3,60 m	SICRO NOVO	un	200,00	139,04	191,26	27.[illegible]	38.[illegible]
6.11	5214/046	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, tubo de 3,40 m - película refletiva tipo I e SI	SICRO NOVO	un	200,00	147,08	202,33	29.[illegible]	40.[illegible]
6.12	5214/048	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, tubo de 3,60 m - película refletiva tipo I e SI	SICRO NOVO	un	200,00	224,73	309,09	44.[illegible]	61.[illegible]
6.13	5214/043	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - tubo de 3,60 m	SICRO NOVO	un	200,00	210,21	289,16	42.[illegible]	57.[illegible]
6.14	5214/044	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - tubo de 4,80 m	SICRO NOVO	un	200,00	271,67	373,79	54.[illegible]	74.[illegible]
								3.407.876,58	4.731.583,98
6.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
6.16	CPU-SAU-40805	Execução de passeio (calçada) em placa de concreto moldada in loco, feita em obra, acabamento [illegible]	PRÓPRIA	m²	30.760,00	127,35	175,19	3.[illegible]	5.[illegible]
								9.407.876,58	4.731.583,98
7	MICRORREVESTIMENTO								
7.1	4817/480	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 25 mm - brita comercial	SICRO NOVO	m²	227.908,00	1,81	2,49	412.[illegible]	567.[illegible]
7.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								
7.3	CPU-10	Aquisição de RR1C-E - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	795,57	2.[illegible]	3.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]
7.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO								
7.5	CPU-11	Transporte de RR-1C-E - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	795,57	647,00	784,42	514.[illegible]	624.[illegible]
7.6	USINAGEM DE MICRORREVESTIMENTO - TRANSPORTE								
7.7	5916/674	Transporte com caminhão basculante de 6 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	3.[illegible]	0,44	0,61	[illegible]	2.[illegible]
7.8	5916/687	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - brita	SICRO NOVO	tkm	102.[illegible]	0,41	0,56	42.[illegible]	57.[illegible]
7.9	5916/687	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pó de brita	SICRO NOVO	tkm	69.[illegible]	0,41	0,56	[illegible]	[illegible]
								VALOR BDI TOTAL:	9.441.012,75
								VALOR ORÇAMENTO:	30.971.380,88
								VALOR TOTAL:	40.422.393,63

210

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Publica
Llucena Infraestrutura Eireli

Lucena Infraestrutura Eireli
Antonio Luiz Burgos Leite
Responsável Técnico
CREA-PE Nº PE 011092/RNP Nº 180790228-5

211

LLUCENA Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA : 20/05/2021

DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
LOCAL:	VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA.
CLIENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID.
CONCORRÊNCIA:	014/2021 – CSL/SECID

1.1. 5212556 - Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m (un)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1079	Parafuso autoatarrachante com arruelas de vedação - D = 6,3 mm	un	4.00000000	0.2400	1.9200
				TOTAL MATERIAIS:	1.9200

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5219544	Confecção de cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m	un	0,10000000	105.0547	10.5055
5213416	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I	m²	0.10000000	209.1692	20.9192
				TOTAL SERVIÇOS:	31.4247
				Custo Direto Total:	33.3447
				VALOR:	33.3400

1.2. CPU-01 - Canteiro de Obra (UND)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
040810	Instalação da usina de asfalto a quente capacidade de 120 t/h	SICRO NOVO	un	1.00000000	112,742.99	112,742.99
INS-134154	Custo do Canteiro em Contêiner	PRÓPRIA	UND	1.00000000	113,008.94	113,008.94
				TOTAL SERVIÇO:		225,751.93
				VALOR:		225,751.93

1.3. CPU-02 - Mobilização e Desmobilização (UND)

VALOR:	84.067,12

1.4. CPU-03 - Administração Local (UND)

VALOR:	2.370.598,16

2.2. 4016007 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	106.4193	52,7419	106.4193
E9042	Trator de esteiras com lâmina - 97 kW	2.00000000	0.4400	0.4400	153.5720	54.1455	200.7444
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		307.1637

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1.00000000	15.44	15,44
			TOTAL MÃO DE OBRA:		15,44
			Custo Horário da Execução:		322.6037
			Produção da Equipe:		120.0000
			Custo Unitário da Execução:		2.6745
			Custo do FIC (0.0263):		0.0699
			Custo Direto Total:		2.7444
			VALOR:		2,6900

2.3. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152.1063	42,8742	152.1063
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		152.1063
					Custo Horário da Execução:		152.1063
					Produção da Equipe:		375.0000
					Custo Unitário da Execução:		0.4072
					Custo Direto Total:		0,4072
					VALOR:		0,4100

2.5. 4016007 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO

E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	106.8793	52.7419	106.8793
E9042	Trator de esteiras com lâmina - 97 kW	2.00000000	0.5800	0.4200	133.9720	54.1456	200.5444
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	307.1637

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1.00000000	15.44	15.44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15.44
				Custo Horário da Execução:	322.6037
				Produção da Equipe:	121.3400
				Custo Unitário da Execução:	2.6588
				Custo do FIC (0,02663):	0.0680
				Custo Direto Total:	2.6813
				VALOR:	2.8900

212

2.6. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152.1063	42.8742	152.1063
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		152.1063
					Custo Horário da Execução:		152.1063
					Produção da Equipe:		377.4000
					Custo Unitário da Execução:		0.4072
					Custo Direto Total:		0.4072
					VALOR:		0.4100

2.7. 4915618 - Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1.00000000	0.7400	0.2600	147.2213	41.3957	110.7967
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1.00000000	0.4800	0.5200	2.0209	1.3301	1.0618
E9624	Motoniveladora - 93 kW	1.00000000	0.7200	0.2800	156.4209	68.8026	125.5315
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	124.5719	68.6361	124.5719
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	2.00000000	0.5400	0.4600	125.8421	55.5383	187.2784
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1.00000000	0.4800	0.5200	116.8084	32.1311	74.8262
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	633.2883

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2.00000000	15.44	30.88
				TOTAL MÃO DE OBRA:	30.88
				Custo Horário da Execução:	664.1483
				Produção da Equipe:	472.5000
				Custo Unitário da Execução:	1.4058
				Custo do FIC (0,02663):	0.0374

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	0.22900000	0.8370	0.1830
				TOTAL SERVIÇOS:	0.1830

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	5914353	0.41250000	0.8837	0.3647
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0.3647

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	0.41250000	0.00	0.7670	0.00	0.6048	0.00	0.4541	0.0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	0.0000
									Custo Direto Total:	1.2847
									VALOR:	1.9600

2.8. 5502978 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1.00000000	0.9000	0.1000	167.5721	46.2621	171.1411
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1.00000000	0.5200	0.4800	2.0209	1.3301	1.6891
E9624	Motoniveladora - 93 kW	1.00000000	0.7900	0.7100	156.4209	82.8029	88.0668
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	125.8421	55.5383	125.8421
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1.00000000	0.6200	0.4800	116.8084	32.1311	77.7233
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	466.3864

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO

213

P9824	Servente	h	1,00000000	15,44	15,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,44
				Custo Horário da Execução:	462,1654
				Produção da Equipe:	168,2000
				Custo Unitário da Execução:	2,7481
				Custo do FIC (0,02683):	0,0762
				Custo Direto Total:	2,9428
				VALOR:	2,9400

3.2. 4011209 - Regularização do subleito (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,00000000	0,5100	0,4900	187,5721	46,3623	233,9344
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1,00000000	0,8500	0,1500	2,0206	1,3301	3,3507
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7100	0,2900	150,4296	62,8026	213,2322
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,9600	0,0400	124,5729	58,8581	183,4310
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	125,9421	55,8369	181,7790
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1,00000000	0,5900	0,4100	118,6084	32,1311	150,7395
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	766,4678

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALARIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	15,44	15,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,44
				Custo Horário da Execução:	718,2812
				Produção da Equipe:	1.121,3300
				Custo Unitário da Execução:	0,6406
				Custo do FIC (0,02663):	0,0170
				Custo Direto Total:	0,6576
				VALOR:	0,6800

3.3. CPU.SECID.006 - Base em bica-corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9575	Caminhão Basculante com caçambas estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	0,80000000	1,0000	0,0000	152,2916	45,1155	136,4593
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	0,10000000	1,0000	0,0000	147,2213	41,3957	14,7221
E9524	Motoniveladora - 93 kW	0,09000000	1,0000	0,0000	150,4296	62,8026	13,5387
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	0,08000000	1,0000	0,0000	154,1923	55,1338	12,3354
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	0,12000000	1,0000	0,0000	125,9421	55,8369	15,1011
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	191,1566

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALARIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	0,21000000	15,44	3,24
				TOTAL MÃO DE OBRA:	3,24
				Adicional M.O. - FERRAMENTAS (0,0 %):	0,0000
				Custo Horário da Execução:	194,3966
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	194,3966

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0808	Brita 4 (rachinha)	m³	1,25000000	47,90	59,88
				TOTAL MATERIAIS:	59,88
				Custo Direto Total:	254,28
				VALOR:	254,28

3.4. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	152,1063	42,0742	152,1063
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	152,1063
						Custo Horário da Execução:	152,1063
						Produção da Equipe:	375,0000
						Custo Unitário da Execução:	0,4072
						Custo Direto Total:	0,4072
						VALOR:	0,4100

3.5. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	152,1063	42,0742	152,1063

TOTAL EQUIPAMENTOS:	152,1063
Custo Horário da Execução:	152,1063
Produção da Equipe:	311,2500
Custo Unitário da Execução:	0,4887
Custo do FIC (0,02663):	0,0130
Custo Direto Total:	0,5017
VALOR:	0,5000

214

3.7. CPU-04 - Aquisição de CM-30 (T)

VALOR:	4.753,88

3.8. CPU-05 - Aquisição de RR-2C (T)

VALOR:	2.379,38

3.9. CPU-06 - Aquisição de CAP 50/70 (T)

VALOR:	2.839,76

3.11. CPU-07 - Transporte de CM-30 (T)

VALOR:	647,00

3.12. CPU-08 - Transporte de RR-2C (T)

VALOR:	647,00

3.13. CPU-09 - Transporte de CAP 50/70 (T)

VALOR:	647,00

3.15. 5914434 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	105,3621	40,1744	105,3621

TOTAL EQUIPAMENTOS:	105,3621
Custo Horário da Execução:	105,3621
Produção da Equipe:	241,9500
Custo Unitário da Execução:	0,4355
Custo Direto Total:	0,4355
VALOR:	0,4400

3.16. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	152,1063	42,6742	152,1063

TOTAL EQUIPAMENTOS:	152,1063
Custo Horário da Execução:	152,1063
Produção da Equipe:	375,5000
Custo Unitário da Execução:	0,4052
Custo Direto Total:	0,4052
VALOR:	0,4100

3.17. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0 e brita 1) (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	152,1063	42,6742	152,1063

TOTAL EQUIPAMENTOS:	152,1063
Custo Horário da Execução:	152,1063
Produção da Equipe:	375,5000
Custo Unitário da Execução:	0,4052
Custo Direto Total:	0,4052
VALOR:	0,4100

3.18. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	152,1063	42,6742	152,1063

TOTAL EQUIPAMENTOS:	152.1063
Custo Horário da Execução:	152.1063
Produção da Equipe:	373.5000
Custo Unitário da Execução:	0.4072
Custo Direto Total:	0.4072
VALOR:	0,4100

215

3.20. 4011352 - Imprimação com emulsão asfáltica (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	154.8861	45.0791	154.8861
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2.00000000	1.0000	0.0000	17.2053	10.9300	34.4106
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	189.2967

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2.00000000	15.44	30.88
				TOTAL MÃO DE OBRA:	30.88
				Custo Horário da Execução:	220.1767
				Produção da Equipe:	1.038.3600
				Custo Unitário da Execução:	0.2120
				Custo do FIC (0,00443):	0.0000

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2092	Emulsão asfáltica para imprimação	t	0.00130000	0.0000	0.0000
				TOTAL MATERIAIS:	0.0000
				Custo Direto Total:	0.2120
				VALOR:	0,2100

3.21. 4011353 - Pintura de ligação (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	154.8861	45.0791	154.8861
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2.00000000	1.0000	0.0000	17.2053	10.9300	34.4106
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	189.2967

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2.00000000	15.44	30.88
				TOTAL MÃO DE OBRA:	30.88
				Custo Horário da Execução:	220.1767
				Produção da Equipe:	1.500.0000
				Custo Unitário da Execução:	0.1468
				Custo do FIC (0,00443):	0.0000

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1945	Emulsão asfáltica RR-1C	t	0.00045000	0.0000	0.0000
				TOTAL MATERIAIS:	0.0000
				Custo Direto Total:	0.1474
				VALOR:	0.1500

3.22. 4011463 - Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1.00000000	0.7100	0.2900	124.5729	55.6541	180.2270
E9661	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1.00000000	0.8200	0.1800	154.1323	56.3333	158.7977
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	157.3095	63.5424	157.3095
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	354.1558

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	8.00000000	15.44	123.52
				TOTAL MÃO DE OBRA:	123.52
				Custo Horário da Execução:	517.6758
				Produção da Equipe:	95.8000
				Custo Unitário da Execução:	5.4049
				Custo do FIC (0,00443):	0.0239

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	1.00000000	93.7977	95.8023
				TOTAL SERVIÇOS:	95.8023

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 186 kW)	t	5914549	1.0000000	3.9552	4.0343

										TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	4.0343
MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LA		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$		
6418078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	1.0000000	0.00	0.6271	0.00	0.5917	0.00	0.4072	0.0000
										MOMENTO DE TRANSPORTE:	0.0000
										Custo Direto Total:	104.5570
										VALOR:	104.5600

216

3.23. CPU.SECID.007 - Execução de camada de binder (e = 5 cm) para pavimentação asfáltica (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9575	Caminhão basculante com caçamba isotérmica com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152.2015	45.1155	152.2015
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 95 kW	1.00000000	0.0000	0.0000	124.5723	58.8581	0.0000
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	154.1825	56.3333	154.1825
E9745	Trator de pneus com motoeira a diesel - 77 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	121.1282	32.8568	121.1282
E9544	Vassoura mecânica rebocável	1.00000000	0.0000	0.0000	5.3272	3.2614	0.0000
E9588	Vibroacabadora de concreto com fôrmas deslizantes - 205 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	551.7455	211.9520	551.7455
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	978.2675

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	0.68000000	20.87	13,77
				TOTAL MÃO DE OBRA:	13,77
				Adicional M.O. - FERRAMENTAS (0,0 %):	0.0000
				Custo Horário da Execução:	363.8375
				Produção da Equipe:	85.2000
				Custo Unitário da Execução:	17.9816

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6418080	Usinagem de concreto asfáltico - faixa A - areia e brita comerciais	t	0.95000000	86.82	4,45
INS-757875	CAP 50/70 - Aquisição + Transporte - Ceará/Caxias	T	0.80500000	4.368.80	21,74
				TOTAL SERVIÇOS:	26.19
				Custo Direto Total:	44.18
				VALOR:	44.18

3.24. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica) (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152.1083	42.8742	152.1083
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	152.1083
						Custo Horário da Execução:	152.1083
						Produção da Equipe:	275.5000
						Custo Unitário da Execução:	0.4072
						Custo Direto Total:	0.4072
						VALOR:	0.4100

3.26. 4915678 - Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l	1.00000000	0.0000	0.0000	7.1171	3.6220	0.0000
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3 kW	1.00000000	0.2000	0.8000	5.1478	0.7710	1.4834
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	1.4834

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	6.00000000	15.44	92.64
				TOTAL MÃO DE OBRA:	92.64
				Custo Horário da Execução:	97.7834
				Produção da Equipe:	0.5000
				Custo Unitário da Execução:	195.5668
				Custo do FIC (0,01775):	3.4811

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1946	Emulsão asfáltica RR-1C	t	0.00000000	0.0000	0.0000
M3507	Revestimento asfáltico	m²	1.00000000	0.0000	0.0000
				TOTAL MATERIAIS:	0.0000

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4915801	Mistura betuminosa	m²	1.00000000	0.0000	0.0000
				TOTAL SERVIÇOS:	0.0000

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO

M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	5915433	2.40000000	20.5477	49.3545
4915801	Mistura betuminosa (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	5914228	2.40000000	16.4619	39.5086
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	88.1031

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	2.40000000	0.00	0.7609	0.00	0.4086	0.00	0.4041	0.0000
4915801	Mistura betuminosa (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	2.40000000	0.00	0.7609	0.00	0.4086	0.00	0.4041	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		267.1810
								VALOR:		267.1600

217

3.27. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora) (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152.1063	42.8742	152.1063
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		152.1063
					Custo Horário da Execução:		152.1063
					Produção da Equipe:		373.5000
					Custo Unitário da Execução:		0.4072
					Custo Direto Total:		0.4072
					VALOR:		0,4100

3.29. CPU-05 - Aquisição de RR-2C (T)

VALOR:	2.279,39

3.30. CPU-06 - Aquisição de CAP 50/70 (T)

VALOR:	2.939,76

3.32. CPU-08 - Transporte de RR-2C (T)

VALOR:	647,00

3.33. CPU-09 - Transporte de CAP 50/70 (T)

VALOR:	647,00

3.35. 5914434 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	105.3621	40.1744	105.3621
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		105.3621
					Custo Horário da Execução:		105.3621
					Produção da Equipe:		241.0000
					Custo Unitário da Execução:		0.4371
					Custo Direto Total:		0.4371
					VALOR:		0,4400

3.36. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152.1063	42.8742	152.1063
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		152.1063
					Custo Horário da Execução:		152.1063
					Produção da Equipe:		373.5000
					Custo Unitário da Execução:		0.4072
					Custo Direto Total:		0.4072
					VALOR:		0,4100

3.37. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0) (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152.1063	42.8742	152.1063
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		152.1063
					Custo Horário da Execução:		152.1063
					Produção da Equipe:		373.5000
					Custo Unitário da Execução:		0.4072

Custo Direto Total:	0,4072
VALOR:	0,4100

218

3.38. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	152,1063	42,8742	152,1063
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		152,1063
					Custo Horário da Execução:		152,1063
					Produção da Equipe:		373,8000
					Custo Unitário da Execução:		0,4072
					Custo Direto Total:		0,4072
					VALOR:		0,4100

3.40. 4011353 - Pintura de ligação (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	154,5861	43,0791	154,5861
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	17,2053	10,8306	34,4106
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		188,9967

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	15,44	30,88
				TOTAL MÃO DE OBRA:	30,88
				Custo Horário da Execução:	230,1767
				Produção da Equipe:	1.500,0000
				Custo Unitário da Execução:	0,1535
				Custo do FIC (0,00443):	0,0000

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1946	Emulsão asfáltica RR-1C	t	0,00045000	0,0000	0,0000
				TOTAL MATERIAIS:	0,0000
				Custo Direto Total:	0,1474
				VALOR:	0,1500

3.41. 6416078 - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	32,3285	18,1793	32,3285
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	0,8000	0,2000	106,8193	52,7419	95,8438
E9621	Grupo gerador - 456 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	240,3899	9,0953	240,3899
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	17,2053	10,8306	34,4106
E9639	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 280 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	710,1049	342,7080	710,1049
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		1.112,7576

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4,00000000	15,44	61,76
				TOTAL MÃO DE OBRA:	61,76
				Custo Horário da Execução:	1.174,5176
				Produção da Equipe:	90,6000
				Custo Unitário da Execução:	11,7923

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0025	Areia média	m³	0,32475000	52,8200	17,0865
M0005	Brita 0	m³	0,06245000	55,0200	3,4365
M0191	Brita 1	m³	0,06245000	40,7200	2,5430
M0344	Cal hidratada - a granel	kg	55,25000000	0,3200	17,6800
M1943	Cimento asfáltico CAP 50/70	t	0,06325000	0,0000	0,0000
M1103	Pedrisco	m³	0,13735000	85,5300	11,7502
M1941	Óleo combustível 1A	l	4,00000000	3,5000	36,5000
				TOTAL MATERIAIS:	80,5753

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0025	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,48713000	0,8976	0,4372
M0005	Brita 0 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,09368000	0,8976	0,0841
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,09368000	0,8976	0,0841
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	kg	5914383	0,09625000	10,0613	0,9683
M1103	Pedrisco (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,20603000	0,8976	0,1850
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	1,2591

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	LN	RP	P	CUSTO UNITÁRIO

				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0.4873000	0.00	0.0271	0,00	0,5017	0,00	0,4072	0.0000
M0805	Brita 0 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0.5638000	0.00	0.0271	0,00	0,5017	0,00	0,4072	0.0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0.8838000	0.00	0.0271	0,00	0,5017	0,00	0,4072	0.0000
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	kg	0.0582000	0.00	0,5017	0,00	0,4153	0,00	0,3395	0.0000
M1103	Pedrisco (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0.2662000	0.00	0.0271	0,00	0,5017	0,00	0,4072	0.0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0.0000
Custo Direto Total:	93,7377
VALOR:	93,7300

219

3.42. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica) (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152,1063	42,6742	152,1063

TOTAL EQUIPAMENTOS:	152,1063
Custo Horário da Execução:	152,1063
Produção da Equipe:	371.5000
Custo Unitário da Execução:	0,4072
Custo Direto Total:	0,4072
VALOR:	0,4100

4.2. 4011209 - Regularização do subleito (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2.00000000	0.6100	0.4500	187.5721	46.2621	233.8342
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1.00000000	0.5800	0.3400	2.0095	1.3901	1.8091
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1.00000000	0,7100	0.2900	160.4206	82.8629	124.9418
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1.00000000	0.9600	0.0400	124.5729	56.6581	121.9383
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	125.8421	55.8369	125.8421
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1.00000000	0.6900	0.3100	119.6084	32.1311	77.7238
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	703.8473

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1.00000000	15.44	15,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,44
				Custo Horário da Execução:	718.2873
				Produção da Equipe:	1,121.3300
				Custo Unitário da Execução:	0.6406
				Custo do FIC (0,02663):	0.0170
				Custo Direto Total:	0.6576
				VALOR:	0.6600

4.3. 4011219 - Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1.00000000	0.6300	0.0700	187.5721	46.2621	177.6405
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1.00000000	0.5200	0.4800	2.0095	1.3901	1.6881
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1.00000000	0,7400	0.2600	160.4206	82.8629	127.8879
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1.00000000	0.9600	0.0400	124.5729	56.6581	121.9383
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	125.8421	55.8369	125.8421
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1.00000000	0.5200	0.4800	119.6084	32.1311	77.7238
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	632.3892

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1.00000000	15.44	15.44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,44
				Custo Horário da Execução:	647.8292
				Produção da Equipe:	168.2000
				Custo Unitário da Execução:	3.8515
				Custo do FIC (0,02663):	0.1024

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1.10000000	0.8329	0.9162
				TOTAL SERVIÇOS:	0,9162

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914354	2.06250000	0.5596	1.1547

TRANSPORTE - TEMPO FIXO:								1,9227
MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
4018008	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	2,5000000	0,00	0,0000	0,00	0,4017	0,00	0,4072	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		6,7688
								VALOR:		6,8000

220

4.4. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	152,1063	42,8742	152,1063
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		152,1063
					Custo Horário da Execução:		152,1063
					Produção da Equipe:		375,3000
					Custo Unitário da Execução:		0,4072
					Custo Direto Total:		0,4072
					VALOR:		0,4100

4.5. 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	152,1063	42,8742	152,1063
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		152,1063
					Custo Horário da Execução:		152,1063
					Produção da Equipe:		311,2500
					Custo Unitário da Execução:		0,4887
					Custo do FIC (0,02663):		0,0130
					Custo Direto Total:		0,5017
					VALOR:		0,5000

4.7. CPU-04 - Aquisição de CM-30 (T)

VALOR:	4.753,88

4.8. CPU-05 - Aquisição de RR-2C (T)

VALOR:	2.279,38

4.9. CPU-06 - Aquisição de CAP 50/70 (T)

VALOR:	2.939,76

4.11. CPU-07 - Transporte de CM-30 (T)

VALOR:	647,00

4.12. CPU-08 - Transporte de RR-2C (T)

VALOR:	647,00

4.13. CPU-09 - Transporte de CAP 50/70 (T)

VALOR:	647,00

4.15. 5914434 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	105,3621	40,1744	105,3621
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		105,3621
					Custo Horário da Execução:		105,3621
					Produção da Equipe:		241,0000
					Custo Unitário da Execução:		0,4371
					Custo Direto Total:		0,4371
					VALOR:		0,4400

4.16. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152,1063	40,8742	152,1063
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		152,1063
					Custo Horário da Execução:		152,1063
					Produção da Equipe:		373,5000
					Custo Unitário da Execução:		0,4072
					Custo Direto Total:		0,4072
					VALOR:		0,4100

221

4.18. 4011352 - Imprimação com emulsão asfáltica (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	154,8861	45,2791	154,8861
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2.00000000	1.0000	0.0000	17,2063	10,4300	34,4106
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		189,2967

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2.00000000	15,44	30,88
			TOTAL MÃO DE OBRA:		30,88
			Custo Horário da Execução:		220,1767
			Produção da Equipe:		1.038,4600
			Custo Unitário da Execução:		0,2120
			Custo do FIC (0,00443):		0,0009

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2042	Emulsão asfáltica para imprimação	t	0,00100000	0,0000	0,0000
			TOTAL MATERIAIS:		0,0000
			Custo Direto Total:		0,2129
			VALOR:		0,2100

4.19. 4011353 - Pintura de ligação (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	154,8861	45,2791	154,8861
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2.00000000	1.0000	0.0000	17,2063	10,4300	34,4106
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		189,2967

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2.00000000	15,44	30,88
			TOTAL MÃO DE OBRA:		30,88
			Custo Horário da Execução:		220,1767
			Produção da Equipe:		1.500,0000
			Custo Unitário da Execução:		0,1468
			Custo do FIC (0,00443):		0,0006

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1946	Emulsão asfáltica RR-1C	t	0,00085000	0,0000	0,0000
			TOTAL MATERIAIS:		0,0000
			Custo Direto Total:		0,1474
			VALOR:		0,1500

4.20. 4011444 - Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1.00000000	0.8500	0.1400	124,5729	58,8561	115,3448
E9661	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1.00000000	0.9900	0.0100	154,1923	59,3335	153,2097
E9645	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152,3005	63,5424	152,3005
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		420,8490

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	8.00000000	15,44	123,52
			TOTAL MÃO DE OBRA:		123,52
			Custo Horário da Execução:		544,3690
			Produção da Equipe:		25,8000
			Custo Unitário da Execução:		0,0211
			Custo do FIC (0,00443):		0,0000

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416076	Usinagem de areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	1.02000000	91,5780	93,4096
			TOTAL SERVIÇOS:		93,4096

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO

6416076	Usinagem de areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	1	5914849	1.02000000	5.8652	6.0343
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	6.0343

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
6416076	Usinagem de areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	1	1.02000000	0.00	0.8271	0.00	6.5017	0.00	0.4072	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		102.7300
								VALOR:		102.7300

222

4.21. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica) (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152.1063	42.6742	152.1063
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	152.1063
						Custo Horário da Execução:	152.1063
						Produção da Equipe:	375.5000
						Custo Unitário da Execução:	0.4072
						Custo Direto Total:	0.4072
						VALOR:	0.4100

4.23. 4915678 - Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9165	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l	1.00000000	0.0100	0.9900	7.1171	0.8229	3.4570
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3 kW	1.00000000	0.2000	0.8000	5.1478	0.5710	1.4864
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	5.1434

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	6.00000000	16.44	97.64
				TOTAL MÃO DE OBRA:	97.64
				Custo Horário da Execução:	97.7834
				Produção da Equipe:	0.5000
				Custo Unitário da Execução:	195.5668
				Custo do FIC (0,01775):	3.4811

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1946	Emulsão asfáltica RR-1C	l	0.00500000	0.0000	0.0000
M3507	Revestimento asfáltico	m³	1.00000000	0.0000	0.0000
				TOTAL MATERIAIS:	0.0000

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4915801	Mistura betuminosa	m³	1.00000000	0.0000	0.0000
				TOTAL SERVIÇOS:	0.0000

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	5914833	2.40000000	20.1477	48.4045
4915801	Mistura betuminosa (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	5914328	2.40000000	16.4619	39.5086
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	88.1131

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	2.40000000	0.00	0.7609	0.00	0.6088	0.00	0.4041	0.0000
4915801	Mistura betuminosa (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	2.40000000	0.00	0.7609	0.00	0.6088	0.00	0.4041	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		267.1510
								VALOR:		267.1500

4.24. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora) (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9479	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152.1063	42.6742	152.1063
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	152.1063
						Custo Horário da Execução:	152.1063
						Produção da Equipe:	375.5000
						Custo Unitário da Execução:	0.4072
						Custo Direto Total:	0.4072
						VALOR:	0.4100

4.26. CPU-05 - Aquisição de RR-2C (T)

223

VALOR:	2.279,39

4.27. CPU-06 - Aquisição de CAP 50/70 (T)

VALOR:	2.939,76

4.29. CPU-08 - Transporte de RR-2C (T)

VALOR:	647,00

4.30. CPU-09 - Transporte de CAP 50/70 (T)

VALOR:	647,00

4.32. 5914434 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	105.3621	40.1744	105.3621
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		105.3621
					Custo Horário da Execução:		105.3621
					Produção da Equipe:		241.0300
					Custo Unitário da Execução:		0.4371
					Custo Direto Total:		0.4371
					VALOR:		0,4400

4.33. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152.1063	42.8742	152.1063
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		152.1063
					Custo Horário da Execução:		152.1063
					Produção da Equipe:		377.5000
					Custo Unitário da Execução:		0.4029
					Custo Direto Total:		0.4029
					VALOR:		0,4100

4.35. 4011353 - Pintura de ligação (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	154.8841	43.0741	154.8841
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2.00000000	1.0000	0.0000	17.2053	10.9300	34.4106
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		189.2947

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2.00000000	15.44	30.88
				TOTAL MÃO DE OBRA:	30.88
				Custo Horário da Execução:	220.1747
				Produção da Equipe:	1.400.0000
				Custo Unitário da Execução:	0,1573
				Custo do FIC (0,00443):	0.0009

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1946	Emulsão asfáltica RR-1C	t	0.0005000	0.0000	0.0000
				TOTAL MATERIAIS:	0.0000
				Custo Direto Total:	0,1474
				VALOR:	0,1500

4.36. 6416076 - Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	32.0295	18.1783	32.0295
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1.00000000	0.7600	0.2200	105.6198	32.7419	94.7803
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1.00000000	1.0000	0.0000	249.3699	0.0000	249.3699
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2.00000000	1.0000	0.0000	17.2053	10.9300	34.4106
E9683	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	710.1048	342.7080	710.1048
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		1.111.6601

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4.00000000	15.44	61.76
				TOTAL MÃO DE OBRA:	61,76

				Custo Horário da Execução:	1.172,4401
				Produção da Equipe:	08,0000
				Custo Unitário da Execução:	11,7815

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média	m³	0,57460000	57,8290	20,0522
M0344	Cal hidratada - a granel	kg	55,05000000	0,3360	17,6160
M1943	Cimento asfáltico CAP 50/70	t	0,06257000	0,0000	0,0000
M1941	Óleo combustível 1A	l	8,00000000	3,8000	30,4000
				TOTAL MATERIAIS:	78,2683

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914847	0,80238000	0,8976	0,7741
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	kg	5914383	0,05505000	10,0852	0,5551
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	1,3292

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,80238000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,0000
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	kg	0,05505000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		91,3768
								VALOR:		91,3800

4.37. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica) (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9679	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	152,1063	42,8742	152,1063
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		152,1063
					Custo Horário da Execução:		152,1063
					Produção da Equipe:		375,0000
					Custo Unitário da Execução:		0,4072
					Custo Direto Total:		0,4072
					VALOR:		0,4100

5.1. 2003939 - Meio fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais (m)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	32,7541	25,5005	32,7541
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		32,7541

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	20,87	20,87
P9824	Servente	h	2,00000000	15,44	30,88
				TOTAL MÃO DE OBRA:	51,75
				Custo Horário da Execução:	84,5041
				Produção da Equipe:	30,7000
				Custo Unitário da Execução:	2,7525

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	0,10250000	227,3548	23,1963
2003842	Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm	kg	0,16520000	40,1107	6,6251
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	0,08250000	38,6368	3,1868
				TOTAL SERVIÇOS:	32,9460

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais (Caminhão betoneira com capacidade de 6 m³ - 188 kW)	m³	5919533	0,24800000	34,1587	8,4717
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	8,4717

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais (Caminhão betoneira com capacidade de 6 m³ - 188 kW)	m³	0,24800000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		44,0242
								VALOR:		44,0200

6.2. 5214001 - Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E0697	Caminhão carroceria com capacidade de 51 - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor da Oportunidade Segunda à Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	0,5000	0,5000	87,2945	34,1196	61,1070

E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	247.8268	107.4448	247.8268
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	308.7636

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9853	Pré-marcador	h	1.00000000	23,07	23.07
P9824	Servente	h	5.00000000	15,44	77,20
				TOTAL MÃO DE OBRA:	100.27
				Custo Horário da Execução:	409.0336
				Produção da Equipe:	190.9000
				Custo Unitário da Execução:	2,1427

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B	kg	0.07500000	4,5100	0.3383
M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A	kg	0.25000000	4.4500	1,1250
M2044	Tinta para pré-marcação	l	0.03000000	14.9100	0.4473
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsão em água	l	0.30000000	14,7300	4,4190
				TOTAL MATERIAIS:	6.3296

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	5915474	0.00080000	19.2096	0,0015
M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	5915474	0.00025000	19.2096	0.0048
M2044	Tinta para pré-marcação (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	5915474	0.00005000	19.2096	0.0010
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsão em água (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	5915474	0.00048000	19.2096	0.0092
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0.0165

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	0.00080000	0.00	1,0712	0.00	0.8569	0.00	0.8569	0.0000
M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	0.00025000	0.00	1,0712	0.00	0.8569	0.00	0.8569	0.0000
M2044	Tinta para pré-marcação (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	0.00005000	0.00	1,0712	0.00	0.8569	0.00	0.8569	0.0000
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsão em água (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	0.00048000	0.00	1,0712	0.00	0.8569	0.00	0.8569	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		8.4889
								VALOR:		8.4889

6.3. 5213405 - Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,8 mm (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1.00000000	0.5000	0.5000	87,2945	34.9798	61.1372
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	247.8268	107.4448	247.8268
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	308.7636

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9853	Pré-marcador	h	1.00000000	23,07	23.07
P9824	Servente	h	5.00000000	15,44	77,20
				TOTAL MÃO DE OBRA:	100.27
				Custo Horário da Execução:	409.0336
				Produção da Equipe:	30.1800
				Custo Unitário da Execução:	13.5611

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B	kg	0.15000000	4,5100	0.6765
M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A	kg	0.33000000	4.5000	1,4850
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	l	0.03000000	9.2100	0,2763
M2044	Tinta para pré-marcação	l	0.03000000	14.9100	0.4473
M2027	Tinta refletiva acrílica	l	0.60000000	26.0100	15.6060
				TOTAL MATERIAIS:	18.4911

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	5915474	0.00080000	19.2096	0.0015

226

M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	5915474	0.0005000	19.2056	0.0095
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	5915474	0.0003000	19.2056	0.0057
M2044	Tinta para pré-marcação (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	5915474	0.0005000	19.2056	0.0096
M2027	Tinta refletiva acrílica (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	5915474	0.0029000	19.2056	0.0556
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0.0387

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	0.0005000	0.00	1,0712	0.00	0.8569	0.00	0.8569	0.0000
M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	0.0003000	0.00	1,0712	0.00	0.8569	0.00	0.8569	0.0000
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	0.0003000	0.00	1,0712	0.00	0.8569	0.00	0.8569	0.0000
M2044	Tinta para pré-marcação (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	0.0005000	0.00	1,0712	0.00	0.8569	0.00	0.8569	0.0000
M2027	Tinta refletiva acrílica (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	0.0029000	0.00	1,0712	0.00	0.8569	0.00	0.8569	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		32,3713
								VALOR:		32.0700

6.5. 5213422 - Confecção de placa modulada em aço nº 18, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + I (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9507	Computador, plotter de recorte e software	0.4819000	1,0000	0.0000	8,0151	4.4790	3.8627
E9586	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	0.1560000	1.0000	0.0000	0,1247	0,0764	0.0168
E9068	Grupo gerador - 13/14 kVA	0.4819000	1.0000	0.0000	9,7345	1.5367	4.5905
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	0.2068000	1.0000	0.0000	2,4736	4,7029	1.0809
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	0.4819000	1.0000	0.0000	3,4189	2.2527	1.0804
E9547	Máquina para solda plástica - 9,2 kW	0.2068000	1.0000	0.0000	0.0688	0.2583	0.0134
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	11.8371

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9001	Ajudante	h	2.0000000	15.02	30.04
P9830	Montador	h	1.0000000	20.85	20.85
P9823	Serralheiro	h	1.0000000	21,16	21,16
P9824	Servente	h	2.0000000	15.44	30.88
P9825	Soldador	h	0.2068000	20.23	4,08
				TOTAL MÃO DE OBRA:	107,01
				Custo Horário da Execução:	118.8498
				Produção da Equipe:	2.0000
				Custo Unitário da Execução:	59.4249

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3126	Barra de aço galvanizado	kg	0.3800000	3,5500	1.3490
M3234	Cantoneira em aço de abas iguais de 1 1/4" x 1/8"	m	2.8133300	5,9700	16,8140
M0368	Cantoneira em aço galvanizado ASTM A36	kg	0,9180000	4,3900	4.0290
M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	9,8125000	4,6100	45.2356
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face de 25 x 2 mm	m	2.8333000	10.5600	29.9200
M0945	Parafuso cabeça sextavada - D = 1/4" com porca e arruela de pressão	cj	1.3333000	0.3600	0.4800
M0947	Parafuso cabeça sextavada - D = 3/8" com porca e arruela de pressão	cj	2.0000000	1.0000	2.0000
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m²	1.4000000	80.8100	113.1340
				TOTAL MATERIAIS:	213.0461

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	m²	1.0000000	12,7913	12,7913
				TOTAL SERVIÇOS:	12,7913

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3126	Barra de aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	kg	5914655	0.0038000	20,7164	0.0078
M3234	Cantoneira em aço de abas iguais de 1 1/4" x 1/8" (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	m	5914655	0.0028000	20,7164	0.0580
M0368	Cantoneira em aço galvanizado ASTM A36 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	kg	5914655	0.0009000	20,7164	0.0189

227

M1367	Chapa de aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914333	0,00081000	18,5143	0,1914
M3235	Película retrorrefletiva tipo I (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	m²	5915474	0,00075000	19,3056	0,0144
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,3295

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M3126	Barra de aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,00038000	0,00	0,8303	0,00	0,5043	0,00	0,4094	0,0000
M3234	Cantoneira em aço de abas iguais de 1 1/4" x 1/8" (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	m	0,00425000	0,00	0,8303	0,00	0,5043	0,00	0,4094	0,0000
M0368	Cantoneira em aço galvanizado ASTM A36 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,00081000	0,00	0,8303	0,00	0,5043	0,00	0,4094	0,0000
M1367	Chapa de aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,00081000	0,00	0,8303	0,00	0,5043	0,00	0,4094	0,0000
M3235	Película retrorrefletiva tipo I (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	m²	0,00075000	0,00	1,0712	0,00	0,8958	0,00	0,8958	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		285,5827
								VALOR:		285,5800

6.6. 5216111 - Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (un)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	0,3000	0,7000	87,2945	34,9798	50,6743
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	50,6743

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9808	Carpinteiro	h	1,00000000	20,51	20,51
P9822	Pintor	h	0,50000000	20,73	10,37
P9824	Servente	h	1,00000000	15,44	15,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	46,32
				Custo Horário da Execução:	96,9943
				Produção da Equipe:	4,0000
				Custo Unitário da Execução:	24,2486

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas	kg	1,05612000	7,1100	7,5103
M2038	Gastalho de 10 x 2 cm	m	1,40000000	2,5100	3,5140
M1852	Suporte em madeira de eucalipto tratado de 8 x 8 cm	m	3,60000000	12,0300	26,0880
M2128	Tinta esmalte sintético	l	0,27368000	12,1900	4,5220
				TOTAL MATERIAIS:	51,5697

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,07300000	225,2029	16,2148
				TOTAL SERVIÇOS:	16,2148
				Custo Direto Total:	92,0388
				VALOR:	92,0300

6.7. 5213444 - Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI (un)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	0,3000	0,7000	87,2945	34,9798	50,6743
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	50,6743

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9836	Montador	h	1,00000000	20,85	20,85
P9824	Servente	h	2,00000000	15,44	30,88
				TOTAL MÃO DE OBRA:	51,73
				Custo Horário da Execução:	102,4043
				Produção da Equipe:	3,0000
				Custo Unitário da Execução:	34,1348

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI	m²	0,29697000	311,8569	93,0962
				TOTAL SERVIÇOS:	93,0962

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	m²	5915474	0,00194900	19,3056	0,0376
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,0376

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	

228

5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	m²	0.0039	0,00	1,0712	0,00	0,3569	0,00	0,2656	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		127,3067
								VALOR:		127,3100

6.8. 5213448 - Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI (un)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	0,3000	0,7000	87,2945	34,9796	50,8743
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	50,8743

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9830	Motorista	h	1,00000000	20,85	20,85
P9824	Servente	h	2,00000000	15,44	30,88
				TOTAL MÃO DE OBRA:	51,73
				Custo Horário da Execução:	102,6043
				Produção da Equipe:	3,0000
				Custo Unitário da Execução:	34,1348

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	m²	0,15580000	317,4863	48,9963
				TOTAL SERVIÇOS:	48,9963

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	m²	5915474	0,00297000	19,7656	0,0586
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,0586

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN DMT	LN R$	RP DMT	RP R$	P DMT	P R$	CUSTO UNITÁRIO
5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	m²	0,00297000	0,00	1,0712	0,00	0,3569	0,00	0,2656	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		83,0850
								VALOR:		83,0400

6.9. 5213855 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m (un)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	0,3000	0,7000	87,2945	34,9796	50,8743
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	50,8743

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9823	Serralheiro	h	1,00000000	21,16	21,16
P9824	Servente	h	1,00000000	15,44	15,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	36,60
				Custo Horário da Execução:	87,4743
				Produção da Equipe:	4,7000
				Custo Unitário da Execução:	18,6099

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas	kg	1,05812000	7,1100	7,5232
M0787	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C"	kg	12,71290000	11,8800	148,5346
				TOTAL MATERIAIS:	156,0578

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107862	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,01800000	275,1612	4,9529
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³	0,01800000	31,7014	0,5706
				TOTAL SERVIÇOS:	5,5235

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	5915474	0,00158000	19,3086	0,0304
M0787	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C" (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	5915474	0,01272000	19,2086	0,2443
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	5915476	0,01375000	18,1811	0,2500
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,5248

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN	RP	P	CUSTO UNITÁRIO

229

				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	0.60108000	0.00	1,0712	0,00	0.8569	0.00	0.8556	0.0000
M0787	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C" (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	0.01253000	0.00	1,0712	0.00	0.8569	0.00	0.8556	0.0000
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	0.01375000	0.00	0,7639	0.00	0.6068	0.00	0.6041	0.0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0.0000
Custo Direto Total:	181.0280
VALOR:	181.0300

6.10. 5213859 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m (un)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1.00000000	0.8000	0,7000	87.2945	34.9798	50.6743
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	50.6743

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9823	Serralheiro	h	1.00000000	21.16	21.16
P9824	Servente	h	1.00000000	15.44	15.44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	36.60
				Custo Horário da Execução:	87.2743
				Produção da Equipe:	4.8000
				Custo Unitário da Execução:	18.1821

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas	kg	1.09632000	7.1100	7.5223
M0787	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C"	kg	12.52300000	11.6800	146.3367
				TOTAL MATERIAIS:	153.8619

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107862	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0.00800000	275.1612	2.2013
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³	0.00800000	31.7014	0.2536
				TOTAL SERVIÇOS:	2.4549

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	5915474	0.00108000	18.7358	0.0204
M0787	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C" (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	5915474	0.01253000	18.7358	0.2479
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	5915476	0.01500000	18.7811	0.2777
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0.5460

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	0.60108000	0.00	1,0712	0.00	0.8569	0.00	0.8556	0.0000
M0787	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C" (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	0.01253000	0.00	1,0712	0.00	0.8569	0.00	0.8556	0.0000
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	0.01500000	0.00	0,7639	0.00	0.6068	0.00	0.6041	0.0000

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0.0000
Custo Direto Total:	175.0375
VALOR:	175.0300

6.11. 5213464 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI (un)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1.00000000	0.8000	0,7000	87.2945	34.9798	50.6743
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	50.6743

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9830	Montador	h	1.00000000	20.85	20.85
P9824	Servente	h	2.00000000	15.44	30.88
				TOTAL MÃO DE OBRA:	51.73
				Custo Horário da Execução:	102.4043
				Produção da Equipe:	3.0000

230

			Custo Unitário da Execução:	34,1348

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	m²	0,3600000	313,4869	112,8553
				TOTAL SERVIÇOS:	112,8553

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	m²	5915474	0,0047800	19,2026	0,0918
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,0918

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	m²	0,0047800	0,00	1,0712	0,00	0,8568	0,00	0,8958	0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
									Custo Direto Total:	147,0918
									VALOR:	147,0800

6.12. 5213465 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI (un)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,0000000	0,3000	0,7000	87,2845	34,9798	50,6743
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	50,6743

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9830	Montador	h	1,0000000	20,85	20,85
P9824	Servente	h	2,0000000	15,44	30,88
				TOTAL MÃO DE OBRA:	51,73
				Custo Horário da Execução:	102,4043
				Produção da Equipe:	3,0000
				Custo Unitário da Execução:	34,1348

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI	m²	0,6400000	313,4869	200,6316
				TOTAL SERVIÇOS:	200,6316

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	m²	5915474	0,0084900	19,2026	0,1631
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,1631

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
5213414	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	m²	0,0084900	0,00	1,0712	0,00	0,8568	0,00	0,8958	0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000
									Custo Direto Total:	234,8300
									VALOR:	234,8300

6.13. 5213863 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m (un)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,0000000	0,3000	0,7000	87,2845	34,9798	50,6743
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	50,6743

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9823	Servente	h	1,0000000	21,16	21,16
P9824	Servente	h	1,0000000	15,44	15,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	36,60
				Custo Horário da Execução:	87,2743
				Produção da Equipe:	4,0000
				Custo Unitário da Execução:	21,2864

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0769	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas	kg	1,8941000	7,1100	7,2252
M0767	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C"	kg	14,7400000	11,6800	172,1808
				TOTAL MATERIAIS:	179,7096

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,0320000	275,1612	8,8052

4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³	0,0330000	31,7014	1,0144
				TOTAL SERVIÇOS:	8,8196

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	5915474	0,00106000	19,2056	0,0204
M0787	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C" (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	5915474	0,01474000	19,2056	0,2831
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	5915476	0,06000000	18,1811	1,0909
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	1,3944

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	0,00106000	0,00	1,0712	0,00	0,8568	0,00	0,6856	0,0000
M0787	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C" (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	0,01474000	0,00	1,0712	0,50	0,8568	0,70	0,6856	0,0000
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	0,06000000	0,00	0,7609	0,00	0,6088	0,00	0,4841	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		212,2102
								VALOR:		212,2100

6.14. 5213864 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,80 m (un)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9667	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	0,3000	0,7000	87,2945	34,5798	59,8743
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	59,8743

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Servente	h	1,00000000	15,44	15,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	36,60
				Custo Horário da Execução:	87,2943
				Produção da Equipe:	3,0000
				Custo Unitário da Execução:	29,1760

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas	kg	1,05612000	7,1100	7,5102
M0787	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C"	kg	15,46000000	11,8600	179,9084
				TOTAL MATERIAIS:	187,4186

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,06250000	275,1612	17,1976
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³	0,06250000	31,7014	1,9813
				TOTAL SERVIÇOS:	19,1789

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	5915474	0,00106000	19,2056	0,0204
M0787	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C" (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	5915474	0,01540000	19,2056	0,2958
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	5915476	0,11719000	18,1811	2,1309
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	2,4471

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	0,00106000	0,00	1,0712	0,00	0,8568	0,00	0,6856	0,0000
M0787	Suporte em aço carbono galvanizado perfil "C" (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	kg	0,01540000	0,00	1,0712	0,00	0,8568	0,00	0,6856	0,0000
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	0,11719000	0,00	0,7609	0,00	0,6088	0,00	0,4841	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		231,4229
								VALOR:		231,4200

6.16. CPU SECID 005 - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado (m²)

232

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9808	Carpinteiro	SICRO NOVO	h	0,16900000	20,51	4,66
P9823	Pedreiro	SICRO NOVO	h	0,15000000	20,87	5,88
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,35000000	15,44	5,40
					TOTAL MÃO DE OBRA:	14,08

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M0769	Lona plástica de 200 micras de espessura	SICRO NOVO	m²	1,12000000	0,73	0,82
M1359	Sarrafo em madeira de terceira de 2,5 x 5 cm	SICRO NOVO	m	0,48000000	1,51	0,68
					TOTAL MATERIAL:	1,50

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m³	0,11280000	225,53	25,46
0808067	Tela de aço eletrosoldada - fornecimento, preparo e colocação	SICRO NOVO	kg	1,20000000	5,01	6,13
					TOTAL SERVIÇO:	31,41
					VALOR:	47,73

7.1. 4011410 - Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,1300	0,8700	167,5721	45,2629	67,7945
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	0,0600	0,9400	105,6193	82,7419	93,3748
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	17,2053	16,9500	34,4106
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,8 kW/240 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	417,4650	132,7541	417,4650
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		571,8449

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	10,00000000	15,44	154,40
				TOTAL MÃO DE OBRA:	154,40
				Custo Horário da Execução:	726,0416
				Produção da Equipe:	880,0000
				Custo Unitário da Execução:	1,0864
				Custo do FIC (0,00443):	0,0048

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1950	Emulsão com polímero para microrrevestimento a frio	t	0,00538000	0,0000	0,0000
M0222	Filler calcário	kg	0,33750000	0,1200	0,0405
				TOTAL MATERIAIS:	0,0405

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416036	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - brita comercial	m³	0,01500000	37,0567	0,5559
				TOTAL SERVIÇOS:	0,5559

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0222	Filler calcário (Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW)	kg	5914854	0,00334000	17,4719	0,0059
6416036	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - brita comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5915406	0,02250000	4,7463	0,1068
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,1127

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN DMT	LN R$	RP DMT	RP R$	P DMT	P R$	CUSTO UNITÁRIO
M0222	Filler calcário (Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW)	kg	0,00034000	0,00	0,0000	0,00	0,4558	0,00	0,4571	0,0000
6416036	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - brita comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,02250000	0,00	0,0000	0,00	0,4017	0,00	0,4072	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		1,8013
								VALOR:		1,8100

7.3. CPU-10 - Aquisição de RC1C-E (T)

VALOR:	2.989,76

7.5. CPU-11 - Transporte de RC1C-E (T)

VALOR:	647,00

7.7. 5914434 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	105,3621	40,1744	105,3621
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		105,3621
					Custo Horário da Execução:		105,3621
					Produção da Equipe:		241,0000

Custo Unitário da Execução:	0,4571
Custo Direto Total:	0,4571
VALOR:	0,4400

233

7.8. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - brita (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	152,1063	42,5742	152,1063
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		152,1063
					Custo Horário da Execução:		152,1063
					Produção da Equipe:		273,5000
					Custo Unitário da Execução:		0,4072
					Custo Direto Total:		0,4072
					VALOR:		0,4100

7.9. 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pó de brita (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	152,1063	42,5742	152,1063
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		152,1063
					Custo Horário da Execução:		152,1063
					Produção da Equipe:		273,5000
					Custo Unitário da Execução:		0,4072
					Custo Direto Total:		0,4072
					VALOR:		0,4100

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Publica
Llucena Infraestrutura Eireli

Lucena Infraestrutura Eireli
Antonio Luiz Burgos Leite
Responsável Técnico
CREA-PE Nº PE 011092/RNP Nº 180790228-5

234

LLUCENA Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA : 20/09/2021

DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
LOCAL:	VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA.
CLIENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID.
CONCORRENCIA:	014/2021 – CSL/SECID

CPU-01 - Canteiro de Obra (UND)

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CR0540	Instalação da usina de asfalto a quente capacidade de 120 t/h	SICRO NOVO	un	1.00000000	112,742.99	112,742.99
INS-134154	Custo do Canteiro em Contêiner	PRÓPRIA	UNID	1.00000000	113,008.34	113,008.34
					TOTAL SERVIÇO:	225,751.33
					VALOR:	225,751.33

CPU-02 - Mobilização e Desmobilização (UND)

VALOR:	84.067,12

CPU-03 - Administração Local (UND)

VALOR:	2.370.598,38

CPU SECID 006 - Base em bica corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 183 kW	0.80000000	1.0000	0.0000	152.2015	48.1155	136.4537
E9805	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	0.10000000	1.0000	0.0000	147.2213	41.3957	14.7221
E9524	Motoniveladora - 93 kW	0.09000000	1.0000	0.0000	150.4399	62.8026	13.5396
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,41 - 82 kW	0.08000000	1.0000	0.0000	154.1923	66.3333	12.3354
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,61 - 82 kW	0.12000000	1.0000	0.0000	125.8421	65.8369	15.1011
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		191.1568

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P0824	Servente	h	0.21000000	15.44	3,24
				TOTAL MÃO DE OBRA:	3,24
				Adicional M.O. - FERRAMENTAS (0,0 %):	0.0000
				Custo Horário da Execução:	194.3968
				Produção da Equipe:	1.0000
				Custo Unitário da Execução:	194.3968

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0808	Brita 4 (pedrinha)	m³	1.20000000	47.90	57.48
				TOTAL MATERIAIS:	57.48
				Custo Direto Total:	254.28
				VALOR:	254.28

CPU-04 - Aquisição de CM-30 (T)

VALOR:	4.763,39

CPU-05 - Aquisição de RR-2C (T)

VALOR:	2.279,39

CPU-06 - Aquisição de CAP 50/70 (T)

VALOR:	2.936,76

CPU-07 - Transporte de CM-30 (T)

VALOR:	647,00

CPU-08 - Transporte de RR-2C (T)

VALOR:	647,00

CPU-09 - Transporte de CAP 50/70 (T)

VALOR:	647,00

235

CPU.SECID.007 - Execução de camada de binder (e = 5 cm) para pavimentação asfáltica (m²)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9575	Caminhão basculante com caçamba isolante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1.0000000	1.0000	0.0000	152.2915	46.1155	152.2915
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1.0000000	0.0000	0.0000	124.5729	58.6581	0.0000
E9651	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1.0000000	1.0000	0.0000	154.1933	54.3333	154.1933
E9745	Trator de pneus com roçadeira a diesel - 77 kW	1.0000000	1.0000	0.0000	121.1282	35.8568	121.1282
E9544	Vassoura mecânica rebocável	1.0000000	0.0000	0.0000	5.3212	3.2014	0.0000
E9586	Vibroacabadora de concreto com lâminas deslizantes - 205 kW	1.0000000	1.0000	0.0000	551.7455	211.3620	551.7455
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	979.3676

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	0.5800000	20.87	13,77
				TOTAL MÃO DE OBRA:	13,77
				Adicional M.O. - FERRAMENTAS (0,0 %):	0.0000
				Custo Horário da Execução:	993.0975
				Produção da Equipe:	55.2000
				Custo Unitário da Execução:	17.9888

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416080	Usinagem de concreto asfáltico - faixa A - areia e brita comerciais	t	0.0500000	82.32	4,15
INC 757875	CAP 50/70 - Aquisição + Transporte - Ceará/Caxias	T	0.0050000	4.348.88	21,74
				TOTAL SERVIÇOS:	25,89
				Custo Direto Total:	44,18
				VALOR:	44,18

CPU-05 - Aquisição de RR-2C (T)

VALOR: 2.279,39

CPU-06 - Aquisição de CAP 50/70 (T)

VALOR: 2.939,76

CPU-08 - Transporte de RR 2C (T)

VALOR: 647,00

CPU-09 - Transporte de CAP 50/70 (T)

VALOR: 647,00

CPU-04 - Aquisição de CM-30 (T)

VALOR: 4.763,88

CPU-05 - Aquisição de RR-2C (T)

VALOR: 2.279,39

CPU-06 - Aquisição de CAP 50/70 (T)

VALOR: 2.939,76

CPU-07 - Transporte de CM-30 (T)

VALOR: 647,00

CPU-08 - Transporte de RR 2C (T)

VALOR: 647,00

CPU-09 - Transporte de CAP 50/70 (T)

VALOR: 647,00

CPU-05 - Aquisição de RR-2C (T)

VALOR: 2.279,39

CPU-06 - Aquisição de CAP 50/70 (T)

236

VALOR:	2.939,76

CPU-08 - Transporte de RR-2C (T)

VALOR:	647,00

CPU-09 - Transporte de CAP 50/70 (T)

VALOR:	647,00

CPU.SECID.005 - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado (m²)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9816	Carpinteiro	SICRO NOVO	h	0,1900000	20,51	4,00
P9821	Pedreiro	SICRO NOVO	h	0,2500000	20,57	5,22
P9824	Servente	SICRO NOVO	h	0,3500000	15,44	5,40
					TOTAL MÃO DE OBRA:	14,62

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M0769	Lona plástica de 200 micras de espessura	SICRO NOVO	m²	1,1200000	0,73	0,82
M1458	Sarrafo em madeira de terceira de 2,5 x 5 cm	SICRO NOVO	m	0,4500000	1,51	0,68
					TOTAL MATERIAL	1,50

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2207928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m³	0,1128000	226,73	25,48
0403067	Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação	SICRO NOVO	kg	1,2230000	6,01	6,13
					TOTAL SERVIÇO:	31,61
					VALOR:	47,73

CPU-10 - Aquisição de RC1C-E (T)

VALOR:	2.988,76

CPU-11 - Transporte de RC1C-E (T)

VALOR:	647,00

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Publica
Llucena Infraestrutura Eireli

Lucena Infraestrutura Eireli
Antonio Luiz Burgos Leite
Responsável Técnico
CREA-PE Nº PE 011092/RNP Nº 180790228-5

237

LLUCENA Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA: 29/03/2021

DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
LOCAL:	VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA.
CLIENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID.
CONCORRÊNCIA:	014/2021 – CSL/SECID

1419543 - Corte de perfil metálico com máquina policorte com espessura de até 1/8" (un)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,00000000	0,4200	0,5800	2,5753	0,1045	1,1422
E9717	Máquina policorte - 2,20 kW	1,00000000	0,4200	0,5800	0,0991	0,0040	0,0769
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		1,2191

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9823	Serralheiro	h	1,00000000	21,16	21,16
			TOTAL MÃO DE OBRA:		21,16
			Custo Horário da Execução:		22,3791
			Produção da Equipe:		249,6000
			Custo Unitário da Execução:		0,0922

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0076	Disco de corte abrasivo para policorte - D = 300 mm	un	0,00250000	11,1300	0,0278
			TOTAL MATERIAIS:		0,0278
			Custo Direto Total:		0,1177
			VALOR:		0,1200

5915322 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	1,0000	0,0000	87,2845	34,9798	87,2845
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		87,2845
					Custo Horário da Execução:		87,2845
					Produção da Equipe:		85,6800
					Custo Unitário da Execução:		1,0434
					Custo do FIC (0,02663):		0,0278
					Custo Direto Total:		1,0712
					VALOR:		1,0700

5915323 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	1,0000	0,0000	87,2845	34,9798	87,2845
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		87,2845
					Custo Horário da Execução:		87,2845
					Produção da Equipe:		104,8800
					Custo Unitário da Execução:		0,8747
					Custo do FIC (0,02663):		0,0233
					Custo Direto Total:		0,8980
					VALOR:		0,8900

5915324 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	1,0000	0,0000	87,2845	34,9798	87,2845
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		87,2845
					Custo Horário da Execução:		87,2845
					Produção da Equipe:		125,8000
					Custo Unitário da Execução:		0,6939
					Custo Direto Total:		0,8985
					VALOR:		0,7000

5915474 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	1,0000	0,0000	87,2845	34,9798	87,2845

			TOTAL EQUIPAMENTOS:		87,2945
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4,00000000	15,44	61,76
			TOTAL MÃO DE OBRA:		61,76
			Custo Horário da Execução:		149,0545
			Produção da Equipe:		7,7610
			Custo Unitário da Execução:		19,2085
			Custo Direto Total:		19,2085
			VALOR:		19,2100

238

2408080 - Pintura de acabamento com esmalte epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 40 µm (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9843	Equipamento de pintura à ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,5 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	0,3024	0,1479	0,3024
E9821	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	2,5753	0,1045	2,5753
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		2,8777

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	1,00000000	15,02	15,02
P9822	Pintor	h	1,00000000	20,73	20,73
			TOTAL MÃO DE OBRA:		35,75
			Custo Horário da Execução:		38,6277
			Produção da Equipe:		49,9000
			Custo Unitário da Execução:		0,7737

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3920	Diluente para tinta epóxi de dois ou três componentes	l	0,01000000	29,4300	0,2943
M0718	Tinta esmalte à base de resina epóxi bicomponente	l	0,10000000	35,0200	3,5020
			TOTAL MATERIAIS:		3,7963

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3920	Diluente para tinta epóxi de dois ou três componentes (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	5915474	0,00001000	19,2058	0,0002
M0718	Tinta esmalte à base de resina epóxi bicomponente (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	5915474	0,00013000	19,2058	0,0025
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,0027

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN DMT	LN R$	RP DMT	RP R$	P DMT	P R$	CUSTO UNITÁRIO
M3920	Diluente para tinta epóxi de dois ou três componentes (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	0,00001000	0,00	1,0712	0,00	0,8589	0,00	0,8589	0,0000
M0718	Tinta esmalte à base de resina epóxi bicomponente (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	0,00013000	0,00	1,0712	0,00	0,8589	0,00	0,8589	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		4,5787
								VALOR:		4,5800

2408079 - Pintura de fundo com tinta epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 120 µm (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9843	Equipamento de pintura à ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,5 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	0,3024	0,1479	0,3024
E9821	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	2,5753	0,1045	2,5753
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		2,8777

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	1,00000000	15,02	15,02
P9822	Pintor	h	1,00000000	20,73	20,73
			TOTAL MÃO DE OBRA:		35,75
			Custo Horário da Execução:		38,6277
			Produção da Equipe:		49,9000
			Custo Unitário da Execução:		0,7737

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3920	Diluente para tinta epóxi de dois ou três componentes	l	0,01563000	29,4300	0,4601
M0717	Tinta à base de resina epóxi bicomponente para fundo preparador de pintura	l	0,15625000	80,2900	12,5483
			TOTAL MATERIAIS:		13,0084

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3920	Diluente para tinta epóxi de dois ou três componentes (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	5915474	0,00024000	19,2058	0,0042

239

M0717	Tinta à base de resina epóxi bicomponente para fundo preparador de pintura (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	5915474	0.00022000	19.2000	0.0042
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0.0044

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M3920	Diluente para tinta epóxi de dois ou três componentes (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	0.00001000	0.00	1.0712	0.00	0.0000	0.00	0.0000	0.0000
M0717	Tinta à base de resina epóxi bicomponente para fundo preparador de pintura (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	l	0.00022000	0.00	1.0712	0.00	0.0000	0.00	0.0000	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		13.7888
								VALOR:		13.7900

5914449 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152.6427	42.8851	152.6427
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	152.6427
						Custo Horário da Execução:	152.6427
						Produção da Equipe:	245.5000
						Custo Unitário da Execução:	0,6140
						Custo do FIC (0,02663):	0,0193
						Custo Direto Total:	0.6333
						VALOR:	0.6300

5914464 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152.6427	42.8851	152.6427
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	152.6427
						Custo Horário da Execução:	152.6427
						Produção da Equipe:	310.7200
						Custo Unitário da Execução:	0,4912
						Custo do FIC (0,02663):	0.0131
						Custo Direto Total:	0.5043
						VALOR:	0,5000

5914479 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152.6427	42.8851	152.6427
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	152.6427
						Custo Horário da Execução:	152.6427
						Produção da Equipe:	372.8800
						Custo Unitário da Execução:	0.4094
						Custo Direto Total:	0.4094
						VALOR:	0,4100

5914655 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152.6427	42.8851	152.6427
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	152.6427

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	6.00000000	15.44	92.64
				TOTAL MÃO DE OBRA:	92.64
				Custo Horário da Execução:	245.2827
				Produção da Equipe:	11.8400
				Custo Unitário da Execução:	20.7184
				Custo Direto Total:	20.7184
				VALOR:	20.7200

2408057 - Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX (kg)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

240

E9783	Grupo gerador - 35/40 kVA	1.00000000	1.0000	0.0000	22,5783	2.4445	22,5783
E9847	Máquina para solda elétrica - 9,2 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	0.0686	0.0353	0.0686
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	22,6469

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9601	Ajudante	h	1.00000000	15.02	15.02
P9625	Soldador	h	1.00000000	20.33	20.33
				TOTAL MÃO DE OBRA:	35.35
				Custo Horário da Execução:	57.9969
				Produção da Equipe:	1.0272
				Custo Unitário da Execução:	47.7712

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1397	Eletrodo E60 xx	kg	1.00000000	16.2290	16.2290
				TOTAL MATERIAIS:	16.2290

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1397	Eletrodo E60 xx (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 185 kW)	kg	5914655	0.00100000	20,7184	0.0207
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0.0207

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M1397	Eletrodo E60 xx (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 185 kW)	kg	0.00100000	0.00	0.0000	0.00	0.0043	0.00	0.0094	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		59.6418
								VALOR:		59.6400

5219544 - Confecção de cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m (un)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9601	Ajudante	h	1.00000000	15.02	15.02
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15.02
				Custo Horário da Execução:	15.0200
				Produção da Equipe:	2.5000
				Custo Unitário da Execução:	6.0080

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0165	Cantoneira em aço de abas iguais de 1" x 1/8"	m	11.66000000	5.1400	59.9324
M0162	Cinta de elos de aço galvanizado 1/8" de diâmetro	m	1.00000000	4.1500	4.1500
M0163	Gonzo com aba de 1/2" em aço galvanizado	un	2.00000000	2.0000	4.0000
M0879	Laje para forro	un	0.35580000	2.5700	0.9144
				TOTAL MATERIAIS:	68.8268

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1419543	Corte de perfil metálico com máquina policorte com espessura de até 1/8"	un	10.00000000	0,1177	1,1770
2408080	Pintura de acabamento com esmalte epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 40 µm	m²	1,19488000	4,4767	5,4218
2408079	Pintura de fundo com tinta epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 120 µm	m²	1,19488000	13,7885	16,4767
2408057	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	kg	0,11167000	59,6129	6,6568
				TOTAL SERVIÇOS:	29.6024

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0165	Cantoneira em aço de abas iguais de 1" x 1/8" (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 185 kW)	m	5914655	0.01481000	20,7184	0.3068
M0162	Cinta de elos de aço galvanizado 1/8" de diâmetro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 185 kW)	m	5914655	0.00021000	20,7184	0.0044
M0163	Gonzo com aba de 1/2" em aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 185 kW)	un	5914655	0.00086000	20,7184	0.0017
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0.3129

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0165	Cantoneira em aço de abas iguais de 1" x 1/8" (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 185 kW)	m	0.01481000	0.00	0.0000	0.00	0.0043	0.00	0.0094	0.0000
M0162	Cinta de elos de aço galvanizado 1/8" de diâmetro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 185 kW)	m	0.00021000	0.00	0.0000	0.00	0.0043	0.00	0.0094	0.0000
M0163	Gonzo com aba de 1/2" em aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 185 kW)	un	0.00086000	0.00	0.0000	0.00	0.0043	0.00	0.0094	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		105.0547
								VALOR:		105.0500

5212552 - Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9076	Equipamento de pintura com cabine de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal para pintura eletrostática	1.00000000	1.0000	0.0000	32.6894	29.1305	32.6894
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA	1.00000000	1.0000	0.0000	9.7385	1.5367	9.7385
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	42.3279

241

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	1,00000000	15,02	15,02
P9822	Pintor	h	1,00000000	20,73	20,73
P9824	Servente	h	1,00000000	15,44	15,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	51,19
				Custo Horário da Execução:	51,5179
				Produção da Equipe:	9,9000
				Custo Unitário da Execução:	5,2043

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3153	Tinta poliéster em pó	kg	0,08460000	40,2400	3,4003
				TOTAL MATERIAIS:	3,4003

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3153	Tinta poliéster em pó (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0,00008000	20,7184	0,0017
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,0017

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M3153	Tinta poliéster em pó (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,00008000	0,00	0,4503	0,00	0,4543	0,00	0,4594	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		12,7913
								VALOR:		12,7900

5914333 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,00000000	0,5300	0,4700	152,9427	42,5951	391,1086
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 126 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	184,0170	73,4247	184,0170
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	386,1086

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	15,44	30,88
				TOTAL MÃO DE OBRA:	30,88
				Custo Horário da Execução:	417,0186
				Produção da Equipe:	21,9700
				Custo Unitário da Execução:	18,9843
				Custo Direto Total:	18,9843
				VALOR:	19,5100

5213416 - Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9507	Computador, plotter de recorte e software	0,50729000	1,0000	0,0000	8,0151	4,8760	4,0664
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	0,15050000	1,0000	0,0000	0,1247	0,0744	0,0188
E9685	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,48180000	1,0000	0,0000	9,3385	1,5507	4,5005
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	0,20080000	1,0000	0,0000	7,3728	4,7029	1,4806
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	0,48180000	1,0000	0,0000	5,6189	2,0537	1,8434
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	12,0286

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	2,00000000	15,02	30,04
P9830	Montador	h	1,50000000	20,95	31,43
P9823	Serralheiro	h	1,00000000	21,18	21,18
P9824	Servente	h	2,00000000	15,44	30,88
				TOTAL MÃO DE OBRA:	113,53
				Custo Horário da Execução:	114,5586
				Produção da Equipe:	6,0000
				Custo Unitário da Execução:	19,0931

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	11,77500000	4,8100	56,6378
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m²	1,40000000	80,4100	112,5740
				TOTAL MATERIAIS:	167,4168

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	m²	1,00000000	12,7913	12,7913
				TOTAL SERVIÇOS:	12,7913

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1367	Chapa de aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914333	0,01178000	15,5143	0,2339

M2235	Película retrorrefletiva tipo I (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	m²	5915474	0.0075000	19.2046	0.0144
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,2843

242

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M1367	Chapa de aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0.01178000	0.00	0.6303	0.00	0.5043	0.00	0.4004	0.0000
M2235	Película retrorrefletiva tipo I (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	m²	0.0075000	0.00	1.0712	0.00	0.8569	0.00	0.6956	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		209.1916
								VALOR:		209.1900

3713608 - Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m (m)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4.00000000	15.44	61.76
				TOTAL MÃO DE OBRA:	61,76
				Custo Horário da Execução:	61,7600
				Produção da Equipe:	10.0000
				Custo Unitário da Execução:	6,1760

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm	m	4.00000000	0,3300	1,2600
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG)	kg	0.00625000	4,0700	0.0338
M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m	un	0.43000000	9.5600	4.0238
M1639	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m	un	0.02000000	17.8700	0.3574
				TOTAL MATERIAIS:	5.6546

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	m	5914855	0.00020000	20,7164	0.0041
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914855	0.00001000	20,7164	0.0002
M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	un	5914855	0.00007000	20,7164	0.1450
M1639	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	un	5914855	0.00078000	20,7164	0.0162
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0.1641

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	m	0.00020000	0.00	0.6303	0.00	0.5043	0.00	0.4004	0.0000
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0.00001000	0.00	0.6303	0.00	0.5043	0.00	0.4004	0.0000
M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	un	0.00007000	0.00	0.6303	0.00	0.5043	0.00	0.4004	0.0000
M1639	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	un	0.00078000	0.00	0.6303	0.00	0.5043	0.00	0.4004	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		11.9947
								VALOR:		11.9900

5502986 - Expurgo de jazida (m³)						
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	166.5434	22.3818	166.5434
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	166.5434

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1.00000000	15.44	15.44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15.44
				Custo Horário da Execução:	181.9834
				Produção da Equipe:	110.1300
				Custo Unitário da Execução:	1.6524
				Custo do FIC (0,02603):	0.0430
				Custo Direto Total:	1.6954
				VALOR:	1,7000

5914359 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152.1063	42.8742	152.1063
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	152.1063
						Custo Horário da Execução:	152.1063

243

Produção da Equipe:	249.6000
Custo Unitário da Execução:	0.9109
Custo do FIC (0.02663):	0.0162
Custo Direto Total:	0.6211
VALOR:	0.6300

5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152,1063	42,8742	152,1063
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	152,1063
						Custo Horário da Execução:	152,1063
						Produção da Equipe:	311,2500
						Custo Unitário da Execução:	0,4887
						Custo do FIC (0.02663):	0.0130
						Custo Direto Total:	0.5017
						VALOR:	0.5000

5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	152,1063	42,8742	152,1063
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	152,1063
						Custo Horário da Execução:	152,1063
						Produção da Equipe:	277,5000
						Custo Unitário da Execução:	0,4872
						Custo Direto Total:	0,4872
						VALOR:	0,4100

5914647 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1.00000000	0.8600	0,1400	152,1063	42,8742	410,3574
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	410,3574
						Custo Horário da Execução:	410,3574
						Produção da Equipe:	457,1600
						Custo Unitário da Execução:	0,8974
						Custo Direto Total:	0,8974
						VALOR:	0,9000

0903845 - Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	150,4206	62,8026	150,4206
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	150,4206

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1.00000000	15,44	15,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,44
				Custo Horário da Execução:	165,8650
				Produção da Equipe:	223,7400
				Custo Unitário da Execução:	0,7413

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0192	Brita 2	m³	1.05000000	48,1200	50,5260
				TOTAL MATERIAIS:	50,5260

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	1,57500000	0,8974	1,4137
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	1,4137

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	1.57500000	0.00	0,8271	0.00	0.5017	0.00	0.4072	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		52.0619
								VALOR:		52.0600

5502985 - Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

E9640	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	166,5434	0,0000	166,5434
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		166,5434

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	15,44	15,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,44
				Custo Horário da Execução:	181,9834
				Produção da Equipe:	822,9500
				Custo Unitário da Execução:	0,2211
				Custo do FIC (0,02663):	0,0058
				Custo Direto Total:	0,2269
				VALOR:	0,3000

244

0407819 - Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação (kg)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	0,09000000	15,02	1,35
P9805	Armador	h	0,09000000	20,65	1,86
				TOTAL MÃO DE OBRA:	3,21
				Custo Horário da Execução:	3,2103
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	3,2103

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	kg	0,01500000	3,6000	0,0540
M0004	Aço CA-50	kg	1,10000000	2,8800	2,9480
				TOTAL MATERIAIS:	3,0020

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914855	0,00002000	20,7164	0,0004
M0004	Aço CA-50 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914855	0,00110000	20,7164	0,0228
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,0232

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,00002000	0,00	0,8303	0,00	0,4343	0,00	0,4094	0,0000
M0004	Aço CA-50 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,00110000	0,00	0,8303	0,00	0,4343	0,00	0,4094	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		3,2255
								VALOR:		3,3400

3807864 - Chumbador para concreto D = 16 mm tipo tecbolt - fornecimento e instalação (un)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9821	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	2,5752	0,1045	2,5752
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	0,5500	0,0829	0,5500
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		3,1253

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	15,44	15,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,44
				Custo Horário da Execução:	18,5953
				Produção da Equipe:	12,0000
				Custo Unitário da Execução:	1,5547

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2388	Broca de widia de 5/8"	un	0,04000000	28,1700	1,1267
M0412	Chumbador para concreto Tecbolt de 16 mm	un	1,00000000	5,7100	5,7100
				TOTAL MATERIAIS:	6,9777

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0412	Chumbador para concreto Tecbolt de 16 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	un	5914855	0,00002000	20,7164	0,0004
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,0004

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0412	Chumbador para concreto Tecbolt de 16 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	un	0,00002000	0,00	0,8303	0,00	0,4343	0,00	0,4094	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		8,4128
								VALOR:		8,4100

1107892 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)

245

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	1,00000000	1,0000	0,0000	0,4838	0,5616	0,4838
E9519	Betoneira com motor à gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	38,7741	24,2979	38,7741
E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	2,5753	0,1045	2,5753
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,8000	0,1000	0,2881	0,1797	1,0303
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,4100	0,4900	0,5868	0,4616	1,8041
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	44,9446

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	20,87	20,87
P9824	Servente	h	9,00000000	15,44	138,96
				TOTAL MÃO DE OBRA:	159,83
				Custo Horário da Execução:	204,7746
				Produção da Equipe:	3,9390
				Custo Unitário da Execução:	52,1189

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	0,89648000	3,6400	3,0811
M0082	Areia média lavada	m³	0,63334000	55,6100	35,2200
M0191	Brita 1	m³	0,38754000	48,7200	18,8741
M0192	Brita 2	m³	0,38754000	48,1200	17,6803
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	252,15207000	0,5600	141,0760
				TOTAL MATERIAIS:	216,3372

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	kg	5914655	0,00089300	20,7164	0,0179
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,95001000	0,8676	0,8427
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,55133000	0,8676	0,4849
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,55133000	0,8676	0,4849
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	kg	5914655	0,28215000	20,7164	5,8461
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	7,7092

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	kg	0,00089300	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,0000
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 186 kW)	m³	0,95001000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 186 kW)	m³	0,55133000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,0000
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 186 kW)	m³	0,55133000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	kg	0,28215000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		275,1613
								VALOR:		275,1600

1106057 - Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519	Betoneira com motor à gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	38,7741	24,2979	38,7741
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,8000	0,1000	0,2881	0,1797	1,0303
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,4100	0,5900	0,5868	0,4616	1,8041
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	41,6082

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	20,87	20,87
P9824	Servente	h	9,00000000	15,44	138,96
				TOTAL MÃO DE OBRA:	159,83
				Custo Horário da Execução:	201,2982
				Produção da Equipe:	3,9390
				Custo Unitário da Execução:	51,1041

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada	m³	0,59046000	55,6100	33,1321
M0192	Brita 2	m³	0,71608000	48,1200	35,7720
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	240,57418000	0,5600	140,3671
				TOTAL MATERIAIS:	208,9712

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 186 kW)	m³	5914647	0,59022000	0,8676	0,8071
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 186 kW)	m³	5914647	1,10282000	0,8676	0,9597

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914865	0.2805000	26,7184	5,8116
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	7,6084

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0.8982000	0.00	0.8271	0.00	0.5017	0.00	0.4072	0.0000
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	1.1026000	0.00	0.8271	0.00	0.5017	0.00	0.4072	0.0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0.2805000	0.00	0.8408	0.00	0.5043	0.00	0.4094	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		267.8183
								VALOR:		267,8200

246

5914314 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	110,7385	42,8335	110,7385
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		110,7385
					Custo Horário da Execução:		110,7385
					Produção da Equipe:		149,4000
					Custo Unitário da Execução:		0,7412
					Custo do FIC (0,02663):		0,0197
					Custo Direto Total:		0,7609
					VALOR:		0,7600

5914329 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	110,7385	42,8335	110,7385
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		110,7385
					Custo Horário da Execução:		110,7385
					Produção da Equipe:		188,7000
					Custo Unitário da Execução:		0,5870
					Custo do FIC (0,02663):		0,0156
					Custo Direto Total:		0,6026
					VALOR:		0,6100

5914344 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	110,7385	42,8335	110,7385
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		110,7385
					Custo Horário da Execução:		110,7385
					Produção da Equipe:		224,1000
					Custo Unitário da Execução:		0,4941
					Custo Direto Total:		0,4941
					VALOR:		0,4900

5914675 - Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	2.00000000	0,8700	0.0300	110,7385	42,8335	217,5864
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	106,6193	52,7419	106,6193
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		324,0061
					Custo Horário da Execução:		324,0061
					Produção da Equipe:		186,8000
					Custo Unitário da Execução:		1,7337
					Custo Direto Total:		1,7337
					VALOR:		1,7300

1619004 - Demolição mecânica de alvenaria, com carregadeira de pneus - sem reaproveitamento (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	106,6193	52,7419	106,6193
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		106,6193
					Custo Horário da Execução:		106,6193
					Produção da Equipe:		68,8000
					Custo Unitário da Execução:		1,5521

247

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3510	Material demolido - alvenaria	m³	1.00000000	0.0000	0.0000
				TOTAL MATERIAIS:	0.0000

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3510	Material demolido - alvenaria (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	5914675	1.50000000	1.7337	2.6006
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	2.6006

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M3510	Material demolido - alvenaria (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	1.50000000	0.00	0.7639	0.00	0.6084	0.00	0.4841	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		4.1537
								VALOR:		4.1500

1416201 - Corte de barras de aço CA-50 com maçarico oxiacetileno (cm³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9862	Equipamento para soldadorde com oxiacetileno	1.00000000	1.0000	0.0000	0.6759	0.3475	0.6759
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	0.6759

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9825	Soldador	h	1.00000000	20.33	20.33
				TOTAL MÃO DE OBRA:	20.33
				Custo Horário da Execução:	21.0092
				Produção da Equipe:	500.0000
				Custo Unitário da Execução:	0.0420

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1796	Acetileno	kg	0.0054000	46.7100	0.2588
M1795	Oxigênio	m³	0.0060000	18.4100	0.5178
				TOTAL MATERIAIS:	0.7766
				Custo Direto Total:	0.8185
				VALOR:	0.8200

1619003 - Demolição mecânica de concreto armado, com escavadeira hidráulica com martelo hidráulico - sem reaproveitamento (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9127	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 520 kg - 75 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	229.0193	104.3061	229.0193
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	229.0193
						Custo Horário da Execução:	229.0193
						Produção da Equipe:	4.7701
						Custo Unitário da Execução:	48.0113

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3512	Material demolido - concreto armado	m³	1.00000000	0.0000	0.0000
M0603	Ponteiro para rompedor hidráulico de 520 kg	un	0.0012000	4,113.3600	5.0937
				TOTAL MATERIAIS:	5.0937

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1416201	Corte de barras de aço CA-50 com maçarico oxiacetileno	cm³	40.00000000	0.8186	32.7440
				TOTAL SERVIÇOS:	32,7440

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3512	Material demolido - concreto armado (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	5914675	2.50000000	1.7337	4.3343
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	4.3343

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M3512	Material demolido - concreto armado (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	m³	2.50000000	0.00	0.7639	0.00	0.6084	0.00	0.4841	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		90.1493
								VALOR:		90.1500

1109697 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519	Betoneira com motor à gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	38.7741	24.2973	38.7741
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3.00000000	0.9500	0.0500	0.7501	0.1797	0.7911
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3.00000000	0.9200	0.0800	0.6665	0.4610	1.6029
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	41.1681

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO

248

P9821	Pedreiro	h	1,00000000	26,87	26,87
P9824	Servente	h	6,00000000	15,44	92,64
				TOTAL MÃO DE OBRA:	144,39
				Custo Horário da Execução:	188,3581
				Produção da Equipe:	4,0964
				Custo Unitário da Execução:	45,9648

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada	m³	1,03350000	55,8100	57,6905
M0345	Cal hidratada - saco	kg	31,53700000	0,3300	10,4122
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	175,48747000	0,5000	87,7437
				TOTAL MATERIAIS:	155,8464

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	1,55025000	0,8378	1,2984
M0345	Cal hidratada - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0,03134000	20,7164	0,6493
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0,17549000	20,7164	3,6355
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	5,5832

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	1,55025000	0,00	0,6271	0,00	0,5017	0,00	0,4072	0,0000
M0345	Cal hidratada - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,03134000	0,00	0,5303	0,00	0,5043	0,00	0,4094	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,17549000	0,00	0,5303	0,00	0,5043	0,00	0,4094	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		206,9344
								VALOR:		206,9300

2009619 - Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial (m²)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	26,87	26,87
P9824	Servente	h	1,00000000	15,44	15,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	36,31
				Custo Horário da Execução:	36,3100
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	36,3100

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0156	Bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm	un	13,00000000	2,1800	28,3400
				TOTAL MATERIAIS:	28,3400

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109697	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,01500000	205,3733	3,1040
				TOTAL SERVIÇOS:	3,1040

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0156	Bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	un	5914655	0,14300000	20,7164	2,9624
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	2,9624

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0156	Bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	un	0,14300000	0,00	0,5303	0,00	0,5043	0,00	0,4094	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		70,7164
								VALOR:		70,7200

0903860 - Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão (m²)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9822	Pintor	h	0,03800000	20,73	0,81
P9824	Servente	h	0,01400000	15,44	0,22
				TOTAL MÃO DE OBRA:	1,02
				Custo Horário da Execução:	1,0247
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	1,0247

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1369	Selador para pintura acrílica	l	0,16000000	6,0800	0,9728
				TOTAL MATERIAIS:	0,9728

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO

M1369	Selador para pintura acrílica (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0.00016000		20,7184	0.0033
						TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0.0033

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M1369	Selador para pintura acrílica (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	0.00016000	0.00	0.6303	0.00	0.5043	0.00	0.4034	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		2.0033
								VALOR:		2.0000

249

0903818 - Aplicação manual de tinta látex em paredes, duas demãos (m²)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9822	Pintor	h	0.34400000	20,73	7,13
P9824	Servente	h	0.08600000	15,44	1,33
				TOTAL MÃO DE OBRA:	8,46
				Custo Horário da Execução:	8.4600
				Produção da Equipe:	1.0000
				Custo Unitário da Execução:	8.4600

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1575	Tinta látex acrílica	l	0.20000000	5.5800	1.1060
				TOTAL MATERIAIS:	1.1060

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1575	Tinta látex acrílica (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	l	5914655	0.00020000	20,7184	0.0041
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0.0041

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M1575	Tinta látex acrílica (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	l	0.00020000	0.00	0.6303	0.00	0.5043	0.00	0.4034	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		9.5710
								VALOR:		9.5700

1109669 - Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	38,7741	24,2975	38,7741
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3.00000000	0.9600	0.9600	0.3581	0,1737	0,7911
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3.00000000	0.8800	0.6200	0.6884	0,4616	1,8417
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	41.2069

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1.00000000	20,87	20,87
P9824	Servente	h	8.00000000	15,44	123,52
				TOTAL MÃO DE OBRA:	144.39
				Custo Horário da Execução:	185.5969
				Produção da Equipe:	4.2000
				Custo Unitário da Execução:	44.1773

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada	m³	1.00000000	55.8100	55.8100
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	458.01187200	0.5000	229.0059
				TOTAL MATERIAIS:	284.8159

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	1.50000000	0.8976	1.3464
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0.45800000	20,7184	9.4889
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	10.8406

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	1.50000000	0.00	0.5271	0.00	0.5017	0.00	0.4012	0.0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0.45800000	0.00	0.6303	0.00	0.5043	0.00	0.4034	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		339.8758
								VALOR:		339.5800

0903788 - Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro (m²)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	0.07000000	20,87	1,46

P9824	Servente	h	0,0070000	15,44	0,11
				TOTAL MÃO DE OBRA:	1,57
				Custo Horário da Execução:	1,5680
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	1,5680

250
2

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109680	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,0063000	338,8751	1,4266
				TOTAL SERVIÇOS:	1,4266
				Custo Direto Total:	2,9946
				VALOR:	3,0000

4805751 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m (m³)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	15,44	15,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,44
				Custo Horário da Execução:	15,4400
				Produção da Equipe:	0,4000
				Custo Unitário da Execução:	38,6000
				Custo do FIC (0,02663):	1,0280
				Custo Direto Total:	39,6280
				VALOR:	39,6300

1109675 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	38,7741	28,2915	38,7741
E0071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	5,00000000	0,8300	0,1700	0,7681	0,1797	0,7590
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,3000	0,7000	0,4668	0,8819	1,5891
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	41,1222

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,90000000	26,87	29,57
P9824	Servente	h	8,90000000	15,44	123,72
				TOTAL MÃO DE OBRA:	144,39
				Custo Horário da Execução:	186,5122
				Produção da Equipe:	3,9735
				Custo Unitário da Execução:	47,9661

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada	m³	0,9590000	55,8100	53,5238
M0345	Cal hidratada - saco	kg	117,5373000	0,1300	15,2799
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	164,5522000	0,5000	82,2761
				TOTAL MATERIAIS:	174,5998

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	1,4388500	0,5576	1,2913
M0345	Cal hidratada - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0,1175400	20,7164	2,4790
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0,1645500	20,7164	3,4089
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	7,1792

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	1,4388500	0,00	0,0221	0,00	0,5017	0,00	0,4072	0,0000
M0345	Cal hidratada - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,1175400	0,00	0,0303	0,00	0,5643	0,00	0,4094	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,1645500	0,00	0,0303	0,00	0,5643	0,00	0,4094	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		225,9023
								VALOR:		226,0000

0903789 - Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, espessura de 20mm (m²)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	0,4700000	26,87	0,31
P9824	Servente	h	0,1710000	15,44	2,64
				TOTAL MÃO DE OBRA:	12,45
				Custo Horário da Execução:	12,4491
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	12,4491

251

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109675	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0.03760000	225.4923	8.4758
				TOTAL SERVIÇOS:	8.4758
				Custo Direto Total:	21.9146
				VALOR:	21.9700

0919079 - Dique de contenção para usina de asfalto a quente - inclusive demolição (m³)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	m²	0.10188000	70.7164	7.2053
9903860	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	0.24455000	2.0006	0.4893
9903815	Aplicação manual de tinta látex em paredes, duas demãos	m²	0.24455000	9.5710	2.3408
9903758	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto com colher de pedreiro	m²	0.24455000	2.9993	0.7335
1107882	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0.10800000	276.1612	27.5161
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0.05000000	267.8180	13.3909
1519004	Demolição mecânica de alvenaria, com carregadeira de pneus - sem reaproveitamento	m³	0.02037000	4.1537	0.0846
1519003	Demolição mecânica de concreto armado, com escavadeira hidráulica com martelo hidráulico - sem reaproveitamento	m³	0.15000000	80.1494	12.0224
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	0.15000000	36.6268	5.5440
9903789	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, espessura de 20mm	m²	0.24455000	21.0746	5.1538
				TOTAL SERVIÇOS:	76.3755
				Custo Direto Total:	76.3755
				VALOR:	76.3800

3107997 - Formas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9966	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,12088000	1.0000	0.0000	9.3389	1.5367	1.1291
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	0,12088000	1.0000	0.0000	25.4645	23.2877	2.8230
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	3.9521

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9501	Ajudante	h	0,70000000	15.02	10.51
P9506	Carpinteiro	h	0,70000000	20.51	14.36
				TOTAL MÃO DE OBRA:	24.87
				Custo Horário da Execução:	28.8221
				Produção da Equipe:	1.0000
				Custo Unitário da Execução:	28.8221

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0284	Caibro de pinho de 7,5 x 7,5 cm	m	0.44909000	24.2300	10.8770
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm	m²	0.40425000	17.4600	7.0591
M0560	Desmoldante para formas	l	0.03852000	3.2900	0.1105
M0310	Peça de madeira de 2,5 x 7,5 cm	m	1.28850000	3.6600	4.7169
M1205	Prego de ferro	kg	0.15137000	7.3600	1.1113
M0290	Tábua de 2,5 x 10 cm	m	1.65813000	2.7100	4.4927
M0286	Tábua de 2,5 x 30 cm	m	0.14857000	8.6500	1.2848
				TOTAL MATERIAIS:	29.7097

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0284	Caibro de pinho de 7,5 x 7,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	m	5914655	0.00253000	26,7164	0.0675
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	m²	5914655	0.00404250	26,7164	0.0107
M0310	Peça de madeira de 2,5 x 7,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	m	5914655	0.00253000	26,7164	0.0675
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	kg	5914655	0.00015000	26,7164	0.0031
M0290	Tábua de 2,5 x 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	m	5914655	0.00414000	26,7164	0.0858
M0286	Tábua de 2,5 x 30 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	m	5914655	0.00112000	26,7164	0.0232
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0.2681

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0284	Caibro de pinho de 7,5 x 7,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	m	0.00253000	0.00	0.6303	0.00	0.5043	0.00	0.4094	0.0000
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	m²	0.00404250	0.00	0.6303	0.00	0.5043	0.00	0.4094	0.0000
M0310	Peça de madeira de 2,5 x 7,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	m	0.00253000	0.00	0.6303	0.00	0.5043	0.00	0.4094	0.0000
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	kg	0.00015000	0.00	0.6303	0.00	0.5043	0.00	0.4094	0.0000
M0290	Tábua de 2,5 x 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	m	0.00414000	0.00	0.6303	0.00	0.5043	0.00	0.4094	0.0000
M0286	Tábua de 2,5 x 30 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	m	0.00112000	0.00	0.6303	0.00	0.5043	0.00	0.4094	0.0000

252

MOMENTO DE TRANSPORTE:	0.0000
Custo Direto Total:	58.8313
VALOR:	58.8300

0903848 - Muro em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0,20 m h=1,0m (m)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	m²	1.00000000	70,7164	70,7164
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,07500000	275,1612	20,6371
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,01500000	267,0186	4,0173
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	0,88000000	35,5268	3,5864
				TOTAL SERVIÇOS:	98,9372
				Custo Direto Total:	98,9372
				VALOR:	98,9400

1109622 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1.00000000	1,0000	0,0000	36,7741	24,2079	38,7741
E9971	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3.00000000	0,7000	0,3000	0,2851	0,1757	0,7248
E9984	Transportador manual jerica com capacidade de 180 l	3.00000000	0,3000	0,7000	0,6888	0,4616	1,5891
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	41,0880

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1.00000000	20,87	20,87
P9824	Servente	h	8.00000000	15,44	123,52
				TOTAL MÃO DE OBRA:	144,39
				Custo Horário da Execução:	185,4780
				Produção da Equipe:	3,8234
				Custo Unitário da Execução:	48,5110

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada	m³	0,82070000	55,8100	45,8041
M0345	Cal hidratada - saco	kg	82,40000000	0,3360	27,6864
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	345,44532000	0,5000	172,7227
				TOTAL MATERIAIS:	246,2132

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 186 kW)	m³	5914647	1,23105000	0,8579	1,1050
M0345	Cal hidratada - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	kg	5914655	0,06240000	20,7164	1,2927
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	kg	5914655	0,34560000	20,7164	7,1593
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	9,5570

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 186 kW)	m³	1,23105000	0,00	0,5271	0,00	0,5017	0,00	0,4072	0,0000
M0345	Cal hidratada - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	kg	0,06240000	0,00	0,5303	0,00	0,5043	0,00	0,4094	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	kg	0,34560000	0,00	0,5303	0,00	0,5043	0,00	0,4094	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		289,1021
								VALOR:		289,1000

0909620 - Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm com argamassa traço 1:0,5:3,5 - areia comercial (m²)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1.00000000	20,87	20,87
P9824	Servente	h	1.00000000	15,44	15,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	36,31
				Custo Horário da Execução:	36,3100
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	36,3100

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0156	Bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm	un	13.00000000	2,1600	28,0800
				TOTAL MATERIAIS:	28,0800

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109622	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0.01500000	289,1023	4,3365
				TOTAL SERVIÇOS:	4,3365

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO

M0156	Bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	un	5914655	0,1430000	20,7164	2,9624
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	2,9624

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0156	Bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	un	0,1430000	0,00	0,0000	0,00	0,4043	0,00	0,4094	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		72,0884
								VALOR:		72,1000

253
L

4805754 - Compactação manual com soquete vibratório (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,1 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	6,5937	0,8039	6,5937
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	6,5937

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,0000000	15,44	15,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,44
				Custo Horário da Execução:	22,1337
				Produção da Equipe:	4,6600
				Custo Unitário da Execução:	4,7498
				Custo do FIC (0,02663):	0,1261
				Custo Direto Total:	4,8759
				VALOR:	4,8700

4915671 - Reaterro e compactação com soquete vibratório (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,1 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	6,5937	0,8039	6,5937
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	6,5937

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,0000000	15,44	30,88
				TOTAL MÃO DE OBRA:	30,88
				Custo Horário da Execução:	37,5737
				Produção da Equipe:	2,6100
				Custo Unitário da Execução:	14,3774
				Custo Direto Total:	14,3774
				VALOR:	13,3700

0909617 - Rampa para acesso do misturador de agregados para usina de asfalto a quente - inclusive demolição (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
0909620	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm com argamassa traço 1:0,5:3,5 - areia comercial	m²	21,4291000	72,9884	1.564,0145
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	818,8800000	6,7355	3.542,4975
4805754	Compactação manual com soquete vibratório	m³	85,8000000	4,6609	370,7884
1107802	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	9,1000000	275,1612	2.503,9669
1108057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,7800000	267,5106	208,6983
1619004	Demolição mecânica de alvenaria, com carregadeira de pneus - sem reaproveitamento	m³	4,2858000	4,1537	17,8020
1619003	Demolição mecânica de concreto armado, com escavadeira hidráulica com martelo hidráulico - sem reaproveitamento	m³	9,5800000	90,1494	891,0767
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	10,1620000	38,4268	405,8763
3107997	Formas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	70,4000000	58,8513	4.185,7440
4915671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	4,3061400	13,3714	57,5695
				TOTAL SERVIÇOS:	13.959,2896
				Custo Direto Total:	13.959,2896
				VALOR:	13.959,2900

0919013 - Montagem e desmontagem da usina de asfalto a quente com capacidade de 120 t/h - inclusive construção e demolição de bases, rampas, depósitos de agregados e dique de contenção (un)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO PROD	UTILIZAÇÃO IMPR	CUSTO OPERACIONAL PROD	CUSTO OPERACIONAL IMPR	CUSTO HORÁRIO
E9765	Guindaste sobre caminhão, com chassi 4 x 4 x 4, altura de elevação de 45,8 m com capacidade de 1.500 kN.m - 186 kW	0,4230000	1,0000	0,0000	266,7967	129,3844	114,2859
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	114,2859

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	4,0000000	14,02	69,04
P9802	Ajudante especializado	h	2,0000000	16,16	32,90
P9810	Eletricista	h	0,0584000	20,78	1,21
P9830	Montador	h	1,0000000	20,85	20,85
				TOTAL MÃO DE OBRA:	115,04

254

Custo Horário da Execução:	229.3903
Produção da Equipe:	0.0195
Custo Unitário da Execução:	11.772,8227

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	545.31683000	6.2715	3,420.3268
3807864	Chumbador para concreto D = 16 mm tipo bedbolt - fornecimento e instalação	un	140.00000000	8.4223	1,177.7220
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	18.78817000	275.1612	5,502.1848
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3.11175000	287.8186	831.3845
1610004	Demolição mecânica de alvenaria, com carregadeira de pneus - sem reaproveitamento	m³	30.18800000	4.1537	125.3360
1610003	Demolição mecânica de concreto armado, com escavadeira hidráulica com martelo hidráulico - sem reaproveitamento	m³	21.39991000	90.1404	1,920.1893
0919079	Dique de contenção para usina de asfalto a quente - inclusive demolição	m²	324.00000000	76.3798	24,746.9804
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	12.30245000	38.6268	475.8157
3107997	Formas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	92.18680000	58.8313	5,423.1869
0903648	Muro em alvenaria de blocos de concreto com espessura de 0.20 m h=1.0m	m	152.14000000	98.9372	15,051.3999
0909617	Rampa para acesso do misturador de agregados para usina de asfalto a quente - inclusive demolição	un	1.00000000	13,958.2826	13,958.2826
4918671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	3.21040000	13.3714	42.9275
				TOTAL SERVIÇOS:	72,229.9218
				Custo Direto Total:	84,602.2245
				VALOR:	85,980.4500

4016096 - Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,55 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1.00000000	1.0000	0.5000	171,1146	75,4670	171,1146
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	171,1146

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1.00000000	15.44	15.44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,44
				Custo Horário da Execução:	186.5846
				Produção da Equipe:	230.1900
				Custo Unitário da Execução:	0.8106
				Custo do FIC (0,02663):	0.0216
				Custo Direto Total:	0.8322
				VALOR:	0,8300

5914354 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 186 kW	3.00000000	0.4400	0.1600	152.1083	42.8712	403.7916
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	403,7916
						Custo Horário da Execução:	401.7916
						Produção da Equipe:	42[illegible]
						Custo Unitário da Execução:	0.9394
						Custo Direto Total:	0.9396
						VALOR:	0,9400

4011211 - Reforço do subleito com material de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 186 kW	2.00000000	0.6200	0.3800	167.5721	45.2923	246.3686
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1.00000000	0.8900	0.1100	2.0206	1.3901	1.8065
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1.00000000	0.9900	0.0100	150.4206	82.8036	149.3424
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1.00000000	0.9600	0.0400	124.8729	56.6581	121.9363
E9665	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	125.8421	56.6369	125.8421
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1.00000000	0.8000	0.3100	119.8084	32.1411	97.6184
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	758,7445

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1.00000000	15.44	15.44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,44
				Custo Horário da Execução:	774.1845
				Produção da Equipe:	224.2700
				Custo Unitário da Execução:	3.4520
				Custo do FIC (0,02663):	0.0918

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO

255

4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1,10000000	0,8329	0,9162
				TOTAL SERVIÇOS:	0,9162

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914354	2,08250000	0,5590	1,1297
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	1,1297

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	2,08250000	0,00	0,6271	0,00	0,5017	0,00	0,4072	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		6,3893
								VALOR:		6,3900

4011209 - Regularização do subleito (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,00000000	0,5100	0,4500	187,5721	48,2643	235,8364
E9516	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1,00000000	0,6400	0,3300	2,0306	1,4501	3,4807
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7100	0,7300	160,4906	62,6126	124,9454
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,9900	0,6900	124,5720	58,6881	121,5363
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,61 - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	125,8421	58,8369	125,8421
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1,00000000	0,6900	0,3100	119,8084	32,1511	92,6284
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	702,8473

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	15,44	15,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,44
				Custo Horário da Execução:	718,2873
				Produção da Equipe:	1.121,3300
				Custo Unitário da Execução:	0,6406
				Custo do FIC (0,02663):	0,0170
				Custo Direto Total:	0,6576
				VALOR:	0,6600

0903810 - Instalação da usina de asfalto a quente capacidade de 120 t/h (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
3713608	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	m	336,00000000	11,9947	4.030,7299
5502986	Expurgo de jazida	m³	1.848,00000000	1,4864	2.746,8672
9903845	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico	m³	136,97430000	52,8810	7.241,8421
5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	6.582,00000000	0,2899	1.907,9418
0919013	Montagem e desmontagem da usina de asfalto a quente com capacidade de 120 t/h - inclusive construção e demolição de bases, rampas, depósitos de agregados e dique de contenção	un	1,00000000	83.386,4500	83.386,4500
4011211	Reforço do subleito com material de jazida	m³	1.318,40000000	6,3867	8.422,8621
4011209	Regularização do subleito	m²	6.582,00000000	0,6576	4.328,5682
				TOTAL SERVIÇOS:	112.742,9922
				Custo Direto Total:	112.742,9922
				VALOR:	112.742,9900

5914353 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	4,00000000	0,7900	0,2100	118,7305	42,6134	385,7392
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	385,7392
						Custo Horário da Execução:	385,7392
						Produção da Equipe:	431,6000
						Custo Unitário da Execução:	0,8937
						Custo Direto Total:	0,8937
						VALOR:	0,8900

5914364 - Transporte de cimento a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	261,3935	57,9388	261,3935
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	261,3935
						Custo Horário da Execução:	261,3935
						Produção da Equipe:	519,4100
						Custo Unitário da Execução:	0,5033

256

Custo do FIC (0,02663):	0,0134
Custo Direto Total:	0,5167
VALOR:	0,5200

5914365 - Transporte de cimento a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	261,3935	57,9380	261,3935
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		261,3935
					Custo Horário da Execução:		261,3935
					Produção da Equipe:		649,2100
					Custo Unitário da Execução:		0,4026
					Custo do FIC (0,02663):		0,0107
					Custo Direto Total:		0,4133
					VALOR:		0,4100

5914366 - Transporte de cimento a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	261,3935	57,9380	261,3935
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		261,3935
					Custo Horário da Execução:		261,3935
					Produção da Equipe:		774,1200
					Custo Unitário da Execução:		0,3376
					Custo Direto Total:		0,3385
					VALOR:		0,3400

5914363 - Carga, manobra e descarga de cimento a granel em caminhão silo de 30 m³ (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	261,3935	57,9380	261,3935
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		261,3935
					Custo Horário da Execução:		261,3935
					Produção da Equipe:		25,9100
					Custo Unitário da Execução:		10,0852
					Custo Direto Total:		10,0852
					VALOR:		10,0700

6416078 - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	32,0285	16,1783	32,0285
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	0,6000	0,5000	105,8193	52,7418	94,8438
E9021	Grupo gerador - 458 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	240,3699	9,9060	240,3699
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	17,2553	10,9300	34,5106
E9580	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	710,1048	342,7080	710,1048
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		1.112,7576

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4,00000000	15,44	61,76
				TOTAL MÃO DE OBRA:	61,76
				Custo Horário da Execução:	1.174,5176
				Produção da Equipe:	95,0000
				Custo Unitário da Execução:	11,7923

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média	m³	0,32475000	52,8200	17,0563
M0005	Brita 0	m³	0,06245000	59,0200	3,6859
M0191	Brita 1	m³	0,06245000	49,7200	3,1060
M0344	Cal hidratada - a granel	kg	50,23000000	0,3200	17,9449
M1943	Cimento asfáltico CAP 50/70	t	0,06223000	0,0000	0,0000
M1103	Pedrisco	m³	0,13730000	60,5300	8,3102
M1941	Óleo combustível 1A	l	8,00000000	3,8000	30,4000
				TOTAL MATERIAIS:	80,5793

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,46713000	0,9276	0,4372
M0005	Brita 0 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,09388000	0,9276	0,0871
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,09388000	0,9276	0,0871

257

M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	kg	5914363	0.0562000	10.6852	0.6007
M1103	Pedrisco (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0.2000000	0.8976	0.1850
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	1.2961

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0.4873000	0.00	0.6271	0.00	0.5017	0.00	0.4072	0.0000
M0005	Brita 0 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0.0936000	0.00	0.6271	0.00	0.5017	0.00	0.4072	0.0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0.0936000	0.00	0.6271	0.00	0.5017	0.00	0.4072	0.0000
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	kg	0.0562000	0.00	0.5167	0.00	0.4133	0.00	0.3545	0.0000
M1103	Pedrisco (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0.2000000	0.00	0.6271	0.00	0.5017	0.00	0.4072	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		89.7277
								VALOR:		93.7300

5914649 - Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3.00000000	0.8100	0.1900	152.1063	42.8742	383.9418
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		383.9418
					Custo Horário da Execução:		383.9418
					Produção da Equipe:		99.6000
					Custo Unitário da Execução:		3.8552
					Custo Direto Total:		3.8552
					VALOR:		3.9600

6416080 - Usinagem de concreto asfáltico - faixa A - areia e brita comerciais (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9559	Aquecedor de fluído térmico - 12 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	32.0285	10.1783	32.0285
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1.00000000	0.8200	0.1800	108.8183	52.7418	98.8213
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1.00000000	1.0000	0.0000	240.3699	0.0000	240.3699
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2.00000000	1.0000	0.0000	17.2053	10.9309	34.4106
E9589	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 250 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	710.1048	342.7089	710.1048
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		1,115.8351

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4.00000000	15.44	61.76
				TOTAL MÃO DE OBRA:	61.76
				Custo Horário da Execução:	1,177.5951
				Produção da Equipe:	99.6000
				Custo Unitário da Execução:	11.8032

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média	m³	0.2085000	52.8200	10.9728
M0005	Brita 0	m³	0.0585000	53.1000	3.1060
M0191	Brita 1	m³	0.1843000	48.7200	9.1634
M0192	Brita 2	m³	0.0780000	46.1200	3.5974
M0344	Cal hidratada - a granel	kg	42.6500000	0.1200	5.1180
M1943	Cimento asfáltico CAP 50/70	t	0.0521300	0.0000	0.0000
M1103	Pedrisco	m³	0.0780000	60.5700	4.7815
M1941	Óleo combustível 1A	l	8.0000000	3.8000	30.4000
				TOTAL MATERIAIS:	75,8750

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0.3136000	0.8976	0.2814
M0005	Brita 0 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0.0780000	0.8976	0.0700
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0.2764000	0.8976	0.2481
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0.1170000	0.8976	0.1050
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	kg	5914363	0.0426000	10.6852	0.4553
M1103	Pedrisco (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0.1170000	0.8976	0.1050
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	1,2420

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0.3136000	0.00	0.6271	0.00	0.5017	0.00	0.4072	0.0000
M0005	Brita 0 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0.0780000	0.00	0.6271	0.00	0.5017	0.00	0.4072	0.0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0.2764000	0.00	0.6271	0.00	0.5017	0.00	0.4072	0.0000

258

M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,1184000	0,00	0,0214	0,00	0,4017	0,00	0,4072	0,0000
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	kg	0,5680000	0,00	0,5187	0,00	0,4133	0,00	0,3555	0,0000
M1103	Pedrisco (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,1184000	0,00	0,0214	0,00	0,4017	0,00	0,4072	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		88,9302
								VALOR:		88,9200

4915801 - Mistura betuminosa (m³)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3502	Mistura betuminosa	m³	1,00000000	0,0000	0,0000
				TOTAL MATERIAIS:	0,0000
				Custo Direto Total:	0,0000
				VALOR:	0,0000

5915433 - Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	0,8000	0,2000	110,7365	42,4335	97,1159
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	97,1159

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4,00000000	15,44	61,76
				TOTAL MÃO DE OBRA:	61,76
				Custo Horário da Execução:	158,8759
				Produção da Equipe:	7,8800
				Custo Unitário da Execução:	20,1627
				Custo Direto Total:	20,1627
				VALOR:	20,2600

5914328 - Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga manual (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	110,7365	42,4335	110,7365
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	110,7365

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	15,44	30,88
				TOTAL MÃO DE OBRA:	30,88
				Custo Horário da Execução:	141,5925
				Produção da Equipe:	8,8027
				Custo Unitário da Execução:	16,0819
				Custo Direto Total:	16,0819
				VALOR:	16,1800

6416076 - Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9550	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	32,0285	16,1783	32,0285
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	0,7860	0,2200	166,8193	52,7419	34,7863
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	240,3699	9,6050	240,3699
E9658	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	17,2053	10,9400	34,4106
E9659	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	710,1048	342,7000	710,1048
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	1.111,8801

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4,00000000	15,44	61,76
				TOTAL MÃO DE OBRA:	61,76
				Custo Horário da Execução:	1.173,4401
				Produção da Equipe:	99,8000
				Custo Unitário da Execução:	11,7585

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média	m³	0,57400000	52,6200	30,2043
M0344	Cal hidratada - a granel	kg	55,00000000	0,3200	17,6000
M1943	Cimento asfáltico CAP 50/70	t	0,00257000	0,0000	0,0000
M1941	Óleo combustível 1A	l	6,00000000	5,8000	30,1000
				TOTAL MATERIAIS:	78,2643

259

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0025	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0.8623	0.8976	0.7741
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	kg	5914563	0.0550	10.0952	0.5541
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	1.2282

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0025	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0.862300	0.00	0.8271	0.00	0.5017	0.00	0.4072	0.0000
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	kg	0.055000	0.00	0.5187	0.00	0.4133	0.00	0.3355	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		91.7760
								VALOR:		91.3800

1107928 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1.00000000	0.3400	0.6600	106.6193	52.7419	71.0684
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	1.00000000	1.0000	0.0000	40.9584	36.8047	40.9584
E9763	Grupo gerador - 36/40 KVA	1.00000000	1.0000	0.0000	22.5763	2.4440	22.5763
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	134.5970

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2.00000000	15.44	30.88
				TOTAL MÃO DE OBRA:	30.88
				Custo Horário da Execução:	165.4770
				Produção da Equipe:	24.9000
				Custo Unitário da Execução:	6.6457

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	0.8239000	3.8400	2.9990
M0082	Areia média lavada	m³	0.8517000	55.6100	35.4584
M0191	Brita 1	m³	0.3674000	49.7200	18.2741
M0192	Brita 2	m³	0.3674000	48.1200	17.6880
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	274.6730000	0.5000	137.3367
				TOTAL MATERIAIS:	211.7342

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0.0008	20.7164	0.0170
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0.8623	0.8976	0.8588
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0.3813	0.8976	0.4369
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0.3813	0.8976	0.4369
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0.2746	20.7164	5.6889
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	7.5547

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0.0008	0.00	0.8238	0.00	0.5643	0.00	0.4094	0.0000
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0.862300	0.00	0.8271	0.00	0.5017	0.00	0.4072	0.0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0.381300	0.00	0.8271	0.00	0.5017	0.00	0.4072	0.0000
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0.381300	0.00	0.8271	0.00	0.5017	0.00	0.4072	0.0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0.274600	0.00	0.8303	0.00	0.5643	0.00	0.4094	0.0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0.0000
								Custo Direto Total:		227.9348
								VALOR:		225.9300

2003842 - Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm (kg)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2.00000000	15.44	30.88
				TOTAL MÃO DE OBRA:	30.88
				Custo Horário da Execução:	30.8800
				Produção da Equipe:	1.0000
				Custo Unitário da Execução:	30.8800

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2158	Argamassa asfáltica	kg	1.00000000	9.2100	9.2100
				TOTAL MATERIAIS:	9.2100

260

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2158	Argamassa asfáltica (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	kg	5914655	0,00100000	20,7164	0,0207
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,0297

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M2158	Argamassa asfáltica (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW)	kg	0,00100000	0,00	0,5303	0,00	0,4643	0,00	0,4054	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		40,1107
								VALOR:		40,1100

5914539 - Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9600	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 186 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	183,8337	50,7641	183,8337
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		183,8337
					Custo Horário da Execução:		183,8337
					Produção da Equipe:		319,7200
					Custo Unitário da Execução:		0,5140
					Custo do FIC (0,02663):		0,0137
					Custo Direto Total:		0,5277
					VALOR:		0,5300

5914554 - Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9600	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 186 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	183,8337	50,7641	183,8337
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		183,8337
					Custo Horário da Execução:		183,8337
					Produção da Equipe:		398,8000
					Custo Unitário da Execução:		0,4112
					Custo do FIC (0,02663):		0,0109
					Custo Direto Total:		0,4221
					VALOR:		0,4200

5914569 - Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9600	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 186 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	183,8337	50,7641	183,8337
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		183,8337
					Custo Horário da Execução:		183,8337
					Produção da Equipe:		478,0800
					Custo Unitário da Execução:		0,3427
					Custo Direto Total:		0,3427
					VALOR:		0,3400

5919533 - Carga, manobra e descarga de concreto com caminhão betoneira - carga em central de concreto de 30 m³/h e descarga em extrusora de meio fio (t)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9600	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 186 kW	2,00000000	0,6800	0,3200	183,8337	50,7641	255,3028
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		255,3028
					Custo Horário da Execução:		255,3028
					Produção da Equipe:		7,4800
					Custo Unitário da Execução:		34,1284
					Custo Direto Total:		34,1284
					VALOR:		34,1300

1106165 - Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais (m³)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	15,44	30,88
				TOTAL MÃO DE OBRA:	30,88
				Custo Horário da Execução:	30,8800
				Produção da Equipe:	3,9200
				Custo Unitário da Execução:	7,8776
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão	m³	0,52500000	45,5700	24,0224
				TOTAL MATERIAIS:	24,0224

261

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107692	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,70000000	275,1612	192,6128
				TOTAL SERVIÇOS:	192,6128

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914847	0,74000000	0,9515	0,7041
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,7041

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M1097	Pedra de mão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,79000000	0,00	0,0271	0,00	0,5017	0,00	0,4072	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		227,2939
								VALOR:		286,2000

5213414 - Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9588	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	0,15000000	1,0000	0,0000	0,1247	0,0784	0,0188
E9596	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,46199000	1,0000	0,0000	9,5385	1,5367	4,4093
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	0,25000000	1,0000	0,0000	7,9720	4,7029	1,9937
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	0,46199000	1,0000	0,0000	3,8188	2,2527	1,7644
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	7,9606

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	2,00000000	15,02	30,04
P9830	Montador	h	1,00000000	20,85	20,85
P9823	Serralheiro	h	1,00000000	21,16	21,16
P9824	Servente	h	2,00000000	15,44	30,88
				TOTAL MÃO DE OBRA:	102,93
				Custo Horário da Execução:	110,8906
				Produção da Equipe:	4,0000
				Custo Unitário da Execução:	27,7227

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	11,77000000	4,6500	54,7305
M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI	m²	1,00000000	218,0500	218,0500
				TOTAL MATERIAIS:	272,7328

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	m²	1,00000000	12,7913	12,7913
				TOTAL SERVIÇOS:	12,7913

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1367	Chapa de aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914333	0,01178000	19,5143	0,2299
M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	m²	5915474	0,0005900	19,2098	0,0102
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,2401

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M1367	Chapa de aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,01178000	0,00	0,6303	0,00	0,5083	0,00	0,4894	0,0000
M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo)	m²	0,0005900	0,00	1,0712	0,00	0,8569	0,00	0,8956	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		313,4889
								VALOR:		313,4900

4805750 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m (m³)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	15,44	15,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	15,44
				Custo Horário da Execução:	15,4400
				Produção da Equipe:	0,5000
				Custo Unitário da Execução:	30,8800
				Custo do FIC (0,02663):	0,8214
				Custo Direto Total:	31,7014
				VALOR:	31,7000

5915476 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre (t)

262

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9508	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	110,7365	42,6335	110,7365
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	110,7365

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4,00000000	15,44	61,76
				TOTAL MÃO DE OBRA:	61,76
				Custo Horário da Execução:	172,4965
				Produção da Equipe:	9,4877
				Custo Unitário da Execução:	18,1810
				Custo Direto Total:	18,1810
				VALOR:	18,1800

0408067 - Tela de aço eletrosoldada - fornecimento, preparo e colocação (kg)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	0,04272000	14,02	0,59
P9805	Armador	h	0,02136000	20,65	0,44
				TOTAL MÃO DE OBRA:	1,03
				Custo Horário da Execução:	1,6616
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	1,6616

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	kg	0,00500000	3,0000	0,0150
M0999	Tela de aço eletrosoldada	kg	1,05000000	3,7000	3,8850
				TOTAL MATERIAIS:	3,9000

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0,00001000	20,7164	0,0002
M0999	Tela de aço eletrosoldada (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0,00105000	20,7164	0,0218
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	0,0220

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,00001000	0,00	0,6803	0,00	0,5043	0,00	0,4094	0,0000
M0999	Tela de aço eletrosoldada (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,00105000	0,00	0,6803	0,00	0,5043	0,00	0,4094	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000
								Custo Direto Total:		5,0076
								VALOR:		5,0100

6416036 - Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - brita comercial (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1.72 m³ - 113 kW	1,00000000	0,5500	0,5500	105,6193	52,7419	76,3867
E9779	Grupo gerador - 100/110 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	57,2125	5,2709	57,2125
E9517	Usina misturadora de pré misturado a frio com capacidade de 80 t/h	1,00000000	1,0000	0,0000	39,4749	53,7095	39,4749
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	173,0741

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	3,00000000	15,44	46,32
				TOTAL MÃO DE OBRA:	46,32
				Custo Horário da Execução:	219,3941
				Produção da Equipe:	37,2000
				Custo Unitário da Execução:	5,8963

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0005	Brita 0	m³	0,20000000	56,9250	11,3850
M1135	Pó de pedra	m³	0,80000000	21,8000	17,2800
				TOTAL MATERIAIS:	29,0840

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0005	Brita 0 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,30000000	0,8976	0,2693
M1135	Pó de pedra (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	1,20000000	0,8976	1,0771
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	1,3464

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0005	Brita 0 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,30000000	0,00	0,6271	0,00	0,5017	0,00	0,4072	0,0000
M1135	Pó de pedra (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	1,20000000	0,00	0,6271	0,00	0,5017	0,00	0,4072	0,0000
								MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000

263

Custo Direto Total:	37.0567
VALOR:	37.0600

5914404 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	105.3621	40.1744	105.3621
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		105.3621
					Custo Horário da Execução:		105.3621
					Produção da Equipe:		160.0000
					Custo Unitário da Execução:		0.6557
					Custo do FIC (0,02663):		0.0174
					Custo Direto Total:		0.6731
					VALOR:		0.6700

5914419 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	105.3621	40.1744	105.3621
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		105.3621
					Custo Horário da Execução:		105.3621
					Produção da Equipe:		200.0000
					Custo Unitário da Execução:		0.5268
					Custo do FIC (0,02663):		0.0140
					Custo Direto Total:		0.5408
					VALOR:		0.5400

5914434 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	105.3621	40.1744	105.3621
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		105.3621
					Custo Horário da Execução:		105.3621
					Produção da Equipe:		241.9000
					Custo Unitário da Execução:		0.4357
					Custo Direto Total:		0.4357
					VALOR:		0.4400

5914654 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 9 t - carga e descarga manuais (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	105.3621	40.1744	105.3621
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		105.3621

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	6.00000000	15.44	92.64
			TOTAL MÃO DE OBRA:		92.64
			Custo Horário da Execução:		198.0021
			Produção da Equipe:		11.5300
			Custo Unitário da Execução:		17.4759
			Custo Direto Total:		17.4759
			VALOR:		17.4800

5915406 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de 60 t/h (PMF) e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	2.00000000	0.4800	0.3100	152.1063	42.8742	236.3646
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		236.3646
					Custo Horário da Execução:		236.3646
					Produção da Equipe:		89.8000
					Custo Unitário da Execução:		4.7403
					Custo Direto Total:		4.7403
					VALOR:		4.7500

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Publica
Llucena Infraestrutura Eireli

Llucena Infraestrutura Eireli
Valsacir Luiz Burgos Leite
Responsável Técnico
CREA-PE Nº PE 011092/RNP Nº 180790228-5

LLUCENA Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA: 20/05/2021

DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
LOCAL:	VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA.
CLIENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID.
CONCORRÊNCIA:	014/2021 – CSL/SECID

Código/SICRO	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Valor de Aquisição (R$)	Depreciação (R$/h)	Oportunidade de Capital (R$/h)	Seguros e Impostos (R$/h)	Manutenção (R$/h)	Operação (R$/h)	Mão de Obra de Operação (R$/h)	Custo Produtivo (R$/h)	Custo Improdutivo (R$/h)
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	R$ 333.272,9147	14,9973	1,1310	0,0000	9,9982	5,8520	0,0000	32,0285	16,1763
E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	R$ 3.746,3704	0,5620	0,0197	0,0000	0,3122	0,0000	0,0000	0,8938	0,5816
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	R$ 16.692,1843	1,3354	0,0789	0,0000	1,0015	13,4750	22,8833	38,7741	24,2975
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l	R$ 52.655,6990	3,3850	0,2370	0,0000	1,1263	2,3668	0,0000	7,1171	3,6270
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	Ver Seção de Cálculo de Custos de Caminhões							152,1063	42,6742
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	Ver Seção de Cálculo de Custos de Caminhões							110,7365	42,9335
E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	Ver Seção de Cálculo de Custos de Caminhões							152,2015	43,1153
E9600	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 188 kW	Ver Seção de Cálculo de Custos de Caminhões							163,8337	50,7641
E9597	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Ver Seção de Cálculo de Custos de Caminhões							152,6427	42,8951
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração	Ver Seção de Cálculo de Custos de Caminhões							87,2945	34,9798
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	Ver Seção de Cálculo de Custos de Caminhões							105,3621	40,1744
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	Ver Seção de Cálculo de Custos de Caminhões							184,0170	73,4247
E9644	Caminhão demarrador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	Ver Seção de Cálculo de Custos de Caminhões							247,6258	107,4948
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	Ver Seção de Cálculo de Custos de Caminhões							241,3935	37,9386
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Ver Seção de Cálculo de Custos de Caminhões							187,3721	43,2623
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	Ver Seção de Cálculo de Custos de Caminhões							147,2213	41,3957
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	Ver Seção de Cálculo de Custos de Caminhões							154,8861	43,0791
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	R$ 349.820,8101	24,4875	1,6529	0,0000	24,4875	29,3866	26,6015	106,6193	52,7419
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	R$ 87.074,9856	4,9757	0,3918	0,0000	4,3537	0,0000	31,7371	40,9584	36,6047
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,1 kW	R$ 8.474,8472	0,5650	0,0369	0,0000	0,3650	5,5248	0,0000	6,6917	0,6619
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3 kW	R$ 8.013,3068	0,5342	0,0348	0,0000	0,5342	4,0425	0,0000	5,1478	0,5710
E9507	Computador, plotter de recorte e software	R$ 31.401,0469	4,7102	0,1649	0,0000	3,1401	0,0000	0,0000	8,0151	4,8750
E9643	Equipamento de pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e	R$ 2.089,3011	0,1880	0,0099	0,0000	0,1045	0,0000	0,0000	0,2924	0,1979
E9076	Equipamento de pintura com cabine de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal para pintura eletrostática	R$ 96.709,1321	6,2170	0,4352	0,0000	3,4539	0,0000	27,8833	32,9894	29,5355
E9662	Equipamento para solda/corte com oxiacetileno	R$ 4.103,0858	0,3282	0,0194	0,0000	0,3282	0,0000	0,0000	0,6759	0,3476
E9127	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 520 kg - 75 kW	R$ 651.091,1819	74,4104	3,9299	0,0000	93,0130	31,6987	26,6015	229,0193	104,3081
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	R$ 653.938,0879	45,7757	3,0699	0,0000	45,7757	49,8719	26,6015	171,1146	75,4670
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	R$ 30.890,8288	2,4713	0,1460	0,0000	2,1624	5,0912	27,8833	32,7541	25,5005
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	R$ 925,9031	0,0741	0,0044	0,0000	0,0463	0,0000	0,0000	0,1247	0,0784
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	R$ 19.336,2007	1,7430	0,0870	0,0000	0,6906	9,0000	0,0000	2,0706	1,2301
E9779	Grupo gerador - 100/110 kVA	R$ 59.025,5174	2,9513	0,2656	0,0000	2,1081	51,8876	0,0000	9,3385	1,3367
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA	R$ 28.196,5764	1,4098	0,1269	0,0000	1,0070	6,7948	0,0000	2,5753	0,1045
E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	R$ 1.917,8367	0,0959	0,0086	0,0000	0,0685	2,4023	0,0000	0,5753	0,4449
E9763	Grupo gerador - 36/40 kVA	R$ 44.859,7065	2,2430	0,2019	0,0000	1,6021	18,5311	0,0000	22,5783	2,4449
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	R$ 165.229,6649	5,2615	0,7435	0,0000	5,9011	225,4638	0,0000	240,3699	9,0030
E9765	Guindaste sobre caminhão, com chassi 4 x 4 x 4, altura de elevação de 35,8 m com capacidade de 1.500 kN.m - 186 kW	R$ 1.667.540,8154	83,3770	7,5039	11,9110	107,1991	30,2352	26,5724	266,7987	129,3644
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1.50 kW	R$ 3.338,6101	0,2671	0,0158	0,0000	0,2671	0,0000	0,0000	0,5500	0,2829
E9574	Motoniveladora - 93 kW	R$ 660.569,9397	33,0285	2,9726	0,0000	42,4652	45,3528	26,6015	150,4206	62,6076
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	R$ 76.273,1936	4,3594	0,3433	0,0000	3,2697	0,0000	0,0000	7,9726	4,7029
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	R$ 36.544,9626	2,0883	0,1645	0,0000	1,5662	0,0000	0,0000	3,8189	2,2527
E9567	Máquina para solda elétrica - 9,2 kW	R$ 416,4877	0,0333	0,0020	0,0000	0,0333	0,0000	0,0000	0,0961	0,0629
E9717	Máquina policorte - 7,20 kW	R$ 663,9902	0,0598	0,0031	0,0000	0,0332	0,0000	0,0000	0,0686	0,0153
E9767	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	R$ 449.851,6934	29,9901	2,0665	0,0000	29,9901	35,9247	26,6015	124,5729	56,6581
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	R$ 403.194,7867	26,8797	1,8572	0,0000	26,8797	71,9794	26,6015	154,1921	55,1331
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 87 kW	R$ 410.261,3642	27,3508	1,8846	0,0000	27,3508	42,6544	26,6015	125,8421	55,8369
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW Maranhão - Outubro/2020 - Com desoneração Valor de	R$ 4.016,1895	0,3615	0,0190	0,0000	0,2008	0,0000	22,6833	23,4645	23,2637
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	R$ 240.971,2364	10,0405	0,8695	0,0000	6,2753	0,0000	0,0000	17,2853	10,9300
E9077	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	R$ 176,9046	0,1769	0,0028	0,0000	0,0885	0,0000	0,0000	0,2681	0,1797
E9064	Transportador manual nerica com capacidade de 180 l	R$ 454,4169	0,4544	0,0072	0,0000	0,2272	0,0000	0,0000	0,6888	0,4616
E9527	Trator agrícola - 72 kW	R$ 129.774,6266	8,6516	0,5982	0,0000	7,5702	80,1071	22,8833	119,8084	52,1511
E9042	Trator de esteiras com lâmina - 97 kW	R$ 636.722,8612	24,7614	2,7857	0,0000	35,2735	44,1499	26,6015	133,6720	54,1486
E9745	Trator de pneus com rocadeira a diesel - 77 kW	R$ 139.958,2622	9,3306	0,6429	0,0000	8,1643	80,1071	22,8833	121,1282	52,3568
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 177 kW	R$ 870.185,8177	32,3239	3,6364	0,0000	44,1770	57,8046	26,6015	164,5434	62,5618
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/160 t/h - 260 kW	R$ 5.715.061,8118	285,7531	25,7178	0,0000	367,3968	0,0000	31,2371	710,1048	342,7080
E9617	Usina misturadora de pré misturado a frio com capacidade de 60 t/h	R$ 115.309,8022	6,5891	0,5189	0,0000	5,7655	0,0000	26,6015	39,4749	33,7095
E9670	Usinamóvel de lama asfáltica ou microrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ -	Ver Seção de Cálculo de Custos de Caminhões							417,4938	132,3541

Fls. 264
Proc. 5550/2021
Rub

E9546	Vassoura mecânica rebocável	R$	34.430,3105	1,0987	0,1427	0,0000	2,0658	0,0000	0,0000	5,3272	3,2614
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	R$	592.958,5866	29,6379	2,6674	0,0000	38,1059	80,6521	31,2371	152,3003	63,3424
E9588	Vibroacabadora de concreto com fôrmas deslizantes - 205 kW	R$	3.315.870,3767	165,7935	14,9214	0,0000	213,1631	126,6303	31,2371	551,7455	211,9520
E9512	Veículo leve - 53 kW	R$	40.261,3675	2,4157	0,1902	0,3020	2,4157	18,3645	20,3003	43,9884	23,3082
E9560	Ônibus com capacidade para 80 lugares - 175 kW	R$	481.718,7265	20,6491	2,1677	3,4408	30,9676	108,0791	22,1411	187,4615	48,3948
E9125	Van furgão - 93 kW	R$	114.645,2579	5,7323	0,5267	0,8360	5,7323	15,1176	20,3003	48,2450	27,1952
E9669	Caminhão tanque com capacidade de 8.000 L - 136 kW				Ver Seção de Cálculo de Custos de Caminhões					151,0609	43,1980
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW				Ver Seção de Cálculo de Custos de Caminhões					203,3352	58,3952
	COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE CAMINHÕES										
E9579	**Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW**									152,1063	42,6742
A9316	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de caminhã	R$	322.305,3363	13,8131	1,4504	2,3022	20,7196	85,5690	22,1411	145,9953	39,7067
A9342	Caçamba basculante com capacidade de 10 m³	R$	37.022,9868	2,7942	0,1733	0,0000	3,1435	0,0000	0,0000	6,1109	2,9675
E9506	**Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW**									110,7365	42,6335
A9307	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - Motorista de caminhão	R$	332.689,20	14,2581	1,4971	2,3764	21,3872	44,2150	22,1411	105,8748	40,2727
A9338	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	R$	29.454,4992	2,2230	0,1379	0,0000	2,5009	0,0000	0,0000	4,8617	2,3608
E9687	**Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW**									87,2945	34,9798
A9303	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de caminhão	R$	219.152,9621	9,3923	0,9362	1,5654	14,0684	37,3877	22,1411	85,5610	34,0849
A9348	Carroceria de madeira com capacidade de 5 t	R$	12.160,9863	0,8387	0,0561	0,0000	0,8387	0,0000	0,0000	1,7335	0,8948
E9686	**Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW**									184,0170	73,4247
A9308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de veículo especial	R$	311.899,5485	13,3671	1,4035	2,2279	20,0507	84,0084	26,5724	147,6300	43,5709
A9349	Carroceria de madeira com capacidade de 7 t	R$	13.648,8240	0,9413	0,0630	0,0000	0,9413	0,0000	0,0000	1,9456	1,0043
A9372	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 20 t.m	R$	81.082,5200	3,5919	0,3743	0,0000	3,5919	0,0000	22,8833	34,4414	28,8495
E9645	**Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 5 kW/46 kW/136 kW**									282,7670	112,5632
A9305	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de veículo e	R$	175.503,4293	7,5216	0,7898	1,2536	11,2824	84,0084	26,5724	131,4281	36,1373
A9328	Compressor de ar portátil de 150 PCM sem reboque - 46 kW	R$	53.134,9280	3,5423	0,2441	0,0000	3,5423	25,4236	0,0000	32,7523	3,7864
A9369	Equipamento demarcador de faixas a quente montado sobre chassi com capacidade de 500 L - 5,0 kW	R$	602.698,4829	45,5372	4,2169	0,0000	42,8586	5,0885	22,8833	118,5845	72,6394
E9571	**Caminhão tanque com capacidade de 10.000 L - 188 kW**									187,5721	45,2623
A9332	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de caminhã	R$	341.525,9254	14,6368	1,5369	2,4395	21,9552	116,1293	22,1411	178,8388	40,7563
A9360	Tanque para transporte de água com capacidade de 10.000 L	R$	61.265,9481	4,2252	0,2823	0,0000	4,2252	0,0000	0,0000	8,7333	4,5081
E9509	**Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 L - 7 kW/136 kW**									154,8861	43,0791
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhã	R$	282.186,2198	12,0937	1,2698	2,0156	18,1405	84,0084	22,1411	139,6692	37,5202
A9363	Tanque espargidor de asfalto com capacidade de 6.000 L - 7 kW	R$	127.661,8400	5,1065	0,4524	0,0000	5,1065	4,5515	0,0000	15,2169	5,5589
E9669	**Caminhão tanque com capacidade de 8.000 L - 136 kW**									151,0609	43,1980
A9331	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhã	R$	311.899,5485	13,3671	1,4035	2,2279	20,0507	84,0084	22,1411	143,1987	39,1396
A9359	Tanque para transporte de água com capacidade de 8.000 L	R$	55.154,4434	3,8038	0,2546	0,0000	3,8038	0,0000	0,0000	7,8621	4,0584
E9644	**Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW**									247,8258	107,4948
A9302	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 4,4 m - 115 kW - Motorista de veículo es	R$	209.101,2124	8,9615	0,9410	1,4936	13,4472	71,0365	26,5724	122,4472	37,9684
A9368	Equipamento demarcador de faixas a frio montado sobre chassi com capacidade de 800 L - 28 kW	R$	564.989,9000	42,6881	3,9549	0,0000	40,1771	15,4752	22,8833	125,1787	69,5264
E9665	**Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW**									203,3352	58,3952
A9318	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 240 kW - Motorista de veículo especial	R$	399.221,4945	17,1095	1,7965	2,8516	25,6642	109,2370	26,5724	183,2312	48,3300
A9353	Semirreboque com 2 eixos	R$	133.850,3500	8,9234	1,1419	0,0000	10,0388	0,0000	0,0000	20,1040	10,0653
E9508	**Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW**									105,3621	40,1744
A9309	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	R$	308.272,8096	13,2117	1,3872	2,2019	19,8175	44,2150	22,1411	102,9745	38,9420
A9350	Carroceria de madeira com capacidade de 9 t	R$	16.749,6662	1,1551	0,0773	0,0000	1,1551	0,0000	0,0000	2,3876	1,2325
E9605	**Caminhão tanque com capacidade de 6.000 L - 136 kW**									167,2213	41,3957
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhã	R$	285.545,5795	12,2377	1,2850	2,0396	18,3565	84,0084	22,1411	140,0683	37,7033
A9358	Tanque para transporte de água com capacidade de 6.000 L	R$	50.179,7289	3,4607	0,2316	0,0000	3,4607	0,0000	0,0000	7,1530	3,6923
E9670	**Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/240 kW**									417,4938	132,3541
A9319	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 240 kW - Motorista de veículo especial	R$	408.726,7682	17,5169	1,8393	2,9195	26,2753	148,2502	26,5724	273,3735	48,8480
A9367	Usina de lama asfáltica ou microrrevestimento asfáltico rebocável com capacidade de 12m³ - 95,6 kW	R$	753.717,5495	48,4533	3,8157	0,0000	48,4533	62,1610	31,2371	194,1204	83,5061
E9592	**Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW**									152,6427	42,8951
A9314	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - Motorista de caminhã	R$	357.953,6183	15,3409	1,6108	2,5568	23,0113	85,5690	22,1411	150,2298	41,6496
A9352	Carroceria de madeira com capacidade de 15 t	R$	16.926,4528	1,1673	0,0781	0,0000	1,1673	0,0000	0,0000	2,4128	1,2455
E9575	**Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW**									152,2015	43,1155
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de veículo	R$	285.969,5707	12,2558	1,2869	2,0426	18,3838	85,5690	26,5724	146,1105	42,1577
A9345	Caçamba basculante estanque com capacidade de 14 m³	R$	36.902,3760	2,7851	0,1727	0,0000	3,1332	0,0000	0,0000	6,0910	2,9578
E9600	**Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 188 kW**									163,8337	50,7641
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de veículo	R$	285.969,5707	12,2558	1,2869	2,0426	18,3838	85,5690	26,5724	146,1105	42,1577
A9346	Misturador de concreto para montagem em chassi de caminhão com capacidade de 8 m³	R$	107.375,7583	8,1038	0,5026	0,0000	9,1166	0,0000	0,0000	17,7232	8,6064
E9146	**Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW**									261,3935	57,9386
A9335	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - Motorista de caminhão	R$	470.310,0615	20,1561	2,1164	3,3594	30,2342	163,6929	22,1411	241,7001	47,7730
A9337	Semirreboque silo para cimento com capacidade de 30 m³	R$	138.153,2200	9,5278	0,6378	0,0000	9,5278	0,0000	0,0000	19,6934	10,1656

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Publica

Lucena Infraestrutura Eireli
Antonio Luiz Burgos Leite
Responsável Técnico

Fls. 265
Proc. 5588/2021
Rub.

SECID
Fls. 2589
Proc. 55886/2021
Rub.

266

LLUCENA Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA: 20/05/2021

DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
LOCAL:	VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA.
CLIENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID.
CONCORRÊNCIA:	014/2021 – CSL/SECID

COMPOSIÇÃO DOS VALORES DE MÃO DE OBRA

SICRO	CATEGORIA / FUNÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	ENCARGOS TOTAIS	VALOR TOTAL
P9801	Ajudante	h	5,3800	179,1166%	R$ 15,0165
P9802	Ajudante Especializado	h	6,0300	172,7257%	R$ 16,4454
P9805	Armador	h	8,3600	147,0418%	R$ 20,6527
P9808	Carpinteiro	h	8,3600	145,3495%	R$ 20,5112
P9810	Eletricista	h	8,3600	148,6216%	R$ 20,7848
P9830	Montador	h	8,3600	149,4028%	R$ 20,8501
P9821	Pedreiro	h	8,3600	149,6372%	R$ 20,8697
P9822	Pintor	h	8,3600	147,9835%	R$ 20,7314
P9853	Pré-marcador	h	8,3600	175,9504%	R$ 23,0695
P9823	Serralheiro	h	8,3600	153,1688%	R$ 21,1649
P9824	Servente	h	5,3800	187,0694%	R$ 15,4443
P9825	Soldador	h	9,2300	120,3047%	R$ 20,3341
P9819	Engenheiro Supervisor	mês	9.900,0000	57,4633%	R$ 15.588,8667
P9840	Encarregado Geral	mês	5.300,0000	64,7817%	R$ 8.733,4301
P9897	Técnico de Meio Ambiente	mês	2.895,0000	84,4374%	R$ 5.339,4627
P9878	Secretária	mês	2.700,0000	84,7150%	R$ 4.987,3050
P9903	Auxiliar Técnico	mês	1.839,2000	104,5339%	R$ 3.761,7875
P9883	Chefe do Setor Administrativo	mês	3.500,0000	77,7302%	R$ 6.220,5570
P9896	Porteiro	mês	1.326,6000	135,3484%	R$ 3.122,1319
P9827	Vigia*	mês	1.205,0000	178,9010%	R$ 3.360,7571
P9806	Auxiliar Administrativo	mês	1.839,2000	107,9774%	R$ 3.825,1203
P9842	Faxineiro	mês	1.210,0000	133,1247%	R$ 2.820,8089
P9884	Encarregado de Terraplenagem	mês	3.420,0000	79,4731%	R$ 6.137,9800
P9893	Encarregado de Pavimentação	mês	3.420,0000	79,4731%	R$ 6.137,9800
P9949	Topógrafo	mês	2.508,0000	83,9460%	R$ 4.613,3657
P9950	Auxiliar de Topografia	mês	1.839,2000	105,7621%	R$ 3.784,7444
P9876	Técnico de Segurança do Trabalho	mês	2.508,0000	90,6636%	R$ 4.781,8431
P9875	Encarregado de Turma	mês	2.050,0000	98,3267%	R$ 4.065,6974
P9804	Apontador	mês	1.839,2000	108,2428%	R$ 3.830,0016
P9952	Pedreiro - Mensalista	mês	1.839,2000	109,3588%	R$ 3.850,5270
P9954	Servente - Mensalista	mês	1.183,6000	140,4615%	R$ 2.846,1023
P9953	Eletricista - Mensalista	mês	1.839,2000	108,2958%	R$ 3.830,9764
P9866	Motorista de Caminhão	h	9,2300	139,8820%	R$ 22,1411
P9871	Motorista de Veículo Especial	h	11,4000	133,0914%	R$ 26,5724
P9870	Motorista de Veículo Leve	h	8,3600	142,8264%	R$ 20,3003
P9846	Operador de Equipamento Especial	h	14,4026	116,8851%	R$ 31,2371
P9843	Operador de Equipamento Leve	h	9,2300	147,9226%	R$ 22,8833
P9845	Operador de Equipamento Pesado	h	11,4000	133,3465%	R$ 26,6015

** Encargos totais acrescidos de 30% de periculosidade, conforme relatório sintético de Mão de Obra do Sicro.*

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Publica
Llucena Infraestrutura Eireli

Lucena Infraestrutura Eireli
Antonio Luiz Borges Leite
Responsável Técnico
CREA-PE Nº PE 011092/RNP Nº 180790228-5

267

LLUCENA Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA : 20/05/2021

DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
LOCAL:	VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA.
CLIENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID.
CONCORRÊNCIA:	014/2021 – CSL/SECID

4011209 - Regularização do subleito

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9571	E9524	E9518	E9762	E9685	E9577
			Caminhão tanque com capacidade de 10.000 L - 188 kW	Motoniveladora - 93 kW	Grade de 24 discos rebocável de 24"	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	Trator agrícola - 77 kW
a	Afastamento							
b	Capacidade	L	10.000,00					
c	Consumo	L/m³	9,00					
d	Distância	m	5.000,00	300,00				
e	Espaçamento					20,00		
f	Espessura	m						
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência		0,85	0,83		0,83	0,83	0,83
j	Largura de Operação	m				2,30	2,13	
l	Largura de Superposição	m				0,20	0,20	
m	Largura de Útil	m		3,35		2,10	2,25	2,60
n	Numero de Passadas	und		6,00		6,00	8,00	6,00
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo	min	38,00	0,25				
q	Tempo de ida	min	6,00	2,61				
r	Tempo de retorno	min	6,00	2,61				
s	Tempo total de ciclo	min	50,00	5,47				
t	Velocidade de ida	m/min	833,33	115,00		67,00	80,00	80,00
u	Velocidade de retorno	m/min	833,33	115,00			60,00	80,00
	OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS					
			P= 60.b.i / c.s	P = 60.d.m.i/n/s		P= 60.i.m.t/n	P=60.f.i.m.t/n	P= 60.i.m.t/n
	PRODUÇÃO HORÁRIA		1.133,33	1.524,95	1.726,40	1.167,81	1.121,33	1.726,40
	NUMERO DE UNIDADES		2,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
	UTILIZAÇÃO OPERATIVA		0,51	0,71	0,69	0,96	1,00	0,69
	UTILIZAÇÃO IMPRODUTIVA		0,49	0,29	0,31	0,04	0,00	0,31
	PRODUÇÃO DA EQUIPE		1.121,33	1.121,33	1.121,33	1.121,33	1.121,33	1.121,33

4011219 - Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9571	E9524	E9518	E9762	E9685	E9577
			Caminhão tanque com capacidade de 10.000 L - 188 kW	Motoniveladora - 93 kW	Grade de 24 discos rebocável de 24"	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	Trator agrícola - 77 kW
a	Afastamento							
b	Capacidade	L	10.000,00					
c	Consumo	L/m³	55,00					
d	Distância	m	5.000,00	300,00				
e	Espaçamento							
f	Espessura	m		0,20		0,20	0,20	0,20
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência		0,83	0,83		0,83	0,83	0,83
j	Largura de Operação	m				2,30	2,13	
l	Largura de Superposição	m				0,20	0,20	
m	Largura de Útil	m		3,35		2,10	1,93	2,60
n	Numero de Passadas	und		8,00		8,00	8,00	6,00
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo	min	38,00	0,25				
q	Tempo de ida	min	6,00	2,73				
r	Tempo de retorno	min	6,00	2,73				

268

s	Tempo total de ciclo	min	50,00	5,70				
t	Velocidade de ida	m/min	833,33	110,00		67,00	70,00	80,00
u	Velocidade de retorno	m/min	833,33	110,00			70,00	80,00
			FÓRMULAS					
	OBSERVAÇÕES		P= 60.b.i / c.s	P= 60.d.f.i.m / n.s		P= 60.f.i.m.t/n	P= 60.f.i.m.t/n	P= 60.f.i.m.t/n
	PRODUÇÃO HORÁRIA		181,09	219,51	345,28	175,17	168,20	345,28
	NÚMERO DE UNIDADES		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		0,93	0,74	0,52	0,96	1,00	0,52
	IMPRODUTIVA		0,07	0,26	0,48	0,04	0,00	0,48
	PRODUÇÃO DA EQUIPE		168,20	168,20	168,20	168,20	168,20	168,20

4011287 – Base de solo melhorado com 3% de cimento e mistura na pista com material de jazida

REF.	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9571	E9524	E9518	E9762	E9685	E9577
			Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Motoniveladora - 93 kW	Grade de 24 discos rebocável de 24"	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	Trator agrícola - 77 kW
a	Afastamento							
b	Capacidade	l	10.000,00					
c	Consumo	l/m³	50,00					
d	Distância	m	5.000,00	300,00				
e	Espaçamento							
f	Espessura	m		0,20		0,20	0,20	0,20
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência		0,83	0,83		0,83	0,83	0,83
j	Largura de Operação	m				2,30	2,13	
l	Largura de Superposição	m				0,20	0,20	
m	Largura de Útil	m		3,45		2,10	1,93	2,60
n	Número de Passadas	und		12,00		8,00	8,00	6,00
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo	min	38,00	0,25				
q	Tempo de ida	min	6,00	2,73				
r	Tempo de retorno	min	6,00	2,73				
s	Tempo total de ciclo	min	50,00	5,70				
t	Velocidade de ida	m/min	833,33	110,00		67,00	70,00	80,00
u	Velocidade de retorno	m/min	833,33	110,00			70,00	80,00
			FÓRMULAS					
	OBSERVAÇÕES		P= 60.b.i / c.s	P= 60.d.f.i.m / n.s		P= 60.f.i.m.t/n	P= 60.f.i.m.t/n	P= 60.f.i.m.t/n
	PRODUÇÃO HORÁRIA		199,20	150,88	345,28	175,17	168,20	345,28
	NÚMERO DE UNIDADES		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		0,83	1,00	0,62	0,86	0,90	0,62
	IMPRODUTIVA		0,17	0,00	0,38	0,14	0,10	0,38
	PRODUÇÃO DA EQUIPE		150,88	150,88	150,88	150,88	150,88	150,88

4011352 – Imprimação com emulsão asfáltica

REF.	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9509	E9558				
			Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l				
a	Afastamento							
b	Capacidade	l	6.000,00					
c	Consumo	l/m²	1,30					
d	Distância	m	15.000,00					
e	Espaçamento							
f	Espessura	m						
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência		0,60					

269

j	Largura de Operação	m						
l	Largura de Superposição	m						
m	Largura de Util	m						
n	Numero de Passadas	und						
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo	min	100,00					
q	Tempo de ida	min	30,00					
r	Tempo de retorno	min	30,00					
s	Tempo total de ciclo	min	160,00					
t	Velocidade de Ida	m/min	500,00					
u	Velocidade de retorno	m/min	500,00					
			FÓRMULAS					
OBSERVAÇÕES			P= 60.b.f/c.s					
PRODUÇÃO HORÁRIA			1.038,46					
NUMERO DE UNIDADES			1,0000	2,0000				
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		1,00	1,00				
	IMPRODUTIVA		0,00	0,00				
PRODUÇÃO DA EQUIPE			1.038,46	1.038,46				

4011353 - Pintura de ligação

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9509	E9558				
			Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 L - 136 kW	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 L				
a	Afastamento							
b	Capacidade	L	6.000,00					
c	Consumo	L/m²	0,90					
d	Distância	m	15.000,00					
e	Espaçamento							
f	Espessura	m						
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência		0,60					
j	Largura de Operação	m						
l	Largura de Superposição	m						
m	Largura de Util	m						
n	Numero de Passadas	und						
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo	min	100,00					
q	Tempo de ida	min	30,00					
r	Tempo de retorno	min	30,00					
s	Tempo total de ciclo	min	160,00					
t	Velocidade de Ida	m/min	500,00					
u	Velocidade de retorno	m/min	500,00					
			FÓRMULAS					
OBSERVAÇÕES			P= 60.b.f/c.s					
PRODUÇÃO HORÁRIA			1.500,00					
NUMERO DE UNIDADES			1,0000	2,0000				
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		1,00	1,00				
	IMPRODUTIVA		0,00	0,00				
PRODUÇÃO DA EQUIPE			1.500,00	1.500,00				

4011410 - Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9571	E9584	E9558	E9670		
			Caminhão tanque com capacidade de 10.000 L - 188 kW	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 L	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/240 kW		
a	Afastamento							

270

b	Capacidade	l	6.000,00	1,53		18.000,00		
c	Consumo	l/m²	2,90	0,01		22,50		
d	Distância	m	5.000,00					
e	Espaçamento							
f	Espessura	m						
g	Fator de Carga			0,80				
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência		0,83	0,83		0,83		
j	Largura de Operação	m						
l	Largura de Superposição	m						
m	Largura de Útil	m						
n	Numero de Passadas	und						
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo	min	15,00					
q	Tempo de ida	min	6,00					
r	Tempo de retorno	min	6,30					
s	Tempo total de ciclo	min	27,00	0,55		60,00		
t	Velocidade de Ida	m/min	833,33					
u	Velocidade de retorno	m/min	833,33					

OBSERVAÇÕES	FÓRMULAS					
	P= 60.b.i / c.s	P= 60.b.g.i / c.s		P= 60.b.i / c.s.		
PRODUÇÃO HORÁRIA	3.816,09	13.853,45		664,00		
NÚMERO DE UNIDADES	1,0000	1,0000	2,0000	1,0000		
UTILIZAÇÃO OPERATIVA	0,13	0,06	1,00	1,00		
UTILIZAÇÃO IMPRODUTIVA	0,87	0,94	0,00	0,00		
PRODUÇÃO DA EQUIPE	664,00	664,00	664,00	664,00		

4011444 - Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial

REF.	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9762	E9681	E9545			
			Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Rolo compactador liso tandem vibratório autópropelido de 10,4 t - 82 kW	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras – 82 kW			
a	Afastamento							
b	Capacidade	l			5,21			
c	Consumo	l/m3						
d	Distância	m			29,00			
e	Espaçamento	m						
f	Espessura	m	0,05	0,05	0,05			
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão		1,90	1,90	1,90			
i	Fator de Eficiência		0,83	0,83	0,83			
j	Largura de Operação	m	2,30	2,13				
l	Largura de Superposição	m	0,20	0,20				
m	Largura de Útil	m	2,10	1,93	3,76			
n	Numero de Passadas	un	6,00	6,00				
o	Profundidade	m						
p	Tempo Fixo	min						
q	Tempo de ida	min						
r	Tempo de retorno	min			5,20			
s	Tempo total de ciclo	min						
t	Velocidade de Ida	m/min	67,00	85,00				
u	Velocidade de retorno	m/min						

OBSERVAÇÕES	FÓRMULAS					
	P=60.f.m.h.i.t/n	P=60.f.m.h.i.t/n	P=60.d.f.m.h.i/s			
PRODUÇÃO HORÁRIA	110,94	129,35	99,60			
NÚMERO DE UNIDADES	1,0000	1,0000	1,0000			
UTILIZAÇÃO OPERATIVA	0,86	0,99	1,00			
UTILIZAÇÃO IMPRODUTIVA	0,14	0,01	0,00			
PRODUÇÃO DA EQUIPE	99,60	99,60	99,60			

4011463 - Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais

	EQUIPAMENTOS					
	E9762	E9681	E9545			

271

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW			
a	Afastamento				5,21			
b	Capacidade							
c	Consumo				29,00			
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura		0,05	0,05	0,05			
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão		1,90	1,90	1,90			
i	Fator de Eficiência		0,83	0,83	0,83			
j	Largura de Operação		2,30	2,13				
l	Largura de Superposição		0,20	0,20				
m	Largura de Útil		2,10	1,93	3,78			
n	Numero de Passadas		6,00	6,00				
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo				5,20			
t	Velocidade de Ida		67,00	85,00				
u	Velocidade de retorno							
	OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS					
			P=60.f.m.h.i.t/n	P=60.f.m.h.i.t/n	P=60.d.f.m.h./s			
	PRODUÇÃO HORÁRIA		110,94	129,35	99,60			
	NÚMERO DE UNIDADES		1,0000	1,0000	1,0000			
	UTILIZAÇÃO OPERATIVA		0,71	0,82	1,00			
	UTILIZAÇÃO IMPRODUTIVA		0,29	0,18	0,00			
	PRODUÇÃO DA EQUIPE		99,60	99,60	99,60			

4016007 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS E9584 Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	E9042 Trator de esteiras com lâmina - 97 kW				
a	Afastamento							
b	Capacidade							
c	Consumo							
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura							
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Útil							
n	Numero de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							
t	Velocidade de Ida							
u	Velocidade de retorno							
	OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS					
	PRODUÇÃO HORÁRIA		123,340	123,340				
	NÚMERO DE UNIDADES		1,0000	2,9000				

272

UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00	0,58				
	IMPRODUTIVA	0,00	0,42				
PRODUÇÃO DA EQUIPE		123,340	123,340				

4915618 - Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9605	E9518	E9524	E9762	E9685	E9577
			Caminhão tanque com capacidade de 6.000 L - 136 kW	Grade de 24 discos rebocável de 24"	Motoniveladora - 93 kW	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	Trator agrícola - 77 kW
a	Afastamento							
b	Capacidade	l	6.000,00					
c	Consumo	l/m³	10,00					
d	Distância	m	6.000,00		300,00			
e	Espaçamento	m						
f	Espessura	m						
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência		0,75		0,75	0,75	0,75	0,75
j	Largura de Operação	m				2,30	2,13	
l	Largura de Superposição	m				0,20	0,20	
m	Largura de Útil	m			3,35	2,10	1,93	2,60
n	Numero de Passadas	und			8,00	8,00	8,00	9,00
o	Profundidade	m						
p	Tempo Fixo	min	30,00		0,25			
q	Tempo de ida	min	6,00		4,17			
r	Tempo de retorno	min	6,00		4,17			
s	Tempo total de ciclo	min	42,00		8,58			
t	Velocidade de ida	m/min	833,33		72,00	40,00	40,00	80,00
u	Velocidade de retorno	m/min	833,33		72,00		40,00	80,00
OBSERVAÇÕES			FÓRMULAS					
			P= 60.b.i / c.s	P= 60.l.m.t/n	P= 60.d.l.m/n.s	P= 60.i.m.t/n	P= 60.l.m.t/n	P= 60.l.m.t/n
PRODUÇÃO HORÁRIA			642,86		658,87	472,50	434,25	1.060,00
NUMERO DE UNIDADES			1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	2,0000	1,0000
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		0,74	0,48	0,72	1,00	0,54	0,48
	IMPRODUTIVA		0,26	0,52	0,28	0,00	0,46	0,52
PRODUÇÃO DA EQUIPE			472,50	472,50	472,50	472,50	472,50	472,50

4915678 - Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9155	E9556				
			Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l	Compactador manual de placa vibratória - 3 kW				
a	Afastamento							
b	Capacidade							
c	Consumo							
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura							
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Útil							
n	Numero de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							
t	Velocidade de ida							
u	Velocidade de retorno							
			FÓRMULAS					

273

OBSERVAÇÕES								
PRODUÇÃO HORÁRIA		0,50	0,50					
NUMERO DE UNIDADES		1,0000	1,0000					
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	0,01	0,20					
	IMPRODUTIVA	0,99	0,80					
PRODUÇÃO DA EQUIPE		0,50	0,50					

5213405 - Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9687	E9644				
			Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	Compactador manual de placa vibratória - 3 kW				
a	Afastamento							
b	Capacidade							
c	Consumo							
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura							
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Útil							
n	Numero de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							
t	Velocidade de ida							
u	Velocidade de retorno							

OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS					
PRODUÇÃO HORÁRIA		30,18	30,18				
NUMERO DE UNIDADES		1,0000	1,0000				
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	0,50	1,00				
	IMPRODUTIVA	0,50	0,00				
PRODUÇÃO DA EQUIPE		30,18	30,18				

5213422 - Confecção de placa modulada em aço nº 18, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + I

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9507	E9568	E9066	E9623	E9622	E9547
			Computador, plotter de recorte e software	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	Grupo gerador - 13/14 kVA	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	Máquina para solda elétrica - 9,2 kW
a	Afastamento							
b	Capacidade							
c	Consumo							
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura							
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Útil							

274

n	Numero de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de Ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							
t	Velocidade de Ida							
u	Velocidade de retorno							
OBSERVAÇÕES			FÓRMULAS					
PRODUÇÃO HORÁRIA			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
NÚMERO DE UNIDADES			0,48193	0,15060	0,48193	0,20080	0,48193	0,20080
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	IMPRODUTIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODUÇÃO DA EQUIPE			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

5214001 - Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9687	E9644				
			Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	Compactador manual de placa vibratória - 3 kW				
a	Afastamento							
b	Capacidade							
c	Consumo							
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura							
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Útil							
n	Numero de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de Ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							
t	Velocidade de Ida							
u	Velocidade de retorno							
OBSERVAÇÕES			FÓRMULAS					
PRODUÇÃO HORÁRIA			190,90	190,90				
NÚMERO DE UNIDADES			1,0000	1,0000				
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		0,50	1,00				
	IMPRODUTIVA		0,50	0,00				
PRODUÇÃO DA EQUIPE			190,90	190,90				

5216111 - Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9687					
			Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW					
a	Afastamento							
b	Capacidade							

275

c	Consumo							
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura							
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Util							
n	Número de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							
t	Velocidade de Ida							
u	Velocidade de retorno							
OBSERVAÇÕES			FÓRMULAS					
PRODUÇÃO HORÁRIA			4,00					
NÚMERO DE UNIDADES			1,0000					
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		0,30					
	IMPRODUTIVA		0,70					
PRODUÇÃO DA EQUIPE			4,00					

5213444 - Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9687					
			Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW					
a	Afastamento							
b	Capacidade							
c	Consumo							
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura							
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Util							
n	Número de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							
t	Velocidade de Ida							
u	Velocidade de retorno							
OBSERVAÇÕES			FÓRMULAS					
PRODUÇÃO HORÁRIA			3,00					
NÚMERO DE UNIDADES			1,0000					
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		0,30					
	IMPRODUTIVA		0,70					
PRODUÇÃO DA EQUIPE			3,00					

5213448 - Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI

			EQUIPAMENTOS					
			E9687					

276

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW					
a	Afastamento							
b	Capacidade							
c	Consumo							
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura							
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Util							
n	Numero de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de Ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							
t	Velocidade de Ida							
u	Velocidade de retorno							
			FÓRMULAS					
	OBSERVAÇÕES							
	PRODUÇÃO HORÁRIA		3,00					
	NÚMERO DE UNIDADES		1,0000					
	UTILIZAÇÃO OPERATIVA		0,30					
	UTILIZAÇÃO IMPRODUTIVA		0,70					
	PRODUÇÃO DA EQUIPE		3,00					

5213855 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9687					
			Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW					
a	Afastamento							
b	Capacidade							
c	Consumo							
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura							
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Util							
n	Numero de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de Ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							
t	Velocidade de Ida							
u	Velocidade de retorno							
			FÓRMULAS					
	OBSERVAÇÕES							
	PRODUÇÃO HORÁRIA		4,70					

277

NÚMERO DE UNIDADES		1,0000
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	0,30
	IMPRODUTIVA	0,70
PRODUÇÃO DA EQUIPE		4,70

5213859 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9687					
			Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW					
a	Afastamento							
b	Capacidade							
c	Consumo							
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura							
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Útil							
n	Numero de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de Ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							
t	Velocidade de Ida							
u	Velocidade de retorno							
			FÓRMULAS					
	OBSERVAÇÕES							

PRODUÇÃO HORÁRIA		4,80
NÚMERO DE UNIDADES		1,0000
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	0,30
	IMPRODUTIVA	0,70
PRODUÇÃO DA EQUIPE		4,80

5213464 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9687					
			Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW					
a	Afastamento							
b	Capacidade							
c	Consumo							
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura							
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Útil							
n	Numero de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de Ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							

278
C

t	Velocidade de ida	
u	Velocidade de retorno	
OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS
PRODUÇÃO HORÁRIA		3,00
NÚMERO DE UNIDADES		1,0000
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	0,30
	IMPRODUTIVA	0,70
PRODUÇÃO DA EQUIPE		3,00

5213465 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS
			E9687
			Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW
a	Afastamento		
b	Capacidade		
c	Consumo		
d	Distância		
e	Espaçamento		
f	Espessura		
g	Fator de Carga		
h	Fator de Conversão		
i	Fator de Eficiência		
j	Largura de Operação		
l	Largura de Superposição		
m	Largura de Útil		
n	Número de Passadas		
o	Profundidade		
p	Tempo Fixo		
q	Tempo de ida		
r	Tempo de retorno		
s	Tempo total de ciclo		
t	Velocidade de ida		
u	Velocidade de retorno		

OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS
PRODUÇÃO HORÁRIA		3,00
NÚMERO DE UNIDADES		1,0000
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	0,30
	IMPRODUTIVA	0,70
PRODUÇÃO DA EQUIPE		3,00

5213863 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS
			E9687
			Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW
a	Afastamento		
b	Capacidade		
c	Consumo		
d	Distância		
e	Espaçamento		
f	Espessura		
g	Fator de Carga		
h	Fator de Conversão		

279

i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Útil							
n	Numero de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							
t	Velocidade de Ida							
u	Velocidade de retorno							

OBSERVAÇÕES	FÓRMULAS					

PRODUÇÃO HORÁRIA		4,10
NÚMERO DE UNIDADES		1,0000
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	0,30
	IMPRODUTIVA	0,70
PRODUÇÃO DA EQUIPE		4,10

5213864 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,80 m

REF.	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9687					
			Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW					
a	Afastamento							
b	Capacidade							
c	Consumo							
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura							
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Útil							
n	Numero de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							
t	Velocidade de Ida							
u	Velocidade de retorno							

OBSERVAÇÕES	FÓRMULAS					

PRODUÇÃO HORÁRIA		3,90
NÚMERO DE UNIDADES		1,0000
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	0,30
	IMPRODUTIVA	0,70
PRODUÇÃO DA EQUIPE		3,90

5502978 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal

	EQUIPAMENTOS					
	E9518	E9524	E9685	E9571	E9577	

280

REF.	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	Grade de discos rebocável de 24 x 24	Motoniveladora - 93 kW	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Trator agrícola - 77 kW	
a	Afastamento							
b	Capacidade	l				10.000,00		
c	Consumo	l/m3				53,00		
d	Distância	m	150,00	150,00	150,00	5.000,00	150,00	
e	Espaçamento	m						
f	Espessura	m	0,20	0,20	0,20		0,20	
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência		0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	
j	Largura de Operação	m		3,66	2,13			
l	Largura de Superposição	m		0,20	0,20			
m	Largura de Útil	m	2,45	3,46	1,93		2,45	
n	Numero de Passadas	un	6,00	6,00	8,00		6,00	
o	Profundidade	m						
p	Tempo Fixo	min				40,00		
q	Tempo de ida	min	1,88	1,50	2,14	9,09	1,88	
r	Tempo de retorno	min				6,06		
s	Tempo total de ciclo	min				55,15		
t	Velocidade de ida	m/min	80,00	100,00	70,00	550,00	80,00	
u	Velocidade de retorno	m/min				825,00		
			FÓRMULAS					
	OBSERVAÇÕES		P=60.f.i.m.t/n	P=60.f.i.m.t/n	P=60.f.i.m.t/n	P=60.b./(c.s)	P=60.f.i.m.t/n	
	PRODUÇÃO HORÁRIA		325,36	574,36	168,20	170,38	325,36	
	NÚMERO DE UNIDADES		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		0,52	0,29	1,00	0,90	0,52	
	IMPRODUTIVA		0,48	0,71	0,00	0,10	0,48	
	PRODUÇÃO DA EQUIPE		168,20	168,20	168,20	168,20	168,20	

5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário

REF.	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	E9579					
			Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW					
a	Afastamento							
b	Capacidade							
c	Consumo							
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura							
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Útil							
n	Numero de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							
t	Velocidade de ida							
u	Velocidade de retorno							
			FÓRMULAS					
	OBSERVAÇÕES							
	PRODUÇÃO HORÁRIA		211,25					
	NÚMERO DE UNIDADES		1,0000					
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		1,00					

281

UTILIZAÇÃO	IMPRODUTIVA	0,00
PRODUÇÃO DA EQUIPE		311,25

5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW
a	Afastamento		
b	Capacidade		
c	Consumo		
d	Distância		
e	Espaçamento		
f	Espessura		
g	Fator de Carga		
h	Fator de Conversão		
i	Fator de Eficiência		
j	Largura de Operação		
l	Largura de Superposição		
m	Largura de Útil		
n	Número de Passadas		
o	Profundidade		
p	Tempo Fixo		
q	Tempo de ida		
r	Tempo de retorno		
s	Tempo total de ciclo		
t	Velocidade de ida		
u	Velocidade de retorno		
	FÓRMULAS		
	OBSERVAÇÕES		

PRODUÇÃO HORÁRIA		373,50
NÚMERO DE UNIDADES		1,0000
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00
	IMPRODUTIVA	0,00
PRODUÇÃO DA EQUIPE		373,50

5914434 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS E9508 Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW
a	Afastamento		
b	Capacidade		
c	Consumo		
d	Distância		
e	Espaçamento		
f	Espessura		
g	Fator de Carga		
h	Fator de Conversão		
i	Fator de Eficiência		
j	Largura de Operação		
l	Largura de Superposição		
m	Largura de Útil		
n	Número de Passadas		
o	Profundidade		
p	Tempo Fixo		
q	Tempo de ida		
r	Tempo de retorno		
s	Tempo total de ciclo		
t	Velocidade de ida		
u	Velocidade de retorno		
	FÓRMULAS		
	OBSERVAÇÕES		

282

PRODUÇÃO HORÁRIA		241,03
NÚMERO DE UNIDADES		1,0000
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00
	IMPRODUTIVA	0,00
PRODUÇÃO DA EQUIPE		241,03

6416076 - Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9559	E9584	E9021	E9558	E9689	
			Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	Grupo gerador - 456 kVA	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 L	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	
a	Afastamento							
b	Capacidade			1,53			100,00	
c	Consumo			0,86				
d	Distância	m						
e	Espaçamento	m						
f	Espessura	m						
g	Fator de Carga			0,90				
h	Fator de Conversão			1,50				
i	Fator de Eficiência			0,83			0,996	
j	Largura de Operação	m						
l	Largura de Superposição	m						
m	Largura de Útil	m						
n	Numero de Passadas	und						
o	Profundidade	m						
p	Tempo Fixo	min						
q	Tempo de ida	min						
r	Tempo de retorno	min						
s	Tempo total de ciclo	min		0,80				
t	Velocidade de Ida	m/min						
u	Velocidade de retorno	m/min						
	OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS					
				P=60.b.g.h./c.s			P=b.i	
	PRODUÇÃO HORÁRIA			149,51			99,60	
	NÚMERO DE UNIDADES		1,0000	1,0000	1,0000	2,0000	1,0000	
	UTILIZAÇÃO OPERATIVA		1,00	0,78	1,00	1,00	1,00	
	UTILIZAÇÃO IMPRODUTIVA		0,00	0,22	0,00	0,00	0,00	
	PRODUÇÃO DA EQUIPE		99,60	99,60	99,60	99,60	99,60	

6416078 - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9559	E9584	E9021	E9558	E9689	
			Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	Grupo gerador - 456 kVA	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 L	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	
a	Afastamento							
b	Capacidade			1,53			100,00	
c	Consumo			0,86				
d	Distância	m						
e	Espaçamento	m						
f	Espessura	m						
g	Fator de Carga			0,90				
h	Fator de Conversão			1,50				
i	Fator de Eficiência			0,83			0,996	
j	Largura de Operação	m						
l	Largura de Superposição	m						
m	Largura de Útil	m						
n	Numero de Passadas	und						
o	Profundidade	m						
p	Tempo Fixo	min						
q	Tempo de ida	min						

283

REF		UNIDADE						
r	Tempo de retorno	min						
s	Tempo total de ciclo	min		0,80				
t	Velocidade de ida	m/min						
u	Velocidade de retorno	m/min						
	OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS					
				P=60.b.g.h.i/c.s			P=b.i	
	PRODUÇÃO HORÁRIA			149,51			99,60	
	NÚMERO DE UNIDADES		1,0000	1,0000	1,0000	2,0000	1,0000	
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		1,00	0,80	1,00	1,00	1,00	
	IMPRODUTIVA		0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	
	PRODUÇÃO DA EQUIPE		99,60	99,60	99,60	99,60	99,60	

4011347 - Reestabilização de camada de base com adição de 3% de cimento

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9027	E9571	E9020	E9762	E9685	
			Caminhão distribuidor de cimento com capacidade de 17 m³ - 210 kW	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 L - 188 kW	Recicladora a frio - 455 kW	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	
a	Afastamento							
b	Capacidade	L		10.000,00				
c	Consumo	L/m³		50,00				
d	Distância	m	300,00	5.000,00				
e	Espaçamento							
f	Espessura	m	0,20		0,20	0,20	0,20	
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência		0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	
j	Largura de Operação	m				2,30	2,13	
k	Largura de Superposição	m				0,20	0,20	
m	Largura de Útil	m	3,35		2,40	2,10	1,93	
n	Numero de Passadas		6,00			6,00	6,00	
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo	min	0,25	38,00				
q	Tempo de ida	min	2,61	6,00				
r	Tempo de retorno	min	2,61	6,00				
s	Tempo total de ciclo	min	5,47	50,00				
t	Velocidade de ida	m/min	115,00	833,33	5,00	67,00	90,00	
u	Velocidade de retorno	m/min	115,00	833,33			90,00	
	OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS					
			P=60.d.f.i.m/n.s	P=60.b.i/c.s	P=60.f.i.m.t	P=60.f.i.m.t/n	P=60.f.i.m.t/n	
	PRODUÇÃO HORÁRIA		304,99	199,20	119,52	233,56	216,26	
	NÚMERO DE UNIDADES		1,0000	2,0000	1,0000	1,0000	1,0000	
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		0,32	0,68	1,00	0,68	0,71	
	IMPRODUTIVA		0,68	0,32	0,00	0,32	0,29	
	PRODUÇÃO DA EQUIPE		119,52	119,52	119,52	119,52	119,52	

4011479 - Fresagem contínua de revestimento betuminoso

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9571	E9678	E9697	E9156		
			Caminhão tanque com capacidade de 10.000 L - 188 kW	Fresadora a frio - 410 kW	Mini-carregadeira de pneus com vassoura de 1,8 m - 42 kW	Soprador de ar costal - 2,6 kW		
a	Afastamento							
b	Capacidade	L	6.000,00					
c	Consumo	L/m³	85,00					
d	Distância	m	5.000,00					
e	Espaçamento							
f	Espessura	m		0,05	0,05			
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência		0,83	0,83	0,83			

284

j	Largura de Operação	m							
l	Largura de Superposição	m		2,00	1,53				
m	Largura de Útil	m			8,00				
n	Numero de Passadas	und							
o	Profundidade								
p	Tempo Fixo	min	38,00						
q	Tempo de ida	min	6,00						
r	Tempo de retorno	min	6,00						
s	Tempo total de ciclo	min	50,00						
t	Velocidade de Ida	m/min	833,33	20,00	80,00				
u	Velocidade de retorno	m/min	833,33						

OBSERVAÇÕES	FÓRMULAS					
	P= 60.b.i / c.s	P=60.i.f.m.t	P= 60.f.i.m.t/n			
PRODUÇÃO HORÁRIA	108,65	99,60	38,10			
NÚMERO DE UNIDADES	1,0000	1,0000	2,0000	2,0000		
UTILIZAÇÃO OPERATIVA	0,55	1,00	0,83	1,00		
UTILIZAÇÃO IMPRODUTIVA	0,45	0,00	0,17	0,00		
PRODUÇÃO DA EQUIPE	99,60	99,60	99,60	99,60		

4011482 - Reciclagem com adição de 3% de cimento e incorporação do revestimento asfáltico à base

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9027	E9571	E9020	E9762	E9685	
			Caminhão distribuidor de cimento com capacidade de 17 m³ - 210 kW	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 L - 188 kW	Recicladora a frio - 455 kW	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	
a	Afastamento							
b	Capacidade	l		10.000,00				
c	Consumo	l/m²		50,00				
d	Distância	m	300,00	5.000,00				
e	Espaçamento							
f	Espessura	m	0,20		0,20	0,20	0,20	
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência		0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	
j	Largura de Operação	m				2,20	2,13	
l	Largura de Superposição	m				0,20	0,20	
m	Largura de Útil	m	3,35		1,82	2,10	1,93	
n	Numero de Passadas		6,00			6,00	8,00	
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo	min	0,25	38,00				
q	Tempo de ida	min	2,61	6,00				
r	Tempo de retorno	min	2,61	6,00				
s	Tempo total de ciclo	min	5,47	50,00				
t	Velocidade de Ida	m/min	115,00	833,33	5,00	67,00	90,00	
u	Velocidade de retorno	m/min	115,00	833,33			90,00	

OBSERVAÇÕES	FÓRMULAS					
	P=60.d.f.i.m/n.s	P=60.b.i/c.s	P=60.f.i.m.t	P=60.f.i.m.t/n	P=60.f.i.m.t/n	
PRODUÇÃO HORÁRIA	304,99	199,20	90,84	233,56	216,26	
NÚMERO DE UNIDADES	1,0000	2,0000	1,0000	1,0000	1,0000	
UTILIZAÇÃO OPERATIVA	0,32	0,68	1,00	0,68	0,71	
UTILIZAÇÃO IMPRODUTIVA	0,68	0,32	0,00	0,32	0,29	
PRODUÇÃO DA EQUIPE	90,84	90,84	90,84	90,84	90,84	

COMP-29723579 - Base em bica-corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação

REF	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9575	E9524	E9605	E9685	E9681	
			Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	Motoniveladora - 93 kW	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 L - 136 kW	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	
a	Afastamento							

285

b	Capacidade							
c	Consumo							
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura							
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Util							
n	Numero de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							
t	Velocidade de ida							
u	Velocidade de retorno							
	OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS					
	PRODUÇÃO HORÁRIA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	NÚMERO DE UNIDADES		0,8900	0,0900	0,1000	0,1200	0,0800	
	UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
		IMPRODUTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	PRODUÇÃO DA EQUIPE		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	

COMP-30847700 - Execução de camada de binder (e = 5 cm) para pavimentação asfáltica (m²)

REF.	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9588	E9575	E9681	E9745	E9762	E9544
			Vibroacabadora de concreto com fôrmas deslizantes - 205 kW	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	Trator de pneus com roçadeira a diesel - 77 kW	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Vassoura mecânica rebocável
a	Afastamento							
b	Capacidade							
c	Consumo							
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura							
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Util							
n	Numero de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							
t	Velocidade de ida							
u	Velocidade de retorno							
	OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS					
	PRODUÇÃO HORÁRIA		55,20	55,20	55,20	55,20	55,20	55,20
	NÚMERO DE UNIDADES		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
	UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		IMPRODUTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PRODUÇÃO DA EQUIPE		55,20	55,20	55,20	55,20	55,20	55,20

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Publica
Llucena Infraestrutura Eireli

Lucena Infraestrutura Eireli
Antonio Luiz Borges Leite
Responsável Técnico
CREA-PE Nº PE 011092/RNP Nº 2607902285

LLUCENA
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA: 20/05/2021

DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
LOCAL:	VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA.
CLIENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID.
CONCORRÊNCIA:	014/2021 – CSL/SECID

Administração Local – Composição de Custo da Parcela Fixa

A – EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
	Gerencia Técnica						R$ 28.806,0564
E9512	Veículo leve - 53 kW	2,00000	44,00	176,00	R$ 43,9884	R$ 23,2082	R$ 12.040,2656
E9560	Ônibus com capacidade para 80 lugares - 175 kW	1,00000	44,00	176,00	R$ 187,4615	R$ 48,3948	R$ 16.765,7908
							R$ 12.040,2656
	Gerencia Administrativa						R$ 12.040,2656
E9512	Veículo leve - 53 kW	2,00000	44,00	176,00	R$ 43,9884	R$ 23,2082	R$ 12.040,2656
					Custo horário total de equipamentos		R$ 40.846,3220

B – MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
	Gerencia Técnica				R$ 42.172,6395
P9819	Engenheiro Supervisor	1,00000	mês	R$ 15.588,8667	R$ 15.588,8667
P9840	Encarregado geral	1,00000	mês	R$ 8.733,4301	R$ 8.733,4301
P9897	Técnico de meio ambiente	1,00000	mês	R$ 5.339,4627	R$ 5.339,4627
P9878	Secretária	1,00000	mês	R$ 4.987,3050	R$ 4.987,3050
P9903	Auxiliar técnico	2,00000	mês	R$ 3.761,7875	R$ 7.523,5750
	Gerencia Administrativa				R$ 29.657,3845
P9883	Chefe do setor administrativo	1,00000	mês	R$ 6.220,5570	R$ 6.220,5570
P9896	Porteiro	2,00000	mês	R$ 3.122,1319	R$ 6.244,2638
P9827	Vigia	2,00000	mês	R$ 3.360,7571	R$ 6.721,5142
P9806	Auxiliar administrativo	2,00000	mês	R$ 3.825,1203	R$ 7.650,2406
P9842	Faxineiro	1,00000	mês	R$ 2.820,8089	R$ 2.820,8089
				Custo horário total de mão de obra	R$ 71.830,0240
				Custo horário total de execução	R$ 112.676,3460
				Produção da Equipe	1,00
				Custo unitário de execução	R$ 112.676,3460

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Publica
Llucena Infraestrutura Eireli

Lucena Infraestrutura Eireli
Antonio Luiz Borges Leite
Responsável Técnico
CREA-PE Nº PE 011092/RNP Nº 1807902285

SECID 0109
Fls. 286
Proc. 5538/2021
Rub.

LLUCENA
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA : 20/05/2021

DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
LOCAL:	VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA.
CLIENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID.
CONCORRÊNCIA:	014/2021 – CSL/SECID

Administração Local – Composição de Custo da Parcela Vinculada – Terraplenagem

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9512 Veículo leve - 53 kW	1,00000	44,00	176,00	R$ 43,9884	R$ 23,2082	R$ 6.020,1328
				Custo horário total de equipamentos		R$ 6.020,1328

B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9884 Encarregado de terraplenagem	1,00000	mês	R$ 6.137,9800	R$ 6.137,9800
			Custo horário total de mão de obra	R$ 6.137,9800
			Custo Total da parcela Vinculada de Terraplenagem	R$ 12.158,1128

Administração Local – Composição de Custo da Parcela Vinculada – Pavimentação

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9512 Veículo leve - 53 kW	1,00000	44,00	176,00	R$ 43,9884	R$ 23,2082	R$ 6.020,1328
				Custo horário total de equipamentos		R$ 6.020,1328

B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9893 Encarregado de pavimentação	1,00000	mês	R$ 6.137,9800	R$ 6.137,9800
			Custo horário total de mão de obra	R$ 6.137,9800
			Custo Total da parcela Vinculada de Pavimentação	R$ 12.158,1128

Administração Local – Composição de Custo da Parcela Vinculada – Topografia

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9125 Van furgão - 93 kW	1,00000	44,00	176,00	R$ 48,2450	R$ 27,3952	R$ 6.944,3352
				Custo horário total de equipamentos		R$ 6.944,3352

B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9949 Topógrafo	1,00000	mês	R$ 4.613,3657	R$ 4.613,3657

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Publica

Lucena Infraestrutura Eireli
Antonio Luiz Burgos Leite
Responsável Técnico
CREA-PE Nº PE 011092/RNP Nº 180790228-5

Fls. 287
Proc. 055807/2021
Rub.

P9950	Auxiliar de topografia	3,00000	mês	R$ 3.784,7444	R$	11.354,2332
				Custo horário total de mão de obra	R$	15.967,5989
				Custo Total da parcela Vinculada de Topografia	R$	22.911,9341

Administração Local - Composição de Custo da Parcela Vinculada - Medicina do Trabalho

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização			Custo Horário		Custo
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo		Horário Total
					Custo horário total de equipamentos	R$	-

B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total
P9876 Técnico de segurança do trabalho	1,00000	mês	R$ 4.781,8431	R$	4.781,8431
			Custo horário total de mão de obra	R$	4.781,8431
			Custo Total da parcela Vinculada de Medicina de Trabalho	R$	4.781,8431

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Publica
Lucena Infraestrutura Eireli

Lucena Infraestrutura Eireli
Antonio Luiz Borges Leite
Responsável Técnico
CREA-PE Nº PE 011092/RNP Nº 1807902278-5

SECID 2011
Fls. 288
Proc. 55X0/2021
Rub.

290

LLUCENA infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA: 20/05/2021

DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAUCAIA/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
LOCAL:	VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAUCAIA/MA.
CLIENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID.
CONCORRÊNCIA:	014/2021 – CSL/SECID

Administração Local – Composição de Custo da Parcela Variável

$$Efs = \frac{Qp}{Ph \times 182,49}$$

Acompanhamento das Frentes de Serviço
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Código	Discriminação	Und	Qtde	Produção Horária (und/h)	Efs = Qp/(Ph*182,49)
	Terreplenagem - Limpeza				
4016097	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	23.517,00	123,34	1,0468
	Terraplenagem - Aterro				
4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	35.275,50	123,34	1,5672
4915618	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	m³	35.275,50	472,50	0,4091
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	35.275,50	168,20	1,1492
	Pavimento em CBUQ				
	Reforço de Base				
4011209	Regularização do subleito	m²	47.034,00	1.121,33	0,2298
CPU SECID 006	Base em bica-corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação	m³	4.703,40	1,00	25,7735
	Execução do pavimento em CBUQ				
4011392	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	42.210,00	1.038,46	0,3227
4011393	Pintura de ligação	m²	84.420,00	1.500,00	0,3084
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	6.096,74	99,60	0,3343
CPU SECID 006	Base em bica-corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação	m³	42.210,00	55,20	4,1932
	Tapa Buraco em CBUQ				
4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m²	211,05	0,50	2,3180
4011393	Pintura de ligação	m²	4.221,00	1.500,00	0,0154
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	506,52	99,60	0,0279
	Pavimento em AAUQ				
	Reforço de Base				
4011209	Regularização do subleito	m²	168.136,00	1.121,33	0,9194
4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	37.427,20	168,20	1,2258
	Execução do pavimento em AAUQ				
4011392	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	168.840,00	1.038,46	0,8909
4011393	Pintura de ligação	m²	337.680,00	1.500,00	1,2338
4011644	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	21.780,34	99,60	1,1963
	Tapa Buraco em AAUQ				
4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m²	845,20	0,50	9,2520
4011393	Pintura de ligação	m²	16.884,00	1.500,00	0,0617
6416078	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	1.818,03	99,60	0,0999
	Microrrevestimento				
4011410	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	m²	237.808,00	666,00	1,6800
				TOTAL	54,3474

Horas Trabalhadas = 182,49

Pavimentação e Terraplanagem
Ph = a produção horária do serviço (und/h);
Efs = equipes de acompanhamento de frente de serviço (equipe x mês).
Qp = quantidade de serviço previsto em projeto (und).

$$Efsdu = \frac{tfsd}{182,49}$$

$$Efs = Qp \times Efsdu$$

Acompanhamento das Frentes de Serviço
DRENAGEM E OBRAS CORRENTES

Código	Discriminação	Und	Qtde	Efsdu	Efs = Qp*Efsdu
	DRENAGEM SUPERFICIAL				
2003939	Meio fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	m	30.150,00	0,000221	6,33
			Total de Equipes de drenagem		6,3316

Drenagem e Obras Correntes

tfsd = tempo de equipe de frente por unidade de serviço (h/und);
Efsdu = equipes de acompanhamento por unidade de serviço (equipe x mês/und);
Efs = equipes de frente de serviço (equipe x mês);
Qp = quantidade de serviço previsto em projeto (und)

$$Efs = 0,2 \times \frac{(Qp)}{(Ph \times 182,49)}$$

Acompanhamento das Frentes de Serviço
SINALIZAÇÃO / OBRAS COMPLEMENTARES

Código	Discriminação	Und	Qtde	Produção Horária (und/h)	Efs = 0,2*Qp/(Ph*182,49)
	Sinalização Horizontal				
5214001	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	m²	25.067,88	190,90	0,1439
5213605	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	92,64	30,18	0,0034
	Sinalização Vertical				
5213622	Confecção de placa modulada em aço nº 18, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + I	m²	48,00	2,00	0,0263
5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessas para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	und	200,00	4,00	0,0548
5213644	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	und	200,00	3,00	0,0731
5213648	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	und	200,00	3,00	0,0731
5213655	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	und	200,00	4,70	0,0466
5213659	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m	und	200,00	4,80	0,0457
5213664	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	und	200,00	3,00	0,0731
5213665	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	und	200,00	3,00	0,0731

291

5213883	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	und	200,00	4,10	0,0836
5213884	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,80 m	und	200,00	3,90	0,0562
				TOTAL	0,7226

Sinalização e Obras Complementares

Ph = produção horária do serviço (und/h);
Efs = equipes de acompanhamento de frente de serviço (equipe x mês);
Qp = quantidade de serviço previsto em projeto (und).

Somatório das equipes para acompanhamento da obra	61,4015 Equipes X mês

Administração Local - Composição de Custo da Parcela Variável - Frentes de Serviço

A - EQUIPAMENTOS	Qtd	Utilização		Custo Horário			Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo		
					Custo horário total de equipamentos	R$	-

B - MÃO DE OBRA		Qtd	Unidade	Custo Horário			Custo Horário Total
P9875	Encarregado de turma	1,00	mês	R$	4.065,4974	R$	4.065,4974
P9804	Apontador	0,50	mês	R$	3.830,0016	R$	1.915,0008
					Custo horário total de mão de obra	R$	5.980,4982
					Custo horário total de execução	R$	5.980,4982
					Custo unitário de execução	R$	5.980,4982
					Custo unitário direto total	R$	5.980,70

Obs.: Tabela 30 pág. 50, Vol. 8

	MESES	PESSOAS POR EQUIPE	EQUIPES POR MÊS	
Efetivo para acompanhamento da obra	12	1,50	61,4015	8
	Número de funcionários da parcela Variável			8

Equipe de Manutenção do Canteiro de Obras

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unit. (R$)	Custo Total (R$)
A - Mão de Obra					
P9952	Pedreiro - Mensalista	mês	0,037	R$ 3.850,5270	R$ 142,4695
P9954	Servente - Mensalista	mês	0,037	R$ 2.846,1073	R$ 105,3058
P9953	Eletricista - Mensalista	mês	0,037	R$ 3.830,9764	R$ 141,7461
B - Equipamentos					
E9486	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	h/mês	2,02	R$ 184,0170	R$ 371,7143
E9687	Caminhão tanque com capacidade de 8.000 L - 136 kW	h/mês	4,03	R$ 151,0609	R$ 608,7754
E9524	Motoniveladora - 92 kW	h/mês	2,02	R$ 150,4296	R$ 303,8496
			Custo Total para Manutenção do Canteiro de Obras		R$ 1.673,8608

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procureção Publica
Llucena Infraestrutura Eireli

Lucena Infraestrutura Eireli
Antonio Luiz Burgos Leite
Responsável Técnico
CREA-PE Nº PE 011092/RNP Nº 1807902285

Fls. 2414
Proc. 5588/2021
Rub.

292

LLUCENA Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA: 20/05/2021

DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
LOCAL:	VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA.
CLIENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID.
CONCORRÊNCIA:	014/2021 – CSL/SECID

Administração Local – Consolidação do Custo Total

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Custo Unit.	Custo Total
1	Parcela Fixa				
1.1	Principal				
1.1.1	Gerencia Técnica	mês	12,0000	R$ 70.978,70	R$ 851.744,35
1.1.2	Gerencia Administrativa	mês	12,0000	R$ 41.697,65	R$ 500.371,80
				Subtotal item 1	R$ 1.352.116,15
2	Parcela Vinculada				
2.1	Equipe de Terraplanagem	mês	7,0000	R$ 12.158,11	R$ 85.106,79
2.2	Equipe de pavimentação	mês	8,0000	R$ 12.158,11	R$ 97.264,90
2.3	Equipe de topografia	mês	8,0000	R$ 22.911,93	R$ 183.295,47
2.4	Equipe de Segurança e Medicina do Trabalho	mês	12,0000	R$ 4.781,84	R$ 57.382,12
				Subtotal item 2	R$ 423.049,28
3	Parcela Variável				
3.1	Equipes de frente de serviço	Equipe X Mês	61,4015	R$ 5.980,70	R$ 367.223,81
				Subtotal item 3	R$ 367.223,81
4	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
4.1	Equipe de manutenção	mês	12,0000	R$ 1.673,86	R$ 20.086,33
				Subtotal item 4	R$ 20.086,33

RESUMO

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Custo Unit.	Custo Total
1	Parcela Fixa	und	1,00	R$ 1.352.116,15	R$ 1.352.116,15
2	Parcela Vinculada	und	1,00	R$ 423.049,28	R$ 423.049,28
3	Parcela Variável	und	1,00	R$ 367.223,81	R$ 367.223,81
4	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos	und	1,00	R$ 20.086,33	R$ 20.086,33
				Subtotal	R$ 2.162.475,58
5	Despesas Diversas	%	5,00		R$ 108.123,78
				Total da Administração Local:	R$ 2.270.599,36

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Publica
Llucena Infraestrutura Eireli

Lucena Infraestrutura Eireli
Antonio Luiz Borges Leite
Responsável Técnico
CREA PE Nº PE 011092/RNP Nº 180790228-5

293

LLUCENA Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA: 20/05/2021

DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
LOCAL:	VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA.
CLIENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID
CONCORRÊNCIA:	014/2021 – CSL/SECID

Composição de Custo do Canteiro de Obras

Fator de Mobiliário e Aparelhagem	K2
Construção e restauração rodoviária de pequeno ou médio porte	1,05
Construção e restauração rodoviária de grande porte	1,04
Conservação rodoviária	1,13
Construção ou recuperação, reforço e alargamento de obras de arte especiais de pequeno porte	1,06
Construção ou recuperação, reforço e alargamento de obras de arte especiais de médio ou grande porte	1,04
Construção ferroviária	1,05

Fator de Ajuste da Distância do Canteiro aos Centros Fornecedores	Condição do Pavimento		
	Leito Natural	Revestimento Primário	Rodovia Pavimentada
K3: Fórmulas	1+0,0014XDT	1+0,0009XDT	1+0,0008XDT
DT (Km)	0,5000	0,0000	50,0000
Parciais Decimais	0,0007	0	0,04

OBS.: Foram consideradas distâncias médias para atendimento em localidades diversas

Definição de Fatores		
K2	1,13	Conservação rodoviária
K3	1,0407	Rodovia Pavimentada

Notas:
DT distância do canteiro aos centros fornecedores
K3 = 1 + Parciais Decimais (LN + RP + Rod P)

Fator de Equivalência de Áreas Totais
FEAT
3%

CMCC (obtido através do Site da caixa e IBGE)			
CMCC	R$	1.251,11	Custo médio da Construção civil - JAN/2021

Determinação das áreas de contêiners - Obras de conservação	
Instalações Cobertas	Áreas Dimensionadas
Escritório e seção técnica	29,72
Refeitório e cozinha	59,44
Alojamentos	44,59
Banheiros e vestiário	14,86
Almoxarifado	29,73
Depósito de cimento	29,73
Guarita	11,15

ÁREAS COBERTAS Aplicar fator de equivalência de áreas cobertas			
Instalações	Área de Ref. (m²) (AF)	FEAC - conservação rodoviária	Áreas Equivalentes (AE)
Escritório e seção técnica	29,72	70	20,80
Refeitório e cozinha	59,44	70	41,61

294

Alojamentos	44,59	70	31,21
Banheiros e vestiário	14,86	70	10,40
Almoxarifado	29,73	50	14,87
Depósito de cimento	29,73	50	14,87
Guarita	11,15	70	7,81
Total	219,22		141,56
Área total do Terreno (ver tabela 44 em anexo) =	438,44		

Tabela 44 - Relação entre as áreas cobertas edificadas e as áreas totais dos terrenos nos canteiros tipo das obras de conservação rodoviária

Conservação Rodoviaria	
Relação entre as áreas cobertas edificadas e as áreas totais dos terrenos	60,0%

Cálculo do Custo Total do Canteiro em Contêineres

Código	Descrição		Custo Total (R$)
-	k2		1,1300
-	k3		1,0407
QCn (quantidade de contêineres)			8,00
CCn (custo dos contêineres)		R$	410.516,92
M0066	Escritório e seção técnica	R$	54.140,94
M0058	Refeitório	R$	65.424,32
M0057	Cozinha	R$	61.246,49
M0059	Alojamentos	R$	35.755,42
M0041	Banheiros e vestiário	R$	42.983,98
M0057	Almoxarifado	R$	61.246,49
M0057	Depósito de cimento	R$	61.246,49
M0060	Guarita	R$	28.472,79
Coeficiente de Proposcionalidade CP =			1,00

CGCIT Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Anexo 02/2017 **DNIT**

Para as instalações de canteiro com previsão exclusiva de contêineres, como as obras de conservação rodoviária, deve-se aplicar a seguinte equação matemática:

$$CCC = \left[\frac{1}{5} \times \left(k_2 \times k_3 \times \sum_{i=1}^{n} QC_i \times CC_i\right) + AT \times FEAT \times CMCC\right] \times C_P$$

Custo do Canteiro em Contêiner - CCC =	R$	113.008,94

Discriminação	Quantidade	Custo Unitário		Custo Total	
Custo do Canteiro em Contêiner	1,00	R$	113.008,94	R$	113.008,94
Instalação da usina de asfalto - SICRO 903810	1,00	R$	112.742,99	R$	112.742,99
		Custo Total do Canteiro de Obras		R$	225.751,93

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Publica
Lucena Infraestrutura Eireli

Lucena Infraestrutura Eireli
Antonio Luiz Burgos Leite
Responsável Técnico
CREA-PE Nº PE 011092/RNP Nº 180790228-5

LLUCENA Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA: 20/05/2021

DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
LOCAL:	VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA.
CLIENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID.
CONCORRÊNCIA:	014/2021 – CSL/SECID

COMPOSIÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

MOBILIZAÇÃO (SEDE/CANTEIRO) - DMT REGIONAL CAXIAS= 371,63

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	DMT (Km)	FATOR K	(FU)	V (Km/h)	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)	EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE
	PESSOAL									
P9839	Engenheiro Supervisor	und	1,00		2,00			R$ 85,00	R$ 170,00	Viagem de onibus/Obra
P9840	Encarregado geral	und	1,00		2,00			R$ 85,00	R$ 170,00	Viagem de onibus/Obra
P9842	Técnico de meio ambiente	und	2,00		2,00			R$ 85,00	R$ 170,00	Viagem de onibus/Obra
P9843	Auxiliar técnico	und	1,00		2,00			R$ 85,00	R$ 170,00	Viagem de onibus/Obra
P9894	Encarregado de terraplenagem	und	1,00		2,00			R$ 85,00	R$ 170,00	Viagem de onibus/Obra
P9891	Encarregado de pavimentação	und	1,00		2,00			R$ 85,00	R$ 170,00	Viagem de onibus/Obra
P9878	Técnico de segurança do trabalho	und	1,00		2,00			R$ 85,00	R$ 170,00	Viagem de onibus/Obra
P9883	Chefe de setor administrativo	und	1,00		2,00			R$ 85,00	R$ 170,00	Viagem de onibus/Obra
P9897	Topógrafo	und	3,00		2,00			R$ 85,00	R$ 510,00	Viagem de onibus/Obra
P9900	Auxiliar de topografia	und	1,00		2,00			R$ 85,00	R$ 170,00	Viagem de onibus/Obra
P9875	Encarregado de turma	und	22,00		2,00			R$ 85,00	R$ 3.910,00	Viagem de onibus/Obra
P9866	Motorista de Caminhão							SUB-TOTAL 1.1	R$ 6.290,00	

	VEÍCULOS LEVES E CAMINHÕES COMUNS	UNID	QUANT	DMT (Km)	FATOR K	(FU)	V (Km/h)	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)	TRANSPORTE
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 199 kW	und	11,00	371,63	2,00	1,00	60,00	192,1043	R$ 10.726,66	Autopropelido
E9608	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	185,3627	R$ 1.389,19	Autopropelido
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	167,9721	R$ 2.143,58	Autopropelido
E9589	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/t 86 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	154,9861	R$ 1.936,49	Autopropelido
E9938	Grade de 24 discos rebocável de 24"	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	2,0004	R$ 25,01	Autopropelido
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	203,1852	R$ 2.539,82	Autopropelido
E9552	Veículo leve - 54 kW	und	3,00	371,63	2,00	1,00	60,00	43,9884	R$ 1.649,74	Autopropelido
E9560	Ônibus com capacidade para 60 lugares - 175 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	167,4415	R$ 2.092,27	Autopropelido
E9525	Van furgão - 93 kW	und	3,00	371,63	2,00	1,00	60,00	48,3650	R$ 1.814,93	Autopropelido
								SUB-TOTAL 1.2	R$ 34.967,87	

	EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	UNID	QUANT	DMT (Km)	FATOR K	(FU)	V (Km/h)	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)	TRANSPORTE
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	und	2,00	371,63	2,00	1,00	60,00	201,3352	R$ 5.037,70	E9665
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	201,3352	R$ 2.518,85	E9665
E9184	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 112 kW	und	1,00	371,63	2,00	0,50	60,00	201,3352	R$ 1.259,42	E9665
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	201,3352	R$ 2.518,85	E9665
E9574	Motoniveladora - 93 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	201,3352	R$ 2.518,85	E9665
E9742	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	201,3352	R$ 2.518,85	E9665
E9661	Rolo compactador tipo tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	und	1,00	371,63	2,00	0,50	60,00	201,3352	R$ 1.259,42	E9665
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	und	2,00	371,63	2,00	1,00	60,00	201,3352	R$ 5.037,70	E9665
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 10.000 l	und	1,00	371,63	2,00	0,50	60,00	201,3352	R$ 1.259,42	E9665
E9577	Trator agrícola - 77 kW	und	1,00	371,63	2,00	0,50	60,00	201,3352	R$ 1.259,42	E9665
E9042	Trator de esteiras com lâmina - 97 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	201,3352	R$ 2.518,85	E9665
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 240 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,00	60,00	201,3352	R$ 2.518,85	E9665
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 93,6 kW/240 kW	und	1,00	371,63	2,00	0,50	60,00	201,3352	R$ 1.259,42	E9665
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW							SUB-TOTAL 1.3	R$ 41.560,99	

	EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE	UNID	QUANT	DMT (Km)	FATOR K	PESO (T)	V (Km/h)	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL (R$)	TRANSPORTE
E9599	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	und	1,00	371,63	2,00	1,0400	60,00	R$ 0,41	R$ 306,93	5914479
E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	und	1,00	371,63	2,00	0,0686	60,00	R$ 0,41	R$ 20,22	5914479
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3 kW	und	1,00	371,63	2,00	0,0730	60,00	R$ 0,41	R$ 21,96	5914479
E9046	Grupo gerador - 13/14 kVA	und	1,00	371,63	2,00	0,8800	60,00	R$ 0,41	R$ 246,84	5914479
E9520	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	und	1,00	371,63	2,00	0,0306	60,00	R$ 0,41	R$ 1,46	5914479
E9033	Grupo gerador - 456 kVA	und	1,00	371,63	2,00	3,4000	60,00	R$ 0,41	R$ 1.037,63	5914479
E9515	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	und	1,00	371,63	2,00	0,0090	60,00	R$ 0,41	R$ 2,74	5914479
								SUB-TOTAL 1.4	R$ 1.648,26	
								TOTAL MOBILIZAÇÃO	R$ 84.067,12	

1 - O fator K será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem;

2 - As ferramentas e os equipamentos leves ou de pequeno porte, cuja peso individual e formato permitem que sejam transportados, embarcados ou rebocados, serão transportadas em veículos transportadores auxiliares da frota mobilizada (que podem se deslocar pelos proprios meios).

5914479 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tkm)

Equipamento	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operativo	Custo Improdutivo	Custo Total
E9592 - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00	1,00	0,00 R$	152,6427 R$	42,8951 R$	152,6427
					Custo horário de equipamentos R$	152,6427
					Produção horária da equipe (tkm)	372,8800
					Custo unitário de execução R$	0,4094
					Custo unitário adotado R$	0,4100

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Publica
Llucena Infraestrutura Eireli

Lucena Infraestrutura Eireli
Antonio Luiz Borges Leite
Responsável Técnico
CREA-PE Nº PE 011092/RNP Nº 1807902285

Fls. 295
Proc. 5550/2021
Rub.

SECID
Fls. 2918
Proc. 5583612021
Rub.

296

LLUCENA
Infraestrutura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

DATA : 20/05/2021

DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
LOCAL:	VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA.
CLIENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID.
CONCORRÊNCIA:	014/2021 – CSL/SECID

AQUISIÇÃO MATERIAIS BETUMINOSOS - Referência ANP JAN/2021

Material	Custo (kg)	Custo (ton)	Incidência ICMS 18%	BDI (21,24%)	Custo Total (R$)
Cimentos Asfálticos CAP 50/70	2,41060	2.410,60	2.939,76	624,41	R$ 3.564,17
Emulsão RR-2C	1,86910	1.869,10	2.279,39	484,14	R$ 2.763,53
Asfalto Diluído CM-30	3,89818	3.898,18	4.753,86	1.009,72	R$ 5.763,60
Emulsões asf. Mod. por polímero RC1C-E	2,45160	2.451,60	2.989,76	635,03	R$ 3.624,79

TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS
ORIGEM: FORTALEZA - CE (Refinaria LUBNOR)

DMT 1 - Fortaleza / São Luís (km) =	907,00	Rodovia pavimentada	
DMT 2 - Regional Caxias (km) =	371,63	Rodovia Pavimentada	
Índice de Pavimentação (Julho/2014) =		270,2370	
Índice de Pavimentação Data Base (Janeiro/2021) =		379,9210	
Fator de Correção = Índice Índice Jan.2021 / Índice Jul.2014 =		1,4059	
Custo Transporte =	FC x 26,939 + 0,253 x DMT		
Custo Transporte DMT 1 =	FC x 26,939 + 0,253 x (907) =	360,48	(Rodovia pavimentada)
Custo Transporte DMT 1 =	FC x 26,939 + 0,253 x (371,63) =	170,06	(Rodovia pavimentada)
Custo Tranporte =		530,54	
Incidência de ICMS 18%		647,00	
BDI 21,24%		137,42	
CUSTO TOTAL DE TRANSPORTE (t)	R$	784,42	

FLS. Nº. 03 DA PORTARIA Nº. 1 9 7 7 DE 2 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Natureza do Transporte	Equações Tarifárias de Transporte (R$)
Rodovia pavimentada	(26,939 + 0,253 x D) por tonelada
Rodovia em revestimento primário	(26,939 + 0,299 x D) por tonelada
Rodovia sem leito natural	(26,939 + 0,412 x D) por tonelada

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Publica
Llucena Infraestrutura Eireli

Lucena Infraestrutura Eireli
Antonio Luiz Borges Leite
Responsável Técnico
CREA-PE Nº PE 011092/RNP Nº 1507902288-5

SECID
Fls. 2919
Proc. 35836/2021
Rub.

297

LLUCENA
Infraestrutura

COMPOSIÇÃO DO BDI

DATA: 20/05/2021

DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
LOCAL:	VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA.
CLIENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID.
CONCORRÊNCIA:	014/2021 – CSL/SECID

COMPOSIÇÃO - BDI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BDI COM DESONERAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS

Despesas Indiretas		% sobre o PV	% sobre o CD
Administração Central	Variável - f(CD)	6,54	9,00
Despesas Financeiras	0,19% do (PV - lucro)	0,17	0,24
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,69
	Subtotal 1	7,46	10,27
Benefícios		% sobre o PV	% sobre o CD
Lucro	Variável - f(CD)	8,72	12,00
	Subtotal 2	8,72	12,00
Tributos		% sobre o PV	% sobre o CD
PIS	0,65 do PV	0,65	0,89
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,13
ISSQN	3,00% do PV	3,00	4,13
CPRB	4,50 % do PV	4,50	6,19
	Subtotal 3	11,15	15,34
TOTAIS		27,33	37,61

Composição de BDI seguindo orientações do acórdão do TCU 2622/2013.

COMPOSIÇÃO - BDI DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

BDI COM DESONERAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS

Despesas Indiretas		% sobre o PV	% sobre o CD
Administração Central	Variável - f(CD)	3,02	3,50
Despesas Financeiras	0,19% do (PV - lucro)	0,42	0,49
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,28	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,65	0,75
	Subtotal 1	4,37	5,06
Benefícios		% sobre o PV	% sobre o CD
Lucro	Variável - f(CD)	5,80	6,73
	Subtotal 2	5,80	6,73
Tributos		% sobre o PV	% sobre o CD
PIS	0,65 do PV	0,65	0,75
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,48
ISSQN	0,00% do PV	0,00	0,00
CPRB	4,50 % do PV	4,50	5,22
	Subtotal 3	3,65	9,45
TOTAIS		13,82	21,24

Composição de BDI diferenciado seguindo orientações do memorando circular 12/2012 - DIREX.

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Publica
Lucena Infraestrutura Eireli

Lucena Infraestrutura Eireli
Antonio Luiz Burgos Leite
Responsável Técnico
CREA-PE Nº PE 011092/RNP Nº 180790228-5

LLUCENA
Infraestrutura

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA: 20/05/2021

DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
LOCAL:	VIAS URBANAS E RURAIS NA REGIONAL CAXIAS/MA.
CLIENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID.
CONCORRÊNCIA:	014/2021 – CSL/SECID

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição do Serviço	Custo Total	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1.0	Serviços Preliminares - Placa de Obra	R$ 668,20	100,00% R$ 668,20											
	Serviços Preliminares - Canteiro de Obras	R$ 310.657,23	50,00% R$ 155.328,62											50,00% R$ 155.328,62
	Serviços Preliminares - MOB e DESMOB	R$ 115.684,76	50,00% R$ 57.842,38											50,00% R$ 57.842,38
	Serviços Preliminares - Administração Local	R$ 3.124.571,78	8,33% R$ 260.380,98	8,33% R$ 260.380,98	8,33% R$ 260.276,83	8,33% R$ 260.276,83	8,33% R$ 260.276,83	8,33% R$ 260.276,83	8,33% R$ 260.276,83	8,33% R$ 260.276,83	8,33% R$ 260.276,83	8,33% R$ 260.380,98	8,33% R$ 260.380,98	8,34% R$ 260.380,98
2.0	Terraplanagem	R$ 1.629.983,27		14,29% R$ 232.997,75	14,29% R$ 232.997,75	14,29% R$ 232.921,70	14,29% R$ 232.997,75	14,28% R$ 232.769,35	14,28% R$ 232.769,35	14,28% R$ 232.769,75				
3.0	Pavimentação em CBUQ	R$ 8.619.999,03			12,50% R$ 1.077.499,88	12,50% R$ 1.077.499,88	12,50% R$ 1.077.499,88	12,50% R$ 1.077.499,88	12,50% R$ 1.077.499,88	12,50% R$ 1.077.499,88	12,50% R$ 1.077.499,88	12,50% R$ 1.077.499,88		
4.0	Pavimentação em AAUQ	R$ 17.869.802,99			12,50% R$ 2.233.837,87	12,50% R$ 2.233.837,87	12,50% R$ 2.233.837,87	12,50% R$ 2.233.837,87	12,50% R$ 2.233.837,87	12,50% R$ 2.233.837,87	12,50% R$ 2.233.837,87	12,50% R$ 2.233.837,87		
5.0	Drenagem	R$ 1.923.487,00							10,00% R$ 240.297,40	20,00% R$ 369.297,40	20,00% R$ 369.297,40	20,00% R$ 369.297,40	20,00% R$ 369.297,40	
6.0	Sinalização	R$ 2.704.455,39								20,00% R$ 540.891,08	20,00% R$ 540.891,08	20,00% R$ 540.891,08	20,00% R$ 540.891,08	20,00% R$ 540.891,08
7.0	Microrrevestimento	R$ 4.231.583,98		9,09% R$ 384.650,98	9,09% R$ 384.650,98	9,09% R$ 384.650,98	9,09% R$ 384.650,98	9,09% R$ 384.650,98	9,09% R$ 384.650,98	9,09% R$ 384.650,98	9,09% R$ 384.650,98	9,09% R$ 384.650,98	9,09% R$ 384.650,98	9,12% R$ 385.076,34
TOTAL GERAL		R$ 40.432.393,63												
	Valor Simples		R$ 629.777,10	R$ 878.162,02	R$ 4.198.887,32	R$ 4.188.887,32	R$ 4.188.887,32	R$ 4.188.724,92	R$ 4.554.021,72	R$ 5.096.912,80	R$ 4.862.154,04	R$ 4.862.154,04	R$ 1.851.426,78	R$ 1.244.396,09
	Percentual Simples		1,56%	2,17%	10,38%	10,36%	10,36%	10,36%	11,26%	12,60%	12,03%	12,03%	3,86%	3,08%
	Valor Acumulado		R$ 629.777,10	R$ 1.807.939,12	R$ 5.696.826,43	R$ 9.885.713,75	R$ 14.074.601,07	R$ 18.263.325,39	R$ 22.817.347,11	R$ 27.912.259,91	R$ 32.774.413,95	R$ 37.636.568,00	R$ 39.187.994,74	R$ 40.432.393,63
	Percentual Acumulado		1,56%	3,73%	14,09%	24,45%	34,81%	45,17%	56,43%	69,03%	81,06%	93,09%	96,92%	100,00%

Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Publica
Llucena Infraestrutura Eireli

Lucena Infraestrutura Eireli
Antonio Luiz Burgos Leite
Responsável Técnico
CREA-PE Nº PE 011092/RNP Nº 180790228-5

Fls. 298
Proc. 5.556.2020
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

299

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 008/2021
CONCORRÊNCIA Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55886/2021– SECID

Procedida a análise da documentação de habilitação e da proposta de preços das licitantes participantes do certame ora mencionado.

Resolve a Comissão, ADJUDICAR o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 014/2021, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais na regional Caxias/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, à licitante vencedora, conforme o resultado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais na regional Caxias/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Decreto Estadual n.º 36.502, de 19 de fevereiro de 2021, bem como da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, assim como pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais normas pertinentes à espécie.

SITUAÇÃO: ADJUDICADO em 27/07/2021.

ADJUDICADO para: **LLUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI,** CNPJ. nº 03.992.929/0001-32, pelo menor preço global no valor **R$ 40.432.393,63 (quarenta milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).**

São Luís/MA, 27 de Julho de 2021.

MARCELO GUIMARÃES BOUCINHAS
Presidente da CSL/SECID

GRACA DE MARIA PEREIRA ARAÚJO BELESA
Membro Efetivo da Comissão

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BORDALO
Membro Efetivo da Comissão

ESTADO DO MARANHÃO

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID

Proc. Nº 55886/2021
Fls. Nº 2941
Rubrica

300

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo Administrativo nº. 55886/2021 – SECID

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais na regional Caxias/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Decreto Estadual n.º 36.502, de 19 de fevereiro de 2021, bem como da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, assim como pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais normas pertinentes à espécie.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência n. º 014/2021**, em favor da empresa **LLUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI,** CNPJ. nº 03.992.929/0001-32, pelo menor preço global no valor **R$ 40.432.393,63 (quarenta milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)**, produza seus efeitos jurídicos.

No mais, encaminho os autos à CSL, para emissão e publicação da Ata de Registro de Preços.

São Luís – MA, 28 de Julho de 2021.

MARCIO JERRY SARAIVA BARROSO
Secretário de Estado das Cidades Desenvolvimento urbano - SECID

301

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 07.012/2022**, contendo 301 folhas, incluindo esta, no dia **01 de Agosto de 2022,** que tem por finalidade a possível contratação de Serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais.

Despacha-se ao setor competente para:

a) Realize Pesquisa de Preços de Mercado com vistas avaliar se os preços Registrados na Ata de Registro de Preço da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, estão dentro dos preços praticados no mercado de forma que possa se verificar se a Adesão da referida ARP se demonstra economicamente mais vantajoso para o Município de Itinga de Maranhão.

Concluído as solicitações acima, remeta-se os presentes autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

302

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07.012/2022

D E S P A C H O

À
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

Em atenção a vossa Solicitação para:

a) Realize Pesquisa de Preços de Mercado com vistas avaliar se os preços Registrados na Ata de Registro de Preço da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, estão dentro dos preços praticados no mercado de forma que possa se verificar se a Adesão da referida ARP se demonstra economicamente mais vantajoso para o Município de Itinga de Maranhão;

Informo que o levantamento de preços foi realizado através de: **Tabela SINAPI;**

Informo que após levantamento dos preços do mercado, ficou demostrado que os preços registrados na referida ata de registro de preços estão dentro dos preços praticados no mercado, sendo inclusive economicamente mais vantajoso.

Itinga do Maranhão – MA, 01 de Agosto de 2022.

Luciano Ferreira Santos
Secretário de Infraestrutura e Transportes

303

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							900.418,24	1.214.131,01
1.1	5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	SICRO NOVO	UND	7,00	56,70	78,02	396,90	546,14
1.2	CPU-01	Canteiro de Obra	PRÓPRIA	UND	0,33	291.038,49	400.498,06	97.012,83	133.499,35
1.3	CPU-02	Mobilização e Desmobilização	PRÓPRIA	UND	0,33	138.426,18	115.684,76	46.142,06	38.561,59
1.4	CPU-03	Administração Local	PRÓPRIA	UND	0,33	2.270.599,36	3.124.571,78	756.866,45	1.041.523,93
2	TERRAPLENAGEM - CBUQ/AAUQ							679.247,55	932.153,72
2.1	LIMPEZA								
2.2	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	M3	11.090,63	4,59	6,31	50.905,97	69.981,84
2.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	TKM	206.285,63	0,78	1,07	160.902,79	220.725,62
2.4	ATERRO								
2.5	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	M3	8.872,50	4,59	6,31	40.724,78	55.985,48
2.6	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	TKM	495.085,50	0,78	1,07	386.166,69	529.741,49
2.7	4915618	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	SICRO NOVO	M2	0,00	3,09	4,25	0,00	0,00
2.8	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	M3	8.872,50	4,57	6,28	40.547,33	55.719,30
3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ							2.380.315,04	3.030.503,56
3.1	REFORÇO DE BASE								
3.2	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	M2	0,00	1,06	1,45	0,00	0,00
3.3	CPU.SECID.006	Base em bica-corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação	PRÓPRIA	M3	0,00	533,82	734,58	0,00	0,00
3.4	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	TKM	0,00	0,78	1,07	0,00	0,00
3.5	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	TKM	0,00	0,97	1,33	0,00	0,00
3.6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								
3.7	CPU-04	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,95	8.920,00	10.814,60	186.874,00	226.565,87
3.8	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	15,36	3.150,00	3.819,06	48.372,19	58.646,44
3.9	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	191,19	5.435,50	6.590,00	1.039.205,30	1.259.932,46
3.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO							0,00	0,00
3.11	CPU-07	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,95	935,00	1.133,59	19.588,25	23.748,71
3.12	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	15,36	935,00	1.133,59	14.358,09	17.407,69
3.13	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	191,19	935,00	1.133,59	178.761,28	216.729,41
3.14	USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - TRANSPORTE							0,00	0,00

304

3.15	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	TKM	8.496,53	0,77	1,05	6.542,33	8.921,36
3.16	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	TKM	22.093,86	0,78	1,07	17.233,21	23.640,43
3.17	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0 e brita 1)	SICRO NOVO	TKM	84.977,42	0,78	1,07	66.282,39	90.925,84
3.18	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco	SICRO NOVO	TKM	93.472,44	0,78	1,07	72.908,50	100.015,51
3.19	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**							0,00	0,00
3.20	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	SICRO NOVO	M2	20.154,00	0,41	0,56	8.263,14	11.286,24
3.21	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	M2	34.125,00	0,29	0,39	9.896,25	13.308,75
3.22	4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	T	2.990,48	189,18	260,33	565.739,70	778.512,62
3.23	CPU.SECID.007	Execução de camada de binder (e = 5 cm) para pavimentação asfáltica	PRÓPRIA	M2	0,00	64,00	88,07	0,00	0,00
3.24	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	TKM	133.333,86	0,78	1,07	104.000,41	142.667,23
3.25	**PAVIMENTO EM CBUQ - TAPA BURACO**							0,00	0,00
3.26	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	M3	0,00	322,90	444,34	0,00	0,00
3.27	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora)	SICRO NOVO	TKM	0,00	0,78	1,07	0,00	0,00
3.28	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO**							0,00	0,00
3.29	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	3.150,00	3.819,06	0,00	0,00
3.30	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	5.435,50	6.590,00	0,00	0,00
3.31	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO**							0,00	0,00
3.32	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	935,00	1.133,59	0,00	0,00
3.33	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	935,00	1.133,59	0,00	0,00
3.34	**TAPA BURACO - TRANSPORTE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)**							0,00	0,00
3.35	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	TKM	0,00	0,77	1,05	0,00	0,00
3.36	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	TKM	0,00	0,78	1,07	0,00	0,00
3.37	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0)	SICRO NOVO	TKM	0,00	0,78	1,07	0,00	0,00
3.38	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco	SICRO NOVO	TKM	0,00	0,78	1,07	0,00	0,00
3.39	**EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM CBUQ**							0,00	0,00
3.40	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	M2	0,00	0,29	0,39	0,00	0,00
3.41	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	T	250,00	169,16	232,78	42.290,00	58.195,00
3.42	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	TKM	0,00	0,78	1,07	0,00	0,00
4	**PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ**							**1.428.997,83**	**1.877.184,64**
4.1	**REFORÇO DE BASE**								
4.2	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	M2	34.125,00	1,06	1,45	36.172,50	49.481,25

305

4.3	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	M3	8.872,50	11,86	16,32	105.227,85	144.799,20
4.4	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	TKM	495.085,50	0,78	1,07	386.166,69	529.741,49
4.5	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	TKM	330.057,00	0,97	1,33	320.155,29	438.975,81
4.6	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ**								
4.7	CPU-04	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,00	8.920,00	10.814,60	178.400,00	216.292,00
4.8	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	3.150,00	3.819,06	0,00	0,00
4.9	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	51,00	5.435,50	6.590,00	277.210,50	336.090,00
4.10	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ**								
4.11	CPU-07	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,00	935,00	1.133,59	18.700,00	22.671,80
4.12	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	935,00	1.133,59	0,00	0,00
4.13	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	51,00	935,00	1.133,59	47.685,00	57.813,09
4.14	**USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE**								
4.15	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	TKM	0,00	0,77	1,05	0,00	0,00
4.16	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	TKM	0,00	0,78	1,07	0,00	0,00
4.17	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ**								
4.18	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	SICRO NOVO	M2	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
4.19	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	M2	0,00	0,29	0,39	0,00	0,00
4.20	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	T	0,00	171,12	235,47	0,00	0,00
4.21	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	TKM	76.000,00	0,78	1,07	59.280,00	81.320,00
4.22	**PAVIMENTO EM AAUQ - TABA BURACO**								
4.23	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	M3	0,00	322,90	444,34	0,00	0,00
4.24	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora)	SICRO NOVO	TKM	0,00	0,78	1,07	0,00	0,00
4.25	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO**								
4.26	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	3.150,00	3.819,06	0,00	0,00
4.27	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	5.435,50	6.590,00	0,00	0,00
4.28	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO**								
4.29	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	935,00	1.133,59	0,00	0,00
4.30	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	935,00	1.133,59	0,00	0,00
4.31	**TAPA BURACO - TRANSPORTE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)**								
4.32	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	TKM	0,00	0,77	1,05	0,00	0,00
4.33	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	TKM	0,00	0,78	1,07	0,00	0,00

306

4.34	EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ								
4.35	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	M2	0,00	0,29	0,39	0,00	0,00
4.36	6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	T	0,00	150,96	207,73	0,00	0,00
4.37	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	TKM	0,00	0,78	1,07	0,00	0,00
5	DRENAGEM							551.040,00	758.240,00
5.1	2003939	Meio fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	M	8.000,00	68,88	94,78	551.040,00	758.240,00
6	SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES							33.433,31	46.001,81
6.1	SINALIZAÇÁO HORIZONTAL								
6.2	5214001	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	SICRO NOVO	M2	2.756,25	12,13	16,69	33.433,31	46.001,81
6.3	5213405	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	M2	0,00	47,89	65,90	0,00	0,00
6.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL								
6.5	5213422	Confecção de placa modulada em aço nº 18, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + I	SICRO NOVO	M2	0,00	492,32	677,48	0,00	0,00
6.6	5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	SICRO NOVO	UND	0,00	120,54	165,87	0,00	0,00
6.7	5213444	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	UND	0,00	206,81	284,59	0,00	0,00
6.8	5213448	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	UND	0,00	144,46	198,79	0,00	0,00
6.9	5213855	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	SICRO NOVO	UND	0,00	343,88	473,21	0,00	0,00
6.10	5213859	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m	SICRO NOVO	UND	0,00	378,11	520,31	0,00	0,00
6.11	5213464	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	UND	0,00	206,81	284,59	0,00	0,00
6.12	5213465	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	UND	0,00	350,00	481,63	0,00	0,00
6.13	5213863	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	SICRO NOVO	UND	0,00	382,64	526,55	0,00	0,00
6.14	5213864	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,80 m	SICRO NOVO	UND	0,00	407,44	560,67	0,00	0,00
6.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
6.16	CPU.SECID.005	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	PRÓPRIA	M2	0,00	77,37	106,46	0,00	0,00
7	MICRORREVESTIMENTO							0,00	0,00
7.1	4011410	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	SICRO NOVO	M2	0,00	4,26	5,86	0,00	0,00
7.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								
7.3	CPU-10	Aquisição de RC1C-E - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	3.430,81	4.159,51	0,00	0,00
7.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO								
7.5	CPU-11	Transporte de RC1C-E - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	935,00	1.133,59	0,00	0,00
7.6	USINAGEM DE MICRORREVESTIMENTO - TRANSPORTE								
7.7	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	TKM	0,00	0,77	1,05	0,00	0,00
7.8	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - brita	SICRO NOVO	TKM	0,00	0,78	1,07	0,00	0,00

307 2

7.9	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pó de brita	SICRO NOVO	TKM	0,00	0,78	1,07	0,00	0,00
								VALOR BDI TOTAL:		1.884.762,76
								VALOR ORÇAMENTO:		5.973.451,98
								VALOR TOTAL:		7.858.214,74

308

Ao
Secretário de Estado das Cidades do Maranhão

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2021, Processo Licitatório nº 55886/2021-SECID, Concorrência Pública nº 014/2021 do Estado do Maranhão, que tem por objeto: Contratação eventual e futura de empresa especializada na área de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias Urbanas e Rurais na Regional de Caxias/MA, com o fornecimento de todos o materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto básico.

Senhor, sirvo-me do presente para consultar Vossa Senhoria do Interesse em Aderir o procedimento em epígrafe para execução dos serviços abaixo relacionados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA.

Informo que com fulcro no art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, formalizo a presente consulta sobre a possibilidade de **ADESÃO**, como carona à Ata de Registro de Preços nº 006/2021, Processo Licitatório nº 55886/2021-SECID, Concorrência Pública nº 014/2021, que tem por objeto: Contratação eventual e futura de empresa especializada na área de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias Urbanas e Rurais na Regional de Caxias/MA, com o fornecimento de todos o materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstosno projeto básico, conforme os quantitativos e itens abaixo relacionados:

309

ITEM	CÓDIGO	DESCRIIÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREIO UNITÁRIO R$		PREIO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIIOS PRELIMINARES							860.372,85	1.183.959,08
1.1	5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	SICRO NOVO	un	7,00	33,34	45,88	233,38	321,16
1.2	CPU-01	Canteiro de Obra	PRÓPRIA	UND	0,33	225.751,93	310.657,23	75.250,64	103.552,41
1.3	CPU-02	Mobilização e Desmobilização	PRÓPRIA	UND	0,33	84.067,12	115.684,76	28.022,37	38.561,59
1.4	CPU-03	Administração Local	PRÓPRIA	UND	0,33	2.270.599,36	3.124.571,78	756.866,45	1.041.523,93
2	TERRAPLENAGEM - CBUQ/AAUQ							367.348,12	502.565,02
2.1	LIMPEZA								
2.2	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	11.090,63	2,69	3,70	29.833,78	41.035,31
2.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	206.285,63	0,41	0,56	84.577,11	115.519,95
2.4	ATERRO								
2.5	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	8.872,50	2,69	3,70	23.867,03	32.828,25
2.6	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	495.085,50	0,41	0,56	202.985,06	277.247,88
2.7	4915618	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	SICRO NOVO	m²	0,00	1,99	2,74	0,00	0,00
2.8	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	8.872,50	2,94	4,05	26.085,15	35.933,63
3	PAVIMENTAIÃO EM CBUQ							1.330.828,20	1.692.001,82
3.1	REFORIO DE BASE								
3.2	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	0,00	0,66	0,91	0,00	0,00
3.3	CPU.SECID.006	Base em bica-corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação	PRÓPRIA	m³	0,00	254,28	349,91	0,00	0,00

310

3.4	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
3.5	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,50	0,69	0,00	0,00
3.6	AQUISIIÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								
3.7	CPU-04	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,95	4.753,88	5.763,60	99.593,79	120.747,42
3.8	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	15,36	2.279,39	2.763,53	35.002,88	42.437,46
3.9	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	191,19	2.939,76	3.564,17	562.048,42	681.428,45
3.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO							0,00	0,00
3.11	CPU-07	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,95	647,00	784,42	13.554,65	16.433,60
3.12	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	15,36	647,00	784,42	9.935,49	12.045,75
3.13	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	191,19	647,00	784,42	123.698,98	149.972,11
3.14	USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - TRANSPORTE							0,00	0,00
3.15	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	tkm	8.496,53	0,44	0,61	3.738,47	5.182,88
3.16	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	22.093,86	0,41	0,56	9.058,48	12.372,56
3.17	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0 e brita 1)	SICRO NOVO	tkm	84.977,42	0,41	0,56	34.840,74	47.587,36
3.18	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco	SICRO NOVO	tkm	93.472,44	0,41	0,56	38.323,70	52.344,57
3.19	EXECUIÃO DE PAVIMENTAIÃO EM CBUQ							0,00	0,00
3.20	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	SICRO NOVO	m²	20.154,00	0,21	0,29	4.232,34	5.844,66
3.21	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	34.125,00	0,15	0,21	5.118,75	7.166,25

311

3.22	4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	t	2.990,48	104,86	144,30	313.582,12	431.526,80
3.23	CPU.SECID.007	Execução de camada de binder (e = 5 cm) para pavimentação asfáltica	PRÓPRIA	m²	0,00	44,18	60,80	0,00	0,00
3.24	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	133.333,86	0,41	0,56	54.666,88	74.666,96
3.25	PAVIMENTO EM CBUQ - TAPA BURACO							0,00	0,00
3.26	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	m³	0,00	287,15	395,15	0,00	0,00
3.27	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
3.28	AQUISIIÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO							0,00	0,00
3.29	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.279,39	2.763,53	0,00	0,00
3.30	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.939,76	3.564,17	0,00	0,00
3.31	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO							0,00	0,00
3.32	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
3.33	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
3.34	TAPA BURACO - TRANSPORTE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)							0,00	0,00
3.35	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,44	0,61	0,00	0,00
3.36	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
3.37	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00

312

3.38	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
3.39	EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM CBUQ							0,00	0,00
3.40	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	0,00	0,15	0,21	0,00	0,00
3.41	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	t	250,00	93,73	128,98	23.432,50	32.245,00
3.42	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
4	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ							772.971,42	1.014.386,05
4.1	REFORIO DE BASE								
4.2	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	34.125,00	0,66	0,91	22.522,50	31.053,75
4.3	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	m³	8.872,50	6,80	9,36	60.333,00	83.046,60
4.4	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	495.085,50	0,41	0,56	202.985,06	277.247,88
4.5	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	330.057,00	0,50	0,69	165.028,50	227.739,33
4.6	AQUISIIÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ								
4.7	CPU-04	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,00	4.753,88	5.763,60	95.077,60	115.272,00
4.8	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.279,39	2.763,53	0,00	0,00
4.9	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	51,00	2.939,76	3.564,17	149.927,76	181.772,67
4.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ								
4.11	CPU-07	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,00	647,00	784,42	12.940,00	15.688,40
4.12	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
4.13	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	51,00	647,00	784,42	32.997,00	40.005,42

313

4.14	USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE								
4.15	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,44	0,61	0,00	0,00
4.16	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
4.17	EXECUIÃO DE PAVIMENTAIÃO EM AAUQ								
4.18	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	SICRO NOVO	m²	0,00	0,21	0,29	0,00	0,00
4.19	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	0,00	0,15	0,21	0,00	0,00
4.20	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	0,00	102,73	141,37	0,00	0,00
4.21	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	76.000,00	0,41	0,56	31.160,00	42.560,00
4.22	PAVIMENTO EM AAUQ - TABA BURACO								
4.23	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	m²	0,00	287,15	395,15	0,00	0,00
4.24	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
4.25	AQUISIIÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO								
4.26	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.279,39	2.763,53	0,00	0,00
4.27	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.939,76	3.564,17	0,00	0,00
4.28	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO								
4.29	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
4.30	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
4.31	TAPA BURACO - TRANSPORTE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)								
4.32	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,44	0,61	0,00	0,00

314

4.33	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
4.34	EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ								
4.35	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	0,00	0,15	0,21	0,00	0,00
4.36	6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	0,00	91,38	125,75	0,00	0,00
4.37	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
5	DRENAGEM							352.160,00	484.640,00
5.1	2003939	Meio fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	8.000,00	44,02	60,58	352.160,00	484.640,00
6	SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES							23.400,56	32.193,00
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
6.2	5214001	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	SICRO NOVO	m²	2.756,25	8,49	11,68	23.400,56	32.193,00
6.3	5213405	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	0,00	32,07	44,13	0,00	0,00
6.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL								
6.5	5213422	Confecção de placa modulada em aço nº 18, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + I	SICRO NOVO	m²	0,00	285,58	392,99	0,00	0,00
6.6	5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	SICRO NOVO	un	0,00	92,03	126,64	0,00	0,00

315

6.7	5213444	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	un	0,00	127,31	175,19	0,00	0,00
6.8	5213448	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	un	0,00	83,04	114,27	0,00	0,00
6.9	5213855	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	SICRO NOVO	un	0,00	181,03	249,12	0,00	0,00
6.10	5213859	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m	SICRO NOVO	un	0,00	175,03	240,86	0,00	0,00
6.11	5213464	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	un	0,00	147,08	202,40	0,00	0,00
6.12	5213465	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	un	0,00	234,93	323,29	0,00	0,00
6.13	5213863	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	SICRO NOVO	un	0,00	212,21	292,02	0,00	0,00

316

6.14	5213864	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,80 m	SICRO NOVO	un	0,00	231,42	318,46	0,00	0,00
6.15	SERVIIOS COMPLEMENTARES								
6.16	CPU.SECID.005	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	PRÓPRIA	m²	0,00	47,73	65,68	0,00	0,00
7	MICRORREVESTIMENTO							0,00	0,00
7.1	4011410	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	SICRO NOVO	m²	0,00	1,81	2,49	0,00	0,00
7.2	AQUISIIÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								
7.3	CPU-10	Aquisição de RC1C-E - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.989,76	3.624,79	0,00	0,00
7.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO								
7.5	CPU-11	Transporte de RC1C-E - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
7.6	USINAGEM DE MICRORREVESTIMENTO - TRANSPORTE								
7.7	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,44	0,61	0,00	0,00
7.8	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - brita	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
7.9	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pó de brita	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00

VALOR BDI TOTAL:	1.202.663,83
VALOR ORIAMENTO:	3.707.081,15
VALOR TOTAL:	4.909.744,97

Informamos ainda que após realização de pesquisas de preços de mercado, ficou demonstrado que a presente adesão é mais vantajosa que a realização de um novo processo licitatório.

Solicitamos, ainda, que, uma vez atendido o pleito em tela, seja-nos encaminhado, ofício de autorização deste órgão, bem como cópia integral do referido procedimento licitatório com as sua respectivas publicações.

Sem mais para o momento, de já agradecemos e ficamos no aguardo de vossa manifestação.
Atenciosamente.

Itinga do Maranhão – MA, 27 de julho de 2022.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

318

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – SECID.
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Ao Secretário Adjunto de Registro de Preços.

Trata-se de solicitação de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – SECID**, oriunda da **Concorrência Nº 014/2021 – CSL/SECID**, cujo objeto é o registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada na área de engenharia civil, para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, formulada pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, enviada por e-mail no dia 27 de julho de 2022.

Na solicitação do órgão não participante encontra-se a descrição do item ao qual deseja aderir, quantitativos, valor total do pedido que perfaz **R$ 4.909.744,97 (Quatro milhões, novecentos e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos),** e manifestação de interesse da autoridade competente juntamente com aceite favorável da empresa beneficiária **LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI.**

- Que foram observados o **quantitativo máximo permitido de 50% do valor total da Ata de Registro de ...0/2021 – SECID, conforme disciplina a cláusula oitava, parágrafo terceiro da Ata supracitada.**

Ressalta-se que a quantidade solicitada não prejudica as obrigações presentes e futuras da ata assumidas com os órgãos participantes e nem ultrapassa a porcentagem permita pelo Decreto Estadual 36.184/2020.

Pelo exposto, manifestamos pela autorização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – SECID, submeta-se à apreciação do Secretário Adjunto de Registro de Preços.

São Luís, 01 de agosto de 2022.

Marcus Vinicins de Sousa dos Reis
Gestor de Registro de Preços

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

319

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 634/2022 - SEGEP

A Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/SEGEP, com base no Decreto Estadual n° 36.184/2020 e portaria n° 116/2022 de 17 de maio de 2022, AUTORIZA a **Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão** a **ADERIR**, na qualidade de órgão não participante "**CARONA**", os serviços constantes na **Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – SECID** cujo objeto é o registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada na área de engenharia civil, para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, oriunda da **Concorrência Nº 014/2021 – CSL/SECID**, conforme discriminação na planilha abaixo:

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI, CNPJ: 03.992.929/0001-32	
CNPJ: 03.992.929/0001-32	**Telefone / Fax:** (98) 3241-5040/3241-5185
Endereço: Rua Principal, nº 01, Cajueiro, Vila Maranhão, CEP: 65.091-009	**e-mail:** contabilidade@llucena.com.br

Descrição	Valor Total
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	**R$ 4.909.744,97**
	Valor Total R$ 4.909.744,97

O valor total da Adesão é de **R$ 4.909.744,97 (Quatro milhões, novecentos e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**

A **Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão** deverá efetivar a contratação em até 60 (sessenta) dias, conforme Art. 30 do Decreto Estadual nº 36.184/2020, bem como após a publicação enviar para a Secretaria Adjunta de Registro de Preços/SEGEP através do email: ugrp.sarp@gmail.com a cópia do extrato do contrato.

São Luís, 01 de agosto de 2022.

Ítalo Reis Brown
Secretário Adjunto de Registro de Preços

320

À
LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI
Sr. ANTÔNIO EDVALDO DA LUZ LUCENA

Assunto: Consulta de Interesse em anuir com Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2021, Processo Licitatório nº 55886/2021-SECID, Concorrência Pública nº 014/2021 do Estado do Maranhão, que tem por objeto: Contratação eventual e futura de empresa especializada na área de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias Urbanas e Rurais na Regional de Caxias/MA, com o fornecimento de todos o materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto básico.

Senhor Fornecedor, sirvo-me do presente para consultar Vossa Senhoria do Interesse em Anuir com a Adesão do procedimento em epígrafe para execução dos serviços abaixo relacionados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA.

Informo que com fulcro no art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, formalizo a presente consulta sobre a possibilidade de **ANUÊNCIA DE ADESÃO**, como carona à Ata de Registro de Preços nº 006/2021, Processo Licitatório nº 55886/2021-SECID, Concorrência Pública nº 014/2021, que tem por objeto: Contratação eventual e futura de empresa especializada na área de Engenharia Civil, para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias Urbanas e Rurais na Regional de Caxias/MA, com o fornecimento de todos o materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto básico, conforme os quantitativos e itens abaixo relacionados:

321

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							860.372,85	1.183.959,08
1.1	5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	SICRO NOVO	un	7,00	33,34	45,88	233,38	321,16
1.2	CPU-01	Canteiro de Obra	PRÓPRIA	UND	0,83	225.751,93	310.657,23	75.250,64	103.552,41
1.3	CPU-02	Mobilização e Desmobilização	PRÓPRIA	UND	0,33	84.067,12	115.684,76	28.022,37	38.561,59
1.4	CPU-03	Administração Local	PRÓPRIA	UND	0,33	2.270.599,36	3.124.571,78	756.866,45	1.041.523,93
2	TERRAPLENAGEM - CBUQ/AAUQ							367.348,12	502.565,02
2.1	LIMPEZA								
2.2	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	11.090,63	2,69	3,70	29.833,78	41.035,31
2.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	206.285,63	0,41	0,56	84.577,11	115.519,95
2.4	ATERRO								
2.5	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	8.872,50	2,69	3,70	23.867,03	32.828,25
2.6	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	495.085,50	0,41	0,56	202.985,06	277.247,88
2.7	4915618	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	SICRO NOVO	m²	0,00	1,99	2,74	0,00	0,00
2.8	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	8.872,50	2,94	4,05	26.085,15	35.933,63
3	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ							1.330.828,20	1.692.001,82
3.1	REFORÇO DE BASE								
3.2	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	0,00	0,66	0,91	0,00	0,00
3.3	CPU.SECID.006	Base em bica-corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação	PRÓPRIA	m³	0,00	254,28	349,91	0,00	0,00

322

3.4	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
3.5	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,50	0,69	0,00	0,00
3.6	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO**								
3.7	CPU-04	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,95	4.753,88	5.763,60	99.593,79	120.747,42
3.8	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	15,36	2.279,39	2.763,53	35.002,88	42.437,46
3.9	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	191,19	2.939,76	3.564,17	562.048,42	681.428,45
3.10	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO**							0,00	0,00
3.11	CPU-07	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,95	647,00	784,42	13.554,65	16.433,60
3.12	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	15,36	647,00	784,42	9.935,49	12.045,75
3.13	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	191,19	647,00	784,42	123.698,98	149.972,11
3.14	**USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - TRANSPORTE**							0,00	0,00
3.15	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	tkm	8.496,53	0,44	0,61	3.738,47	5.182,88
3.16	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	22.093,86	0,41	0,56	9.058,48	12.372,56
3.17	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0 e brita 1)	SICRO NOVO	tkm	84.977,42	0,41	0,56	34.840,74	47.587,36
3.18	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco	SICRO NOVO	tkm	93.472,44	0,41	0,56	38.323,70	52.344,57
3.19	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**							0,00	0,00
3.20	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	SICRO NOVO	m²	20.154,00	0,21	0,29	4.232,34	5.844,66
3.21	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	34.125,00	0,15	0,21	5.118,75	7.166,25

323

3.22	4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	t	2.990,48	104,86	144,30	313.582,12	431.526,80
3.23	CPU.SECID.007	Execução de camada de binder (e = 5 cm) para pavimentação asfáltica	PRÓPRIA	m²	0,00	44,18	60,80	0,00	0,00
3.24	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	133.333,86	0,41	0,56	54.666,88	74.666,96
3.25	**PAVIMENTO EM CBUQ - TAPA BURACO**							0,00	0,00
3.26	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	m³	0,00	287,15	395,15	0,00	0,00
3.27	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
3.28	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO**							0,00	0,00
3.29	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.279,39	2.763,53	0,00	0,00
3.30	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.939,76	3.564,17	0,00	0,00
3.31	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO**							0,00	0,00
3.32	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
3.33	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
3.34	**TAPA BURACO - TRANSPORTE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)**							0,00	0,00
3.35	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,44	0,61	0,00	0,00
3.36	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
3.37	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00

324

3.38	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
3.39	**EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM CBUQ**							0,00	0,00
3.40	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	0,00	0,15	0,21	0,00	0,00
3.41	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	t	250,00	93,73	128,98	23.432,50	32.245,00
3.42	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
4	**PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ**							**772.971,42**	**1.014.386,05**
4.1	**REFORÇO DE BASE**								
4.2	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	34.125,00	0,66	0,91	22.522,50	31.053,75
4.3	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	m³	8.872,50	6,80	9,36	60.333,00	83.046,60
4.4	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	495.085,50	0,41	0,56	202.985,06	277.247,88
4.5	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	330.057,00	0,50	0,69	165.028,50	227.739,33
4.6	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ**								
4.7	CPU-04	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,00	4.753,88	5.763,60	95.077,60	115.272,00
4.8	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.279,39	2.763,53	0,00	0,00
4.9	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	51,00	2.939,76	3.564,17	149.927,76	181.772,67
4.10	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ**								
4.11	CPU-07	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,00	647,00	784,42	12.940,00	15.688,40
4.12	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
4.13	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	51,00	647,00	784,42	32.997,00	40.005,42

325

4.14	**USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE**								
4.15	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,44	0,61	0,00	0,00
4.16	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
4.17	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ**								
4.18	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	SICRO NOVO	m²	0,00	0,21	0,29	0,00	0,00
4.19	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	0,00	0,15	0,21	0,00	0,00
4.20	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	0,00	102,73	141,37	0,00	0,00
4.21	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	76.000,00	0,41	0,56	31.160,00	42.560,00
4.22	**PAVIMENTO EM AAUQ - TABA BURACO**								
4.23	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	m³	0,00	287,15	395,15	0,00	0,00
4.24	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
4.25	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO**								
4.26	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.279,39	2.763,53	0,00	0,00
4.27	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.939,76	3.564,17	0,00	0,00
4.28	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO**								
4.29	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
4.30	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
4.31	**TAPA BURACO - TRANSPORTE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)**								
4.32	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,44	0,61	0,00	0,00

326

4.33	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
4.34	**EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ**								
4.35	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	0,00	0,15	0,21	0,00	0,00
4.36	6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	0,00	91,38	125,75	0,00	0,00
4.37	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
5	**DRENAGEM**							**352.160,00**	**484.640,00**
5.1	2003939	Meio fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	8.000,00	44,02	60,58	352.160,00	484.640,00
6	**SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**							**23.400,56**	**32.193,00**
6.1	**SINALIZAÇÁO HORIZONTAL**								
6.2	5214001	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	SICRO NOVO	m²	2.756,25	8,49	11,68	23.400,56	32.193,00
6.3	5213405	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	0,00	32,07	44,13	0,00	0,00
6.4	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**								
6.5	5213422	Confecção de placa modulada em aço nº 18, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + I	SICRO NOVO	m²	0,00	285,58	392,99	0,00	0,00
6.6	5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	SICRO NOVO	un	0,00	92,03	126,64	0,00	0,00

327

6.7	5213444	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	un	0,00	127,31	175,19	0,00	0,00
6.8	5213448	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	un	0,00	83,04	114,27	0,00	0,00
6.9	5213855	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	SICRO NOVO	un	0,00	181,03	249,12	0,00	0,00
6.10	5213859	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m	SICRO NOVO	un	0,00	175,03	240,86	0,00	0,00
6.11	5213464	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	un	0,00	147,08	202,40	0,00	0,00
6.12	5213465	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	un	0,00	234,93	323,29	0,00	0,00
6.13	5213863	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	SICRO NOVO	un	0,00	212,21	292,02	0,00	0,00

328

6.14	5213864	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,80 m	SICRO NOVO	un	0,00	231,42	318,46	0,00	0,00
6.15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**								
6.16	CPU.SECID.005	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	PRÓPRIA	m²	0,00	47,73	65,68	0,00	0,00
7	**MICRORREVESTIMENTO**							**0,00**	**0,00**
7.1	4011410	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	SICRO NOVO	m²	0,00	1,81	2,49	0,00	0,00
7.2	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO**								
7.3	CPU-10	Aquisição de RC1C-E - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.989,76	3.624,79	0,00	0,00
7.4	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO**								
7.5	CPU-11	Transporte de RC1C-E - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
7.6	**USINAGEM DE MICRORREVESTIMENTO - TRANSPORTE**								
7.7	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,44	0,61	0,00	0,00
7.8	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - brita	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
7.9	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pó de brita	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
							VALOR BDI TOTAL:		**1.202.663,83**
							VALOR ORÇAMENTO:		**3.707.081,15**
							VALOR TOTAL:		**4.909.744,97**

Informamos ainda que após realização de pesquisas de preços de mercado, ficou demonstrado que a presente adesão é mais vantajosa que a realização de um novo processo licitatório.

Solicitamos ainda 0 envio das seguintes documentações: **Contrato social atualizado, d o c u m e n t o de identificação dos sócios e/ou proprietário, inscrição no CNPJ, certidão de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal da sede da empresa, certificado de Regularidade com 0 FGTS, Certidão Negativa de Debito.**

Solicitamos, ainda, que, uma vez atendido o pleito em tela, seja-nos encaminhado, anuência por escrito juntamente com proposta de preços direcionada a essa Prefeitura Municipal com os itens acima relacionados.

Sem mais para o momento, de já agradecemos e ficamos no aguardo de vossa manifestação.

Atenciosamente.

Itinga do Maranhão – MA, 27 de julho de 2022.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

LLUCENA
INFRAESTRUTURA

330

OFÍCIO-LUCENA-2022/015.

São Luís, (MA) 27 de julho de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Ass.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2021 resultante da concorrência pública nº 014/2021 – **SECID**

A empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, doravante denominada simplesmente **LLUCENA**, com sede na Rua Principal (Cajueiro), nº 01, BR 135, KM 12, Bairro Vila Maranhão, CEP 65.091-009 em São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 046677762012-8, expedida pela SSP/MA e inscrito no **CPF sob o nº 640.413.523-04**, vem por meio desta, apresentar nosso aceite referente à Adesão à Ata de Registro de Preços – resultante da concorrência pública nº 014/2021 –**SECID**, valor **de R$. 4.909.744,97** (Quatro milhões, novecentos e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Coloco-me à vossa inteira disposição para maiores informações e renovo minhas estimas de apreço e consideração.

São Luís (MA), 27 de julho de 2022.

ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA:64041352304

Assinado de forma digital por ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA:64041352304
Dados: 2022.07.27 15:14:01 -03'00'

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ nº 03.992.929/0001-32
Antônio Edinaldo da Luz Lucena
Administrador

331

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.992.929/0001-32 **MATRIZ**		**11/08/2000**

NOME EMPRESARIAL
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LLUCENA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária
52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL (CAJUEIRO)	**01**	**: BR 135 ; : KM 12;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.091-009	**VILA MARANHAO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@LLUCENA.COM.BR	**(98) 8887-5252**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **17:09:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

332

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.992.929/0001-32 **MATRIZ**		**11/08/2000**

NOME EMPRESARIAL
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL (CAJUEIRO)	**01**	**: BR 135 ; : KM 12;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.091-009	**VILA MARANHAO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@LLUCENA.COM.BR	**(98) 8887-5252**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **17:09:08** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

333

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32
NIRE: 21201229215

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação da Sociedade Limitada Unipessoal, os abaixo assinados:

LUCENA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade de direito privado registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21201090829 em 19/10/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 35.884.898/0001-92, com sede e domicilio na Avenida 02, Loteamento Jaracaty, nº 3000 A, Sala 1104, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65076-821, representada por seu administrador o Sr. **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, brasileiro, natural de Ourem/PA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/06/1978, empresário, portador do RG nº 046677762012-8 SSP/MA e do CPF nº 640.413.523-04, residente e domiciliado, na Avenida Mario Andreazza, nº 35, Condomínio Interlagos, Turu, São Luís/MA, CEP: 65068-500.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, que gira sob o nome empresarial de **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, com sede em Rua Principal (Cajueiro), nº 01, BR 135, Km 12, Bairro: Vila Maranhão, São Luís/MA, CEP: 65091-009, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201229215 em 05/04/2022, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0001-32, resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social da empresa, que era de R$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), já integralizados, fica elevado para R$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), sendo esse aumento no valor de R$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais) que será integralizado neste ato através da utilização do saldo de reservas de lucros acumulados da empresa, ficando assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valores (R$)	%
Lucena Participações LTDA	50.000.000	50.000.000,00	100
Totais	**50.000.000**	**50.000.000,00**	**100**

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32
NIRE: 21201229215

334

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato constitucional e as alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede social, na Rua Principal (Cajueiro), nº 01, BR 135, Km 12, Bairro: Vila Maranhão, São Luís/MA, CEP: 65091-009 e possui as seguintes filiais:

Filial 01 - Localizada na Rodovia BR 222, nº 01, Trizidela, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65485-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0002-13 e devidamente arquivada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21900226185 em 03/10/2012;

Filial 02 - Localizada na Quadra 14, nº 01, Folha 26, Edifício Amazon Center, Sala 613, Bairro: Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68509094, inscrita no CNPJ: 03.992.929/0003-02, sob o NIRE nº 15900466891;

Filial 03 - Localizada na Rua Bélgica, S/N, Quadra 14, Lote 04, Bairro: Parque das Nações, Açailândia/MA, CEP: 65930-000, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0004-85 e devidamente arquivada na Junta Comercial do maranhão sob o NIRE 21900292064 em 21/03/2017;

Filial 04 - Localizada na Travessa Romulo Maiorama, nº 700, Edifício Torre Vitta Office, Sala 1308, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66093-110, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0005-66 e devidamente arquivada na Jucepa sob o nº 15900478791 em 05/07/2018;

Filial 05 - Localizada na Rua das Begônias, nº 18, Quadra E, Jardim SM-1, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65072-563, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0006-47 e devidamente arquivada na Jucema sob o NIRE nº 21900320475 em 27/03/2019, tendo destaque da atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

Filial 06 - Localizada na Rua 14, nº 192, Bairro: União, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0007-28 e devidamente arquivada na Jucema sob o NIRE nº 15902012170 em 07/12/2020;

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32
NIRE: 21201229215

335

Filial 07 – Localizada na Estrada Tasso Fragoso (Rod. MA-006), s/n, Povoado Paraiso, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65820-000, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0008-09 e devidamente arquivada na Jucema sob o NIRE nº 21900344501 em 26/04/2021;

Filial 08 – Localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 488, Quadra 02, Lote 27, Centro, Porto Nacional/TO, CEP: 77500-000, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0009-90, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE nº 17900393607 em 14/09/2021;

Filial 09 – Localizada na Rua Aloisio Resende, nº 143, Centro, Sala 211, Feira de Santana/BA, CEP: 44001-112, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0010-23, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29902043221 em 06/04/2022;

Filial 10 – Localizada na Rua São Joao, nº 341, Caititus, Arapiraca/AL, CEP: 57311-225, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0011-04, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE nº 27905203341 em 23/05/2022.

Filial 11- Localizada na Avenida Alípio Antonio de Paiva, Quadra 0034, Lote 06 nº 460 Bairro: Centro, Montevidiu do Norte/GO CEP: 76.465-000, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0012-95, sob o NIRE nº 52901636595 em 13/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal é:

- 4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4120400 – Construção de edifícios;
- 4213800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4391600 – Obras de fundações;
- 4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4292801 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4311802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 7732201– Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 5250804 – Organização logística do transporte de carga;
- 4221905– Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 5231101 – Administração da infraestrutura portuária;
- 5231102 – Atividades do operador portuário;
- 7810800 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 7820500 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 4212000 – Construção de obras-de-arte especiais;
- 7112000 – Serviços de engenharia (Gerenciamento da Elaboração de Projetos de Engenharia);
- 4313400 – Obras de terraplenagem;

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32
NIRE: 21201229215

336

- 4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções de correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399101 – Administração de obras;
- 4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221902 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 8211300 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 27/07/2000.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da empresa é no valor de R$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), divididos em 50.000.000 (Cinquenta milhões) de quotas, subscritas e integralizadas, através da utilização do saldo de reservas de lucros acumulados da empresa, ficando assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valores (R$)	%
Lucena Participações LTDA	50.000.000	50.000.000,00	100
Totais	**50.000.000**	**50.000.000,00**	**100**

Parágrafo único - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único administrador não sócio **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social da empresa.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32
NIRE: 21201229215

337

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assina este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32
NIRE: 21201229215

338

São Luís/MA, 21 de junho de 2022.

Lucena Participações LTDA
Sócia
Representante Legal ***Antônio Edinaldo da Luz Lucena***

Antônio Edinaldo da Luz Lucena
Administrador não sócio

339

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2022 17:03 SOB Nº 20220778787.
PROTOCOLO: 220778787 DE 22/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208010226. CNPJ DA SEDE: 03992929000132.
NIRE: 21201229215. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2022.
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

340

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:45 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2022.
Código de controle da certidão: **59E5.C47F.083D.0427**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

341

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 064460/22 **Data da** 26/04/2022 07:26:09

Inscrição Estadual: 123005264 **CPF/CNPJ:** 03992929000132

Razão Social: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Endereço: RUA PRINCIPAL (CAJUEIRO), 1 CEP: 65091009 - VILA MARANHAO

Telefone: (98)88875252 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/04/2022 07:39:53

342

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026844/22 **Data da** 22/04/2022 07:43:33

Inscrição Estadual: 123005264 **CPF/CNPJ:** 03992929000132

Razão Social: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Endereço: RUA PRINCIPAL (CAJUEIRO), 1 CEP: 65091009 - VILA MARANHAO

Telefone: (98)88875252 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/05/2022 14:37:47

CERTIFICADO
10202200921470

343

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETÀRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007210962022

Validade: **24/08/2022**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.992.929/0001-32	**Inscrição Municipal:** 78939028
Razão Social: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
421110100 – CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA PRINCIPAL (CAJUEIRO)	
Número: 01	**Complemento:** BR-135: KM-12 - CAJUEIRO
Bairro: VILA MARANHAO	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65091009

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **25 de julho de 2022 ?s 09:57**, sob o código de autenticidade nº **84EF23C3B75003380931C8EEB3E6A637**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

344
2

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.992.929/0001-32
Razão Social: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
Endereço: R PRINCIPAL 01 BR 135 KM 12 CAJUEI / VILA MARANHAO / SAO LUIS / MA / 65091-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071602070037366110

Informação obtida em 27/07/2022 07:58:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

345

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.992.929/0001-32
Certidão nº: 19917622/2022
Expedição: 24/06/2022, às 09:57:18
Validade: 21/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.992.929/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

346
Q

CERTJUDONE-SJDFRSL - 20822022
Código de validação: 621AE6500D

Número da guia: 22057301001263881.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e dois (22) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.992.929/0001-32. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:**
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 22/06/2022 14:30 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 64041352304
DATA: 23/06/2022
HORA: 15:19

347
2

INSC. ESTADUAL:	12.300.526-4	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	22/06/2022
RAZÃO SOCIAL:	LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	03.992.929/0001-32	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA		
NIRE:	21201229215	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	13/08/2008	CAPITAL SOCIAL:	50.000.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	UFRE:	46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	--	DATA OBRIG. EFD:	01/01/2013
CORREIO ELETRÔNICO:	CONTABILIDADE@LLUCENA.COM.BR	ÁREA UTILIZADA:	87400

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65091-009		
ENDEREÇO	RUA PRINCIPAL (CAJUEIRO)	NÚMERO:	1
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	VILA MARANHAO
CIDADE:	SAO LUIS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)8887-5252	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA PRINCIPAL (CAJUEIRO)	NÚMERO:	01
COMPLEMENTO:	: BR 135 ; : KM 12;		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	VILA MARANHAO
CIDADE:	SAO LUIS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)8887-5252	FAX:	(98)3235-2520
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
2	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
3	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
5	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
7	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
8	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
10	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
11	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
12	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
13	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
14	5231101	ADMINISTRAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA
15	5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
16	5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
17	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
18	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
19	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
20	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
21	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
22	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 64041352304
DATA: 23/06/2022
HORA: 15:19

348

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA	108 - SÓCIO OSTENSIVO
64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA	205 - ADMINISTRADOR
64041352304	ANTONIO EDNALDO DA LUZ LUCENA	108 - SÓCIO OSTENSIVO
64041352304	ANTONIO EDNALDO DA LUZ LUCENA	205 - ADMINISTRADOR
2738460000147	CONTROLE ASSESSORIA E CONTABILIDADE SS	3 - CONTADOR
35884898000192	LUCENA PARTICIPACOES LTDA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
CONSTRUTORAS	01/06/2022	31/05/2023	Ativo

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

349

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 78939028 **CNPJ:** 03992929000132
NOME EMPRESARIAL: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
NOME FANTASIA: LLUCENA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 22/06/2022
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21201229215
CAPITAL SOCIAL: 50.000.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÃRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÃRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 11/08/2000
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Grande Porte

TIPO PORTE: GRANDE PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÃRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 01
ENDEREÇO: R PRINCIPAL (CAJUEIRO) **CEP:** 65091009
COMPLEMENTO: BR-135: KM-12 - CAJUEIRO **BAIRRO:** VILA MARANHAO
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 01
ENDEREÇO: R PRINCIPAL **CEP:** 65091009
COMPLEMENTO: BR-135: KM-12 - CAJUEIRO **BAIRRO:** VILA MARANHAO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32352520
E-MAIL	contabilidade@llucena.com.br
FAX	(98) 88875252
	contabilidade@llucena.com.br

350

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
523110100	ADMINISTRACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA	
523110200	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO	
781080000	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	SIM
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
525080400	ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA	
422190500	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA
Contábil	02738460000147	CONTROLE ASSESSORIA E CONTABILIDADE SS - ME

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA	ADMINISTRADOR	0%
35884898000192	LUCENA PARTICIPACOES LTDA	TITULAR PESSOA FISICA	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 23/06/2022

CPF/CNPJ: 03992929000132
Nome/Razão: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
Contribuinte

351

null
Servidor

CERTIFICADO
1020220092123227

352

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00006953242022

Validade: **11/08/2022**

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 37160057002300000	
Endereco: ESTRADA DO CAJUEIRO - VILA MARANHÃO	
Numero: 1	**Complemento:**
Bairro: VILA MARANHAO	**CEP:** 65000000
SETORIZACÃO	
Distrito: 37	**Setor:**16
Quadra: 57	**Lote:** 0023
PROPRIETÁRIOS	
03.992.929/0001-32 - LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **13 de abril de 2022 ?s 09:11**, sob o codigo de autenticidade nº **B490CB32CEA505532F6E1D376D5B4A1D.**

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

353

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 191
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 07 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICO E TF
Dotação : 15.451.0501.1011.0000 4.4.90.51.00
Obras E Instalações

Saldo Orçamentário : R$ 1.699.775,00
UM MILHãO, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Leonardo Reis Monroe
CONTADOR
CRC-MA 014569/O

354

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesa, **AUTORIZO** a abertura do presente procedimento para **ADESÃO**, como carona à Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – SECID, oriunda da Concorrência n° 014/2021 – CSL/SECID, cujo objeto é a Execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, conforme os quantitativos e itens relacionado na consulta ao beneficiário, respeitando a quantidade máxima dos quantitativos licitados e em conformidade com as premissas ditadas no referido Edital, no valor total R$ 4.909.744,97 (Quatro milhões, novecentos e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e noventa e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, com fulcro no art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

A despesa ocorrerá por conta da Unidade Orçamentária:

Código da Ficha: 191 / Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO / Unidade: 07 – SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICO E TR. / Dotação: 15.451.0501.1011.0000 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2022.

Devolva-se o presente processo ao Secretário adjunto para as devidas providências.

Itinga do Maranhão – MA, 01 de Agosto de 2022.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

355

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.012/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de firmar Adesão a Ata de Registro de Preço da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, para Execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, temporariamente até a realização de um novo processo licitatório, com fulcro no art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

I – Do Objeto

Prestação de serviços, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, de Execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de forma complementar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para que se proceda um processo de Licitação definitiva.

II – *DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 22, inciso II, do Decreto 7.892/2013)*

2.1– JUSTIFICATIVA

A presente contratação, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço, busca atender temporariamente a demanda a presente contratação, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço, busca atender a demanda por prestação de serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Anexa-se ao presente uma Ata de Registro de Preço da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, que atenderia plenamente toda a necessidade deste momento temporário até a deflagração do processo de contratação.

Anexa-se também o Edital de Licitação, que permite a Adesão, Ata de Adjudicação, Ata de Registro de Preços e documentos da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços.

2.2 - CONTRATANTE

2.2.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA.

2.3 - CONTRATADA

2.3.1 **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 03.992.929/0001-32**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Principal (Cajueiro) n° 01, BR 135, KM 12, CEP: 65.091-009, São Luís/MA.

356

2.4 –DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

2.4.1 Por se tratar de adesão a ata de registro de preços, as regras contratuais são aquelas estabelecidas na Minuta de Contrato constante do Anexo do Edital de convocação que originou o procedimento licitatório, portanto, anexa-se a presente Minuta de Contrato com as devidas adaptações, sem alterações materiais, devidamente preenchido para análise e aprovação da Assessoria Jurídica.

2.4.2 O Contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

2.5 - VALOR DO CONTRATO:

2.5.1 *O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ NO IMPORTE R$ 4.909.744,97 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, E NOVENTA E SETE CENTAVOS).*

2.6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.6.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos:

Código da Ficha: 191 / Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO / Unidade: 07 – SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICO E TR. / Dotação: 15.451.0501.1011.0000 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações

III – FUNDAMENTOS

3.1 – *DA VANTAJOSIDADE (art. 22, Decreto 7.892/2013)*

3.1.1 Após realização de pesquisa de preços de mercado, conforme documentos anexos, fica demonstrado que a Ata de Registro de Preços em questão é Vantajosa para a administração, uma vez que tende aos requisitos de Ganho de Eficiência, pois um processo de Adesão é muito mais célere que um processo licitatório, Viabilidade, uma vez que tanto o órgão gerenciador como o beneficiário anuíram com a contratação e por fim, Economicidade, visto que além do preços registrados estarem dentro dos preços do mercado, o município atenderá uma demanda urgente de medicamentos sem custo de realização de um processo licitatório nesse momento.

Justificada está, pois a Adesão a Ata de Registro de Preços, para Aquisição, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, de Serviços de Conservação e/ou Manutenção de Pavimentação de vias urbanas e rurais, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de forma complementar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para que se proceda um processo de Licitação definitiva, em atenção às exigências da do Decreto Nº 7.892/2013.

Ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão para deliberação e ratificação.

Itinga do Maranhão (MA), 01 de agosto de 2022.

Amilton Roque Moreira
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2022

357

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Aos ___ (____) dias do mês de _____ do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, localizada na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes **LUCIANO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 006772893-6 e do CPF nº 767.939.073-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ nº 03.992.929/0001-32, estabelecida na Rua Principal (Cajueiro) n° 01, BR 135, KM 12, CEP: 65.091-009, São Luís/MA, neste ato, representada pelo Sr. **ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade de nº 046677762012-8 SSP/MA e do CPF nº 640.413.523-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 07.012/2022 – ADESÃO 005/2022** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA, conforme quantitativos descritos abaixo, com motivação no Processo Administrativo n° **07.012/2022**, e em conformidade com a Adesão a Ata de Registro de Preços nº **005/2022**, oriunda da Ata de Registro de Preços nº **006/2021 – SECID**, oriunda da Concorrência n° **014/2021 – CSL/SECID** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

358

1. O valor deste contrato, de R$ 4.909.044,97 (Quatro milhões, novecentos e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e noventa e sete centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QNTD	PREÇO UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**860.372,85**	**1.183.959,08**
1.1	5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	SICRO NOVO	un	7,00	33,34	45,88	233,38	321,16
1.2	CPU-01	Canteiro de Obra	PRÓPRIA	UND	0,33	225.751,93	310.657,23	75.250,64	103.552,41
1.3	CPU-02	Mobilização e Desmobilização	PRÓPRIA	UND	0,33	84.067,12	115.684,76	28.022,37	38.561,59
1.4	CPU-03	Administração Local	PRÓPRIA	UND	0,33	2.270.599,36	3.124.571,78	756.866,45	1.041.523,93
2	**TERRAPLENAGEM - CBUQ/AAUQ**							**367.348,12**	**502.565,02**
2.1	**LIMPEZA**								
2.2	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	11.090,63	2,69	3,70	29.833,78	41.035,31
2.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	206.285,63	0,41	0,56	84.577,11	115.519,95
2.4	**ATERRO**								
2.5	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	SICRO NOVO	m³	8.872,50	2,69	3,70	23.867,03	32.828,25

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA

359

2.6	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	495.085,50	0,41	0,56	202.985,06	277.247,88
2.7	4915618	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	SICRO NOVO	m²	0,00	1,99	2,74	0,00	0,00
2.8	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	8.872,50	2,94	4,05	26.085,15	35.933,63
3	**PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**							**1.330.828,20**	**1.692.001,82**
3.1	**REFORÇO DE BASE**								
3.2	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	0,00	0,66	0,91	0,00	0,00
3.3	CPU.SECID.006	Base em bica-corrida, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação	PRÓPRIA	m³	0,00	254,28	349,91	0,00	0,00
3.4	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
3.5	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,50	0,69	0,00	0,00
3.6	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO**								
3.7	CPU-04	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,95	4.753,88	5.763,60	99.593,79	120.747,42
3.8	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	15,36	2.279,39	2.763,53	35.002,88	42.437,46

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA
www.itinga.ma.gov.br

360

3.9	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	191,19	2.939,76	3.564,17	562.048,42	681.428,45
3.10	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO**							0,00	0,00
3.11	CPU-07	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,95	647,00	784,42	13.554,65	16.433,60
3.12	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	15,36	647,00	784,42	9.935,49	12.045,75
3.13	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	191,19	647,00	784,42	123.698,98	149.972,11
3.14	**USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - TRANSPORTE**							0,00	0,00
3.15	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	tkm	8.496,53	0,44	0,61	3.738,47	5.182,88
3.16	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	22.093,86	0,41	0,56	9.058,48	12.372,56
3.17	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0 e brita 1)	SICRO NOVO	tkm	84.977,42	0,41	0,56	34.840,74	47.587,36
3.18	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco	SICRO NOVO	tkm	93.472,44	0,41	0,56	38.323,70	52.344,57
3.19	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**							0,00	0,00
3.20	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	SICRO NOVO	m²	20.154,00	0,21	0,29	4.232,34	5.844,66

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA
www.itinga.ma.gov.br

361

3.21	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	34.125,00	0,15	0,21	5.118,75	7.166,25
3.22	4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	t	2.990,48	104,86	144,30	313.582,12	431.526,80
3.23	CPU.SECID.007	Execução de camada de binder (e = 5 cm) para pavimentação asfáltica	PRÓPRIA	m²	0,00	44,18	60,80	0,00	0,00
3.24	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	133.333,86	0,41	0,56	54.666,88	74.666,96
3.25	**PAVIMENTO EM CBUQ - TAPA BURACO**							0,00	0,00
3.26	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	m³	0,00	287,15	395,15	0,00	0,00
3.27	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
3.28	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO**							0,00	0,00
3.29	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.279,39	2.763,53	0,00	0,00
3.30	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.939,76	3.564,17	0,00	0,00
3.31	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO**							0,00	0,00
3.32	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA
www.itinga.ma.gov.br

362

3.33	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
3.34	**TAPA BURACO - TRANSPORTE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)**							0,00	0,00
3.35	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,44	0,61	0,00	0,00
3.36	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
3.37	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita 0)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
3.38	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pedrisco	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
3.39	**EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM CBUQ**							0,00	0,00
3.40	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	0,00	0,15	0,21	0,00	0,00
3.41	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	t	250,00	93,73	128,98	23.432,50	32.245,00
3.42	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
4	**PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ**							**772.971,42**	**1.014.386,05**
4.1	**REFORÇO DE BASE**								

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA

363

4.2	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	34.125,00	0,66	0,91	22.522,50	31.053,75
4.3	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	m³	8.872,50	6,80	9,36	60.333,00	83.046,60
4.4	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	495.085,50	0,41	0,56	202.985,06	277.247,88
4.5	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	330.057,00	0,50	0,69	165.028,50	227.739,33
4.6	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ**								
4.7	CPU-04	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,00	4.753,88	5.763,60	95.077,60	115.272,00
4.8	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.279,39	2.763,53	0,00	0,00
4.9	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	51,00	2.939,76	3.564,17	149.927,76	181.772,67
4.10	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ**								
4.11	CPU-07	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	20,00	647,00	784,42	12.940,00	15.688,40
4.12	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
4.13	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	51,00	647,00	784,42	32.997,00	40.005,42
4.14	**USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE**								
4.15	5914434	Transporte com caminhão	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,44	0,61	0,00	0,00

364

		carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler							
4.16	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
4.17	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ**								
4.18	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	SICRO NOVO	m²	0,00	0,21	0,29	0,00	0,00
4.19	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	0,00	0,15	0,21	0,00	0,00
4.20	4011444	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	0,00	102,73	141,37	0,00	0,00
4.21	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	76.000,00	0,41	0,56	31.160,00	42.560,00
4.22	**PAVIMENTO EM AAUQ - TABA BURACO**								
4.23	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	m³	0,00	287,15	395,15	0,00	0,00
4.24	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota fora)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
4.25	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO**								
4.26	CPU-05	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.279,39	2.763,53	0,00	0,00

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA
www.itinga.ma.gov.br

365

4.27	CPU-06	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.939,76	3.564,17	0,00	0,00
4.28	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO**								
4.29	CPU-08	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
4.30	CPU-09	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
4.31	**TAPA BURACO - TRANSPORTE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)**								
4.32	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,44	0,61	0,00	0,00
4.33	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
4.34	**EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ**								
4.35	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	0,00	0,15	0,21	0,00	0,00
4.36	6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	0,00	91,38	125,75	0,00	0,00
4.37	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica)	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
5	**DRENAGEM**							**352.160,00**	**484.640,00**
5.1	2003939	Meio fio de concreto - MFC 01 moldado no local com extrusora e concreto	SICRO NOVO	m	8.000,00	44,02	60,58	352.160,00	484.640,00

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA
www.itinga.ma.gov.br

366

		usinado - areia e brita comerciais							
6	**SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**							**23.400,56**	**32.193,00**
6.1	**SINALIZAÇÁO HORIZONTAL**								
6.2	5214001	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	SICRO NOVO	m²	2.756,25	8,49	11,68	23.400,56	32.193,00
6.3	5213405	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	SICRO NOVO	m²	0,00	32,07	44,13	0,00	0,00
6.4	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**								
6.5	5213422	Confecção de placa modulada em aço nº 18, galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + I	SICRO NOVO	m²	0,00	285,58	392,99	0,00	0,00
6.6	5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	SICRO NOVO	un	0,00	92,03	126,64	0,00	0,00
6.7	5213444	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	un	0,00	127,31	175,19	0,00	0,00
6.8	5213448	Fornecimento e implantação de placa de	SICRO NOVO	un	0,00	83,04	114,27	0,00	0,00

367

		regulamentação em aço, R2 lado 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI							
6.9	5213855	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	SICRO NOVO	un	0,00	181,03	249,12	0,00	0,00
6.10	5213859	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m	SICRO NOVO	un	0,00	175,03	240,86	0,00	0,00
6.11	5213464	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	un	0,00	147,08	202,40	0,00	0,00
6.12	5213465	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	SICRO NOVO	un	0,00	234,93	323,29	0,00	0,00
6.13	5213863	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	SICRO NOVO	un	0,00	212,21	292,02	0,00	0,00

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA
www.itinga.ma.gov.br

368

6.14	5213864	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,80 m	SICRO NOVO	un	0,00	231,42	318,46	0,00	0,00
6.15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**								
6.16	CPU.SECID.005	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado	PRÓPRIA	m²	0,00	47,73	65,68	0,00	0,00
7	**MICRORREVESTIMENTO**							**0,00**	**0,00**
7.1	4011410	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	SICRO NOVO	m²	0,00	1,81	2,49	0,00	0,00
7.2	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO**								
7.3	CPU-10	Aquisição de RC1C-E - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	2.989,76	3.624,79	0,00	0,00
7.4	**TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO**								
7.5	CPU-11	Transporte de RC1C-E - BDI = 21,24	PRÓPRIA	T	0,00	647,00	784,42	0,00	0,00
7.6	**USINAGEM DE MICRORREVESTIMENTO - TRANSPORTE**								
7.7	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,44	0,61	0,00	0,00

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA
www.itinga.ma.gov.br

369

7.8	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - brita	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00
7.9	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - pó de brita	SICRO NOVO	tkm	0,00	0,41	0,56	0,00	0,00

VALOR BDI TOTAL:	**1.202.663,83**
VALOR ORÇAMENTO:	**3.707.081,15**
VALOR TOTAL:	**4.909.744,97**

2. Os quantitativos indicados na Planilha são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2021 - SECID, realizado com fundamento no Decreto 7.892/2013, na Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes, e nos termos do Contrato e Termo de Referência da Concorrência n° 014/2021 – CSL/SECID Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – SECID.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
   1.1. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
   1.2. impedir que terceiros forneçam os serviços objeto deste Contrato;

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA
www.itinga.ma.gov.br

370

1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
1.4. solicitar, por intermédio de Autorização de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Transportes, os serviços objeto deste Contrato;
1.5. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade nos serviços e interromper imediatamente os serviços, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá ao CONTRATANTE:
   1.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
      a) salários;
      b) seguros de acidentes;
      c) taxas, impostos e contribuições;
      d) indenizações;
      e) vales-refeição;
      f) vales-transporte; e
      g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
   1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
   1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
   1.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
   1.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante os serviços prestados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
   1.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante os serviços prestados;
   1.7. efetuar a entrega dos serviços objeto da Autorização de Serviços, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes;
   1.8. efetuar a troca dos serviços considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes;
   1.9. comunicar a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
   1.10. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinatura do presente Contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. Caberá a CONTRATADA ainda:

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA
www.itinga.ma.gov.br

371

1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço prestado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por **TALLES RIBEIRO BRITO – Engenheiro Civil** ou outros representantes, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao serviço prestado caberá ao Chefe da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Código da Ficha: 191 / Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO / Unidade: 07 – SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICO E TR. / Dotação: 15.451.0501.1011.0000 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA
www.itinga.ma.gov.br

372

nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

   EM = I x N x VP

   Onde:

   EM = Encargos moratórios;

   N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

   I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

   $$I = \frac{(TX)}{365}$$

   $$I = \frac{(6/100)}{365}$$

   I = 0,0001644

   TX = Percentual da taxa anual = 6%.

   6.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA
www.itinga.ma.gov.br

373

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n° 8.666/93.
   1.1. Advertência;
   1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
   1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
   1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Serviços previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
   1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, por até 2 (dois) anos.
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
   2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato; 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
   2.2. comportar-se de modo inidôneo;
   2.3. fizer declaração falsa;
   2.4. cometer fraude fiscal;
   2.5. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
   2.6. não celebrar o contrato;
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n° 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA
www.itinga.ma.gov.br

374

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. Inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
   2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
   2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
   2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
   3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

I – Este Contrato fica vinculado aos termos da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2022, bem como a Concorrência de origem de nº 014/2021 – CSL/SECID e Ata de Registro de Preços 006/2021 – SECID.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Itinga do Maranhão/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, __ de _____ de 2022.

_____
CONTRATANTE
Secretária Municipal

_____
CONTRATADO
Representante Legal

Testemunha 1
_____
RG nº _____
CPF nº _____.____.____-___

Testemunha 2
_____
RG nº _____
CPF nº _____.____.____-___

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA
www.itinga.ma.gov.br

375

À Ilma. Srª.

Dr. Hellaynne Damares

Assessora Jurídica do Município do Itinga

Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimentando-o, encaminho o procedimento que tem por objeto a Prestação de Serviço, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, de Execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de forma complementar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para que se proceda um processo de Licitação definitiva, para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão – MA, 01 de Agosto de 2022.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

376

Parecer Jurídico nº 085/2022.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 006/2021, Processo Administrativo n° 55886/2021 da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, Concorrência Pública n° 014/2021.

Referência: Processo Administrativo n.º 07.012/2022 (Adesão nº 005/2022).

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

EMENTA: Exame prévio da Adesão à Ata de Registro de Preços conforme previsão legal no art. 22, inciso II, do Decreto Federal n° 7.892/2013. Constatação de regularidade. Análise.

I – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar **ou não** a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais adminstrativos epigrafados restringe-se aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que

377

a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Conforme enunciado n° 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade".

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública.* 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competencia de cada

378

agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas **sem caráter vinculativo,** mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

I I – DO RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessora Jurídica, o processo em referência para análise e parecer a respeito da **Adesão à Ata de Registro de Preços n° 006/2021, Processo Administrativo n° 55886/2021 – Órgão gerenciador: Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR MEIO DE**

379

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMAANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE FORMA COMPLEMENTAR, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA QUE SE PROCEDA UM PROCESSO DE LICITAÇÃO DEFINITIVA.

O procedimento prévio foi instaurado junto a Comissão de Licitação com escopo de deflagração de Processo de Contratação na modalidade "CARONA", para contratação da Empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, com valor estipulado em R$ 4.909.744,97 (quatro milhões, novecentos e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**

Os autos contêm, até aqui, 374 (trezentos e setenta e quatro) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

a) Termo de Justificativa devidamente assinado pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes;

b) Termo de autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

380

permitindo a abertura do procedimento, para a adesão, como carona à **ata de registro de preços n° 006/2021**, referente a Concorrência Pública n° 014/2021 oriunda da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID;

c) Minuta do Contrato de Adesão e outros.

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei n° 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise do Termo de Adesão à Ata de Registro de preços supramencionada.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

381

Passo ***a priori*** fundamenar e ***a posteriori*** opinar.

Conforme explanado, tratam os autos sobre a deflagração de Processo Licitatório na modalidade **CARONA**, tombado sob o n° **005/2022**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMAANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE FORMA COMPLEMENTAR, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA QUE SE PROCEDA UM PROCESSO DE LICITAÇÃO DEFINITIVA.**

Informada da existência de **Ata de Registro de Preço n° 006/2021, elaborada no Processo Administrativo n° 55886/2021, realizado pela Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID**, segundo o qual o Gestor Municipal resolveu aderir à mesma.

A princípio, é necessário fazer algumas observações quanto a legalidade da "figura" do carona, bem como do Sistema de Registro de Preços – SRP.

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no **artigo 15, inciso II e §§ 1° a 6° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993:**

> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
>
> II – ser processadas através de sistema de registro de

382

preços;

§ 1° O registro de preços será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2° Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3° O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I – seleção feita mediante concorrência;

II – estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços regiistrados;

III – validade do registro não superior a um ano.

§ 4° A existência de preços registrados não obriga a Adminstração a fiirmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5° O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6° Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar

383

preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade dese com o preço vigente no mercado.

Importante acrescentar o contido no artigo 11 da Lei n° 10.520/02:

> ***Art. 11 – As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.***

Visto que as previsões até então existentes não eram suficientes para dar efetividade a utilização do Sistema de Registro de Preços pela Administração Pública, alguns regulamentos passaram a ser editados pela União, prevalecendo o mais atual deles, qual seja, **Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

Conforme mencionado diploma, vários são os requisitos para que a Ata de Registro de Preços possa ser aderida por outro ente da Administração não participante da licitação.

No at. 3° temos as hipóteses nas quais o **SRP** poderá ser adotado, vejamos:

384

> Art. 3° O sistema de Registro de Preços poderá ser adotaado nas seguintes hipóteses:
>
> I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
>
> IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Já no art. 5° pode ser verificado que o legislador se preocupou em estabelecer as obrigações que devem ser adotadas pelo órgão gerenciador, nesse sentido transcreve-se o dispositivo na íntegra:

> Art. 5° Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
>
> I – registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal;

385

> II – consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
>
> III – promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
>
> IV – realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2° e 3° do art. 6° deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto n° 8.250, de 2014)
>
> V – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

Tomando ainda o Decreto n° 7.892/2013 como referência, a primeira condição a ser atendida será que a ata à qual se pretende aderir tenha reservado quantitativo do objeto para ser adquirido por órgãos **não** participantes. Essa condição está prevista no art. 9°, inciso III, do Decreto n° 7.892/2013 e, segundo o Plenário do TCU:

> "A falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adqquiridas por não participante impede a adesão

386

> desses entes a atas de registro de preços conformadas após o início da vigência do novo Decreto 7.892/2013. (TCU, Acórdão n° 855/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, 10.04.2013.)

A segunda condição a ser observada consiste em obter a anuência do órgão gerenciador, ou seja, o "dono" da ata. O art. 22 do Decreto n° 7.892/2013 deixa clara a necessidade de a adesão ser precedida de anuência do órgão gerenciador.

Outro requisito imposto pelo Decreto n° 7.892/2013 é a observância a determinados limites quantitativos para a adesão. De acordo com o disposto nos §§ 3° e 4° do art. 22 desse regulamento, **cada órgão não participante poderá contratar, por adesão, até 50% do quantitativo de cada ítem registrado** para o órgão gerenciador e órgão participantes.

Além disso, o quantitativo total fixado para adesões no edital, na forma do art. 9°, inciso III, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada ítem registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, indeoendentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

A partir do **art. 22** encontram-se os requisitos específicos para que a adesão à ata seja legítima. Assim rezam os dispositivos:

> Art. 22. Desde que devidamente justificada a avantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá

387

ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1° Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2° Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3° As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos ítens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4° O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada ítem registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que

388

aderirem.

~~§ 5° O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.~~ (Revogado pelo Decreto n° 8.250, de 2014)

§ 6° Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contrataação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7° Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação Às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8° É vedada aos órgãos e entidades da admiistração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9° É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de regisstro de preços

389

da Administração Pública Federal.

Pois bem, feita a apresentação jurídica a qal se submete todo e qualquer procedimento de **SRP**, resta saber se o caso concreto se subsumi à norma.

Antes disso, cabe destacar que p presente processo licitatório fora classificado pela Comissão de Licitação na modalidade **CARONA**, cujo conceito é o seguinte:

> ***"consite na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo entidade estatal dele não participante originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo (JUSTEN FILHO, 2010, pg. 207)".***

No caso dos autos restaram demomstrados os requisitos necessários para que a adesão à ata seja legal, quais sejam:

a) A ata de Registro de Preços trouxe a previsão da adesão;

b) O órgão gerenciador autorizou a adesão;

c) A empresa fornecedora anuiu aos serviços;

d) A Ata está vigente;

e) A contratação deverá ser efetuada em até 90 dias;

f) A adesão está se dando de forma horizontal.

Orienta-se ainda que seja observado, no momento da assinatura do contrato os quantitativos previstos nos §§ 3° e 4° do art. 22 do Decreto 7.892/2013, que impõe que cada órgão não participante poderá contrtar, por adesão, até 50% do quantitativo de cda ítem registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Ademais disso, verifica-se que a vantagem quanto à adesão à Ata é inquestionável, uma vez que a Administração está evitando a elaboração de mais um processo administrativo complexo, saltando etapas burocráticas e que geram gastos aos cofres públicos.

Ainda há que ser observado o princípio da economicidade, pois veja que o preço em que as contratações dos serviços de locações que se darão, serão os mesmos aferidos no processo licitatório que ocorre em

No que concerne a documentação apresentada pela empresa para a formalização da contratação, entendo suficiente para conceder a legalidade necessária à contratação.

III - CONCLUSÃO

Ex positis, exclarecendo que o parecer jurídico tem caráter meramene

391

opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, bem como, restrita aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nessa manifestação, essa assessoria jurídica **opina pela inexistência de óbice legal quanto a adesão à Ata de Registro de Preços n° 006/2021, elaborada pelo Processo Administrativo n° 55886/2021, realizado pela Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, cuja finalidade é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMAANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE FORMA COMPLEMENTAR, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA QUE SE PROCEDA UM PROCESSO DE LICITAÇÃO DEFINITIVA.**

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lein° 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

392

O presente parecer é composto por 17 (dezessete) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 01 de agosto de 2022.

Hellaynne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527

393

Ao Ilmo. Sr.

Daniel Alves

Controlador do Município do Itinga

Nesta

Senhor Controlador,

Cumprimentando-o, encaminho o procedimento que tem por objeto a Prestação de Serviço, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, de Execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de forma complementar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para que se proceda um processo de Licitação definitiva, para análise e emissão de Parecer.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão – MA, 01 de Agosto de 2022.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

394

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 083/2022 - CGM

Processo Administrativo: 07.012/2022
Processo Licitatório: Adesão 005/2022 - CPL
Tipo: Registro de Preços – Menor preço por item
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, para prestação de serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão – MA.

A presentes despesa está estipulada em R$ 4.909.744,97.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto n°. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Tratam os autos de procedimento licitatório do tipo Adesão/Carona, na ordem de nº 005/2022, processo administrativo nº 07.012/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2021, Processo Administrativo nº 55866/2021, Concorrência nº 014/2021 – SECID. Tendo como objeto a prestação de serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão – MA, conforme especificação contida no Termo de Referência, devidamente consolidado.

Exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

a) Processo Administrativo aberto em 04 de julho de 2022. (fl. 01);
b) Documentos pessoais, diplomação e de posse do Prefeito Municipal Lucio Flavio Araújo Oliveira. (fls. 02 a 07);
c) Lei nº 431 de 13 de junho de 2022, que delega competência de ordenação de despesa do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias e sua publicação. (fls. 08 a 12);
d) Documentos de formalização de demanda assinado pelo Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Transportes. (fls. 13 a 25);
e) Decretos de nomeação do Secretário Municipal e Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Transportes e suas publicações. (fls. 26 a 30);

395

f) Consta nos autos, Ata de Registro de Preços pretendida o processo de Carona. (fls. 31 a 38);
g) Por seguinte o Edital e seus anexos ora realizados. (fls. 40 a 113);
h) Consta nos autos Projeto Básico. (fls. 120 a 153);
i) Em seu corpo integral, Ata de Registro de Preços nº 006/2021, Processo Administrativo nº 55866/2021, Concorrência nº 014/2021 – SECID. (fls. 31 a 300);
j) Autuação do Processo Administrativo em 01 de agosto de 2022. (fl. 301);
k) Despacho do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes, informando sobre o levantamento de preços – TABELA SINAPI. (fl. 302);
l) Presente nos autos, Planilha Orçamentária. (fls. 303 a 307);
m) Manifestação de interesse na Adesão, direcionado ao Secretário de Estado das Cidades do Maranhão. (fls. 308 a 317);
n) Manifestação de autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – SECID. (fls. 318 e 319);
o) Consulta de Interesse em anuir com Adesão à Ata supracitada. (fls. 320 a 329);
p) Declaração de aceite em anuir com a presente Adesão. (fl. 330);
q) Documentos e Certidões de Regularidade Fiscal da Contratada. (fls. 331 a 352);
r) Declaração Orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – Ma, com disponibilidade orçamentária/financeira de R$ 1.699.775,00 para a realização da despesa. (fl. 353);
s) Declaração do Ordenador de Despesas autorizando a abertura do processo. (fl. 354);
t) Termo de Justificativa de Adesão a Ata de Registro de Preços. (fls. 355 a 356);
u) Consta nos autos a Minuta do Contrato. (fls. 357 a 374);
v) Despacho do Ordenador de Despesas ao Jurídico para exame. (fl. 375);
w) Consta nos autos Parecer Jurídico Nº 085/2022, composto por 17 laudas, favorável á legitimidade do referido processo. (fls. 376 a 392);
x) Despacho do Ordenador de Despesas solicitando Parecer do Controle Interno. (fl. 393).

CONCLUSÃO

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura de Itinga do Maranhão, após realizar os trâmites legais, encaminhou o processo administrativo de nº 07.012/2022, visando a Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, para prestação de serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão – MA, para a avaliação do Controle Interno, demonstrando no processo que foram atendidas as determinações vigentes e conforme relatório final apresentado no parecer jurídico nº 085/2022, como demonstra nas laudas 15, 16 e 17 / fls. 390, 391 e 392. Entretanto; esta Comissão de Controle Interno, recomenda que seja feita uma **READEQUAÇÃO**

FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA quanto à sua dotação, afim de comportar a despesa desejada.

396

Atendida a recomendação supracitada, e não havendo outra; Como responsável pelo Controle Interno opino pela regularidade do referido Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, para prestação de serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão – MA.

Exposto isto, remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

Este é o parecer.

Itinga do Maranhão – MA, 11 de agosto de 2022

DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.

397

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesa, considerando o que consta no Processo Administrativo sob o nº 07.012/2022, **RATIFICO** a **ADESÃO**, como carona à Ata de Registro de Preços nº 005/2022 referente a Concorrência nº 014/2021 – CSL/SECID, cujo objeto é Execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, conforme os quantitativos e itens relacionado na consulta ao beneficiário, respeitando a quantidade máxima dos quantitativos licitados e em conformidade com as premissas ditadas no referido Edital da Concorrência, no valor total R$ 4.909.744,97 (Quatro milhões, novecentos e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e noventa e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, com fulcro no art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Itinga do Maranhão – MA, 011 de Agosto de 2022.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Câmara de Vereadores desta cidade, no dia 06 de outubro de 2022, as 09:00 horas, quando, em cumprimento ao disposto no Art. 9°, § 4°, da Lei Complementar Federal 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal estaremos demonstrando e avaliando o cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro e Segundo Quadrimestre de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 26 de setembro de 2022.

.LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 895029f5e793509c0a21468a1924c80c

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, considerando o que consta no Processo Administrativo sob o nº 08.023/2022, R A T I F I C O a ADESÃO, como carona à Ata de Registro de Preços nº 018/2022 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Elaboração e Confecção de Livros sobre o Município, para os alunos da Rede Pública de Ensino, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Itinga do Maranhão - MA, conforme os quantitativos e itens relacionado na consulta ao beneficiário, respeitando a quantidade máxima dos quantitativos licitados e em conformidade com as premissas ditadas no referido Edital do Pregão Eletrônico, no valor total R$ 769.500,00 (setecentos e sessenta e nove mil, e quinhentos reais), para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fulcro no art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Itinga do Maranhão – MA, 20 de setembro de 2022.

Gildaci Costa Santos
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: df45dec04e79e076c8abfa4f5b5d711b

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃOA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesa, considerando o que consta no Processo Administrativo sob o nº 07.012/2022, **RATIFICO** a **ADESÃO**, como carona à Ata de Registro de Preços nº 005/2022 referente a Concorrência nº 014/2021 – CSL/SECID, cujo objeto é Execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais, conforme os quantitativos e itens relacionado na consulta ao beneficiário, respeitando a quantidade máxima dos quantitativos licitados e em conformidade com as premissas ditadas no referido Edital da Concorrência, no valor total R$ 4.909.744,97 (Quatro milhões, novecentos e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e noventa e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, com fulcro no art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Itinga do Maranhão – MA, 011 de Agosto de 2022.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 6272868124bdda3a220ac2f79460f847

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 050/2022 - SEMUS 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Portaria nº 050/2022 - SEMUS 03 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Naira Pereira Guimarães Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Lagoa do Mato - MA, no cargo de AOSD, **Férias Anuais**, pelo período de 03/10/2022 a 01/11/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Lagoa do Mato - MA, 03 de outubro de 2022.

Edimar Nolêto Araújo
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: ce9ade972e3cfc691cd4aedec995ec62

PORTARIA Nº 051/2022 - SEMUS 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Portaria nº 051/2022 - SEMUS 03 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e: